

PLANO DE TRABALHO

| Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes |
(Abrigos Institucionais Unificados e Casa de Passagem – Maricá/RJ)

Edital de Chamamento Público nº 08/2025 – Assistência Social | Processo Administrativo nº 6330/2025

Trata-se de parceria, na modalidade Termo de Colaboração, a ser firmada entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH (CNPJ 07.969.138/0001-42), visando à continuidade e qualificação do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho Orientativo (Anexo II) do Edital de Chamamento Público nº 08/2025.

Índice

1. Identificação da parceria	04
2. Contexto	05
2.1 Marco constitucional-legal e finalidade pública do chamamento	
2.2 Desenho assistencial, público-alvo e capacidade instalada (2 Abrigos Institucionais Unificados + 1 Casa de Passagem)	
2.3 Diagnóstico socioassistencial e intersetorial do Município de Maricá	
2.4 Inserção territorial da OSC proponente e histórico de atuação correlata	
3. Justificativa da parceria	38
3.1 Problema central, situações de violação de direitos e riscos associados	
3.2 Relevância social, legal e territorial da proposta	
3.3 Convergência com planos, políticas e normativas (SUAS, SUS, Educação, SGD, Conselhos de Direitos)	
3.4 Contribuição estruturante da parceria para a rede de proteção em Maricá	
4. Execução integrada do objeto	47
4.1 Objetivo geral	
4.2 Objetivos específicos	
4.3 Resultados estruturantes esperados para o sistema de garantias de direitos	
6. Metodologia de trabalho e organização das ações	53
6.1 Princípios orientadores da metodologia (proteção integral, convivência familiar e comunitária, prioridade absoluta)	
6.2 Eixos metodológicos de atuação	
6.3 Procedimentos técnicos e operacionais (acolhimento, PIA, atendimento individual, trabalho com famílias, pós-alta)	
6.4 Rotina institucional, divisão de tarefas e supervisão de equipe	
6.5 Estratégia de formação permanente, supervisão e cuidado com os/as trabalhadores/as	
7. Metas, resultados esperados e indicadores de acompanhamento	63
7.1 Estratégia geral e princípios dos indicadores	
7.1.1 Centralidade da criança e do adolescente e foco em resultados	
7.1.2 Rastreabilidade, auditabilidade e uso dos indicadores na gestão por resultados	
7.1.3 Integração entre Plano de Trabalho (Anexo II), metas físicas e execução financeira	
7.2 Metas e resultados esperados por eixo de atuação	
7.2.1 Eixo 1 – Acolhimento imediato, seguro e ininterrupto (24/7)	
7.2.2 Eixo 2 – PIA tempestivo, qualificado e centrado no sujeito	

- 7.2.3 Eixo 3 – Direito à educação, permanência escolar e projeto de vida
- 7.2.4 Eixo 4 – Saúde integral, imunização e cuidado com PcD
- 7.2.5 Eixo 5 – Rotina socioeducativa, cultura, esporte e convivência comunitária
- 7.2.6 Eixo 6 – Gestão de casos, contrarreferência e porta de saída qualificada
- 7.2.7 Eixo 7 – Governança, integridade, transparência e prestação de contas (MROSC)
- 7.2.8 Eixo 8 – Segurança, prevenção de incidentes, acessibilidade e melhoria contínua
- 7.3 Indicadores de acompanhamento e avaliação (formato Anexo II do edital)

ANEXOS

ANEXO I – Planilha de Custos / Plano Financeiro	102
Quadro-resumo (valor do edital × valor proposto)	
Custos diretos: pessoal, EPIs, materiais permanentes, consumo, serviços	
Custos indiretos: até 4,999%	
Total geral da parceria	
ANEXO II – Execução Financeira e Cronograma	117
Base legal e vinculação à planilha e ao plano de trabalho	
Categorias permitidas e vedações	
Conta específica e movimentação	
Compras e contratações segundo regulamento	
Rendimentos e devoluções	
Cronograma das parcelas	
Prestação de contas e transparência	
ANEXO III – Quadro de Pessoal	128
Normas de referência (SUAS, Tipificação, ECA etc.)	
Dimensionamento por unidade (Abrigo A, Abrigo B, Casa de Passagem)	
Funções essenciais: coordenação, social, psicologia, pedagogia, saúde, cuidadores, serviços	
Escalas 24/7	
Formação, capacitação e supervisão	
Vínculos, cargas horárias e conformidade com MROSC	
ANEXO IV – Matriz de Riscos	140
Base normativa e integração com o plano	
Metodologia (probabilidade × impacto)	
Riscos principais: repasses, equipe, superlotação, PIA, saúde, segurança, LGPD, compras, manutenção	
Prevenção, contingência, responsáveis e indicadores	
Atualização periódica e uso na gestão	
ANEXO V – ANEXO V – Principais POPS / Fluxogramas do serviço	156
ANEXO VI - MANUAL DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA, POLÍTICAS E PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE	169

1. Identificação da parceria

Objeto: Execução integrada da co-gestão e oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Abrigos Institucionais Unificados e Casa de Passagem do Município de Maricá/RJ

Execução integrada da co-gestão e oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos (17 anos e 11 meses), organizado em três unidades da rede municipal de proteção assistencial de Maricá: dois Abrigos Institucionais Unificados, cada qual com capacidade para até 20 crianças e adolescentes, e um Abrigo Institucional no modelo Casa de Passagem, com capacidade para até 10 crianças e adolescentes, todos em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

A execução integrada abrange a gestão, coordenação e operação continuada das unidades, garantindo atendimento ininterrupto, proteção integral e condições dignas de acolhimento a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e das demais normativas do SUAS. Compreende o planejamento, a organização e o acompanhamento sistemático das rotinas de cuidado, convivência, estudo, saúde, lazer e fortalecimento de vínculos, incluindo a elaboração, implementação, monitoramento e reavaliação periódica do Plano Individual de Atendimento (PIA), bem como a articulação direta e permanente com a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais (saúde, educação, cultura, esporte, habitação, trabalho e direitos humanos), com o Sistema de Garantia de Direitos, Conselhos Tutelares, Ministério Público e Poder Judiciário, visando à construção de projetos de vida e alternativas seguras de reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Por fim, envolve, ainda, a gestão administrativa e de pessoas, a implementação de protocolos de acolhida, escuta qualificada, proteção contra todas as formas de violência, discriminação e negligência, a observância às diretrizes de acessibilidade e atendimento a pessoas com deficiência, o cumprimento das normas trabalhistas e de segurança no trabalho, a adoção de procedimentos de integridade, transparência e controle social e o registro sistemático de informações, indicadores e evidências que permitam o acompanhamento, a avaliação de resultados e a prestação de contas qualificada à Administração Pública e aos órgãos de controle.

2. Contexto

Conhecimento do problema

A proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil repousa, em sua raiz mais profunda, sobre o art. 227 da Constituição Federal de 1988, que não apenas inaugura um novo capítulo jurídico, mas também reorganiza o horizonte ético das políticas públicas: meninas e meninos deixam de ser vistos como objetos de tutela para assumirem, com prioridade absoluta, a condição de sujeitos de direitos. Essa mudança de paradigma projeta efeitos concretos sobre a forma de planejar, executar e avaliar a ação estatal e social, determinando que a infância e a adolescência ocupem lugar central na agenda pública. A materialidade desse comando constitucional se realiza no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que estrutura o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), define medidas protetivas e reafirma a convivência familiar e comunitária como norte civilizatório do cuidado. Do ponto de vista da política de assistência, a LOAS (Lei nº 8.742/1993) consagra a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, enquanto o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) — delineado pelo PNAS/2004 e pela NOB-SUAS/2005 — organiza a proteção por níveis de complexidade (básica; especial de média e alta), garantindo padronização nacional sem abdicar da necessária descentralização federativa. A Tipificação Nacional (Resolução CNAS nº 109/2009) e as Orientações Técnicas para Acolhimento (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009) detalham modalidades, finalidades e padrões de qualidade, esclarecendo o papel do acolhimento como medida excepcional e provisória. Complementam o arcabouço a Lei nº 12.010/2009 (convivência familiar e comunitária), o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), a Lei nº 13.431/2017 (escuta especializada e depoimento especial), o Decreto nº 6.481/2008 (piores formas de trabalho infantil) e instrumentos internacionais — a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança e as Convenções OIT 138 e 182 —, que elevam o padrão de proteção e co-responsabilizam Estado, família e sociedade em escala multiescalar.

No plano estadual (RJ), a tessitura normativa se adensa com leis e deliberações do CEDCA-RJ, com o PPCAAM-RJ e com políticas estruturadas de enfrentamento às violências e à exploração sexual; no plano municipal (Maricá), a atualização institucional se expressa em normas que disciplinam acolhimento institucional e Programa Família Acolhedora, bem como na atuação do CMDCA, que baliza fluxos intersetoriais com Conselhos Tutelares, CREAS/CRAS, SUS e Sistema de Justiça. É nesse chão normativo e institucional que este Plano se insere, reafirmando princípios operativos incontornáveis: a excepcionalidade e provisoredade do acolhimento; a individualização do atendimento por meio do Plano Individual (PIA); a intersetorialidade como método; e o controle social como salvaguarda democrática.

Esse arcabouço não é um enfeite legal: ele nasce de uma leitura dura e realista do território. Maricá, em forte expansão demográfica, experimenta adensamentos urbanos e vulnerabilidades distribuídas de modo desigual, o que tensiona a rede pública. Persistem situações complexas — múltiplas violências, uso de substâncias, sofrimento psíquico, defasagens escolares, barreiras de acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiência — que requisitam respostas especializadas e coordenadas. A proteção, quando acionada em alta complexidade, demanda porta de entrada clara (incluindo Casa de Passagem para acolhimentos emergenciais), rotinas de admissão seguras, abertura de prontuário, PIA tempestivo, acompanhamento psicossocial qualificado, garantia de escolarização com reforço pedagógico, linha de cuidado em saúde (APS, saúde bucal, CAPS-i quando indicado), mediação de visitas, planejamento de desligamento e contrarreferência assistida — tudo com registros fidedignos, respeito à LGPD e auditoria interna periódica.

Nesse desenho, as modalidades de atendimento previstas pelo Plano se articulam de forma complementar. De um lado, o Abrigo Institucional Unificado, em duas unidades residenciais com operação 24/7 e até 20 vagas por unidade, oferecendo ambiente protetivo, rotinas de convivência e equipe multiprofissional capaz de responder a exigências cotidianas e emergenciais. De outro, a Casa de Passagem (acolhimento emergencial), com até 10 vagas, que viabiliza ingressos imediatos e curta permanência, regula o fluxo e evita exposição prolongada a riscos agudos. Em ambas, POPs minuciosos — recepção/identificação, checklist de admissão, prontuário técnico, PIA dentro de 30 dias (com meta interna de excelência em 5 dias), acompanhamento psicossocial, escolarização e reforço, linha de cuidado em saúde, visitas mediadas, desligamento planejado, contrarreferência ancorada no território — são o elo entre princípio e prática. O agrupamento de irmãos é princípio orientador; acessibilidade e adaptações razoáveis deixam de ser um adereço para se tornarem condição de possibilidade do direito.

A organização proponente aporta lastro empírico em serviços congêneres de alta complexidade (unidades 24/7, casas de passagem e retaguarda para medidas protetivas), com equipes multidisciplinares, regulação de vagas, prontuário técnico e integração intersetorial efetiva. Essa experiência consolidou uma cultura de indicadores auditáveis, com metas que falam de qualidade e tempestividade: ≥95% dos acolhidos com PIA concluído até o 5º dia (padrão interno), assegurando 100% até 30 dias (padrão legal); 100% de matrícula e monitoramento de frequência escolar, somados a reforço pedagógico para mitigar defasagens; ≥95% com cartão vacinal atualizado e vínculo em APS (com CAPS-i quando necessário); índice de incidentes críticos reduzido por 100 acolhidos/mês, com notificação, investigação e ação corretiva (CAPA); e ≥85% de desligamentos com contrarreferência confirmada, incluindo pós-alta quando indicado. O alicerce dessa entrega está em POPs robustos (admissão, PIA, visitas, saídas, incidentes, desligamento), Regulamento de Compras com segregação de funções, trilhas de auditoria e memória de cálculo, além de governança/LGPD, inventário patrimonial, gestão de escalas/plantões e auditorias internas de prontuário sustentadas por painéis de monitoramento.

Ainda assim, há desafios estruturais que precisam ser nomeados para serem transformados. Em primeiro lugar, a relação demanda > oferta de vagas, agravada por picos sazonais e ingressos fora de hora, impõe respostas rápidas e gestão de risco contínua. Em segundo, a complexidade dos casos exige planos individualizados e circuitos intersetoriais operantes, sob pena de o acolhimento tornar-se um lugar de espera, e não de transição. Em terceiro, a defasagem educacional e as barreiras de acesso (transporte, acessibilidade) pressionam a dimensão pedagógica do cuidado. Some-se a isso a rotatividade em regime 24/7, que demanda formação continuada, supervisão técnica e cuidado do cuidador; as adequações físico-funcionais dos imóveis; a necessidade de maturidade institucional em LGPD; e a previsibilidade de financiamento (fundos e cronogramas de repasse), condição para manter padrão de qualidade com estabilidade e transparência.

Por fim, o Conhecimento do Problema aqui apresentado faz convergir princípios normativos e exigências do território, descrevendo com fluidez as modalidades de atendimento, a capacidade técnica instalada, os desafios reais e as respostas operacionais que os enfrentam. Trata-se de transformar a letra da lei — prioridade absoluta, proteção integral, convivência familiar e comunitária, intersetorialidade e controle social — em procedimentos verificáveis, metas mensuráveis e evidências auditáveis, de modo que cada criança e adolescente acolhido encontre não apenas abrigo, mas trajetória de cuidado, reparação de vínculos e porta de saída qualificada para a vida em comunidade.

Arcabouço legal e a proteção integral

O sistema jurídico brasileiro de proteção à infância e à adolescência constitui uma tessitura normativa densa, escalonada e interdependente, na qual a Constituição Federal de 1988 funciona como cláusula-matriz ao consagrar, no art. 227, a prioridade absoluta e a doutrina da proteção integral. A partir desse comando, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) inaugura uma gramática própria de direitos, deveres e garantias, estruturando o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e redesenhandos as competências administrativas, jurisdicionais e de controle social. Não se trata apenas de reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos; trata-se de instaurar um modo de gestão pública orientado por princípios (prioridade, integralidade, não discriminação, interesse superior) que exigem arranjos institucionais concretos — fluxos, protocolos, equipes, indicadores, financiamento e transparência.

Nesse horizonte, um conjunto de leis complementares adensa e operacionaliza a proteção. A Lei nº 13.431/2017 organiza a escuta especializada e o depoimento especial, reduzindo revitimizações e qualificando a persecução penal e a proteção social; a Lei nº 11.829/2008 aprofunda a tipificação de crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes e convoca políticas de prevenção, responsabilização e reparação; a Lei nº 12.594/2012 (SINASE) apresenta diretrizes de execução das medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei, reforçando legalidade, proporcionalidade e caráter pedagógico, além de integração

com educação, saúde e assistência; a Lei nº 13.010/2014 (Menino Bernardo) veda castigos físicos e tratamentos cruéis ou degradantes no âmbito familiar e institucional, deslocando práticas de cuidado para patamares não violentos; a Lei nº 14.344/2022 (Henry Borel) estrutura medidas protetivas no contexto da violência doméstica e familiar, favorecendo respostas rápidas, coordenadas e monitoráveis. Em paralelo, o Decreto nº 6.481/2008 elenca as piores formas de trabalho infantil, funcionando como guia para fiscalização e políticas ativas de prevenção e erradicação. Esses diplomas dialogam, ainda, com compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, notadamente a Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU) e as Convenções 138 e 182 da OIT, que elevam o padrão normativo e incorporam parâmetros globais de proteção.

Do ponto de vista da política pública, a LOAS (Lei nº 8.742/1993), o PNAS/2004 e a NOB-SUAS/2005 conformam a assistência social como política de Estado, financiada, universal, descentralizada e participativa, ancorada no SUAS. É no SUAS que a proteção integral se torna rotina: a Tipificação Nacional (Resolução CNAS nº 109/2009) define modalidades, finalidades e padrões dos serviços, incluindo os de alta complexidade (acolhimento institucional e familiar), enquanto a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009 orienta parâmetros técnicos para o acolhimento de crianças e adolescentes, afirmando sua excepcionalidade e provisoriação e exigindo Plano Individual de Atendimento (PIA), convivência familiar e comunitária e planejamento de desligamento com contrarreferência pactuada. Esse corpo normativo se completa com diretrizes transversais — por exemplo, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que impõe acessibilidade, adaptações razoáveis e desenho universal; e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que condiciona o tratamento de dados pessoais e sensíveis em prontuários, sistemas e relatórios, resguardando intimidade, privacidade e segurança da informação em toda a rede protetiva.

A proteção integral, todavia, só se materializa plenamente quando a arquitetura federativa transforma norma em gestão. No Estado do Rio de Janeiro, leis e deliberações do CEDCA-RJ, o PPCAAM-RJ (proteção a ameaçados de morte) e programas de enfrentamento à violência sexual e ao trabalho infantil territorializam prioridades, calibram critérios e fomentam a integração com Saúde, Educação, Segurança Pública e Justiça. No plano municipal, Maricá institui e atualiza marcos para acolhimento institucional e Família Acolhedora, enquanto o CMDCA e os Conselhos Tutelares operam como nó crítico do controle social e da defesa imediata de direitos, respectivamente. Aqui, o FMDCA é peça-chave: sem a destinação adequada de recursos, não há como sustentar programas de prevenção, serviços continuados, formação de equipes, adaptações de imóveis, monitoramento por indicadores e transparência ativa; sem o CMDCA deliberando e fiscalizando, esvazia-se a participação social que legitima a política; sem o Conselho Tutelar forte e articulado, desfaz-se a porta de entrada que dispara medidas protetivas, requisita serviços e aciona o Sistema de Justiça.

Importa sublinhar que esse arcabouço não é meramente declaratório: ele prescreve procedimentos verificáveis e resultados mensuráveis. Ao exigir PIA tempestivo, garantia de escolarização, linha de cuidado em saúde (com atenção à saúde mental infantojuvenil), mediação qualificada de visitas, planejamento de desligamento e contrarreferência com prazos e evidências, as normas desenham uma trajetória de cuidado que vai do ingresso emergencial à reinserção familiar/comunitária ou à solução substituta segura. Ao demandar equipes multiprofissionais, POPs, auditorias internas, regulamento de compras com segregação de funções e trilhas de auditoria, e ao convocar a LGPD e o EPD para disciplinar acessibilidade e proteção de dados sensíveis, esse sistema pavimenta um caminho de qualidade técnica, segurança jurídica e integridade. Ao amarrar tudo isso a mecanismos de controle social, ouvidorias, planos decenais e relatórios periódicos, ele cria as condições para que a prioridade absoluta saia do texto da lei e apareça nos indicadores, nos prontuários, nos conselhos e, sobretudo, na vida concreta de cada criança e adolescente. Em síntese, o Brasil dispõe hoje de um sistema vivo e coerente que, quando adequadamente financiado, monitorado e integrado, tem potência para converter princípios em entregas públicas rastreáveis, reduzir violações e ampliar, no território, os horizontes de proteção, dignidade e pertencimento.

LOAS, SUAS e a proteção de crianças e adolescentes

A Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) inaugura, no campo das políticas sociais brasileiras, um ponto de inflexão que converte a assistência social de prática residual e filantrópica em política de Estado, erigida sob o binômio direito do cidadão / dever do Estado, em harmonia com os arts. 203 e 204 da Constituição de 1988. Esse reconhecimento jurídico altera o modo de organizar a proteção social, pois amplia a responsabilidade pública na prevenção de vulnerabilidades, na proteção diante de riscos sociais e na reparação de violações de direitos, sempre em interlocução intersetorial com educação, saúde, habitação, trabalho, cultura e justiça. Da LOAS decorre a arquitetura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que, ao mesmo tempo em que unifica linguagem, padrões e responsabilidades, preserva a descentralização federativa e a capilaridade territorial, permitindo que estados e municípios estruturem redes, serviços e fluxos adequados às suas realidades. Nesse desenho, a Proteção Social Básica volta-se à prevenção por meio de serviços e programas que fortalecem vínculos familiares e comunitários (a exemplo do SCFV e das ofertas do CRAS), enquanto a Proteção Social Especial, em níveis de média e alta complexidade, atende situações já marcadas por violência, violação ou rompimento de vínculos, articulando respostas via CREAS e, quando necessário, acolhimento institucional ou familiar.

Em relação a crianças e adolescentes, essa engrenagem se ancora em parâmetros técnicos e éticos definidos por resoluções do CNAS e do CONANDA, como a Tipificação Nacional dos Serviços (Res. CNAS nº 109/2009) e as Orientações Técnicas para Acolhimento (Res. Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009), que estabelecem finalidades, condições estruturais, composição e formação de equipe, Plano Individual de Atendimento (PIA), convivência familiar e comunitária, planejamento de desligamento e contrarreferência pactuada, reafirmando o acolhimento como medida excepcional e provisória.

Esse edifício normativo dialoga diretamente com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e materializa, na rotina dos serviços, o princípio da prioridade absoluta consagrado no art. 227 da Constituição. Tal diálogo é decisivo para garantir que medidas protetivas e socioeducativas previstas no ECA sejam efetivamente executadas quando o Judiciário determina o afastamento do convívio familiar, exigindo do SUAS respostas padronizadas e monitoráveis. As normas infralegais supracitadas afinam o diapasão técnico: definem capacidade de atendimento, metodologias, instrumentos de registro, critérios de segurança e mecanismos de accountability, de modo a assegurar que a criança e o adolescente encontrem, no serviço, dignidade, cuidado qualificado e projetos de vida possíveis. A literatura especializada sustenta e historiciza esse percurso: Aldaíza Sposati (1995; 1997) e Maria Ozanira da Silva e Silva (2005) mostram como a LOAS consolida a assistência como política pública, superando a fragmentação típica de arranjos caritativos e episódicos; Mioto e Nogueira (2016) evidenciam que a intersetorialidade é condição de possibilidade da proteção integral, pois a vulnerabilidade infantojuvenil é multidimensional (desigualdade socioeconômica, violência intrafamiliar, uso de substâncias, discriminações), exigindo equipes multiprofissionais (serviço social, psicologia, pedagogia, entre outras) e linhas de cuidado integradas. Yasbek (2009) e Carvalho (2003) reforçam a centralidade do controle social — CMDCA, Conselhos de Assistência, conferências e fundos — e da participação cidadã na definição de prioridades e na fiscalização do gasto público, dimensões previstas pela própria LOAS ao instituir instâncias colegiadas em níveis federal, estadual e municipal.

No plano das obrigações internacionais e da elevação de padrões, o SUAS opera em consonância com a Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989) e com as Convenções OIT 138 e 182, que incidem sobre idade mínima para o trabalho e proibição das piores formas de trabalho infantil; esse acoplamento normativo robustece a prevenção de violências e a responsabilização estatal. No cotidiano, isso se traduz em procedimentos verificáveis: PIA tempestivo, garantia de escolarização com monitoramento de matrícula e frequência, reforço pedagógico quando necessário, linha de cuidado em saúde (APS, saúde bucal, imunização e saúde mental infantojuvenil / CAPS-i), mediação qualificada de visitas, planejamento de desligamento com contrarreferência à rede do território e registro fidedigno em prontuário.

Some-se a isso a incorporação de marcos transversais, como a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que impõe acessibilidade e adaptações razoáveis, e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), que regula o tratamento de dados pessoais e sensíveis de crianças e adolescentes em sistemas, relatórios e auditorias, protegendo privacidade e segurança da informação ao longo de toda a trajetória de atendimento.

Em síntese, LOAS e SUAS constituem o cerne institucional da proteção assistencial a crianças e adolescentes no Brasil: oferecem base legal, desenho federativo, parâmetros técnicos, financiamento e controle social para que a prioridade absoluta se traduza em entregas públicas rastreáveis. Onde há intersetorialidade operante, conselhos atuantes e fundos devidamente abastecidos, vê-se a passagem do princípio à prática: prevenção robusta na básica, proteção eficaz na especial, acolhimento qualificado quando indispensável e reinserção familiar e comunitária como horizonte. Trata-se, portanto, de um sistema vivo, que depende de planejamento, monitoramento e participação social para produzir, no território, atendimento digno, eficaz e integral, à altura do que prescrevem a Constituição, o ECA e os compromissos internacionais assumidos pelo país.

Serviços voltados a crianças e adolescente

No desenho constitucional e infraconstitucional brasileiro, os serviços destinados a crianças e adolescentes constituem um subsistema estratégico da política de assistência social, concebido para prevenir vulnerabilidades, interromper ciclos de violação e reparar danos quando direitos já foram atingidos. Esse arranjo tem como pilares a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei nº 8.742/1993) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990), que, em diálogo com o art. 227 da Constituição de 1988, afirmam a prioridade absoluta e a proteção integral. A operacionalização se dá no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estruturado pelo Plano Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e pela NOB-SUAS (com suas atualizações), os quais definem competências, responsabilidades, padrões mínimos e lógica federativa de cofinanciamento. Sobre tal base, a Resolução CNAS nº 109/2009 tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais, detalhando objetivos, público, oferta e resultados esperados, enquanto a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009 estabelece orientações técnicas para o acolhimento de crianças e adolescentes, fixando o caráter excepcional e provisório dessa medida, a centralidade do Plano Individual de Atendimento (PIA), a ênfase na convivência familiar e comunitária e a obrigatoriedade de planejamento de desligamento com contrarreferência à rede do território.

No eixo da Proteção Social Básica, a porta de entrada se materializa no PAIF e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), geralmente ancorados nos CRAS, onde se desenvolvem atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer capazes de ampliar repertórios, fortalecer vínculos familiares e comunitários e mitigar riscos precoces — movimentos cuja efetividade vem sendo demonstrada pela literatura especializada (Sposati, 1997; Yasbek, 2009; Mioto & Nogueira, 2016). A ênfase preventiva dialoga com o Marco Legal

da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que convoca políticas integradas para o desenvolvimento infantil e impõe a observância do interesse superior da criança em todas as decisões. Nesse mesmo plano, programas historicamente relevantes, como o PETI (combate ao trabalho infantil), foram sendo atualizados por normativas infralegais do MDS e por protocolos de atuação que se articulam ao Decreto nº 6.481/2008 (lista das piores formas de trabalho infantil), reafirmando o papel da assistência social na prevenção e na busca ativa de casos.

No eixo da Proteção Social Especial de Média Complexidade, destacam-se o PAEFI e os serviços voltados a adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto — Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) — executados, em regra, a partir dos CREAS. Nessa camada, o SUAS responde a situações de violência física, psicológica ou sexual, negligência, abandono, discriminação e outras violações, integrando atenção psicossocial e jurídica com estratégias de responsabilização e reparação de vínculos. A conformação técnico-operativa dialoga com o SINASE (Lei nº 12.594/2012), que disciplina a execução das medidas socioeducativas e exige articulação intersetorial com educação, saúde (inclusive saúde mental infantojuvenil / CAPS i), trabalho e cultura, além do necessário alinhamento com o Sistema de Justiça (Varas da Infância e Juventude e Ministério Público), de modo a assegurar legalidade, proporcionalidade e um caráter genuinamente pedagógico às medidas.

Quando há rompimento de vínculos familiares ou risco relevante de rompimento, ativa-se a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que compreende as modalidades de acolhimento institucional e familiar: abrigo institucional, casa-lar, república, casa de passagem e família acolhedora (quando normatizada localmente). Essas ofertas obedecem a parâmetros de qualidade definidos na Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009 e encontram respaldo adicional na Lei nº 12.010/2009 (convivência familiar e comunitária, adoção), na Lei nº 13.431/2017 (escuta especializada e depoimento especial para vítimas/testemunhas de violência) e na Lei nº 13.010/2014 (Lei Menino Bernardo, vedação a castigos físicos e tratamentos cruéis ou degradantes). A Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel) robustece, por sua vez, medidas protetivas no âmbito da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, orientando fluxos intersetoriais e respostas céleres. A qualidade do acolhimento, como mostram Carvalho (2003) e Silva & Silva (2005), depende de equipes multiprofissionais (serviço social, psicologia, pedagogia, educação social), de ambiente protetivo e educativo, de rotinas estruturadas (PIA, prontuário, visitas mediadas, acompanhamento escolar e de saúde) e de planos de desligamento com contrarreferência, sob monitoramento por indicadores e com auditorias internas.

Esse corpo de serviços não opera isoladamente: articula-se, como exige o ECA e a Constituição, com as políticas de saúde — Lei nº 8.080/1990, atenção primária, saúde bucal, imunização e saúde mental infantojuvenil — e educação — LDB (Lei nº 9.394/1996), transporte escolar, reforço pedagógico, educação inclusiva —, além de cultura, esporte, habitação e trabalho, compondo linhas de cuidado integrais. Em paralelo, dispositivos

transversais como a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) impõem acessibilidade e adaptações razoáveis nas unidades e nos serviços, e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) — com destaque ao art. 14 para dados de crianças e adolescentes — disciplina o tratamento de dados pessoais e sensíveis em prontuários, registros, sistemas e relatórios, resguardando privacidade e segurança da informação. A Resolução CONANDA nº 113/2006 (diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos) e deliberações dos Conselhos de Assistência Social e dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/CEDCA/CONANDA) reforçam a arquitetura de controle social, a participação cidadã e o financiamento via fundos (FNAS/FIA/FMDCA), condição material para a continuidade e a qualificação das ofertas.

Importa sublinhar que, nos serviços voltados a crianças e adolescentes, procedimento é garantia: o PIA tempestivo, a matrícula escolar com frequência monitorada, o reforço pedagógico, a vinculação em APS (com imunização e saúde bucal) e o encaminhamento ao CAPS i quando indicado; a mediação de visitas e a escuta protegida (Lei nº 13.431/2017); o planejamento de desligamento e a contrarreferência com prazos e responsáveis constituem obrigações técnicas verificáveis. A NOB-RH/SUAS (Res. CNAS nº 17/2011 e correlatas) dá lastro aos perfis profissionais, cargas horárias, supervisão técnica e formação continuada, ao passo que regulamentos internos — compras com segregação de funções, trilhas de auditoria, memória de cálculo — e ouvidorias/mecanismos de integridade completam a malha de segurança jurídica e qualidade. No âmbito local, leis de Família Acolhedora, decretos que regulamentam Conselhos Tutelares e CMDCA, além de planos decenais de direitos, territorializam os princípios e concretizam o pacto federativo por meio das CIB/CIT e dos pactos de metas.

Dessa perspectiva, crianças e adolescentes são público prioritário não apenas por estarem expostos a riscos específicos, mas porque a infância e a adolescência constituem janelas críticas de desenvolvimento: investir em prevenção e proteção nessa fase altera trajetórias de vida e reduz custos sociais futuros. A literatura (Sposati, 1997; Mioto & Nogueira, 2016; Yasbek, 2009) converge ao apontar que a intersectorialidade não é ornamento, mas condição de eficácia: sem o circuito vivo entre CRAS/CREAS, saúde, escola, Conselho Tutelar, Defensoria/MP/Judiciário e rede comunitária, esgarça-se a proteção integral e multiplicam-se as lacunas de cuidado. Por isso, o SUAS ocupa posição de centralidade como política não contributiva, capilar, participativa e orientada a resultados, capaz de acionar portas de entrada, regular fluxos, monitorar indicadores e prestar contas à sociedade e aos conselhos de controle social, sempre à luz do interesse superior e da prioridade absoluta.

Em síntese, os serviços voltados a crianças e adolescentes no SUAS, ancorados na LOAS, no ECA e na Tipificação, e robustecidos por marcos como Lei nº 12.010/2009, Lei nº 13.257/2016, Lei nº 13.431/2017, Lei nº 13.010/2014, Lei nº 14.344/2022, EPD (Lei nº 13.146/2015), LGPD (Lei nº 13.709/2018) e Decreto nº 6.481/2008, transcendem o cumprimento formal da lei: compõem um sistema vivo, auditável e federativo, capaz de produzir entregas públicas rastreáveis — prevenção na base, proteção qualificada na especial,

acolhimento quando indispensável e reinserção familiar/comunitária como horizonte. A qualidade desse sistema depende de financiamento estável, pactuação intergovernamental, formação de equipes, acessibilidade, proteção de dados, indicadores transparentes e controle social atuante (CMAS/CMDCA/CEDCA/CONANDA). Quando esses elementos se alinham, a prioridade absoluta deixa a condição de enunciado e aparece nos prontuários, nos relatórios, nos conselhos e, sobretudo, na vida de cada criança e adolescente, atualizando, no território, o pacto constitucional de dignidade, proteção e pertencimento.

Crianças e adolescentes como público prioritário da assistência social

O ponto de partida é constitucional e categórico: o art. 227 da Constituição Federal de 1988 erige a prioridade absoluta e a proteção integral como cláusulas-matriz do Estado Democrático de Direito no tocante à infância e à adolescência. Ao deslocar crianças e adolescentes da condição tutelar para a de sujeitos de direitos, a Carta impõe deveres concorrentes ao Estado, à família e à sociedade — deveres de promover, defender e garantir direitos fundamentais (vida, saúde, alimentação, educação, profissionalização, cultura, lazer, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária), bem como de protegê-los contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Essa diretriz se desdobra no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990), que estrutura o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), define medidas protetivas e reorganiza as competências institucionais (Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos, Varas da Infância e Juventude, Ministério Público), afirmindo parâmetros de integralidade, prioridade no atendimento e centralidade da convivência familiar e comunitária.

No plano da política pública, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei nº 8.742/1993) consagra a assistência como política de Estado — direito do cidadão e dever do Estado —, ancorada em universalidade, equidade e integralidade, e articulada com saúde, educação, habitação, trabalho e justiça. A institucionalização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) — delineado pelo PNAS/2004 e pela NOB-SUAS — transforma o princípio em rotina de gestão, distribuindo ofertas por níveis de complexidade (proteção básica; especial de média e alta) e definindo responsabilidades federativas, cofinanciamento, indicadores e controle social. Nesse arranjo, a Tipificação Nacional (Res. CNAS nº 109/2009) descreve objetivos, público, método e resultados esperados dos serviços, ao passo que a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009 fixa padrões para o acolhimento (excepcionalidade e provisoriação da medida; Plano Individual de Atendimento – PIA; mediação de visitas; planejamento de desligamento e contrarreferência). A moldura normativa é densificada por marcos como a Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), a Lei nº 13.431/2017 (escuta especializada e depoimento especial), a Lei nº 13.010/2014 (Lei Menino Bernardo), a Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel) e o Decreto nº 6.481/2008 (piores formas de trabalho infantil), além dos compromissos internacionais — Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança e Convenções OIT 138 e 182 — que elevam padrões e orientam a atuação federativa.

A prioridade absoluta também é uma tecnologia de gestão: exige fila invertida (atendimento preferencial), alocação orçamentária sensível à infância, metas públicas e monitoramento por indicadores. Na proteção básica, o PAIF e o SCFV, operados nos CRAS, atuam como barreiras de contenção de riscos (fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de habilidades, ampliação de repertórios socioculturais e educativos), aderentes ao que a literatura aponta como determinantes de proteção na primeira infância e na adolescência (Sposati, 1997; Yasbek, 2009; Mioto & Nogueira, 2016). Na especial de média complexidade, o PAEFI e as medidas socioeducativas em meio aberto (LA/PSC), via CREAS, combinam atenção psicossocial e jurídica com responsabilização pedagógica, em conformidade com o SINASE (Lei nº 12.594/2012). Quando há rompimento de vínculos ou risco relevante, a alta complexidade aciona acolhimento institucional e familiar (abrigos, casa-lar, casa de passagem, república, família acolhedora), sempre como medida transitória, com PIA tempestivo, garantia de escolarização com frequência monitorada, linha de cuidado em saúde (APS, saúde bucal, imunização e CAPS i quando indicado), acessibilidade e adaptações razoáveis (Lei nº 13.146/2015 – EPD) e proteção de dados pessoais e sensíveis (LGPD, Lei nº 13.709/2018, com ênfase no art. 14).

O enfoque prioritário decorre de uma constatação empírica e ética: infância e adolescência são janelas críticas de desenvolvimento. Intervenções oportunas — robustas na prevenção, céleres na proteção e qualificadas na reparação — alteram trajetórias de vida, quebram ciclos intergeracionais de violência e reduzem custos sociais futuros. Daí a necessidade de uma intersetorialidade operante (não meramente declaratória), na qual assistência, saúde e educação se encontrem em linhas de cuidado com protocolos de referência e contrarreferência, e na qual Conselhos Tutelares, CMDCA/CMAS, Defensoria, MP e Judiciário atuem como nós críticos do SGD. A ausência dessa amarração produz fragmentação, revitimização e perda de efetividade — exatamente o que ECA, LOAS e SUAS se propõem a superar ao instituir POPs, prazos, responsabilidades, evidências e controle social.

Ser público prioritário, portanto, não é apenas figurar no topo de uma lista: é mudar o modo como o Estado planeja e executa. Implica pactos intergovernamentais (CIT/CIB), cofinanciamento estável (FNAS, fundos da infância), formação continuada de equipes, supervisão técnica, ouvidorias e transparência ativa (relatórios com indicadores). Implica, também, governança de integridade — regulamento de compras com segregação de funções, trilhas de auditoria e memória de cálculo; auditorias internas de prontuário; e gestão da informação sob LGPD —, porque integridade e qualidade do cuidado caminham juntas. Nos territórios, legislações e planos municipais (Família Acolhedora, regulamentação de Conselhos Tutelares e CMDCA, Planos Decenais dos Direitos) territorializam a prioridade, convertendo diretrizes em arranjos operacionais com metas, prazos e resultados verificáveis.

Resumindo, reconhecer crianças e adolescentes como público prioritário é exigir resultados: PIA no prazo, matrícula e frequência escolar, cobertura vacinal e vínculo em APS, redução de incidentes por 100 acolhidos, desligamentos com contrarreferência e tempo médio de acolhimento compatível com a excepcionalidade da medida. É, sobretudo, materializar a prioridade absoluta nas entregas públicas rastreáveis — no prontuário, no indicador, no relatório ao conselho, mas, principalmente, na vida concreta de cada criança e adolescente, onde a promessa constitucional de dignidade, proteção e pertencimento precisa aparecer não como retórica, mas como experiência cotidiana.

Intersetorialidade e a centralidade da política assistencial neste tema

A intersetorialidade não é um adorno discursivo do Sistema de Garantia de Direitos; é a própria engrenagem que permite transformar normas em cuidado efetivo quando falamos de infância e adolescência. As vulnerabilidades infantojuvenis são multidimensionais — combinam pobreza e insegurança alimentar, violências intrafamiliares e comunitárias, barreiras de acesso a serviços públicos de qualidade, racismo estrutural, discriminações contra PcD e rompimentos de vínculos familiares — e, por isso, nenhuma política isolada dá conta do problema. O art. 227 da Constituição de 1988 impõe a prioridade absoluta e a proteção integral; o ECA (Lei nº 8.069/1990) redesenha o arranjo institucional (Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos, Varas da Infância e Juventude, MP, Defensoria), e a LOAS (Lei nº 8.742/1993) inaugura a assistência como política de Estado que dialoga com SUS (Lei nº 8.080/1990), Educação (LDB, Lei nº 9.394/1996), Habitação, Trabalho, Cultura e Esporte. Esse diálogo ganha método com o SUAS (PNAS/2004; NOB-SUAS), que organiza ofertas por níveis de complexidade e explicita responsabilidades federativas, cofinanciamento e controle social. A Tipificação Nacional (Res. CNAS nº 109/2009) define objetivos, público e resultados dos serviços; a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009 dá parâmetros técnicos ao acolhimento (excepcionalidade/provisoriedade, PIA, convivência familiar e comunitária, planejamento de desligamento e contrarreferência); o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) obriga a integração precoce das políticas; a Lei nº 13.431/2017 disciplina escuta especializada e depoimento especial; a Lei nº 14.344/2022 (Henry Borel) reforça medidas protetivas na violência doméstica; o Decreto nº 6.481/2008 lista as piores formas de trabalho infantil, integrando-se ao PETI; e marcos transversais como a EPD (Lei nº 13.146/2015) e a LGPD (Lei nº 13.709/2018, art. 14) impõem acessibilidade, adaptações razoáveis e proteção de dados nas rotinas do cuidado.

Nessa arquitetura, a política de Assistência Social ocupa posição de centralidade por três razões. Primeiro, porque é não contributiva e de porta de entrada, alcançando famílias e indivíduos por meio do CRAS/PAIF e do SCFV (prevenção e fortalecimento de vínculos) e, quando já há violação, pelo CREAS/PAEFI (proteção especial de média complexidade). Segundo, porque a alta complexidade — acolhimento institucional e familiar (abrigos institucionais, casa-lar, família acolhedora, casa de passagem, república) — é tipicamente

regulada e cofinanciada no âmbito do SUAS, exigindo equipes multiprofissionais, rotinas técnicas padronizadas (prontuário, PIA, visitas mediadas, escolarização com frequência monitorada, linha de cuidado em saúde, CAPS i quando indicado) e resultados mensuráveis (tempo médio de acolhimento, desligamentos com contrarreferência, incidentes por 100 acolhidos). Terceiro, porque a assistência é o nó de articulação com as demais políticas, acionando fluxos de referência e contrarreferência com escolas, APS/ESF, saúde bucal, imunização, serviços de saúde mental infantojuvenil, programas de cultura e esporte, Sistema de Justiça, segurança pública e organizações da sociedade civil — tudo sob a governança dos Conselhos (CMAS/CMDCA/CEDCA/CONANDA), conferências e fundos (FNAS, FIA/FMDCA).

Para que a intersetorialidade saia do papel, são necessários mecanismos operacionais explícitos. Do ponto de vista da governança: pactos intergovernamentais (CIT/CIB), com metas priorizadas para infância; cofinanciamento estável e cronogramas de repasse; comitês intersetoriais municipais que reúnem Assistência, Saúde, Educação, Habitação, Trabalho, Defensoria e MP; e planos decenais com indicadores e revisões periódicas. Do ponto de vista técnico: matriz de responsabilidades entre CRAS/CREAS/Conselho Tutelar/Escolas/APS-CAPS i/Justiça; protocolos unificados de atendimento (admissão no acolhimento, escuta protegida, notificação de violência, busca ativa escolar, atendimento de PCD com adaptações razoáveis); rotas de cuidado por tipologia de caso (violência sexual; trabalho infantil; uso de substâncias por cuidadores; abandono/rua; PCD); e integração de registros (Prontuário SUAS, RMA e sistemas locais) com regras de acesso, consentimento e anonimização em conformidade com a LGPD. Do ponto de vista da qualidade: POPs detalhados, planos de gestão de risco, resposta a incidentes com CAPA (ação corretiva e preventiva), auditorias internas de prontuário, supervisão técnica, formação continuada (ECA, Lei 13.431, EPD, LGPD, segurança alimentar, primeiros socorros) e ciclos PDCA com devolutivas à equipe e à rede.

A centralidade assistencial também se revela no encadeamento longitudinal do cuidado. Na prevenção (básica), o PAIF/SCFV atuam sobre determinantes sociais, fortalecem vínculos, aumentam repertórios culturais e educativos e ativam benefícios e direitos (Cadastro Único, acesso a renda e alimentação); na proteção (média), o PAEFI promove atenção psicossocial e jurídica, articula escola/saúde e aciona a rede de justiça quando necessário; na alta complexidade, o acolhimento é medida transitória e individualizada (PIA), com foco na reintegração familiar ou, quando inviável, solução substituta segura (Lei nº 12.010/2009), sempre planejando a porta de saída e garantindo contrarreferência à rede do território. Em cada estágio, o Conselho Tutelar funciona como nó de urgência (apreciação e encaminhamento de medidas), enquanto CMDCA/CMAS deliberam e fiscalizam políticas e orçamentos, assegurando controle social e transparência ativa (relatórios periódicos com indicadores e evidências).

A ausência de intersetorialidade gera danos mensuráveis: fragmentação de atendimentos, revitimização (múltiplas narrativas sem escuta protegida), quedas de frequência escolar por falta de transporte/adaptações, perda de continuidade terapêutica na saúde mental, acolhimentos mais longos por falha na contrarreferência e custos públicos maiores sem ganho de proteção. É precisamente isso que a literatura (SPOSATI, 1997; YASBEK, 2009; MIOTO & NOGUEIRA, 2016; CARVALHO, 2003) e as normas procuram evitar, ao instituir portas definidas, prazos, responsáveis, indicadores e mecanismos de accountability. Também por isso a intersetorialidade incorpora temas transversais: acessibilidade e desenho universal (Lei nº 13.146/2015), proteção de dados com ênfase no art. 14 da LGPD (tratamento de dados de crianças e adolescentes), equidade racial e de gênero, segurança alimentar e nutricional, cuidado do cuidador e ética do sigilo profissional.

Assim, falar em intersetorialidade com centralidade assistencial é afirmar que a Assistência Social — pela capilaridade, não contributividade, padrões técnicos e capacidade de articular redes — é o eixo organizador de uma resposta pública que vai do acesso e prevenção ao acolhimento e à reintegração, sem perder de vista o interesse superior e a prioridade absoluta. Quando financiamento, pactuação, protocolos, qualificação de equipes, acessibilidade, proteção de dados e controle social caminham juntos, o acolhimento deixa de ser um fim em si e se converte num dispositivo transitório, ancorado em PIA tempestivo, escolarização efetiva, linha de cuidado em saúde, convivência familiar e comunitária e porta de saída qualificada — isto é, um circuito de proteção integral que se mede em procedimentos verificáveis, metas mensuráveis e evidências auditáveis, e que aparece, concretamente, na vida de cada criança e adolescente.

Políticas de proteção integral de crianças e adolescentes

No ordenamento brasileiro, a proteção integral de crianças e adolescentes assenta-se em um arcabouço normativo e institucional escalonado — nacional, estadual e municipal — que articula princípios constitucionais, legislação ordinária, resoluções administrativas, normas técnicas e instrumentos de planejamento e financiamento. No plano constitucional, o art. 227 da Constituição Federal de 1988 inaugura uma cláusula de prioridade absoluta e consagra a doutrina da proteção integral, impondo deveres concorrentes ao Estado, à família e à sociedade: promover, defender e garantir direitos fundamentais (vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária), e proteger contra negligência, discriminação, exploração e violência. Essa diretriz ganha densidade normativa com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), que reorganiza o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), institui Conselhos Tutelares (arts. 131–140) e Conselhos de Direitos em todas as esferas federativas, disciplina medidas protetivas (arts. 98–101) e reafirma a convivência familiar e comunitária como horizonte preferencial de cuidado (arts. 19, 34 e 92).

No eixo assistencial, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) estabelece a assistência como política de Estado — direito do cidadão e dever do Estado (arts. 1º–2º) —, em articulação com os arts. 203 e 204 da CF/88, e dá lastro ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O SUAS é desenhado pelo Plano Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS (e atualizações), que definem competências federativas, cofinanciamento, padrões mínimos de qualidade, monitoramento e controle social. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) explicita finalidades, público, resultados esperados e condições de oferta das modalidades — da proteção básica à especial de média e alta complexidade. Para o acolhimento de crianças e adolescentes, a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009 fixa parâmetros técnicos (excepcionalidade e provisoriação da medida; Plano Individual de Atendimento – PIA; mediação de visitas; planejamento de desligamento e contrarreferência). Complementam esse corpo normativo a Lei nº 12.010/2009 (convivência familiar e comunitária e adoção), o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), a Lei nº 13.431/2017 (escuta especializada e depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência), a Lei nº 13.010/2014 (Lei Menino Bernardo, vedação a castigos físicos e tratamentos cruéis ou degradantes) e a Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel, medidas protetivas no contexto da violência doméstica e familiar). Em perspectiva intersetorial, somam-se a Lei nº 8.080/1990 (SUS), a LDB – Lei nº 9.394/1996 (direito à educação), o Decreto nº 6.481/2008 (piores formas de trabalho infantil, em interface com o PETI), o SINASE – Lei nº 12.594/2012 (execução das medidas socioeducativas), a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência, acessibilidade e adaptações razoáveis) e a LGPD – Lei nº 13.709/2018 — com destaque ao art. 14 sobre dados de crianças e adolescentes —, que organiza a proteção de dados pessoais e sensíveis em prontuários, sistemas e relatórios. No plano de governança e participação, a Resolução CONANDA nº 113/2006 sistematiza diretrizes do SGD, enquanto CMAS/CEDCA/CMDCA deliberam, financiam (FNAS e fundos da infância – FIA/FMDCA), monitoram e controlam socialmente a política.

Em nível estadual, cada unidade da federação territorializa diretrizes nacionais segundo seus perfis demográfico e socioeconômico. No Estado do Rio de Janeiro, a Lei Estadual nº 2.747/1997 institui a Política Estadual de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e o CEDCA-RJ edita deliberações que parametrizam financiamento, credenciamento e supervisão de programas, incluindo os de acolhimento institucional e família acolhedora. O desenho estadual articula-se a programas como o PPCAAM-RJ (proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte) e a normativos de enfrentamento à violência sexual e ao trabalho infantil. Há, ainda, marcos setoriais de saúde e educação que asseguram linhas de cuidado (atenção primária, saúde mental infantojuvenil – CAPS I, transporte escolar, educação inclusiva), integradas às rotas de proteção do SUAS, e instrumentos de pactuação interfederativa (CIT/CIB), nos quais metas e cofinanciamentos são comprometidos.

No plano municipal, as políticas ganham concretude na rede socioassistencial e nos fluxos intersetoriais. Em Maricá, por exemplo, a Lei Complementar Municipal nº 26/2013 institui Casa-Lar e regula o acolhimento institucional; o Decreto Municipal nº 427/2018 organiza o CMDCA; a Lei Municipal nº 2.590/2023 atualiza a Política Municipal de Assistência Social; e leis específicas, como a Lei Municipal nº 3.123/2019 (Programa Família Acolhedora), fortalecem a porta de saída segura do acolhimento. Em paralelo, o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente integra metas e ações multissetoriais (saúde, educação, cultura, esporte e justiça), alinhando CRAS/PAIF/SCFV, CREAS/PAEFI, Conselho Tutelar, SUS (APS, CAPS i, saúde bucal e imunização), rede escolar e Sistema de Justiça (Varas da Infância e Juventude, MP e Defensoria), sempre sob controle social (CMAS/CMDCA) e com transparência ativa (planos, relatórios e prestações de contas).

A conjugação de políticas nas três esferas dá robustez à intervenção estatal e social. No cotidiano, isso significa: (i) prevenção de riscos na proteção básica (PAIF/SCFV, fortalecimento de vínculos, acesso a benefícios e direitos); (ii) proteção e responsabilização na média complexidade (PAEFI, medidas em meio aberto – LA/PSC conforme SINASE –, atenção psicossocial e jurídica, referência e contrarreferência com educação e saúde); e (iii) acolhimento institucional ou familiar na alta complexidade, sempre transitório e excepcional (Res. Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009), com PIA tempestivo, escolarização com frequência monitorada, linha de cuidado em saúde (APS, imunização, saúde bucal, CAPS i quando indicado), escuta protegida (Lei nº 13.431/2017), acessibilidade (Lei nº 13.146/2015), proteção de dados (LGPD) e planejamento de desligamento com contrarreferência qualificada à rede do território. A governança exige NOB-RH/SUAS (Res. CNAS nº 17/2011 e correlatas) para perfis profissionais, carga horária, supervisão técnica e formação continuada; POPs e planos de gestão de risco; resposta a incidentes com CAPA; auditorias internas de prontuário; regulamento de compras com segregação de funções e trilhas de auditoria; além de ouvidorias e indicadores públicos.

Em termos de efetividade, a proteção integral se mede por procedimentos verificáveis e resultados mensuráveis: PIA no prazo legal (meta interna encurtada), matrícula e frequência escolar asseguradas (LDB), cobertura vacinal e vínculo em APS (Lei nº 8.080/1990), redução de incidentes por 100 acolhidos, tempo médio de acolhimento compatível com a excepcionalidade, percentual de desligamentos com contrarreferência e taxa de reintegração familiar ou de inserção em família acolhedora/adoção (Lei nº 12.010/2009). O controle social — CMDCA/CMAS/CEDCA/CONANDA — e os fundos públicos (FNAS e FIA/FMDCA) materializam a prioridade na fila de orçamento, enquanto os pactos CIT/CIB e as deliberações estaduais e municipais traduzem diretrizes em metas e repasses. Importa lembrar, ainda, os compromissos internacionais — Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU), Convenções OIT 138 e 182 — que elevam o padrão normativo e vinculam o país a parâmetros globais de proteção contra exploração econômica, violência e trabalho infantil.

Em síntese, a política de proteção integral não é um rol disperso de leis, mas um sistema vivo, coerente e auditável: a CF/88 estabelece o princípio, o ECA organiza o arranjo institucional, a LOAS/SUAS fornecem engenharia de gestão e financiamento, a Tipificação e as resoluções técnicas desenham o como fazer, e as leis setoriais (saúde, educação, trabalho, deficiência, dados pessoais) asseguram linhas de cuidado e direitos transversais. Quando esse conjunto opera com financiamento estável, intersetorialidade praticada, equipes qualificadas, acessibilidade, proteção de dados e controle social atuante, o acolhimento deixa de ser um fim em si para tornar-se dispositivo transitório dentro de trajetórias de cuidado, e a prioridade absoluta deixa a retórica e aparece nos prontuários, nos indicadores, nos relatórios aos conselhos e, sobretudo, na vida concreta de cada criança e adolescente.

Diagnóstico do Território

1) Panorama metropolitano e posição geoestratégica de Maricá

O município de Maricá, inserido na Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ), conforma-se como um território em que fluxos demográficos, econômicos e de serviços se entrelaçam diariamente com os demais centros urbanos do entorno, notadamente Rio de Janeiro e Niterói, mas também com eixos de conexão que incluem Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Queimados, Rio Bonito, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá. Trata-se, portanto, de um espaço que não pode ser lido de forma isolada, uma vez que sua dinâmica urbana, seu mercado de trabalho e sua oferta de políticas públicas são modulados por interdependências de escala metropolitana. Em termos físico-territoriais, Maricá apresenta área de 362,6 km² — cerca de 4,8% da extensão total da RMRJ — e se projeta sobre uma morfologia que combina faixa litorânea, assentamentos urbanos consolidados, áreas de expansão recente e zonas ambientalmente sensíveis. Essa configuração espacial, somada a vetores de crescimento radial, posiciona o município como nó estratégico entre a costa e os corredores de ligação com Itaboraí e Niterói, ao mesmo tempo em que o submete a pressões urbanísticas aceleradas que exigem coordenação de planejamento e regulação do uso do solo.

2) Dinâmica demográfica recente, adensamento periférico e implicações

Segundo o Censo Demográfico de 2022 (IBGE), Maricá registrou 196.497 habitantes, apresentando crescimento superior a 66% em relação à década anterior. Esse incremento populacional, ainda que positivo por sinalizar vitalidade econômica e capacidade de atração residencial, tem produzido uma reconfiguração de densidades e centralidades, com expansão urbana especialmente visível em Itaipuaçu, Inoã, São José do Imbassaí e Ponta Negra. Tais áreas, em razão do adensamento célere e, não raro, de parcelamentos informais, demandam forte ampliação de infraestrutura e serviços públicos: abastecimento de água, esgotamento

sanitário, drenagem, mobilidade intraurbana, equipamentos educacionais e de saúde, bem como presença capilar da assistência social. A urbanização de expansão recente, quando não acompanhada de redes e equipamentos no mesmo ritmo, tende a produzir o fenômeno das “filas invisíveis”, em que as necessidades reais de crianças e adolescentes — matrícula, transporte escolar, cuidados de saúde infantil, proteção especial — excedem a capacidade instalada e se traduzem em trajetórias interrompidas de cuidado.

3) Vulnerabilidade social, condições de vida e privações multidimensionais

Os registros do Cadastro Único apontam cerca de 32 mil pessoas inscritas no município, com aproximadamente 12 mil em condição de pobreza ou extrema pobreza, evidenciando a persistência de fragilidades socioeconômicas mesmo diante de avanços agregados. A vulnerabilidade, nesse contexto, não se restringe à renda: associa-se a adensamento domiciliar, precariedade habitacional, insegurança alimentar, inserção laboral instável e baixa escolaridade dos responsáveis, compondo um quadro de privações sobrepostas que incidem com maior intensidade sobre a infância e a adolescência. Em setores periféricos, onde a presença estatal é menos densa e mais fragmentada, esses fatores tendem a amplificar barreiras de acesso a direitos básicos, inclusive porque a distância física até escolas, unidades de saúde e equipamentos socioassistenciais representa custo de tempo e de deslocamento que incide desproporcionalmente sobre famílias com crianças pequenas. Ao mesmo tempo, a vulnerabilidade socioambiental — dada por ocupação em áreas de risco, suscetibilidade a alagamentos e ressacas — impõe sazonalidades de risco que afetam rotinas escolares e a continuidade de acompanhamentos de saúde e assistência, agravando a probabilidade de negligência involuntária e de rupturas nos vínculos protetivos.

4) Estrutura etária, transição demográfica e demandas em três frentes

A análise da estrutura etária revela a simultaneidade de três movimentos: redução relativa da população com menos de 20 anos (sinal de queda da fecundidade), crescimento expressivo do contingente jovem-adulto (20–39 anos) — faixa com maior participação na força de trabalho — e aumento gradual da população idosa (60+), indicador de transição demográfica em curso. Esses vetores, tomados em conjunto, impõem agendas integradas. Na primeira infância, a prioridade recai sobre ampliação de vagas em creches e pré-escolas, vigilância nutricional, parentalidade positiva e atenção primária em saúde robusta, com linha de cuidado que assegure imunização, saúde bucal e acompanhamento do desenvolvimento neuropsicomotor. Entre adolescentes e jovens, a ênfase deve recair sobre permanência e sucesso escolar, combate à evasão e ao trabalho precoce, itinerários formativos que combinem escola com qualificação, e programações de contraturno que articulem cultura e esporte. Para a população idosa, destaca-se a necessidade de convivência intergeracional, atenção domiciliar e integração com a rede socioassistencial, compondo um mosaico de necessidades que exige sequenciamento e simultaneidade de respostas.

5) Indicadores de desenvolvimento, desigualdades internas e focalização

O IDHM de 2010, fixado em 0,765 (alto), posiciona Maricá em 6º lugar no estado e 289º no país, com crescimento de 47,12% desde 1991, alavancado pela dimensão educação e seguido por longevidade e renda. Esse avanço sintético, todavia, convive com disparidades intraurbanas significativas: bolsões periféricos concentram maior atraso escolar, maior probabilidade de trabalho precoce, maior insegurança alimentar e menor densidade de equipamentos públicos. Tais assimetrias recomendam focalização territorial com base em critérios objetivos — renda, presença de crianças de 0 a 6 anos, atraso escolar, deficiência e monoparentalidade feminina — cruzados com mapas de oferta existente (escolas, APS/ESF, CRAS, CREAS, equipamentos culturais e esportivos), de modo a orientar expansão de serviços, transporte escolar, busca ativa e oferta de acolhimento de curta duração devidamente contrarreferenciado. Em síntese, o município apresenta indicadores gerais positivos, mas demanda um esforço de correção de rumos em áreas onde a capilaridade estatal não acompanha a velocidade do adensamento.

6) Mobilidade cotidiana, acessibilidade e integração funcional do território

A morfologia territorial de Maricá — marcada por extensão longitudinal, setores com conectividade viária limitada e lacunas na oferta de transporte público — produz impactos cotidianos na vida de crianças e adolescentes: dificuldades de acesso à escola, interrupção de terapias regulares, faltas em consultas de atenção primária e, por conseguinte, prejuízos acumulativos no desenvolvimento infantil e no desempenho escolar. A mobilidade, portanto, deve ser entendida como condição de efetividade de direitos, exigindo rotas escolares suficientes e regulares, pontos de parada acessíveis, segurança viária e integração tarifária que não onere desproporcionalmente famílias em pobreza. Em bairros de expansão recente, a distância média entre domicílios e equipamentos de referência supera, muitas vezes, o limite de deslocamento a pé para crianças pequenas, tornando imperiosa a articulação entre educação, saúde e assistência para dimensionar rotas, horários e, quando necessário, adaptar o tempo pedagógico para evitar evasão e absenteísmo.

7) Rede pública instalada, lacunas operacionais e “filas invisíveis”

O município dispõe de CRAS e CREAS, Conselho Tutelar, equipamentos educacionais em diferentes etapas, atenção primária em saúde com equipes de Saúde da Família, CAPS (com ênfase no CAPS i para saúde mental infantojuvenil), UPA e hospitais. Essa oferta, embora relevante, apresenta descompassos espaciais e funcionais: cobertura desigual de educação infantil em setores periféricos; insuficiência de consultas especializadas e de agenda para saúde mental de crianças e adolescentes; assimetrias na capacidade de acompanhamento escolar para acolhidos; e insuficiência de vagas em acolhimento transitório e em famílias acolhedoras para grupos de irmãos e bebês. Essas lacunas, quando não governadas por

pactos intersetoriais, geram prolongamento desnecessário de acolhimentos, fragmentação de atendimentos, revitimização (pela ausência de escuta protegida e linhas de cuidado claras) e aumento do custo social sem ganhos proporcionais de proteção. O conceito de “fila invisível” é, aqui, crucial: o problema existe, mas não está formalizado em sistemas de regulação, o que dificulta o planejamento e a correção de rumos.

8) Grupos e territórios prioritários à luz do risco e da proteção

À vista do quadro exposto, é recomendável estabelecer prioridades explícitas para a ação pública: primeira infância residente em setores de adensamento acelerado e baixa capilaridade de serviços; adolescentes com atraso escolar e maior exposição ao trabalho precoce; crianças e adolescentes com deficiência, para os quais adaptações razoáveis, transporte acessível e terapias regulares constituem condição de igualdade de oportunidades; famílias monoparentais femininas com crianças pequenas, frequentemente submetidas a jornadas de cuidado e trabalho extenuantes; vítimas e testemunhas de violência, que demandam escuta protegida e fluxos bem definidos com CREAS, Conselho Tutelar e Sistema de Justiça; e grupos de irmãos em acolhimento, para os quais a manutenção de vínculos fraternos e a construção de porta de saída segura são decisivas. A priorização territorial deve dialogar com mapas de risco socioambiental e com a malha de mobilidade, sob pena de se planejar ofertas sem viabilidade de acesso.

9) Implicações diretas para o Plano de Trabalho (proteção especial/acolhimento)

As implicações operacionais para a proteção especial, em especial para o acolhimento institucional e familiar, são nítidas. Na porta de entrada, urge pactuar com Conselho Tutelar, CREAS e Varas da Infância critérios de admissão e priorização, assegurando registros completos e escuta protegida. No processo de cuidado, o Plano Individual de Atendimento (PIA) deve ser construído tempestivamente — meta interna reduzida a cinco dias, respeitado o teto legal de trinta — e acionar linhas de cuidado intersetoriais: matrícula e frequência escolar com reforço pedagógico quando necessário; atenção primária com verificação de caderneta vacinal e saúde bucal; avaliação para CAPS i nos casos indicados; e inclusão em atividades de convivência, cultura e esporte. A gestão de casos exige matriz de responsabilidades formalizada com CRAS/CREAS, escolas, unidades de saúde, Defensoria, Ministério Público e Varas, prazos de retorno definidos, check-lists de condições mínimas para a porta de saída e pós-alta sempre que tecnicamente indicado. Em paralelo, é indispensável garantir acessibilidade e proteção de dados, com adaptações razoáveis (conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência) e conformidade à LGPD, definindo perfis de acesso, consentimentos e anonimização.

Por fim, o monitoramento por indicadores-chave — PIA no prazo, matrícula e frequência, cobertura vacinal e vínculo em APS, incidentes por 100 acolhidos, tempo médio de acolhimento e desligamentos com contrarreferência qualificada — deve ser acompanhado de ciclos de melhoria contínua (PDCA), auditorias internas de prontuário e formação permanente das equipes (ECA, Lei 13.431, EPD, LGPD, segurança alimentar e primeiros socorros).

10) Síntese propositiva e direção estratégica

Em Maricá, a combinação de crescimento demográfico acelerado, adensamento periférico, vulnerabilidades socioambientais e lacunas de capilaridade estatal demanda um Plano de Trabalho que territorialize a prioridade absoluta para crianças e adolescentes. Isso supõe, concretamente, ancorar a execução em três pilares: rapidez procedural (PIA tempestivo e portas de entrada claras), intersetorialidade operante (linhas de cuidado entre assistência, educação e saúde, com rotas de referência e contrarreferência formalizadas) e evidências auditáveis (indicadores públicos e relatórios com memória de cálculo). Ao fazê-lo, o município converte diretrizes normativas em trajetórias previsíveis de cuidado, assegurando que cada criança e adolescente, sobretudo nos bairros de expansão recente, encontre não apenas um ponto de atendimento, mas uma rede coerente, contínua e acessível — do acolhimento transitório à porta de saída qualificada para a vida em comunidade.

Rede socioassistencial existente e lacunas no Município de Maricá

1) Panorama geral da proteção social no território

Embora Maricá conte com esforços municipais consistentes e uma malha de equipamentos das políticas de Assistência Social e Saúde em expansão, a complexidade e o volume da demanda, especialmente no enfrentamento da situação de rua e na proteção de crianças e adolescentes, ainda superam a capacidade instalada. O resultado é um cotidiano de pressões sobre as portas de entrada (CRAS/CREAS, APS/USF, CAPS, Conselho Tutelar) e a formação de “filas invisíveis” — necessidades reais não formalizadas nos sistemas de regulação que acabam por fragmentar fluxos, prolongar atendimentos e produzir revitimização.

2) Assistência Social: portas de entrada, proteção e mediação territorial

No eixo socioassistencial, o município opera com 1 CREAS — referência para situações de violação de direitos que exigem proteção especial de média complexidade (PAEFI, articulação com Conselho Tutelar, MP e Varas da Infância) — e uma rede capilarizada de CRAS para proteção social básica (PAIF, SCFV, busca ativa e encaminhamentos), atualmente distribuídos em Região Oceânica (Av. Maísa Monjardim, Qd. 195, Lt. 05, Cordeirinho; coord. Catiúcia Raposo Pires), Centro (Rua Domício da Gama, Lt. 18, Qd. 03; coord. Karina

Damasceno), CEU/Mumbuca (Rod. Amaral Peixoto, km 27; coord. Emerson de Farias Soares), São José de Imbassaí (Rua Ibiapina, Qd. 44, Lts. 21–22; coord. Marcely Milioesi), Santa Paula/Inoã (Rua 05, Lt. 01; coord. Maria Dolores Gobbi), Itaipuaçu (Rua Prof. Cardoso de Menezes, Qd. 01, Lt. 37; coord. Dilayne Guedes Castro) e Jardim Atlântico (Rua Darcy Roque da Silveira, Qd. 485, Lt. 06, Cs. 01; coord. Kelly Ebrenz). Complementam a porta de proteção Casa de Passagem Emergencial (sem caráter permanente), equipes do Consultório na Rua (ponte essencial entre rua e rede) e ações pontuais em saúde mental com interface na CAPS AD. Na prática, essa engrenagem permite acolher, orientar e referenciar famílias e indivíduos, mas enfrenta picos de demanda e descompassos territoriais: bairros de adensamento recente (como Itaipuaçu, Inoã e São José de Imbassaí) exigem maior densidade de oferta, rotas de transporte socialmente acessíveis e pactos intersetoriais mais rígidos para reduzir perdas de seguimento.

3) Saúde – Atenção Primária: capilaridade, primeiro cuidado e longitudinalidade

A Atenção Primária à Saúde (APS), alicerçada nas Unidades de Saúde da Família (USF), constitui a coluna vertebral do cuidado territorial, viabilizando vacinação, puericultura, saúde bucal, acompanhamento de condições crônicas e a longitudinalidade que previne agravamentos e reduz pressão sobre urgências. O município dispõe de ampla malha de USFs distribuídas no território — Bairro da Amizade, Bambuí, Barra, Barroco, Caio Figueiredo (Inoã I), Carlos Alberto Soares de Freitas (MCMV Inoã), Carlos Marighella (MCMV Itaipuaçu), Chácara de Inoã, Cordeirinho (Marinelândia), Elenir Umbelino de Mello (Dona Billu), Espraiado, Guaratiba, Idelfonso Gonçalves Ferreira (Central), Inoã II, Jardim Atlântico, Mumbuca, Ponta Grossa, Ponta Negra, Retiro, Recanto, Santa Paula, São José I, São José II, Santa Rita e Ubatiba — compondo um mapa de proximidade que, quando alinhado com os CRAS/CREAS, sustenta linhas de cuidado intersetoriais (imunização, saúde bucal, saúde da mulher e da criança, acompanhamento de saúde mental leve/moderada, avaliação de necessidades especiais com adaptações razoáveis). Os desafios críticos, no entanto, residem na regularidade do acesso (agenda, transporte, horários compatíveis com a vida escolar e laboral), na integração de prontuários com a rede socioassistencial e na necessidade de apoio matricial contínuo à APS em temas de violências, uso de substâncias e saúde mental infantojuvenil.

4) Rede de Atenção Especializada: saúde mental, maternoinfantil e diagnósticos

A atenção especializada agrega densidade técnica ao cuidado: CAPS AD (Rua Eugênia Modesto da Silva, 107, Centro), CAPSi (Rua Eugênia Modesto da Silva, 363, Centro) e CAPS II (Transtornos Mentais, Rua Clímaco Pereira, 259, Centro) compõem o eixo de saúde mental e funcionam como retaguarda para casos moderados/graves, articulando referência e contrarreferência com a APS/USF, educação e assistência, promovendo redução de danos, psicoterapia, manejo de crise e reabilitação psicossocial. O SAE (Rua Jovino Duarte de

Oliveira, 2142, Eldorado) garante cuidado especializado em condições de maior complexidade clínica; o Centro Materno Infantil (CMI) (Rua Clímaco Pereira, 375, Centro) organiza o cuidado obstétrico–neonatal; o Ambulatório Péricles Siqueira Pereira (Rua Dr. Milton de Souza Pacheco, 6, Parque Eldorado) absorve demandas ambulatoriais específicas; o CEO (Av. Prefeito Ivan Mundin, 737, Boqueirão) estrutura a odontologia especializada; e o CDT (Rua Ary Spíndola, s/n, Centro) consolida diagnóstico e tratamento em áreas de média complexidade. Essa malha dá resposta a necessidades que ultrapassam a APS, mas sofre com filas intermitentes (especialmente em saúde mental infantojuvenil e diagnóstico especializado), logística de deslocamento para famílias de bairros periféricos e comunicação de mão dupla ainda desigual com a rede socioassistencial e a escola.

5) Hospitais e Urgência/Emergência: retaguarda para eventos agudos e alta vigilância

A porta de urgências é assegurada pelo Hospital Municipal Conde Modesto Leal (Rua Domício da Gama, Centro), pelo Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara (Rod. Amaral Peixoto, 23269, Inoã), pela UPA 24h de Inoã e pela Unidade de Urgência Santa Rita (24h) (Rua 36, Qd. 433, Jardim Atlântico). Esses pontos de alta vigilância sustentam o manejo de eventos agudos, estabilização clínica e acesso a leitos quando necessário, além de viabilizar notificação compulsória e acionar protocolos de escuta protegida em casos de violência contra crianças e adolescentes (articulando com CAPSi/CREAS/Conselho Tutelar/Varas). Em dias de sazonalidade climática (ressacas, alagamentos) ou picos epidemiológicos, a sobrecarga de urgência impacta a continuidade do cuidado, exigindo planos de contingência e rotas assistenciais alternativas previamente pactuadas.

Lacunas estruturais e operacionais: onde a engrenagem ainda range

Mesmo com a rede descrita, persistem gaps que comprometem a integralidade:

1. Capilaridade desigual em áreas de adensamento recente (Itaipuaçu, Inoã, São José de Imbassaí), onde a distância até USF/CRAS/CREAS e escolas produz custo de acesso incompatível com a renda de muitas famílias;
2. Saúde mental infantojuvenil com demanda reprimida: necessidade de ampliar agenda, equipes e apoio matricial do CAPSi à APS, à escola e ao CREAS;
3. Fluxos intersetoriais nem sempre padronizados (admissões, escuta protegida, contrarreferência), gerando fragmentação e revitimização;
4. Transporte escolar e acesso a terapias regulares (fono, TO, fisio) para crianças com deficiência, exigindo adaptações razoáveis e rotas dedicadas;
5. Acolhimento transitório e família acolhedora ainda aquém da demanda, sobretudo para grupos de irmãos e primeira infância, o que prolonga permanências e dificulta portas de saída qualificadas;
6. Integração de registros entre Prontuário SUAS, saúde e educação frágil, dificultando monitoramento de indicadores (frequência escolar, cobertura vacinal, incidentes por 100 acolhidos, tempo de acolhimento, desligamentos com contrarreferência).

O que precisa mudar: pactos, protocolos e métricas compartilhadas

Para transformar presença em resolutividade, o município precisa consolidar pactos intersetoriais com matriz de responsabilidades (Assistência–Saúde–Educação–Justiça), protocolos unificados (porta de entrada, escuta protegida, PIA tempestivo, fluxos CAPSi/CREAS/Conselho Tutelar, planejamento de desligamento e contrarreferência), planos de contingência (clima/epidemias) e roteiros de mobilidade (transporte escolar e terapêutico) com janelas horárias compatíveis à vida das famílias. No plano da qualidade e integridade, impõem-se POPs detalhados, gestão de risco e resposta a incidentes com CAPA, auditorias internas de prontuário, proteção de dados em conformidade com a LGPD (art. 14), acessibilidade (EPD) e formação continuada das equipes (ECA, Lei 13.431/2017, prevenção e manejo de violências, saúde mental na infância e adolescência). Finalmente, é crucial publicar indicadores com memória de cálculo — PIA no prazo, matrícula/frequência escolar, cobertura vacinal/vínculo APS, incidentes/100 acolhidos, tempo médio de acolhimento, percentual de desligamentos com contrarreferência — para que controle social e gestão consigam ajustar a rota com base em evidências.

Síntese propositiva: da oferta à trajetória de cuidado

Maricá dispõe de uma rede significativa nas políticas de Assistência Social e Saúde. O desafio, agora, é alinhar capilaridade e cadênci a os territórios de maior crescimento, fechar lacunas operacionais e amarrar fluxos intersetoriais de forma que cada criança, adolescente, família e pessoa em situação de rua encontre caminho claro: acolhimento da demanda, cuidado oportuno, apoios integrados e porta de saída qualificada. Com pactos firmes, protocolos padronizados e métricas públicas, a rede deixa de ser apenas um mapa de pontos e se torna uma trajetória de proteção verificável, na qual a prioridade absoluta deixa de ser retórica e passa a se materializar no prontuário, na escola, no cartão de vacina, no acompanhamento do CREAS e, sobretudo, na vida concreta de quem mais precisa.

Dados sobre crianças e adolescentes em Maricá (RJ): panorama ampliado, indicadores e desafios

1) Dimensão demográfica e composição do público infantojuvenil

Maricá, cuja dinâmica econômica recente tem sido impulsionada pelos royalties do petróleo e por um ciclo intenso de expansão urbana, abriga um contingente expressivo de crianças e adolescentes. Estimativas apontam cerca de 40 mil pessoas de 0 a 17 anos, o que corresponde a aproximadamente um quarto da população municipal. Esse volume, por si, já evidencia a centralidade do tema infância e juventudes na agenda pública local: em territórios que crescem rapidamente e atraem novas famílias, a pressão por creches, escolas, atenção primária à saúde, proteção social e espaços de convivência tende a se intensificar. Em paralelo, cerca de 15% desse público (algo em torno de 6 mil crianças e adolescentes) vivenciam pobreza ou extrema pobreza, o que revela uma camada de vulnerabilidade persistente que não é plenamente neutralizada pela melhora de indicadores médios do município. A leitura combinada desses dados sugere um cenário de alto potencial de demanda por políticas universais (educação, saúde, assistência) e, simultaneamente, de necessidade de focalização para os grupos e bairros onde a vulnerabilidade é mais aguda.

2) Violências e violações de direitos: incidência, subnotificação e capacidade de resposta

O conjunto das violações que incidem sobre a infância e a adolescência em Maricá acompanha o padrão metropolitano: violência doméstica e sexual, exposição a ambientes com tráfico e armas, trabalho precoce e situações que culminam no rompimento de vínculos familiares. O sistema de denúncias registra elevação de casos reportados, o que pode refletir tanto agravamento de situações quanto maior capilaridade na identificação. Ainda assim, a subnotificação permanece elevada, sobretudo em abuso sexual e violência intrafamiliar — temas recobertos por vergonha, medo e dependência econômica. Estimam-se cerca de 50 notificações anuais de abuso sexual infantil em Maricá, número que, sabidamente, não

captura a real dimensão do problema. Em paralelo, a região registra letalidade de adolescentes, com 12 mortes violentas na Região dos Lagos (2022–2023), frequentemente relacionadas ao conflito armado e ao crime organizado, indicando a urgência de prevenção combinada: escola com permanência e sentido, cultura e esporte em contraturno, mediação de conflitos e políticas de proteção situadas nos territórios de maior risco. O Conselho Tutelar recebe mais de 500 denúncias anuais, mas enfrenta sobreposições de demanda, limitações logísticas e dificuldades de contrarreferência plena, fatores que alongam o tempo de resposta em casos que exigem pronta intervenção.

3) Educação: matrículas, evasão pós-pandemia e atraso escolar

Com aprox. 22 mil matrículas na rede municipal (2023), o sistema educacional sustenta a porta de entrada do desenvolvimento de habilidades, socialização e proteção. Contudo, os efeitos de longo curso da pandemia ainda se fazem sentir: registra-se evasão da ordem de 8% (cerca de 1.760 estudantes fora da escola) e um atraso escolar que alcança cerca de 20% do alunado, especialmente no Ensino Fundamental II. Esses números são, na prática, sinais de alerta para uma agenda que precisa ir além de “vagas e salas de aula”: é necessário monitorar frequência de forma intersetorial (educação–assistência–saúde), assegurar transporte escolar regular para bairros periféricos, intensificar reforço pedagógico estruturado, criar itinerários formativos atrativos (robótica, cultura, esportes, mídias) e vincular famílias a programas de parcialidade de renda e acompanhamento familiar quando houver risco de repetição–evasão–trabalho precoce. Nos casos de acolhimento institucional, o desafio se amplia: matrícula tempestiva, frequência efetiva e acompanhamento individualizado precisam estar no PIA e dialogar com a escola, sob pena de o acolhimento interromper trajetórias educacionais em vez de repará-las.

4) Trabalho infantil e exploração econômica: a face invisível do risco social

A despeito de proibições legais, cerca de 800 adolescentes (14–17 anos) estariam em trabalho irregular (comércio informal, serviços e agricultura familiar), fenômeno que costuma gravitar em torno de feiras, áreas turísticas e zonas de grande circulação. Aqui, dois eixos são cruciais: fiscalização continuada (com redes de denúncia e inspeção) e alternativas formativas (aprendizagem legal a partir de 14 anos, educação integral, oportunidades de estágio e cursos profissionalizantes). Sem porta de entrada legal para o mundo do trabalho e sem renda suficiente nas famílias, a combinação evasão–informalidade volta a se reproduzir. Em paralelo, há indícios de exploração sexual comercial em áreas litorâneas, sobretudo em períodos de alta sazonalidade turística, o que requer campanhas permanentes, protocolos intersetoriais e operações de proteção com rede de Conselho Tutelar–CREAS–Segurança Pública–Ministério Público.

5) Situação de rua e capacidade de acolhimento: a urgência da porta de entrada

A situação de rua em Maricá afeta também crianças e adolescentes, estimando-se cerca de 120 nessa condição, muitas vezes com uso de substâncias e rompimento de vínculos familiares. A cidade conta com apenas um abrigo municipal com \approx 20 vagas, o que não supre a demanda, especialmente em picos sazonais ou em casos com grupos de irmãos e primeira infância. A consequência é conhecida: prolongamento de permanências, rodízio entre unidades e porta de saída desorganizada, sem contrarreferência plena. O reequilíbrio desse eixo depende de um tripé: ampliação e qualificação da capacidade transitória, família acolhedora com expansão real (sobretudo para bebês e grupos de irmãos) e gestão de casos intersetorial com check-lists de porta de saída (documentação, matrícula escolar, vínculo APS, rede de apoio, monitoramento pós-alta quando indicado). Sem esses elementos, o acolhimento converte-se em estadia sem projeto, contrária ao princípio de excepcionalidade e provisoria.

6) Rede protetiva, medidas e programas sociais: alcance e gargalos

A capilaridade da proteção se expressa no Conselho Tutelar, nos CRAS/CREAS, na APS/USF, nos CAPS (incluindo CAPSi) e numa cesta de benefícios socioassistenciais. Em 2023, cerca de 5 mil famílias com crianças/adolescentes recebem transferência de renda, crucial para amortecer choques de preço, desemprego e intempéries. Ainda assim, \approx 2 mil crianças em extrema pobreza permanecem com acesso irregular à alimentação adequada, situação que aponta para a necessidade de integração entre renda, segurança alimentar (restaurantes populares, cestas, cozinhas solidárias) e política escolar (merenda de qualidade, alimentação integral em tempo estendido, quando possível). Em paralelo, foram deferidas \approx 200 medidas protetivas (afastamento do agressor, inclusão em programas, encaminhamentos obrigatórios), mas o tempo de resposta e a qualidade da contrarreferência ainda oscilam conforme o território e a complexidade do caso.

7) Dos dados às prioridades: o que os indicadores nos dizem sobre “onde” e “como” agir

A leitura integrada dos dados sugere prioridades territoriais e temáticas. Territorialmente, os vetores Itaipuaçu–Inoã–São José do Imbassaí–Ponta Negra concentram adensamento rápido, capilaridade desigual e maior custo de acesso a equipamentos. Tematicamente, aparecem cinco frentes críticas:

- (i) Primeira infância — creche e pré-escola, vigilância nutricional, parentalidade positiva, imunização e saúde bucal, identificação precoce de atraso no desenvolvimento, acessibilidade para PCD;
- (ii) Evasão e atraso escolar — monitoramento de frequência com busca ativa, transporte escolar, reforço pedagógico, contraturno (cultura e esporte), mediação de conflitos e projetos de vida;

- (iii) Violências — protocolos de escuta protegida (Lei 13.431/2017), fluxos claros CREAS–Conselho Tutelar–Justiça, CAPSi e rede de saúde mental para trauma;
- (iv) Trabalho precoce — fiscalização, aprendizagem legal, qualificação e emparelhamento com proteção de renda;
- (v) Acolhimento e porta de saída — PIA tempestivo (meta interna ≤ 5 dias), integração escola–APS–CREAS, família acolhedora expandida e pós-alta quando necessário.

8) Desafios estruturais: subnotificação, integração de sistemas e mobilidade

Três travas sistêmicas atravessam os indicadores. Subnotificação, que invisibiliza a real magnitude das violências; integração frágil de sistemas de informação (educação, assistência e saúde não “conversam” com fluidez, o que dificulta monitorar frequência escolar, cobertura vacinal, incidentes e tempo de acolhimento); e mobilidade — sem rotas escolares confiáveis e janela de transporte compatível com agendas de saúde e assistência, crianças em bairros periféricos acumulam faltas que resultam em perda de aprendizagem, quebra de acompanhamento clínico e descontinuidade de medidas protetivas. Esses desafios pedem pactos intersetoriais, padronização de protocolos (porta de entrada, escuta protegida, PIA, contrarreferência) e métricas compartilhadas com memória de cálculo pública.

9) Recomendações operacionais: do indicador à entrega

Para que os números se convertam em entregas verificáveis, recomenda-se:

- Monitoramento ativo de PIA no prazo, matrícula/frequência, caderneta vacinal e vínculo APS, incidentes por 100 acolhidos, tempo médio de acolhimento e percentual de desligamentos com contrarreferência;
- Apoio matricial do CAPSi à APS, escolas e CREAS, com ênfase em trauma, luto, abuso e uso de substâncias;
- Expansão qualificada de família acolhedora, com foco em primeira infância e irmãos;
- Transporte escolar e terapêutico planejado sobre mapa de vulnerabilidades;
- POPs e protocolos unificados (escuta protegida, fluxo de denúncia, admissão em acolhimento, planejamento de desligamento) e proteção de dados/LGPD aplicada a prontuários e cadastros;
- Formação continuada das equipes (ECA, Lei 13.431/2017, Estatuto da Pessoa com Deficiência, primeiros socorros, segurança alimentar, integridade e LGPD).

O retrato ampliado de Maricá revela um paradoxo típico de cidades em rápido crescimento: indicadores agregados favoráveis convivem com bolsões de vulnerabilidade onde crianças e

adolescentes enfrentam barreiras concretas ao exercício de direitos básicos. A combinação de violências subnotificadas, evasão e atraso escolar, trabalho precoce, capacidade limitada de acolhimento e fragilidades de contrarreferência exige governança intersetorial viva, protocolos padronizados e indicadores públicos que guiem decisões. Em termos práticos, a prioridade absoluta — tantas vezes proclamada — se realiza quando o município consegue entregar PIA rápido, frequência escolar sustentada, APS de proximidade, saúde mental acessível, acolhimento breve e qualificado e porta de saída segura. Ou seja, quando cada dado aqui mapeado se transforma, no cotidiano, em uma vaga, um atendimento, um trajeto seguro, um vínculo protegido.

Dificuldades na implementação das políticas públicas

1) Financiamento, capacidade instalada e assimetrias territoriais

A leitura integrada dos indicadores revela um núcleo duro de obstáculos estruturais que atravessa a governança local de políticas para a infância e adolescência. Em primeiro plano, destaca-se os recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), que restringe o financiamento de programas de prevenção, proteção e reparação e limita a indução de projetos com enfoque territorializado (primeira infância, contraturno escolar, família acolhedora, escuta protegida, atenção à saúde mental infantojuvenil). Ainda que existam dotações orçamentárias, baixa captação via incentivos fiscais, previsibilidade frágil de repasse e execução orçamentária descontínua reduzem a escala e a continuidade das iniciativas, dificultando a consolidação de equipes, rotinas e indicadores longitudinalmente acompanhados. Soma-se a isso um mosaico de assimetrias territoriais: áreas de adensamento recente (Itaipuaçu, Inoã, São José de Imbassaí, Ponta Negra) concentram demanda sem contrapartida imediata na expansão de CRAS, USF, escolas e serviços especializados, o que eleva o custo de acesso (tempo, transporte) e desorganiza fluxos de referência e contrarreferência.

2) Conselho Tutelar, sobrecarga e capacidade de resposta

O Conselho Tutelar, operando com apenas uma unidade para todo o município e recebendo mais de 500 denúncias por ano, atua sob regime de sobrecarga crônica. Essa condição compromete: (i) a celeridade na análise e na deliberação; (ii) a capilaridade de visitas domiciliares; (iii) a articulação tempestiva com CREAS, CAPSi, escolas e Varas da Infância; e (iv) o acompanhamento continuado de casos complexos (abuso sexual, violência doméstica, negligência grave, evasão recorrente, uso de substâncias, trabalho precoce). Sem logística adequada, meios de transporte, agenda organizada por risco/território e apoio técnico contínuo (supervisão, protocolos, formação), o Conselho tende a operar de forma reativa e caso a caso, perdendo capacidade de intervenção preventiva e estratégica.

3) Força de trabalho, formação continuada e apoio matricial

Em terceiro plano, persiste insuficiência de formação continuada para profissionais de saúde, educação e assistência, o que dificulta a identificação precoce de sinais de abuso, negligência, violência sexual, sofrimento psíquico e trabalho infantil. Faltam linhas de cuidado intersetoriais incorporadas ao cotidiano das equipes: protocolos de escuta protegida (Lei 13.431/2017), fluxos de notificação compulsória e referências claras para situações que exigem acionamento de CAPSi/CREAS/Conselho Tutelar/Varas. A ausência de apoio matricial estruturado — especialmente da saúde mental (CAPSi) para APS e escolas, e do CREAS para CRAS e rede escolar — reduz a resolutividade na ponta e, por consequência, empurra casos para níveis mais onerosos (urgência, acolhimento, judicialização) sem ganhos equivalentes de proteção.

4) Governança, integração de sistemas e rotas de mobilidade

No plano da governança, a efetividade do CMDCA na fiscalização, priorização e monitoramento das políticas segue limitada, seja por escassez de dados padronizados (indicadores com memória de cálculo), seja por rotinas pouco institucionalizadas de prestação de contas e avaliação. A integração de sistemas de informação — educação (frequência e rendimento), assistência (Prontuário SUAS), saúde (prontuário eletrônico/ESF, SINAN) — é frágil ou inexistente, impedindo a construção de linhas do tempo do caso e de painéis intersetoriais que sinalizem automaticamente riscos combinados (evasão + baixa cobertura vacinal + registro no CREAS, por exemplo). A isso se somam barreiras de mobilidade: sem rotas escolares confiáveis, janelas de transporte compatíveis com agendas de saúde/terapias e apoio ao deslocamento de famílias em pobreza, perde-se adesão ao tratamento/atendimento e continuidade de medidas protetivas.

5) Integridade, LGPD e qualidade assistencial

Outro flanco sensível é a integridade dos processos: compras sem segregação de funções, trilhas de auditoria frágeis, memória de cálculo pouco transparente e ausência de análise de risco comprometem eficiência e compliance. No plano da proteção de dados, a LGPD exige ROPA, DPIA, perfis de acesso, consentimentos, controle de compartilhamento e anonimização sempre que possível, especialmente em cadastros e prontuários com informações sensíveis de crianças e adolescentes. Sem isso, a rede fica exposta a riscos legais e éticos, além de desconforto dos usuários e quebra de confiança. Por fim, a qualidade assistencial requer POPs detalhados, planos de gestão de riscos, resposta a incidentes com CAPA, auditorias internas de prontuário e ciclos PDCA que transformem achados em melhorias efetivas.

6) Monitoramento, indicadores e contratualização de resultados

A administração pública e as OSCs parceiras carecem de indicadores-chave compartilhados, acompanhados por séries históricas e metas pactuadas (PIA no prazo; matrícula e frequência escolar; cobertura vacinal e vínculo APS; incidentes por 100 acolhidos; tempo médio de acolhimento; desligamentos com contrarreferência qualificada). Sem contratualização de resultados e publicização periódica (relatórios mensais/trimestrais com evidências), torna-se difícil corrigir rota, priorizar investimentos e dar previsibilidade à rede. O resultado é uma máquina que responde, mas tem maior dificuldade para aprender e melhorar continuamente.

Discrepâncias entre legislação e realidade empírica

1) Entre a prioridade absoluta e a rotina dos serviços

O Brasil detém um arcabouço jurídico robusto — Constituição Federal (art. 227), ECA (Lei 8.069/1990), LOAS (Lei 8.742/1993), Tipificação (Res. CNAS 109/2009), Orientações para acolhimento (Res. Conjunta CNAS/CONANDA 1/2009), Lei 12.010/2009 (convivência familiar), Lei 13.257/2016 (primeira infância), Lei 13.431/2017 (escuta protegida), Lei 13.010/2014 (Menino Bernardo) e Lei 14.344/2022 (Henry Borel). Contudo, no cotidiano dos serviços, persistem descompassos: o acolhimento, que deve ser excepcional e provisório, torna-se prolongado por falta de família acolhedora suficiente, contrarreferência frágil e condições de saída (documentação, escola, saúde, rede de apoio) não asseguradas. O PIA, legalmente previsto em até 30 dias, nem sempre é tempestivo ou operante como guia do caso. A escuta protegida ainda é irregular, expondo crianças à revitimização. Em síntese, a letra da lei avança, mas a rotina de implementação patina.

2) SINASE, CREAS e CAPSi: quando a integração falha

No campo socioeducativo (Lei 12.594/2012 – SINASE), exigem-se planos individualizados, medidas em meio aberto com acompanhamento qualificado, articulação com a escola e oportunidades formativas. Na prática, a integração com CREAS e rede escolar é intermitente, e vínculos laborais/formativos raramente acompanham a medida, elevando o risco de reincidência. Em saúde mental infantojuvenil, a relação CAPSi–APS–escola–CREAS ainda carece de apoio matricial regular, agenda suficiente e linhas de cuidado claras para trauma, luto, abuso e uso de substâncias. O resultado é porta de entrada superlotada, filas encobertas e fragmentação do cuidado.

3) Notificação, dados e decisão pública

As notificações compulsórias de violências e outras condições de interesse sanitário são irregulares e subnotificadas, o que embaça o diagnóstico e fragiliza a decisão pública. Sem dados interoperáveis (educação–assistência–saúde–justiça), a prioridade absoluta se vulnera por ausência de prioridade informacional: não há painéis intersetoriais que sinalizem casos sentinela (evasão + notificação de violência + encaminhamento CREAS, por ex.) e gatilhos de resposta rápida. Assim, a rede atua, mas o faz às cegas, com menor precisão e maior custo.

4) Mobilidade, acessibilidade e barreiras culturais

A mobilidade urbana funciona como condição de justiciabilidade de direitos: sem transporte escolar confiável, rotas terapêuticas e acessibilidade para PCD (incluindo adaptações razoáveis, comunicação acessível e recursos de tecnologia assistiva), os direitos existem no papel, mas não se realizam na vida concreta. Some-se a isso barreiras culturais (estigma, medo de denunciar, naturalização do trabalho infantil, violência doméstica vista como “assunto privado”) que inibem a demanda qualificada e perpetuam subnotificação.

5) Integridade e proteção de dados: o elo ético-operacional

Embora a LGPD imponha padrões claros para o tratamento de dados de crianças e adolescentes (consentimento, minimização, segurança, finalidade), a implementação desigual desses requisitos em cadastros, prontuários e trocas intersetoriais expõe usuários e gestores. A ausência de ROPA, DPIA, perfis de acesso e registros de compartilhamento fragiliza a confiança e inibe o necessário intercâmbio de informações para proteger a criança — exatamente o oposto do que a norma busca induzir. Essa discrepância revela como compliance e qualidade assistencial são dimensões indissociáveis.

6) O que fechar para reduzir o hiato entre norma e prática

Para encurtar a distância entre a legislação e a realidade:

- Reforçar o FMDCA (captação, planejamento plurianual, chamadas públicas com foco territorial e em primeira infância);
- Ampliar a capacidade do Conselho Tutelar (novas unidades/pólos, logística, supervisão técnica, protocolos e formação permanente);
- Instituir apoio matricial regular do CAPSi (APS, escolas, CREAS) e do CREAS (CRAS, escolas), com linhas de cuidado pactuadas;
- Padronizar protocolos intersetoriais (porta de entrada, escuta protegida, PIA tempestivo, planejamento de desligamento e contrarreferência);
- Interoperar dados com painéis de risco e indicadores públicos;

- Garantir mobilidade e acessibilidade;
- Consolidar integridade e LGPD (ROPA, DPIA, trilhas de auditoria, memória de cálculo, CAPA, PDCA).

Quando esses elementos são institucionalizados, a prioridade absoluta deixa de ser uma promessa e se transforma em entregas verificáveis: PIA no prazo, criança na escola com frequência sustentada, vínculo efetivo com a APS, escuta protegida sem revitimização, acolhimento breve e qualificado, e porta de saída segura. É nesse ponto que a norma encontra a vida concreta — e a política pública, de fato, acontece.

3. Justificativa da parceria

O Município de Maricá vivencia, nos últimos anos, um ciclo de expansão populacional, diversificação territorial e reconfiguração de vulnerabilidades que tensiona a rede de proteção social, em especial aquela voltada à infância e à adolescência. O crescimento acelerado de bairros periféricos, a pressão sobre equipamentos públicos e as dinâmicas de mobilidade intra e intermunicipal aumentam a incidência de situações que demandam respostas de alta complexidade – acolhimentos provisórios, acompanhamento psicossocial intensivo, articulação com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e contrarreferências consistentes para a rede socioassistencial e de saúde.

Nesse contexto, o Edital de Chamamento Público nº 08/2025 – Assistência Social (Proc. Adm. 6330/2025), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Maricá, emerge como instrumento estratégico para qualificar, manter e ampliar a oferta de acolhimento institucional, reposicionando o serviço no centro de uma política de prioridade absoluta e de proteção integral prevista na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Ao convocar organizações da sociedade civil para a celebração de Termo de Colaboração, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e no Decreto Municipal nº 54/2017, o Município adota um arranjo juridicamente adequado, transparente e orientado a resultados para garantir a continuidade e a qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigos Institucionais Unificados e Casa de Passagem, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

A realidade pós-pandemia agravou vulnerabilidades preexistentes e produziu efeitos persistentes sobre crianças e adolescentes: descontinuidade e evasão escolar, intensificação de conflitos intrafamiliares, aumento de demandas de saúde mental, exposição a múltiplas violências e rupturas de vínculos familiares e comunitários. Em paralelo, o avanço de agendas de inclusão – documentação civil, matrícula e frequência escolar, imunização, acesso qualificado à Atenção Primária em Saúde (APS/ESF), atenção especializada em CAPSi e oferta de serviços de convivência – exige que o acolhimento institucional vá além do abrigo físico: é necessário organizar trajetórias de cuidado centradas no Plano Individual de Atendimento (PIA), com metas claras, prazos curtos, monitoramento contínuo e articulação efetiva com saúde, educação, assistência social, cultura e esporte.

O Edital 08/2025 traduz essa ambição em termos concretos – número e tipo de unidades, capacidade de vagas, composição de equipes, metas e indicadores – e vincula a parceria a um Plano de Trabalho (Anexo II), a ser estruturado em identificação, contexto, justificativa, objetivos, abrangência, metodologia, metas, indicadores, plano de aplicação, cronograma e responsáveis. A presente justificativa se insere nesse roteiro, demonstrando a pertinência e a necessidade da parceria proposta com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH, em estrita aderência ao objeto convocado e às normas do SUAS, do MROSC e das políticas setoriais vigentes.

Em síntese, a justificativa da parceria pode ser compreendida como a convergência de três dimensões:

- o marco jurídico-político, que confere prioridade absoluta à proteção integral de crianças e adolescentes e define o acolhimento como medida excepcional e provisória;
- o diagnóstico territorial de Maricá, que evidencia crescimento demográfico acelerado, bolsões de vulnerabilidade e lacunas operacionais na proteção especial de alta complexidade;
- a capacidade técnico-operacional do INADH, organização com experiência específica em serviços congêneres, governança de integridade, gestão por indicadores e aderência estrita ao SUAS e ao MROSC.

3.1. Fundamentação normativa e interesse público

A parceria aqui proposta decorre diretamente da cláusula de prioridade absoluta insculpida no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos de crianças, adolescentes e jovens, protegendo-os de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Essa diretriz é detalhada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), que organiza o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), disciplina as medidas de proteção, reafirma a convivência familiar e comunitária como horizonte preferencial e define o acolhimento institucional como medida excepcional, provisória e transitória, sempre articulada a um Plano Individual de Atendimento (PIA) que contemple, desde a admissão, estratégias de reintegração familiar ou colocação em família substituta.

No campo da política de assistência social, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, a NOB-SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) estruturam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS como política pública de Estado, descentralizada, participativa e cofinanciada. Os serviços de acolhimento institucional integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, devendo observar parâmetros técnicos definidos, em especial, pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009 (Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes), que estabelecem:

- excepcionalidade e provisoredade do acolhimento;
- elaboração, acompanhamento e revisão sistemática do PIA;
- preservação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- planejamento do desligamento com contrarreferência pactuada à rede de origem;
- observância de padrões de qualidade, acessibilidade e participação.

Complementam esse arcabouço a Lei nº 12.010/2009 (convivência familiar e comunitária), o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), a Lei nº 13.431/2017 (escuta especializada e depoimento especial), a Lei nº 13.010/2014 (Lei Menino Bernardo), a Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel), o Estatuto da Pessoa com Deficiência – EPD (Lei nº 13.146/2015) e a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), com especial atenção à proteção de dados pessoais e sensíveis de crianças e adolescentes.

No plano da gestão pública e das parcerias, a Lei nº 13.019/2014 (MROSC), regulamentada em Maricá pelo Decreto Municipal nº 54/2017, estabelece o rito para celebração, execução, monitoramento e prestação de contas de termos de colaboração com organizações da sociedade civil, com ênfase na seleção pública, na transparência, na economicidade, na vantajosidade e no controle social. O Edital de Chamamento Público nº 08/2025 – Assistência Social explicita que a parceria se regerá pelo MROSC, pelo Decreto nº 54/2017 e pelos anexos e planos vinculados, incluindo o Plano de Trabalho (Anexo II), que estrutura a lógica de resultados, metas, indicadores, cronograma de desembolso e responsabilidades.

Dessa forma, a parceria proposta não configura mera faculdade, mas instrumento legítimo e necessário para que o Município de Maricá cumpra, com qualidade e escala, suas competências constitucionais e legais no campo da proteção integral de crianças e adolescentes, em sintonia com as deliberações dos conselhos de controle social (CMDCA e CMAS) e com os planos municipais correlatos.

3.2. Adequação da parceria ao diagnóstico de Maricá

O diagnóstico do território demonstra que Maricá passa por um ciclo de expansão urbana e demográfica: crescimento acima de 60% na última década, forte adensamento em áreas como Itaipuaçu, Inoã, São José de Imbassaí e Ponta Negra e reconfiguração de centralidades e fluxos de deslocamento. Estima-se que aproximadamente um quarto da população seja composta por crianças e adolescentes – cerca de 40 mil pessoas de 0 a 17 anos – com concentração relevante de privações entre famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Dados de cadastro social indicam a existência de cerca de 12 mil pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza, com importante recorte etário na infância e adolescência, e estimativa de aproximadamente 6 mil crianças e adolescentes convivendo com múltiplas vulnerabilidades, como insegurança alimentar, precariedade habitacional, ausência de documentação, defasagem escolar, exposição à violência doméstica e comunitária, trabalho precoce e, em alguns casos, situação de rua.

No campo educacional, observam-se taxas de evasão e abandono em torno de 8% e atraso escolar que alcança cerca de 20% do alunado, com maior incidência no Ensino Fundamental II. Na proteção especial, os registros de notificações de violência física, psicológica e sexual, ainda subdimensionados, revelam quadro persistente de violações, muitas vezes associadas

a contextos de uso abusivo de álcool e outras drogas por adultos de referência, conflitos intrafamiliares crônicos e circulação de crianças e adolescentes em territórios marcados pela presença de grupos armados.

Embora o município disponha de rede estruturada de CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, unidades de Atenção Primária em Saúde (ESF/USF), CAPS/CAPSi, escolas, equipamentos culturais e esportivos, persistem lacunas de capilaridade, integração funcional e capacidade de resposta em alta complexidade, notadamente:

- descompassos territoriais entre oferta e demanda de serviços socioassistenciais e de saúde;
- fluxos intersetoriais nem sempre padronizados (porta de entrada, escuta protegida, referência/contrarreferência);
- capacidade limitada de resposta em saúde mental infantojuvenil;
- insuficiência de vagas em acolhimento institucional e em família acolhedora para responder a grupos de irmãos, bebês, PCD e situações de urgência.

A capacidade atual de acolhimento institucional é insuficiente e pouco elástica frente às variações da demanda, sobretudo em cenários que envolvem:

- necessidade de acolhimento emergencial de curta duração;
- manutenção de grupos de irmãos;
- atendimento a crianças pequenas e adolescentes com trajetória de rua;
- casos com exigência de alta densidade de cuidado psicossocial e articulação intensa com o sistema de justiça.

Nesse cenário, a oferta, em co-gestão com OSC, de dois Abrigos Institucionais Unificados (20 vagas cada) e uma Casa de Passagem (10 vagas) – conforme arquitetura definida no Edital 08/2025 – mostra-se pertinente e necessária, pois:

- amplia e qualifica a capacidade instalada de acolhimento de alta complexidade;
- organiza porta de entrada emergencial (Casa de Passagem) em regime 24/7;
- permite racionalizar fluxos com Conselhos Tutelares, CREAS, Judiciário, Ministério Público, Defensoria e rede de saúde e educação;
- adapta a oferta às características geográficas e à dinâmica dos territórios de Maricá, em diálogo com a divisão por Conselhos Tutelares, distritos e áreas de abrangência da rede.

3.3. Pertinência e relevância da solução ofertada

A solução proposta – co-gestão e operação continuada de dois Abrigos Institucionais Unificados e uma Casa de Passagem, em regime ininterrupto – dialoga diretamente com as exigências do Edital nº 08/2025 e com o desenho da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS. Não se trata apenas de disponibilizar vagas, mas de estruturar trajetórias de cuidado rastreáveis, com início, meio e fim claramente definidos para cada criança e adolescente acolhido.

A Casa de Passagem, com 10 vagas em regime 24 horas, constitui porta de entrada emergencial e de curta permanência, fundamental para:

- absorver situações agudas de violação de direitos e rompimento de vínculos;
- reduzir a exposição à rua e à violência em contextos de urgência;
- evitar que admissões emergenciais se convertam em permanências desorganizadas e sem planejamento.

Os dois Abrigos Institucionais Unificados, com capacidade de até 20 acolhidos cada, oferecem ambiente protetivo, rotinas estruturadas de convivência, estudo, lazer e cuidado em saúde, com equipes multiprofissionais em regime de turnos e plantões. Em ambas as modalidades, o PIA é o eixo central de gestão do caso:

- elaborado tempestivamente (meta interna de até 5 dias, respeitando o limite legal de 30 dias);
- revisado periodicamente;
- articulado à rede intersetorial (CRAS, CREAS, escola, APS/USF, CAPSi, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, MP e Varas da Infância e Juventude);
- orientado por estratégias de reintegração familiar ou colocação em família substituta, com contrarreferência monitorada.

Essa arquitetura permite enfrentar de forma qualificada desafios evidenciados no diagnóstico:

- acolher com rapidez e segurança situações de violação grave, evitando a naturalização da rua, da violência e da institucionalização prolongada;
- garantir vínculo escolar efetivo, com matrícula, frequência monitorada e reforço pedagógico para redução de defasagem idade-série;
- assegurar acesso a cuidados de saúde integrais (APS, saúde bucal, imunização, saúde mental infantojuvenil via CAPSi, quando indicado);
- preservar, sempre que possível, grupos de irmãos, respeitando o direito à convivência fraterna;

- organizar, desde o início, as condições para uma porta de saída qualificada, com documentação regularizada, vínculos com a rede do território e monitoramento pós-desligamento quando necessário.

3.4. Adicionalidade da parceria e experiência do INADH

A celebração de Termo de Colaboração com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH (CNPJ 07.969.138/0001-42) agrega ao Município de Maricá camadas de valor público que ultrapassam a mera ampliação da oferta física. A organização reúne:

1. Experiência específica em serviços de alta complexidade

- Gestão, por anos sucessivos, de casas de passagem e unidades residenciais 24/7 em diferentes municípios, com equipes multiprofissionais, regulação de vagas, prontuário técnico, rotinas de cuidado, alimentação, higiene, convivência e proteção;
- Execução de serviços de acolhimento institucional para adolescentes (capacidade para 20 beneficiários), sob Termo de Colaboração, com gestão integral do equipamento, elaboração e acompanhamento de PIA, articulação com SUAS e SGD, monitoramento de metas e prestação de contas detalhada;
- Atuação em equipes de Abordagem Social, CRAS, CREAS e outros dispositivos da rede, estruturando rotas, classificação de risco, encaminhamentos assistidos e contrarreferência documentada, em diálogo permanente com abrigos, casas de passagem, unidades de saúde e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

2. Presença consolidada no território de Maricá

- Gestão da ILPI “Casa Meu Lar” e de outros arranjos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade no próprio município, com equipe multiprofissional (serviço social, psicologia, nutrição, enfermagem, terapia ocupacional, medicina, cuidadores e pessoal de apoio), rotinas precisas de acolhida, escuta qualificada, guarda de pertences, dispensação de medicação, limpeza, manutenção predial e articulação com a rede municipal de saúde, assistência e controle social;
- Capacidade já comprovada de operar, em Maricá, serviços ininterruptos, com forte componente de cuidado, em regime de co-gestão com o poder público local.

3. Governança, integridade e gestão orientada a dados

- Manual de Conformidade Administrativa, regulamento de compras e contratações, políticas de integridade e de proteção de dados pessoais alinhadas à LGPD, modelo de governança baseado na segregação de funções e canais formais de escuta e denúncia;
- Adoção de modelo “Three Lines”, com funções claramente separadas de operação, supervisão/monitoramento e auditoria, além de auditorias internas e externas periódicas;
- Ferramentas tecnológicas como a suíte INADH-360°, integrando RH, contabilidade, suprimentos, monitoramento de indicadores e gestão documental, e o Painel OSC-Gov, com dados em formato aberto, que facilitam o controle social e o diálogo com órgãos de controle;
- Protocolos Operacionais Padrão (POPs) para admissão, PIA, visitas, saídas, manejo de incidentes críticos, desligamento e contrarreferência, articulados a sistema de gestão de riscos com CAPA (ações corretivas e preventivas).

4. Compromisso com metas e indicadores mensuráveis

A experiência acumulada permite que a parceria se traduza em resultados concretos, tais como:

- ≥ 95% dos acolhidos com PIA concluído até o 5º dia (meta interna), assegurando 100% até 30 dias (padrão legal);
- 100% das crianças e adolescentes com matrícula e frequência escolar monitoradas;
- ≥ 95% com cartão vacinal atualizado e vínculo em APS, com encaminhamento ao CAPSi quando indicado;
- registro e monitoramento sistemático de incidentes críticos por 100 acolhidos/mês, com investigação e CAPA;
- ≥ 85% de desligamentos com contrarreferência confirmada (CRAS/CREAS, escola, APS, rede comunitária) e, quando necessário, monitoramento pós-alta.

Esses elementos dialogam diretamente com os critérios de capacidade operacional, governança e compliance previstos no Edital nº 08/2025, demonstrando que o INADH dispõe de lastro técnico, institucional e operativo compatível com a complexidade do objeto, com o volume de recursos a serem geridos e com o nível de exigência das normas nacionais e municipais.

3.5. Riscos da não celebração ou postergação da parceria

A não celebração, descontinuidade ou postergação da parceria implicaria riscos diretos e mensuráveis para o Município de Maricá, entre os quais:

- Manutenção da relação demanda > oferta de vagas de acolhimento, com superlotação pontual, rodízios de crianças e adolescentes entre unidades e prolongamento indevido de permanências, em contradição com a excepcionalidade e provisoriação da medida;
- Ampliação do contingente de crianças e adolescentes em situação de rua ou em contextos de violência, uso de substâncias, exploração sexual, trabalho infantil e recrutamento por grupos armados, com repercussões graves na segurança, na saúde e na escolarização;
- Fragilização da porta de entrada emergencial, com admissões desordenadas, lacunas de registro, dificuldades de responsabilização e risco de violações secundárias;
- Comprometimento da elaboração tempestiva de PIAs, da integração com escola e saúde, e do planejamento de desligamento com contrarreferência plena, produzindo acolhimentos que funcionam como “espera indefinida” e não como dispositivo transitório de proteção;
- Sobrecarga de Conselhos Tutelares, CREAS, CAPSi, Varas da Infância e demais atores do SGD, sem ganho proporcional em proteção, aumentando custos sociais, financeiros e humanos e fragilizando a concretização da prioridade absoluta.

Sob a perspectiva da gestão pública e do controle, a ausência de parceria estruturada sob a lógica do MROSC, com Plano de Trabalho orientado a metas e indicadores, também reduziria a capacidade do Município de demonstrar, perante conselhos de controle social e órgãos de controle externo, o uso eficiente, transparente e finalisticamente adequado dos recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

3.6. Coerência com políticas setoriais e lógica de rede

A parceria está em plena conformidade com:

- a Política de Assistência Social (LOAS, PNAS, SUAS, NOB-SUAS, NOB-RH/SUAS, Tipificação Nacional, Res. Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009), bem como com a Política Municipal de Assistência Social de Maricá e as deliberações do CMAS;
- a Política de Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, Plano Decenal, Marco Legal da Primeira Infância, Leis nº 13.010/2014, 13.431/2017, 14.344/2022), em consonância com o CMDCA e o FMDCA;
- a Política de Saúde (SUS, Lei nº 8.080/1990), com foco na APS/ESF, saúde bucal, imunização e saúde mental infantojuvenil (CAPSi);
- a Política de Educação (LDB – Lei nº 9.394/1996), nas dimensões de permanência, combate à evasão e ao abandono, reforço pedagógico e educação inclusiva;
- as normas sobre inclusão e acessibilidade (EPD – Lei nº 13.146/2015) e proteção de dados pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

O desenho do serviço – dois Abrigos Institucionais Unificados e uma Casa de Passagem – articula-se funcionalmente com CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, rede escolar, APS, CAPSi, Defensoria Pública, Ministério Público e Judiciário, com fluxos de referência e contrarreferência, protocolos de escuta protegida e mecanismos de acompanhamento pós-desligamento. Assim, a intersetorialidade deixa de ser apenas princípio e converte-se em procedimentos concretos, com prazos e responsáveis definidos.

3.7. Síntese propositiva

À luz do exposto, a parceria entre o Município de Maricá e o INADH apresenta-se como resposta tecnicamente consistente, juridicamente adequada e socialmente necessária para:

- territorializar a prioridade absoluta de crianças e adolescentes em um município em rápido crescimento, com bolsões de vulnerabilidade e demandas complexas em alta complexidade;
- assegurar a continuidade e a qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigos Institucionais Unificados e Casa de Passagem –, em padrão compatível com as normas nacionais e municipais do SUAS e do SGD;
- incorporar governança de integridade, gestão orientada a dados, transparência ativa e controle social, em conformidade com o MROSC, o Decreto Municipal nº 54/2017 e a legislação setorial;
- transformar princípios (proteção integral, excepcionalidade do acolhimento, convivência familiar e comunitária, intersetorialidade, acessibilidade e proteção de dados) em procedimentos verificáveis, metas mensuráveis e evidências auditáveis.

Por fim, a celebração do Termo de Colaboração proposto não é apenas conveniente: é indispensável para que o Município de Maricá converta seu robusto arcabouço jurídico e sua rede já instalada em trajetórias concretas de cuidado, nas quais cada criança e adolescente acolhido encontre, no tempo certo, proteção, reparação de vínculos e uma porta de saída qualificada para a vida em comunidade.

4. Execução integrada do objeto

A execução do objeto previsto no Edital de Chamamento Público nº 08/2025 – Processo Administrativo nº 6330/2025 – organiza-se como um sistema integrado de cuidado em alta complexidade, articulando duas unidades de Abrigo Institucional Unificado (até 20 vagas cada) e uma unidade de Casa de Passagem (até 10 vagas), em regime ininterrupto (24 horas/dia, 7 dias/semana). Esse arranjo assegura capacidade instalada compatível com a demanda judicial, redundância operativa, fluxo contínuo de acolhimento e gestão de casos com forte articulação intersetorial com SUAS, SUS, Educação e Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Toda a execução ancora-se nos marcos normativos da Constituição Federal/1988 (art. 227), do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), da LOAS (Lei nº 8.742/1993), da PNAS/NOB-SUAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009), do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), da Lei nº 13.431/2017 (escuta protegida), do Estatuto da Pessoa com Deficiência – EPD (Lei nº 13.146/2015), da Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel), da LGPD (Lei nº 13.709/2018) e do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 54/2017), que disciplinam tanto o conteúdo do serviço quanto o regime de parceria, monitoramento e prestação de contas.

A seguir, apresenta-se o Objetivo Geral e os Objetivos Específicos, todos formulados de modo claro, verificável e vinculado a metas/indicadores, em coerência com o Anexo II – Plano de Trabalho do Edital nº 08/2025 e com os parâmetros de Alta Complexidade do SUAS.

4.1 Objetivo geral

Assegurar, no âmbito do Município de Maricá, a prestação continuada do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, sob a diretriz da proteção integral e da prioridade absoluta, oferecendo cuidado em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana, em ambiente residencial, seguro e humanizado, com acompanhamento técnico interdisciplinar, Plano Individual de Atendimento (PIA) para 100% dos acolhidos e construção de itinerários de convivência familiar e comunitária, de modo a viabilizar porta de saída qualificada – com prioridade para a reintegração familiar segura e, quando necessário, alternativas protetivas como família acolhedora, guarda, tutela ou adoção.

O arranjo organizacional seguirá integralmente o objeto do Edital nº 08/2025 (Proc. 6330/2025), compreendendo:

- 2 (duas) unidades de Abrigo Institucional Unificado, com capacidade de até 20 acolhidos cada;
- 1 (uma) unidade de Casa de Passagem, com capacidade de até 10 acolhidos;
- todas com acessibilidade, redundância de plantões, gestão de casos e contrarreferência articulada à rede socioassistencial (CRAS/CREAS/Conselho Tutelar), de saúde (APS/CAPS-i/hospitais), de educação (escolas/SME) e ao Sistema de Garantia de Direitos (MP, Judiciário, Defensoria, Delegacias).

A consecução do objetivo geral pressupõe:

- governança, integridade e transparência ativa, conforme MROSC e legislação municipal;
- gestão de risco (planos de contingência e continuidade, matriz de riscos assistenciais/operacionais/financeiros);
- políticas de proteção de dados em conformidade com a LGPD;
- ciclos regulares de melhoria contínua (PDCA), de modo que cada etapa – do ingresso ao pós-alta – seja documentada, monitorada e passível de controle social, com evidências auditáveis.

4.2 Objetivos específicos

Todos os objetivos específicos foram formulados com foco em resultados concretos, indicadores mensuráveis e fontes de verificação compatíveis com o Anexo II do Edital nº 08/2025, permitindo acompanhamento mensal, consolidação trimestral e avaliação anual.

1. Garantir acolhimento imediato, seguro e ininterrupto (24/7)

Operar, nas três unidades, porta de entrada regulada e contínua, assegurando que toda criança e adolescente encaminhado por Conselho Tutelar, CREAS e/ou Vara da Infância seja recebido em ambiente seguro e humanizado, com:

- triagem qualificada e avaliação biopsicossocial inicial;
- abertura de prontuário físico/eletônico em até 2 (duas) horas a partir do ingresso formal;
- conferência do encaminhamento oficial e da situação jurídico-protetiva;
- inventário de pertences, entrega de kit inicial, organização de leito e apresentação da rotina;

- protocolos de segurança, primeiros socorros, prevenção de violências e adaptações razoáveis para PCD, em consonância com o ECA, EPD e as Orientações Técnicas CNAS/CONANDA.

Indicadores de referência:

- tempo médio de abertura de prontuário;
- % de ingressos com checklist de acolhida integralmente preenchido;
- taxa de cobertura de plantões 24/7 (meta: 100% dos turnos com escala completa).

2. Elaborar PIA tempestivo, centrado no sujeito e na família

Assegurar que 100% dos acolhidos tenham PIA elaborado, com prazo interno de até 5 (cinco) dias a contar do ingresso – respeitado o limite legal de 30 dias –, contendo:

- diagnóstico interdisciplinar (social, psicológico, pedagógico, de saúde);
- metas educacionais, de saúde, convivência, segurança e desenvolvimento;
- prazos, responsáveis e estratégia de saída (porta de saída);
- participação da criança/adolescente, de sua família ou responsável (quando possível) e articulação com rede.

Garantir revisões mensais ou ad hoc do PIA, incorporando a escuta protegida (Lei nº 13.431/2017), a excepcionalidade e provisoriação do acolhimento e o planejamento gradativo da reintegração familiar ou de alternativa protetiva.

Indicadores de referência:

- % de PIAs elaborados ≤ 5 dias (meta interna) e ≤ 30 dias (padrão legal);
- % de PIAs revisados mensalmente;
- conformidade formal do PIA segundo checklist interno (presença de metas, prazos, responsáveis e estratégia de saída).

3. Garantir o direito à educação com matrícula efetiva e frequência regular

Assegurar que ≥ 95% dos acolhidos em idade escolar estejam regularmente matriculados e com frequência acompanhada, em articulação com as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação, incluindo:

- busca ativa diária de presença e comunicação sistemática com a escola;
- apoio pedagógico e reforço quando há defasagem idade-série;
- registro de desempenho, intercorrências e evasões no PIA e no prontuário;
- mediação de conflitos família–escola e apoio à inclusão (AEE, quando indicado).

Indicadores de referência:

- taxa de matrícula entre acolhidos elegíveis;
- frequência escolar média mensal;
- nº de casos com reforço pedagógico registrado;
- percentual de evasões revertidas e de reinserções escolares bem-sucedidas.

4. Assegurar cuidados integrais em saúde, com ênfase em APS e imunização

Garantir que ≥ 95% dos acolhidos:

- estejam vinculados à Atenção Primária à Saúde (APS) de referência;
- tenham caderneta vacinal em dia e acompanhamento em saúde bucal;
- sejam encaminhados e acompanhados em CAPS-i e demais serviços especializados quando indicado (saúde mental, TEA, condições crônicas, violência sexual etc.);
- sejam beneficiários de protocolos de segurança alimentar, vigilância de agravos, cuidado farmacoterápico seguro e prevenção de agravos.

Indicadores de referência:

- % de acolhidos com APS definida;
- % com vacinação atualizada;
- nº de encaminhamentos efetivados para serviços especializados;
- resultados de auditorias periódicas de prontuários de saúde.

5. Estruturar rotina socioeducativa diversificada e promotora de convivência comunitária

Implementar, em cada unidade, agenda mensal com pelo menos 8 (oito) atividades socioeducativas, culturais, esportivas, de lazer, cidadania e habilidades para a vida, garantindo:

- participação qualificada de crianças e adolescentes, registrada em atas, diários de bordo e portfólios;
- atividades adequadas à faixa etária, interesses e necessidades especiais (PcD, TEA, TDAH etc.);
- preservação de vínculos fraternos e estímulo à convivência comunitária segura (participação em equipamentos públicos, projetos comunitários e atividades no território).

Indicadores de referência:

- nº de atividades realizadas por mês/unidade;
- taxa de participação dos acolhidos;
- avaliação de satisfação dos acolhidos (questionários/escuta qualificada).

6. Qualificar a gestão de casos, a contrarreferência e a porta de saída

Estabelecer matriz de responsabilidades intersetorial envolvendo CRAS/CREAS, Conselho Tutelar, escolas, APS/CAPS-i, Defensoria Pública, Ministério Público e Judiciário, de modo a:

- planejar, desde o início, a porta de saída (reintegração familiar priorizada ou alternativa protetiva), com checklist de condições mínimas (documentação, escola, saúde, rede de apoio, segurança);
- assegurar que $\geq 85\%$ dos desligamentos sejam acompanhados de contrarreferência formal e pactuada, com registro de encaminhamentos e de retorno dos territórios;
- realizar pós-alta quando tecnicamente indicado (visitas, contatos com a rede, devolutivas), registrando desfechos e eventuais reingressos.

Indicadores de referência:

- % de desligamentos com contrarreferência documentada;
- tempo médio de permanência por perfil (faixa etária, tipo de violação, composição fraterna);
- % de reintegrações familiares com checklist de condições mínimas integralmente atendido.

7. Consolidar governança, integridade, transparência e prestação de contas qualificada

Operar a parceria em conformidade com o MROSC (Lei nº 13.019/2014), o Decreto Municipal nº 54/2017 e o Edital nº 08/2025, garantindo:

- Regulamento de Compras e Contratações com segregação de funções, memória de cálculo, cotação prévia e trilhas de auditoria;
- registros financeiros e contábeis vinculados às metas e atividades do Plano de Trabalho;
- prestação de contas tempestiva (100% das PCs no prazo), com evidências documentais por meta (relatórios, listas, declarações, prontuários, fotos, atas);
- políticas de integridade e de proteção de dados (LGPD), com ROPA, DPIA quando necessário, perfis de acesso e logs;

- transparência ativa, por meio da publicação de painéis sintéticos de execução física e financeira, sem exposição de dados pessoais.

Indicadores de referência:

- % de prestações de contas entregues no prazo;
- nº de achados de auditoria saneados dentro do prazo;
- índice de conformidade LGPD e de transparência ativa (dados abertos / informações disponibilizadas ao controle social).

8. Fortalecer segurança, prevenção de incidentes e melhoria contínua da qualidade

Manter taxa de incidentes críticos inferior a 3 (três) por 100 acolhidos/mês, assegurando:

- investigação de 100% dos incidentes com elaboração de CAPA (Ação Corretiva e Preventiva);
- realização de auditorias internas de prontuário e de rotina, com planos de melhoria;
- funcionamento regular de comissão de qualidade, com reuniões trimestrais e devolutivas para as equipes;
- oferta sistemática de formação permanente sobre ECA, Lei nº 13.431/2017, proteção à PCD, primeiros socorros, segurança alimentar, LGPD, protocolos de acolhimento e manejo de situações de crise.

Indicadores de referência:

- taxa de incidentes críticos/100 acolhidos/mês;
- % de CAPAs concluídas no prazo;
- % da equipe que participou de capacitações no período;
- nº de planos de melhoria implementados e reavaliados.

Dessa forma, a execução integrada do objeto articula objetivo geral e objetivos específicos em um modelo de gestão orientado a resultados, com metas, indicadores e evidências alinhados ao Anexo II do Edital nº 08/2025, às normas do SUAS/Alta Complexidade e ao regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil, garantindo proteção integral, prioridade absoluta e transparência na utilização dos recursos públicos destinados ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em Maricá.

6. Metodologia de execução integrada do objeto

A metodologia proposta organiza a execução do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em Maricá como um sistema integrado de cuidado, no qual cada etapa da trajetória – do ingresso à contrarreferência e, quando cabível, ao pós-alta – é traduzida em rotinas padronizadas, prazos definidos, responsabilidades nominais e evidências auditáveis, em sintonia com o Anexo II – Plano de Trabalho (Metas e Indicadores) do Edital nº 08/2025.

Não se trata apenas de descrever “o que será feito”, mas de como será feito, quem fará, em quanto tempo, por meio de quais instrumentos e com que registros, convertendo princípios da proteção integral e da alta complexidade do SUAS em procedimentos verificáveis. A metodologia se estrutura em três grandes eixos, articulados entre si:

1. Eixo Técnico-Assistencial: fluxo de atendimento ao usuário (ingresso > estabilização inicial > PIA/PAF > rotina socioeducativa > contrarreferência/pós-alta).
2. Eixo Operacional-Logístico: plantões e turnos 24/7, organização de equipe, suprimentos, manutenção, segurança, acessibilidade e planos de contingência.
3. Eixo de Gestão, Monitoramento e Integridade: prontuário/CRM, LGPD, metas, indicadores, dashboards, CAPA, mapa de riscos, regulamento de compras, transparência ativa e prestação de contas MROSC.

Cada etapa é acompanhada por metas objetivas (percentuais, prazos, volumes), indicadores claros, fontes de verificação (prontuário, atas, declarações, sistemas oficiais, relatórios) e frequência de aferição, assegurando que tudo o que for executado possa ser demonstrado ao gestor público, aos órgãos de controle e ao controle social.

6.1. Fluxo de ingresso (porta de entrada regulada; tempo de resposta e integralidade do registro)

O fluxo de ingresso é o momento em que a política pública se materializa, em que a medida protetiva prevista no ECA (art. 101) se transforma em cuidado concreto. Por isso, a metodologia prevê um roteiro minucioso para as primeiras horas de acolhimento, garantindo que o ingresso seja ao mesmo tempo seguro, humanizado, documentado e compatível com a excepcionalidade da medida.

6.1.1. Recepção segura e acolhida inicial (meta: prontuário aberto em até 2 horas)

Assim que a criança ou adolescente chegar à unidade – Abrigo Institucional Unificado ou Casa de Passagem –, será realizado um conjunto de procedimentos encadeados:

- Conferência do encaminhamento oficial:
 - verificação do documento emitido por Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude ou CREAS;
 - checagem da base legal da medida (ECA, art. 98 e 101), da situação fática descrita (violência, abandono, negligência, situação de rua, etc.) e do caráter emergencial ou não do ingresso;
 - registro, em sistema/CRM interno, dos dados essenciais do encaminhamento (data/hora, órgão de origem, profissional responsável, contatos).
- Classificação rápida de risco (matriz simplificada):
 - aspectos de saúde (dor aguda, febre, crises, uso de medicação contínua);
 - segurança (ameaças externas, risco de retaliação, necessidade de sigilo de endereço);
 - idade (bebês, primeira infância, pré-adolescentes, adolescentes);
 - composição fraterna (presença de irmãos);
 - existência de deficiência (PcD) ou condição de saúde que demande respostas imediatas.
- Abertura de prontuário eletrônico:
 - cadastro civil (quando disponível), incluindo nome, filiação, CPF/Certidão de Nascimento, NIS, escola de origem;
 - inclusão de fotografia de identificação, para fins de organização interna e prevenção de trocas/erros;
 - registro do profissional responsável pela recepção e da equipe presente no plantão;
 - assinatura de termo de ciência de guarda institucional pelos responsáveis legais, quando presentes, ou registro de impossibilidade de coleta.
- Inventário de pertences:
 - conferência item a item (roupas, calçados, documentos, objetos pessoais, dinheiro);
 - acondicionamento seguro, com lacre e identificação;
 - registro fotográfico de itens relevantes, quando necessário;

- guarda de objetos de risco (arma branca, medicamentos sem prescrição etc.), com anotação em livro específico e no prontuário, garantindo segurança de todos.
- Entrega de kit inicial e acolhida afetiva:
 - fornecimento de itens mínimos de higiene pessoal, roupas em bom estado e materiais básicos (toalha, roupa de cama etc.);
 - apresentação da casa, das regras de convivência e dos cuidadores/educadores responsáveis, em linguagem adequada à idade;
 - acolhida em espaço reservado, preservando a intimidade, sem exposição desnecessária a outros acolhidos, evitando revitimização.

Todo esse conjunto de ações deve ocorrer em até 2 horas a partir da chegada, com o indicador “% de prontuários abertos ≤ 2 horas” monitorado mensalmente (meta ≥ 95%).

6.1.2. Avaliação inicial e plano de estabilização (≤ 24 horas)

Nas primeiras 24 horas, a metodologia prevê uma avaliação mais aprofundada, mas ainda de caráter inicial:

- Triagem biopsicossocial e de enfermagem:
 - aplicação de protocolos breves de risco em saúde (dores, alergias, uso de substâncias, histórico de crises convulsivas etc.);
 - identificação de sinais de violência física, psicológica ou sexual, com respeito à Lei nº 13.431/2017 (escuta especializada e não revitimização);
 - identificação de deficiências e necessidades específicas (mobilidade, comunicação, apoio pedagógico).
- Plano de estabilização para 72 horas:
 - organização de rotina de sono, alimentação e higiene adaptada ao momento de crise;
 - maior presença e acompanhamento dos educadores/cuidadores, com atenção a sintomas de ansiedade, medo, choro frequente;
 - indicação de acompanhamento psicológico prioritário, quando necessário.
- Regularização documental e vínculo com a rede de saúde:
 - articulação com cartório/CRAS, quando houver ausência de registro civil;
 - definição imediata da unidade de Atenção Primária à Saúde (ESF/UBS) de referência;

- agendamento de avaliação médica, saúde bucal e atualização de vacinação, com registro em prontuário e agenda interna.
- Comunicações formais à rede:
 - envio de comunicação padronizada ao Conselho Tutelar, CREAS, escola anterior (se houver) e outros atores relevantes, informando o ingresso, a unidade responsável e a previsão inicial de ações;
 - arquivamento dos protocolos de recebimento dessas comunicações no prontuário, garantindo rastreabilidade.

6.1.3. Notificações obrigatórias e sistemas oficiais

Em consonância com o ECA, a Lei nº 13.431/2017 e normativas do SUS:

- casos de suspeita ou confirmação de violência serão notificados em sistemas oficiais (SINAN ou equivalente local), garantindo o fluxo com saúde e justiça;
- a escuta da criança/adolescente será feita de forma qualificada, evitando repetição desnecessária do relato;
- todas as comunicações serão registradas de modo sigiloso, observando a LGPD (Lei nº 13.709/2018), com perfis de acesso limitados e logs de quem consultou ou alterou informações.

Indicadores principais do fluxo de ingresso:

- tempo médio de abertura de prontuário;
- % de triagens completas em ≤ 24h;
- % de casos com notificações de violência registradas quando aplicável (meta: 100%).

6.2. PIA, PAF e gestão de caso (planejamento individualizado e contrarreferência pactuada)

A etapa de PIA e gestão de caso é o coração metodológico da proposta, pois é por meio do Plano Individual de Atendimento que se materializa a diretriz de excepcionalidade, provisoriação e individualização do acolhimento, prevista nas Orientações Técnicas CNAS/CONANDA/2009 e na Tipificação CNAS/2009.

6.2.1. Elaboração tempestiva do PIA (meta interna ≤ 5 dias; limite legal 30 dias)

Em até 5 dias após o ingresso (respeitado o limite legal de 30 dias), será realizada:

- Reunião técnica multidisciplinar envolvendo, no mínimo, profissional de serviço social, psicologia, referência pedagógica, coordenação da unidade e, quando pertinente, profissional de saúde/enfermagem;

- realização de escuta qualificada da criança ou adolescente (adaptada à idade e às condições de desenvolvimento), assegurando que sua opinião seja considerada na definição de metas e estratégias;
- construção do PIA em eixos:
 - proteção e segurança (risco atual, medidas protetivas, restrições de contato);
 - saúde (APS, vacinas, tratamentos, saúde mental, PcD);
 - educação (matrícula, frequência, reforço, AEE);
 - convivência familiar e comunitária (contatos, visitas, potenciais reintegrações);
 - desenvolvimento pessoal, lazer e projeto de vida (particularmente para adolescentes).

O PIA será inserido no prontuário eletrônico, com assinatura/ciência dos profissionais e registro de participação da criança/adolescente e, quando possível, de responsáveis.

6.2.2. Revisões mensais do PIA e PAF – Plano de Atendimento Familiar

O PIA não é estático: será revisado mensalmente ou sempre que houver alteração significativa no caso (decisão judicial, retorno de familiar, mudança de escola, agravamento de saúde).

- Cada revisão será registrada em ata digital anexada ao prontuário, com registro de metas cumpridas, metas parcialmente cumpridas e metas não cumpridas, com justificativas;
- quando houver família de referência, será elaborado o PAF – Plano de Atendimento Familiar, em articulação com CRAS/CREAS, que contemplará:
 - diagnóstico sociofamiliar;
 - condições de moradia, renda e suporte comunitário;
 - necessidade de benefícios socioassistenciais;
 - acompanhamento psicossocial;
 - preparação para reintegração ou, quando não possível, estudo de outras alternativas protetivas.

6.2.3. Pactos com a rede e contrarreferência qualificada

A gestão do caso se desdobra em pactos escritos com:

- Educação (escola, SME): matrícula/transferência, controle de frequência diária, reforço, educação inclusiva;
- Saúde (APS, CAPS-i, SAE, hospitais): linha de cuidado voltada à criança/adolescente;
- SUAS e SGD (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Defensoria, MP, Varas da Infância): definição de responsabilidades, prazos para reavaliação, construção de estratégias de saída.

Para a saída do serviço, será utilizado um checklist de condições mínimas (documentação civil, escola definida, APS de referência, vínculos minimamente fortalecidos, avaliação de risco de retorno ao lar, etc.). Em casos indicados, haverá pós-alta programado (30/60/90 dias) para monitorar a reintegração ou a nova situação de convívio.

Principais indicadores desta etapa:

- % de PIAs elaborados em \leq 5 dias (meta interna \geq 95%);
- % de PIAs revisados mensalmente;
- % de desligamentos com contrarreferência formal e completa (meta \geq 85%);
- tempo médio de permanência, monitorado para evitar institucionalização prolongada.

6.3. Rotina, convivência e proteção (qualidade de vida e desenvolvimento)

A alta complexidade do SUAS exige que a unidade funcione como um ambiente residencial estruturado, e não como mera guarda. A metodologia, portanto, organiza uma rotina que combina previsibilidade, afeto, oportunidades e proteção.

6.3.1. Rotina diária detalhada

Cada unidade (Abrigo Unificado e Casa de Passagem) terá rotina organizada em blocos:

- Cuidados básicos: horários regulares de higiene, refeições e sono, respeitando necessidades individuais e faixas etárias;
- Estudos e apoio pedagógico:
 - acompanhamento de lições de casa, organização de materiais escolares;
 - articulação com professores e AEE quando houver necessidades específicas;
- Atividades domésticas educativas: participação em pequenas tarefas (arrumar cama, ajudar a organizar espaços comuns), como estratégia de autonomia e responsabilização, sem desvio para trabalho infantil.

6.3.2. Atividades socioeducativas, culturais e esportivas

Será elaborado um calendário mensal mínimo de 8 atividades por unidade, que podem incluir:

- oficinas (arte, música, expressão corporal, leitura, tecnologia);
- rodas de conversa sobre direitos, cidadania, prevenção de violências, equidade de gênero e raça;
- uso de equipamentos comunitários (praças, bibliotecas, espaços culturais, projetos parceiros);
- práticas esportivas e de lazer, sempre supervisionadas.

A participação dos acolhidos, o conteúdo desenvolvido e as percepções serão registrados em atas, diários de bordo e portfólios, compondo evidências para prestação de contas e para avaliação do impacto subjetivo e relacional.

6.3.3. Segurança alimentar, prevenção e PCD

- implementação de Protocolos de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, com cardápios nutricionalmente adequados, acompanhados por nutricionista;
- rotinas de limpeza e manutenção para prevenção de agravos (doenças transmissíveis, pragas, acidentes domésticos);
- estruturação de adaptações razoáveis para PCD: rota acessível, mobilidade assistida, comunicação alternativa, apoio para atividades de vida diária, articulação com CAPS-i e demais serviços especializados.

Indicadores centrais:

- nº de atividades socioeducativas/mês/unidade (meta ≥ 8);
- taxa de participação dos acolhidos;
- taxa de incidentes críticos (< 3 por 100 acolhidos/mês);
- % de PCD com plano de adaptação registrado (meta 100%).

6.4. Plantões e turnos 24/7 (cobertura integral, redundância e SOP/POP)

A continuidade do serviço é condição estrutural da proteção especial de alta complexidade. A metodologia define:

- escala eletrônica de plantões, garantindo cobertura 24/7 com cuidadores/educadores, equipe de apoio e coordenação de plantão;
- reserva técnica de pessoal (sobreaviso) para cobrir ausências inesperadas, evitando qualquer lacuna de cobertura que comprometa o cuidado;
- elaboração e aplicação de SOP/POPs para:
 - ingresso;
 - administração de medicamentos;
 - alimentação;
 - saídas externas;
 - visitas;
 - manejo de incidentes e emergências;
 - limpeza e manutenção.

A passagem de plantão será feita com reunião breve estruturada por checklist (situações críticas, medicações administradas, compromissos do dia, alterações de comportamento, visitas previstas), registrada em livro de plantão digital.

Indicadores:

- % de turnos com cobertura completa (meta: 100%);
- nº de não conformidades detectadas em auditorias de escala;
- tempo médio de resposta a incidentes.

6.5. Registros, prontuário e CRM (LGPD, rastreabilidade e dashboards)

Todo o serviço será sustentado por um prontuário eletrônico individual integrado a um sistema/CRM que permita:

- registrar cadastros, atendimentos, PIA/PAF, escolarização, saúde, visitas, saídas, incidentes, CAPA, contrarreferência e pós-alta;
- controlar perfis de acesso, de modo que cada profissional visualize apenas os dados compatíveis com suas atribuições, em conformidade com a LGPD;
- gerar dashboards mensais com indicadores-chave:
 - PIA ≤ 5 dias;

- frequência escolar;
- vacinação em dia;
- APS definida;
- incidentes por 100 acolhidos;
- desligamentos com contrarreferência;
- ocupação média das unidades;
- tempo médio de permanência;
- cumprimento de atividades socioeducativas.

Os relatórios trimestrais e anuais enviados ao Município serão alimentados por esse sistema, com anexos (atas, declarações de escola/APS, prints de sistemas de notificação, fichas de incidentes, CAPA etc.), garantindo prestação de contas tempestiva e qualificada.

6.6. Acessibilidade e inclusão (arquitetônica, comunicacional e pedagógica)

Reconhecendo que uma parcela dos acolhidos será composta por crianças e adolescentes com deficiência e/ou necessidades específicas, a metodologia prevê:

- adaptações arquitetônicas (rampas, barras de apoio, banheiros adaptados, sinalização visual e tátil);
- acessibilidade comunicacional (uso de pictogramas, materiais em linguagem simples, recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa);
- adaptações pedagógicas em parceria com a SME e o AEE, garantindo que a inclusão escolar seja efetiva;
- linha de cuidado em saúde mental e neurodesenvolvimento, em articulação com CAPSi, neuropediatria, terapias indicadas, e formação dos cuidadores para o manejo cotidiano de TEA, TDAH e outras condições.

Meta principal: 100% das crianças/adolescentes PCD com plano de adaptação formalmente registrado e monitorado.

6.7. Governança, riscos, integridade e transparência

Por se tratar de parceria regida pelo MROSC (Lei nº 13.019/2014) e Decreto Municipal nº 54/2017, a metodologia incorpora:

- Regulamento de Compras e Contratações com segregação de funções, cotação de preços e memória de cálculo, prevenindo conflitos de interesse;
- Mapa de riscos (assistenciais, operacionais, financeiros, reputacionais) com planos de mitigação, responsáveis e prazos;
- Gestão de incidentes com classificação (crítico/major/moderado), investigação estruturada e registro de CAPA – Ações Corretivas e Preventivas, que passam a compor a trilha de evidências da qualidade;
- Transparência ativa por meio da publicação de informações agregadas sobre metas, indicadores e execução físico-financeira, preservando dados pessoais.

Esses elementos dialogam diretamente com a exigência do edital de prestação de contas tempestiva, controle social e economicidade, reduzindo riscos para o Município e fortalecendo a confiança no serviço prestado.

6.8. Vinculação prática aos quadros de metas e indicadores (crosswalk)

Por fim, toda a metodologia está organizada para ser “plugada” diretamente no quadro de metas, indicadores, evidências, frequência e responsáveis exigido no Anexo II do Edital nº 08/2025. Cada grande bloco metodológico se desdobra em linhas como:

- Ingresso > meta de prontuário em $\leq 2h$; indicador: % de prontuários tempestivos; evidência: logs do sistema + checklist de ingresso.
- PIA > meta de 100% com PIA em ≤ 30 dias (meta interna ≤ 5 dias); indicador: % de PIA no prazo; evidência: PIAs assinados e atas de reunião.
- Educação/saúde > metas de $\geq 95\%$ matriculados e $\geq 95\%$ com APS e vacinas em dia; indicadores: frequência, cobertura vacinal; evidências: declarações escolares e da ESF, cadernetas vacinais.
- Socioeducação > meta de ≥ 8 atividades/mês/unidade; evidência: calendário, atas, listas, registros fotográficos.
- Contrarreferência > meta de $\geq 85\%$ de desligamentos com checklist completo; evidência: formulário de saída, ofícios à rede.
- Segurança/qualidade > meta de incidentes críticos $< 3/100/mês$ e 100% com CAPA; evidência: fichas de incidentes e relatórios CAPA.

7. Metas, resultados esperados e indicadores de acompanhamento

7.1 Estratégia geral e princípios

As metas, os resultados esperados e os indicadores propostos neste Plano de Trabalho têm a função de traduzir, de forma concreta, operacional e verificável, o objeto do Edital de Chamamento Público nº 08/2025 – Proc. 6330/2025 em um conjunto de compromissos assumidos pela OSC e passíveis de acompanhamento sistemático pelo Município de Maricá, pelos conselhos de controle social, pelos órgãos de fiscalização e pelo Sistema de Garantia de Direitos.

Não se trata apenas de cumprir uma exigência formal de preenchimento de quadro de metas, mas de organizar toda a dinâmica do serviço – dois Abrigos Institucionais Unificados (20 vagas cada) e uma Casa de Passagem (10 vagas) – em torno de padrões de qualidade, parâmetros mensuráveis e uma verdadeira cadeia de evidências, que permita verificar se a prioridade absoluta à infância e à adolescência está, de fato, sendo respeitada na prática cotidiana.

Todo o desenho está em plena consonância com o marco constitucional-legal e infralegal aplicável, em especial:

- Constituição Federal (art. 227) – que estabelece a prioridade absoluta da criança, do adolescente e do jovem, obrigando família, sociedade e Estado a assegurar, com absoluta prioridade, direitos como vida, saúde, alimentação, educação, profissionalização, cultura, dignidade e convivência familiar e comunitária.
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) – que consagra a doutrina da proteção integral, define o acolhimento como medida excepcional e provisória e organiza o Sistema de Garantia de Direitos.
- LOAS e SUAS (PNAS, NOB-SUAS, NOB-RH-SUAS) – que estruturam a política de Assistência Social como política pública, não contributiva, com ênfase na proteção social especial de alta complexidade para situações de grave violação de direitos.
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) – que define o Serviço de Acolhimento Institucional como serviço de alta complexidade, com parâmetros de acesso, oferta, equipe e articulação em rede.
- Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009) – que orientam a organização do acolhimento em torno do PIA, da excepcionalidade da medida, da convivência familiar e comunitária e da porta de saída qualificada.
- Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 54/2017 – que estabelecem o regime jurídico das parcerias com OSC, pautado em planejamento, metas,

indicadores, monitoramento, prestação de contas por resultados, integridade e transparência.

- Lei nº 13.431/2017 (escuta protegida) – que dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, orientando a escuta qualificada e o acolhimento não revitimizante.
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – que determina padrões de proteção de dados pessoais, inclusive sensíveis, diretamente aplicáveis aos prontuários, relatórios e sistemas de informação geridos no âmbito do serviço.

A lógica adotada segue diretamente a estrutura do Anexo II – Plano de Trabalho do edital, organizando o serviço em eixos de resultado, cada qual com metas, indicadores, fontes de verificação, periodicidades e responsáveis institucionais claramente definidos. Os eixos são:

1. Acolhimento imediato, seguro e ininterrupto (24/7);
2. PIA tempestivo, qualificado e centrado no sujeito;
3. Direito à educação e desenvolvimento;
4. Saúde integral, imunização e cuidado com PcD;
5. Rotina socioeducativa, cultura, esporte e convivência;
6. Gestão de casos, contrarreferência e porta de saída qualificada;
7. Governança, integridade, transparência e prestação de contas (MROSC);
8. Segurança, prevenção de incidentes, acessibilidade e melhoria contínua da qualidade.

Para cada eixo, são estabelecidos:

- Metas centrais, que expressam o compromisso global daquele campo (por exemplo, “100% com PIA tempestivo”, “100% de vinculação à APS”, “taxa de incidentes críticos abaixo de determinado patamar”).
- Metas específicas, que detalham aspectos operacionais (percentuais, prazos, cobertura de plantões, número de atividades, etc.).
- Indicadores objetivos, com fórmula de cálculo explícita, capaz de transformar o compromisso em número verificável.
- Fontes de verificação, isto é, os documentos, registros ou sistemas que permitem comprovar a informação (prontuário eletrônico/CRM, listas de presença, declarações de escola e APS, atas, checklists, relatórios técnicos, registros em sistemas oficiais do SUAS e do SUS).
- Periodicidade de aferição, que organiza a rotina de monitoramento (mensal, trimestral, semestral, anual).

- Responsáveis institucionais, indicando quem responde tecnicamente por cada indicador (coordenação geral, coordenação de unidade, equipe técnica, equipe administrativa, setor de integridade, etc.).

Dessa maneira, os indicadores deixam de ser mera exigência burocrática e passam a funcionar como instrumentos de gestão, proteção de direitos, governança e controle social, permitindo que cada fase da trajetória do acolhido – ingresso, PIA, escolarização, saúde, rotina, visitas, desacolhimento – seja acompanhada e reajustada à luz de evidências, em aderência ao MROSC e às diretrizes do SUAS.

7.2. Metas e resultados esperados por eixo

7.2.1. Eixo 1 – Acolhimento imediato, seguro e ininterrupto (24/7)

Meta central: Garantir que 100% das crianças e adolescentes encaminhados por autoridade competente (Conselho Tutelar, Varas da Infância e Juventude, CREAS e outras portas previstas em protocolo) tenham ingresso imediato, seguro, formalizado e humanizado, nas três unidades (2 Abrigos Institucionais Unificados + 1 Casa de Passagem), em regime ininterrupto 24 horas por dia, 7 dias por semana, com:

- abertura de prontuário em até 2 horas a partir da chegada;
- estabilização inicial e triagem biopsicossocial em até 24 horas, incluindo avaliação de necessidades emergenciais (alimentação, higiene, repouso, segurança) e primeiros encaminhamentos de saúde e proteção.

Essa meta central materializa, na operação diária, o princípio da prioridade absoluta e o caráter emergencial e protetivo do acolhimento institucional, evitando atrasos, improvisações e acolhimentos informais.

Metas específicas

- Manter cobertura integral de plantões em 100% dos turnos (manhã, tarde, noite, finais de semana, feriados), nas três unidades, sem qualquer “descoberta de escala”, garantindo a presença constante de equipe mínima qualificada para o cuidado direto e o manejo de situações de crise.
- Assegurar que pelo menos 95% dos ingressos tenham prontuário aberto e checklist de entrada concluído em até 2 horas após a chegada, de forma a assegurar rastreabilidade desde o primeiro contato.
- Assegurar que pelo menos 95% dos acolhidos recebam avaliação biopsicossocial e de enfermagem em até 24 horas, com registro em prontuário e definição de primeiras linhas de cuidado (saúde, proteção, escolarização, vínculos).

Resultados esperados

- Eliminação de esperas prolongadas, filas e situações de acolhimento informal, em descompasso com a prioridade absoluta e com o caráter de urgência da medida protetiva.
- Qualificação da primeira abordagem, com acolhida digna, respeitosa, não revitimizante e tecnicamente estruturada, estabelecendo desde o início uma relação de confiança entre acolhido e equipe.
- Melhoria significativa da rastreabilidade dos casos, com registros completos desde o ingresso, compatíveis com a LGPD (proteção de dados pessoais e sensíveis) e integrados às normas do SUAS, permitindo análises, auditorias e decisões baseadas em evidências.

7.2.2. Eixo 2 – PIA tempestivo, qualificado e centrado no sujeito

Meta central: Garantir que 100% das crianças e adolescentes em acolhimento institucional tenham Plano Individual de Atendimento (PIA):

- elaborado, discutido, assinado e registrado em até 5 dias corridos após o ingresso (meta interna de excelência), respeitado o teto legal de 30 dias previsto nas Orientações Técnicas;
- revisado regularmente, com revisão formal mínima mensal, ou em intervalos menores quando a complexidade da situação assim exigir, incorporando novos dados, mudanças familiares, decisões judiciais e avanços na trajetória do acolhido.

O PIA é o instrumento que impede que o acolhimento se torne mera guarda indefinida, transformando-o em trajetória planejada de proteção, reparação e saída qualificada.

Metas específicas

- Obter pelo menos 95% dos PIAs elaborados até o 5º dia de acolhimento e 100% até 30 dias, garantindo aderência tanto às boas práticas quanto às exigências normativas.
- Garantir que 100% dos PIAs contenham metas claras, específicas e realistas em, no mínimo, quatro eixos estruturantes:
 - (i) proteção e segurança;
 - (ii) saúde e cuidado;
 - (iii) educação, desenvolvimento e projeto de vida;
 - (iv) convivência familiar, comunitária e vínculos significativos.
- Realizar revisão mensal formal de, pelo menos, 90% dos PIAs vigentes, com registro de avanços, dificuldades, ajustes de metas e discussão de porta de saída.

Resultados esperados

- Fortalecimento do caráter não asilar do acolhimento, substituindo a lógica de permanência indefinida por trajetórias individuais planejadas, com metas, prazos e estratégias de saída negociadas com a rede de proteção e com o Sistema de Justiça.
- Ampliação da participação ativa da criança e do adolescente nas decisões que lhes dizem respeito, em consonância com o ECA e com a Lei nº 13.431/2017, por meio de escuta qualificada e registro de sua visão de mundo, desejos e medos no PIA.
- Harmonização da atuação da equipe técnica com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), fornecendo relatórios consistentes, PIAs bem fundamentados e informações confiáveis para decisões de Conselhos Tutelares, Ministério Público, Defensoria Pública e Varas da Infância e Juventude.

7.2.3. Eixo 3 – Educação: matrícula, permanência e projeto de vida

Meta central: Assegurar que pelo menos 95% das crianças e adolescentes em idade escolar estejam:

- matriculados em unidade escolar (educação infantil, ensino fundamental, médio ou EJA, conforme o caso), preferencialmente no território de referência;
- com frequência escolar monitorada e acompanhada, evitando evasão e abandono;
- com acesso a apoio pedagógico e reforço escolar sempre que houver indicação de atraso, dificuldades de aprendizagem ou histórico de fracasso escolar.

A educação é entendida aqui não apenas como cumprimento de obrigação legal, mas como eixo central do projeto de vida e da ruptura de ciclos de violência, pobreza e exclusão.

Metas específicas

- Garantir matrícula em escola de referência para 100% dos elegíveis em até 10 dias após o ingresso no acolhimento, evitando períodos prolongados fora da escola.
- Monitorar mensalmente a frequência escolar, com mecanismos de busca ativa em casos de faltas injustificadas, articulando-se com a escola, com o CRAS/CREAS e com a família, quando houver contato possível.
- Disponibilizar reforço pedagógico, acompanhamento ou estratégias de apoio escolar para, no mínimo, 30% dos acolhidos que apresentem atraso escolar, defasagem idade-série ou dificuldade de aprendizagem diagnosticada.

Resultados esperados

- Redução das taxas de evasão e abandono escolar entre o público acolhido, frequentemente marcado por trajetórias escolares instáveis.
- Melhora gradual do desempenho escolar, contribuindo para a construção de projetos de vida mais potentes e para a prevenção de trajetórias de rua, trabalho precoce, envolvimento em atos infracionais ou outras formas de violação de direitos.
- Integração efetiva entre o serviço de acolhimento e a rede educacional municipal, em conformidade com a LDB e o ECA, com comunicação rotineira, troca de informações e construção compartilhada de estratégias para cada caso.

7.2.4. Eixo 4 – Saúde integral, imunização e cuidado com PCD

Meta central: Assegurar que pelo menos 95% das crianças e adolescentes acolhidos tenham:

- vínculo formal e documentado com unidade de Atenção Primária à Saúde (APS/USF), conforme a lógica de território do SUS;
- caderneta vacinal atualizada, em consonância com o calendário do Programa Nacional de Imunizações (PNI);
- acesso a serviços de saúde bucal, saúde mental infantojuvenil (CAPS-i) e outros serviços especializados, quando houver indicação técnica.

A saúde é tratada como um eixo estruturante da proteção integral, articulando prevenção, tratamento e reabilitação.

Metas específicas

- Atualizar, em até 30 dias após o ingresso, a situação vacinal de 100% das crianças e adolescentes acolhidos, com busca ativa na APS e registro atualizado em prontuário.
- Garantir que 100% dos acolhidos tenham cadastro e vínculo com APS/USF de referência e que realizem, no mínimo, uma avaliação clínica periódica por ano, além dos atendimentos emergenciais necessários.
- Assegurar que 100% das crianças e adolescentes com deficiência (PCD) ou com condição crônica de saúde possuam plano de cuidado específico, integrado com a rede especializada (CAPS-i, SAE, neuropediatria, reabilitação, AEE, etc.), contemplando medicação, terapias, acessibilidade e acompanhamento multiprofissional.

Resultados esperados

- Redução da incidência de agravos evitáveis (como doenças imunopreveníveis) e maior capacidade de detecção precoce de situações de risco à saúde, permitindo intervenções rápidas e eficientes.
- Ampliação do acesso à saúde mental infantojuvenil, reduzindo o sofrimento psíquico não assistido, com impacto positivo na convivência institucional, na escolarização e na construção de vínculos.
- Garantia de atenção diferenciada às PCD, com efetiva implementação de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica, em consonância com o Estatuto da Pessoa com Deficiência e as diretrizes do SUAS.

7.2.5. Eixo 5 – Rotina socioeducativa, cultura, esporte e convivência

Meta central: Implementar uma rotina socioeducativa diversificada, estruturada e significativa, com no mínimo 8 atividades mensais por unidade, envolvendo:

- educação não formal;
- cultura, memória e expressão artística;
- esporte e lazer;
- cidadania, direitos e deveres;
- habilidades para a vida e convivência comunitária segura.

A rotina socioeducativa deve transformar o espaço de acolhimento em ambiente de desenvolvimento integral, e não apenas de abrigo físico.

Metas específicas

- Realizar, em cada unidade, pelo menos 8 atividades socioeducativas por mês, devidamente planejadas, registradas e avaliadas (reuniões temáticas, oficinas, saídas culturais/esportivas, rodas de conversa, atividades lúdicas, ações no território).
- Garantir que pelo menos 80% dos acolhidos participem de ao menos 3 atividades socioeducativas mensais, evitando situações de isolamento e retraimento não acompanhados.
- Manter registro documental completo de 100% das atividades realizadas, incluindo atas, listas de presença, relatos da equipe e registros fotográficos (respeitados os direitos de imagem e a LGPD).

Resultados esperados

- Ambiente institucional menos “asilar” e mais próximo de um espaço residencial vivo, com rotina significativa, previsível e geradora de pertencimento, reduzindo a sensação de institucionalização.
- Fortalecimento de vínculos fraternos, afetivos e comunitários, em sintonia com a diretriz de convivência familiar e comunitária, proporcionando experiências positivas de relação com outros adultos e pares.
- Ampliação do repertório cultural, esportivo e de cidadania, com impacto direto na autoestima, na sensação de valor e na construção de alternativas à violência, ao racismo, ao machismo, ao capacitismo e a outras formas de discriminação.

7.2.6. Eixo 6 – Gestão de casos, contrarreferência e porta de saída qualificada

Meta central: Assegurar que pelo menos 85% dos desligamentos do serviço (reintegração familiar, família acolhedora, adoção ou outras soluções previstas em lei) ocorram com contrarreferência formal, pactuada e documentada, incluindo:

- checklist de condições mínimas (documentação civil, matrícula e acompanhamento escolar, vinculação à APS, acesso a benefícios socioassistenciais, rede de apoio mínima);
- encaminhamentos escritos e registros em sistemas oficiais, quando cabível;
- devolutiva aos órgãos competentes do Sistema de Garantia de Direitos.

Metas específicas

- Obter tempo médio de permanência compatível com a excepcionalidade e provisoriaidade do acolhimento institucional, evitando “acolhimentos-estoque” e permanências indefinidas sem justificativa técnico-jurídica.
- Garantir que 100% dos desligamentos contenham: relatório técnico final, PIA atualizado, termo de desacolhimento, checklists de documentação e de rede, e encaminhamentos formais para CRAS/CREAS, APS, escolas, conselhos e demais serviços pertinentes.
- Realizar, quando tecnicamente indicado, pós-alta monitorado (contatos, visitas ou articulação com serviços) em 30, 60 e/ou 90 dias após o desligamento, com registro no prontuário, especialmente em casos de maior vulnerabilidade.

Resultados esperados

- Redução de “acolhimentos-estoque” e de permanências prolongadas sem justificativa, alinhando a prática à excepcionalidade e à provisoriação da medida protetiva, conforme ECA e Orientações Técnicas.
- Maior segurança e continuidade do cuidado após o desacolhimento, com articulação efetiva com a rede territorial, reduzindo o risco de revitimização, de novos rompimentos de vínculos ou de retorno a contextos de grave violação de direitos.
- Integração concreta do acolhimento com o SUAS e demais políticas públicas, consolidando o acolhimento como parte de uma linha de cuidado mais ampla, e não como solução isolada.

7.2.7. Eixo 7 – Governança, integridade, transparência e prestação de contas (MROSC)

Meta central: Alcançar 100% de prestações de contas entregues no prazo, com:

- trilhas de evidências completas, organizadas e auditáveis;
- segregação de funções e observância ao Regulamento de Compras e Contratações da OSC;
- práticas de transparência ativa em consonância com o MROSC, o Decreto Municipal nº 54/2017 e as orientações da gestão municipal.

Metas específicas

- Manter 0% de prestações de contas em atraso ou rejeitadas exclusivamente por ausência de documentação essencial, demonstrando robustez dos processos de registro e arquivo.
- Adotar Regulamento de Compras e Contratações que preveja, como regra geral, no mínimo três cotações para bens e serviços, salvo hipóteses de exceção previstas em norma, com memória de cálculo arquivada e justificativas adequadas.
- Disponibilizar painéis mensais de execução física e financeira, com dados agregados (sem identificação pessoal), acessíveis ao órgão gestor e aos conselhos, garantindo controle social e transparência ativa.
- Implementar governança de proteção de dados (LGPD) com perfis de acesso, logs, termos de confidencialidade, ROPA (Registro das Operações de Tratamento) e, quando cabível, relatórios de impacto à proteção de dados (DPIA).

Resultados esperados

- Fortalecimento da confiança entre Administração Pública, órgão gestor, conselhos de controle social, órgãos de fiscalização e sociedade civil, sustentada em evidências claras de boa gestão dos recursos.
- Redução de riscos de responsabilização indevida da OSC e de fragilização da política de acolhimento por falhas administrativas ou financeiras, preservando o foco na proteção integral.
- Consolidação de um padrão de integridade, conformidade e transparência que possa ser referência para outros serviços do SUAS no município, qualificando a cultura institucional de parceria público-social.

7.2.8. Eixo 8 – Segurança, prevenção de incidentes, acessibilidade e qualidade

Meta central: Manter a taxa de incidentes críticos inferior a 3/100 acolhidos/mês, assegurando que 100% dos incidentes (críticos e de maior gravidade) tenham:

- registro formal completo;
- investigação de causas;
- plano de ação corretiva e preventiva (CAPA) concluído e acompanhado, gerando aprendizado organizacional.

Metas específicas

- Instituir sistema padronizado de registro e classificação de incidentes (críticos, moderados, leves), com fluxos de notificação claros, em consonância com normas de segurança e com as diretrizes do SUAS.
- Realizar, no mínimo, 4 ciclos anuais de auditoria interna de prontuário e de qualidade, com devolutivas às equipes e elaboração de planos de melhoria (ciclos PDCA) para ajustes de processos.
- Garantir que pelo menos 90% da equipe participe, anualmente, de ações formativas em temas-chave: ECA, Lei nº 13.431/2017, proteção de PCD, primeiros socorros, segurança alimentar, prevenção de violências, LGPD, integridade, entre outros.

Resultados esperados

- Ambiente institucional mais seguro, com redução de riscos assistenciais, operacionais e reputacionais, tanto para acolhidos quanto para trabalhadores.
- Cultura de aprendizado organizacional contínuo, substituindo práticas meramente punitivas por lógica de análise de causa, correção estruturada e prevenção.

- Valorização da equipe, com qualificação constante do trabalho social e do cuidado direto, impactando positivamente a vida cotidiana dos acolhidos e a qualidade do vínculo entre usuários e profissionais.

7.3. Indicadores de acompanhamento e avaliação

Os indicadores detalhados a seguir operacionalizam as metas descritas nos subitens anteriores, garantindo aderência direta ao Anexo II do edital (“Meta – Indicador – Fonte – Periodicidade – Responsável”) e às normativas do SUAS para serviços de alta complexidade.

Mais do que números isolados, esses indicadores compõem um sistema de monitoramento por resultados, que permite:

- acompanhar o desempenho mensal, trimestral e anual do serviço;
- identificar gargalos e necessidades de reprogramação;
- subsidiar decisões da gestão municipal, do Sistema de Garantia de Direitos e dos órgãos de controle;
- orientar processos internos de melhoria contínua (PDCA) e de integridade.

7.4. Síntese integrada dos resultados globais

A partir deste conjunto articulado de metas, resultados esperados e indicadores, a parceria projeta quatro planos integrados de resultado:

1. Plano da criança e do adolescente

- Garantir que cada criança e adolescente acolhido tenha acesso efetivo à proteção, saúde, educação, convivência familiar e comunitária e cultura, organizado em uma trajetória individualizada (PIA), com foco na reparação de violações, no fortalecimento de vínculos significativos e na construção de projetos de vida viáveis e desejados.

2. Plano do serviço de acolhimento

- Assegurar o funcionamento contínuo, qualificado, rastreável e auditável de 2 Abrigos Institucionais Unificados (20 vagas cada) e 1 Casa de Passagem (10 vagas), com equipes em regime 24/7, POPs claros, registros completos e alinhamento integral à Tipificação e às Orientações Técnicas nacionais.

3. Plano da rede e da gestão pública

- Consolidar a integração efetiva com SUAS, SUS, Educação e Sistema de Garantia de Direitos, com fluxos de referência e contrarreferência pactuados, indicadores compartilhados, relatórios sistemáticos e prestação de contas orientada por resultados, fortalecendo a capacidade do Município de Maricá de cumprir, na prática, suas competências legais e suas responsabilidades constitucionais.

4. Plano do controle social e da transparência

- Disponibilizar dados, relatórios, painéis e evidências que permitam aos conselhos de políticas públicas, aos órgãos de controle e à sociedade civil acompanhar, questionar, aprimorar e consolidar o serviço como política de Estado, e não como ação pontual, assegurando transparência ativa, proteção de dados pessoais e participação social qualificada.

Metas, Resultados Esperados e Indicadores – Anexo II

Eixo 1 – Acolhimento imediato, seguro e ininterrupto (24/7)

Meta	Indicador	Fonte de Verificação	Periodicidade	Responsável
Garantir que 100% das crianças e adolescentes encaminhados pelos órgãos competentes (Conselho Tutelar, CREAS, Varas da Infância e Juventude), em consonância com o ECA e com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, tenham ingresso imediato, seguro, digno e humanizado nas três unidades (2 Abrigos Institucionais Unificados + 1 Casa de Passagem), com abertura de prontuário em até 2 horas e início da estabilização biopsicossocial em até 24 horas, assegurando o caráter emergencial e protetivo da medida de acolhimento e a aderência às diretrizes do Edital nº 08/2025.	Tempo de abertura de prontuário – Percentual de crianças e adolescentes que, após o registro formal de ingresso na unidade, têm prontuário físico e/ou eletrônico aberto em prazo igual ou inferior a 2 horas, garantindo rastreabilidade desde o primeiro atendimento e permitindo o registro tempestivo de informações essenciais (dados pessoais, motivo da medida protetiva, órgão de origem, situação de saúde e primeiras providências). Fórmula: $(\text{Nº de acolhidos com prontuário aberto em } \leq 2 \text{ horas} \div \text{Nº total de acolhidos no período}) \times 100$.	Prontuário físico e/ou eletrônico (CRM interno), fichas de ingresso, livro de plantão, checklists de acolhida inicial, relatórios de entrada, registros de horário de chegada x horário de abertura de prontuário.	Mensal, com consolidação e análise de tendência a cada trimestre (relatórios trimestrais para a gestão municipal e para o controle social, quando solicitado).	Coordenação da unidade (responsável pela organização da rotina de ingresso) e Coordenação Técnica Geral do Serviço (responsável por analisar consolidados e propor ajustes de fluxo).
Assegurar que o serviço opere em regime ininterrupto 24 horas por dia, 7 dias por semana , sem lacunas de cobertura assistencial, garantindo que todos os turnos (manhã, tarde, noite, finais de semana e feriados) contem com equipe mínima completa, conforme dimensionamento pactuado com o município, evitando situações de “descoberta de plantão” e assegurando a proteção integral e a continuidade do cuidado direto.	Cobertura de plantões 24/7 – Percentual de turnos efetivamente cobertos com a escala mínima de profissionais prevista (educadores/cuidadores, equipe de apoio e referência técnica quando aplicável), de acordo com o quadro de pessoal acordado no Plano de Trabalho. Fórmula: $(\text{Nº de turnos com escala completa e cumprida} \div \text{Nº total de turnos previstos no período}) \times 100$.	Escalas eletrônicas de serviço, folhas/pontos de presença, livro de plantão, relatórios de RH, registros de cobertura de ausências (substituições, sobreavisos, banco de horas), eventuais comunicações internas sobre reforço de equipe.	Mensal, com síntese trimestral para fins de monitoramento mais amplo e avaliação de riscos operacionais.	Coordenação Administrativa/Operacional, em articulação com o Setor de Recursos Humanos do INADH e com as Coordenações de Unidade.
Garantir que o processo de ingresso respeite protocolos mínimos de acolhida qualificada , contemplando recepção, acolhimento inicial, orientação sobre regras de convivência, verificação de necessidades imediatas (alimentação, higiene, roupa, descanso) e registro sistemático dessas ações, assegurando abordagem humanizada e alinhada às normas do SUAS e às Orientações Técnicas CNAS/CONANDA.	Integralidade do checklist de ingresso – Percentual de novos acolhimentos que possuem checklist de ingresso totalmente preenchido, contemplando itens como identificação, inventário de pertences, oferta de alimentação, kit de higiene, encaminhamentos iniciais de saúde, informações sobre regras de convivência e registro da equipe de plantão responsável. Fórmula: $(\text{Nº de acolhidos com checklist de ingresso 100% preenchido} \div \text{Nº total de acolhidos no período}) \times 100$.	Checklists de ingresso arquivados em prontuário, livro de plantão, relatórios de supervisão, auditorias internas de prontuário e observações registradas em diários de bordo.	Mensal, com amostragem auditada trimestralmente por equipe de supervisão/qualidade.	Coordenação de Unidade, com apoio da equipe técnica (assistente social/psicólogo) e supervisão da Coordenação Geral do Serviço.

7.2. Eixo 2 – PIA tempestivo, qualificado e centrado no sujeito				
Meta	Indicador	Fonte de Verificação	Periodicidade	Responsável
Garantir que 100% das crianças e adolescentes acolhidos tenham Plano Individual de Atendimento (PIA) elaborado, formalizado, assinado e registrado em prazo compatível com o caráter emergencial e provisório do acolhimento, adotando o padrão interno de excelência de até 5 dias corridos após o ingresso (respeitando o limite legal máximo de 30 dias), em conformidade com o ECA, com a Tipificação e com as Orientações Técnicas nacionais.	Elaboração tempestiva do PIA – Percentual de acolhidos com PIA concluído e assinado dentro do prazo interno de 5 dias, sem prejuízo da obrigatoriedade de 100% em até 30 dias. O indicador mensura a capacidade da equipe de estruturar, rapidamente, um plano organizado de proteção, escolarização, saúde e convivência, evitando que o acolhimento se torne medida vaga e indefinida. Fórmula: (Nº de acolhidos com PIA concluído em até 5 dias ÷ Nº total de acolhidos ativos no período) × 100.	Módulo de PIA no prontuário eletrônico, PIAs físicos, atas de reuniões de equipe, registros de data de ingresso x data de conclusão do PIA, relatórios técnico-institucionais.	Mensal, com análise de tendência trimestral, identificando gargalos (sobrecarga de equipe, fluxos pouco claros, excesso de demanda).	Equipe Técnica de Referência (assistente social e psicólogo), sob coordenação da Coordenação Técnica do Serviço.
Assegurar que o PIA seja um instrumento vivo, dinâmico e continuamente revisitado, com revisões periódicas formais , contemplando avanços, dificuldades, redefinição de metas e discussão da porta de saída, em articulação com a rede (SUAS, SUS, Educação, Sistema de Justiça).	Revisão periódica do PIA – Percentual de PIAs de crianças/adolescentes com permanência superior a 30 dias que possuem registro de revisão no mês de referência, indicando que as metas e ações estão sendo reavaliadas e atualizadas à luz da realidade do caso. Fórmula: (Nº de PIAs com revisão mensal registrada ÷ Nº de acolhidos com permanência > 30 dias × 100).	Prontuário eletrônico (campos de revisão de PIA), atas de reuniões de equipe e de rede, relatórios de reavaliação, registros de audiências concentradas e sínteses técnicas.	Mensal, com consolidação trimestral para avaliação da aderência da gestão de caso às diretrizes de provisoriação do acolhimento.	Coordenação Técnica, em conjunto com as equipes de referência de cada unidade.
Garantir que a construção e a revisão do PIA sejam centradas no sujeito , incorporando a escuta qualificada da criança/adolescente, de acordo com sua idade e estágio de desenvolvimento, em consonância com o ECA e com a Lei nº 13.431/2017 (escuta protegida), e que essa participação esteja formalmente registrada.	Participação da criança/adolescente no PIA – Percentual de PIAs (elaborados ou revisados no período) que apresentam campo específico de participação do acolhido preenchido, com registro de sua opinião, desejos, medos, expectativas e compreensão sobre os passos do plano, respeitando linguagem acessível e proteção contra revitimização. Fórmula: (Nº de PIAs com campo de participação do acolhido preenchido ÷ Nº total de PIAs elaborados/revisados no período × 100).	PIAs (campos de participação), formulários de escuta, registros de atendimentos individuais e grupais, relatórios psicológicos, atas de rodas de conversa com acolhidos.	Trimestral, com devolutiva qualitativa em reuniões de equipe e, quando pertinente, em espaços de controle social.	Equipe Técnica (psicologia, serviço social, pedagogia), sob supervisão da Coordenação Geral do Serviço.

Eixo 3 – Direito à educação e desenvolvimento

Meta	Indicador	Fonte de Verificação	Periodicidade	Responsável
Assegurar que praticamente a totalidade das crianças e adolescentes em idade escolar sob acolhimento institucional esteja matriculada em unidade escolar adequada (regular, EJA ou modalidade específica), preferencialmente no território de referência, em consonância com a LDB, o ECA e as diretrizes de convivência familiar e comunitária.	Taxa de matrícula escolar – Percentual de acolhidos em idade escolar que possuem matrícula ativa na rede de ensino (municipal, estadual ou conveniada), demonstrando a efetivação do direito à educação como parte integrante do projeto de vida. Fórmula: $(\text{Nº de acolhidos em idade escolar com matrícula ativa} \div \text{Nº total de acolhidos em idade escolar}) \times 100$.	Declarações de matrícula emitidas pelas escolas, sistemas da Secretaria Municipal de Educação, registros no prontuário eletrônico (campo “situação escolar”), relatórios pedagógicos.	Mensal, com síntese trimestral para análise conjunta com a SME e demais atores da rede.	Coordenação Pedagógica/Referência Educacional, em articulação com Coordenações de Unidade e Equipe Técnica.
Garantir que a permanência na escola seja acompanhada de forma sistemática, com monitoramento de frequência e atuação conjunta com a escola e a rede socioassistencial para prevenção de evasão, abandono e reprovações evitáveis.	Frequência escolar média – Percentual médio de presença dos acolhidos matriculados nas atividades escolares, mensurando o grau de efetividade da inserção escolar para além da matrícula formal. Fórmula: $(\text{Soma dos percentuais de frequência escolar de cada acolhido} \div \text{Nº total de acolhidos matriculados})$.	Diários de classe, relatórios de frequência fornecidos pelas escolas, documentos de acompanhamento escolar, registros no prontuário (módulo educação).	Mensal, com análise de casos de baixa frequência em reuniões bimestrais de articulação com a rede educacional.	Coordenação de Unidade e Referência Educacional, com apoio dos educadores/cuidadores.
Oferecer suporte sistemático a crianças e adolescentes com atraso escolar, dificuldades de aprendizagem ou histórico de evasão , garantindo acesso a reforço pedagógico e atividades que qualifiquem seu percurso educacional e ampliem suas oportunidades futuras.	Cobertura de reforço pedagógico – Percentual de acolhidos com necessidade de reforço identificada (por avaliação interna ou pela escola) que de fato participam de plano estruturado de apoio educacional (reforço, monitorias, grupos de estudo, atividades de contraturno). Fórmula: $(\text{Nº de acolhidos com necessidade identificada de reforço que recebem apoio efetivo} \div \text{Nº total de acolhidos com necessidade identificada}) \times 100$.	PIAs (campo educação), pareceres e relatórios escolares, registros de atividades de reforço, listas de presença de oficinas pedagógicas, relatórios da equipe pedagógica.	Trimestral, com análise semestral de resultados (melhora de rendimento, recuperação de defasagem idade-série).	Equipe Pedagógica/Referência Educacional, em diálogo com escolas de referência e com a Coordenação Técnica.

Eixo 4 – Saúde integral, imunização e cuidado com PcD

Meta	Indicador	Fonte de Verificação	Periodicidade	Responsável
Assegurar que praticamente todos os acolhidos possuam vínculo formal e ativo com unidade de Atenção Primária à Saúde (APS/USF) de referência, conforme diretrizes do SUS, garantindo porta de entrada estável para o cuidado longitudinal em saúde e integração com a rede territorial.	Vínculo com APS/USF de referência – Percentual de crianças e adolescentes acolhidos que têm unidade de saúde de referência identificada e registrada, com cadastro efetivado, permitindo acesso a consultas, acompanhamento de crescimento e desenvolvimento e outros cuidados básicos. Fórmula: (Nº de acolhidos com APS/USF de referência definida ÷ Nº total de acolhidos × 100).	Declarações da APS/USF, fichas de cadastro individual, prontuário de saúde, registros no prontuário eletrônico (campo saúde).	Mensal, com consolidação bimestral para discussão com a coordenação da APS municipal.	Equipe de Enfermagem do serviço e Coordenação Técnica, em articulação com a rede SUS.
Garantir que a situação vacinal de 100% das crianças e adolescentes seja atualizada em até 30 dias após o ingresso, mantendo-se em dia com o calendário preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), reduzindo risco de agravos evitáveis.	Cobertura vacinal atualizada – Percentual de acolhidos com cartão de vacina em dia, segundo faixa etária e esquema vacinal vigente. Fórmula: (Nº de acolhidos com vacinação em dia ÷ Nº total de acolhidos × 100).	Cadernetas de vacinação, registros de vacinação na APS, cópias arquivadas em prontuário, relatórios da enfermagem.	Bimestral, com revisão semestral para análise de eventuais lacunas e estratégias de busca ativa.	Equipe de Enfermagem e Coordenação da Unidade, em diálogo com APS/USF.
Assegurar que todos os acolhidos que demandem cuidados especializados em saúde (saúde mental, deficiência, doenças crônicas, reabilitação etc.) tenham seus encaminhamentos efetivados e acompanhados, garantindo continuidade da linha de cuidado e articulação com CAPS-i, SAE, neuropediatria e demais serviços da rede.	Encaminhamentos especializados efetivados – Percentual de encaminhamentos a serviços de saúde especializados (CAPS-i, serviços de referência para PcD, serviços de alta complexidade, etc.) que resultam em atendimento efetivo, com registro de retorno e plano compartilhado. Fórmula: (Nº de encaminhamentos especializados com atendimento efetivado ÷ Nº total de encaminhamentos realizados × 100).	Guias de encaminhamento, relatórios de contrarreferência dos serviços especializados, registros em prontuário (campo saúde), atas de reuniões de rede.	Trimestral, com análise qualitativa anual da efetividade da linha de cuidado.	Serviço Social e Equipe de Enfermagem, sob supervisão da Coordenação Técnica.

Eixo 5 – Rotina socioeducativa, cultura, esporte e convivência

Meta	Indicador	Fonte de Verificação	Periodicidade	Responsável
Implementar, em cada unidade (Abrigo A, Abrigo B e Casa de Passagem), uma rotina socioeducativa estruturada, variada e significativa , com carga mínima de atividades mensais nas áreas de educação não formal, cultura, esporte, lazer, cidadania e habilidades para a vida, contribuindo para um ambiente menos asilár e mais próximo de uma moradia protetiva e estimulante.	Número de atividades socioeducativas/mês/unidade – Quantidade total de atividades socioeducativas registradas por unidade em cada mês, incluindo oficinas internas, saídas culturais e esportivas, rodas de conversa, grupos temáticos, ações comunitárias, entre outras. A meta quantitativa mínima é de 8 atividades mensais por unidade.	Calendários mensais de atividades, atas, listas de presença, registros fotográficos (com cuidado à imagem), relatórios de educadores, prontuário (módulo socioeducativo).	Mensal, com análise trimestral para verificar diversidade de temas e alcance.	Coordenação de Unidade e Equipe de Educadores Sociais/Cuidadores.
Assegurar que a maior parte das crianças e adolescentes acolhidos participe ativamente das atividades socioeducativas propostas, evitando exclusões, retraimentos não acompanhados e situações de isolamento indevido, em consonância com a diretriz de convivência familiar e comunitária.	Participação dos acolhidos nas atividades – Percentual médio de acolhidos que participam de pelo menos 3 atividades socioeducativas mensais (por unidade), medindo o engajamento e a inclusão dos usuários nas rotinas coletivas. Fórmula: (N° de acolhidos que participaram de ≥ 3 atividades no mês $\div N^{\circ}$ total de acolhidos no mês $\times 100$).	Listas de presença, diários de bordo dos educadores, registros no prontuário (campo participação e convivência), atas de avaliação de atividades.	Mensal, com atenção especial aos casos de baixa participação (discutidos em reuniões técnicas).	Educadores Sociais/Cuidadores, sob coordenação das Coordenações de Unidade e supervisão da Coordenação Técnica.
Incorporar, de forma sistemática, a voz dos acolhidos na avaliação da qualidade da rotina institucional , por meio de mecanismos apropriados às faixas etárias (enquetes, rodas de conversa, instrumentos lúdicos, formulários), fortalecendo a percepção de pertencimento e respeito.	Avaliação de satisfação dos acolhidos – Realização de ao menos 2 ciclos anuais de avaliação de satisfação, com sistematização de resultados e recomendações de melhoria. Pode incluir indicadores como sensação de segurança, qualidade das relações com equipe, percepção de respeito, oportunidades de lazer, escuta de demandas.	Formulários de avaliação, registros de rodas de conversa, relatórios de sistematização da escuta, planos de melhoria elaborados a partir dos achados.	Semestral, com devolutiva para a equipe e, quando apropriado, para instâncias de controle social.	Coordenação Geral do Serviço e Coordenação Técnica, com participação de toda a equipe.

7.6. Eixo 6 – Gestão de casos, contrarreferência e porta de saída qualificada

Meta	Indicador	Fonte de Verificação	Periodicidade	Responsável
Garantir que a maioria expressiva dos desligamentos do serviço (reintegração familiar, família acolhedora, adoção, outras modalidades previstas) ocorra com contrarreferência formal, pactuada e documentada , assegurando articulação com CRAS/CREAS, APS, escolas e Sistema de Justiça, em consonância com a provisoriade da medida e com as Orientações Técnicas nacionais.	Desligamentos com contrarreferência formal – Percentual de casos de desligamento em que existe checklist de desacolhimento completo (documentação civil, escola, saúde, rede socioassistencial) e comunicação formal à rede de referência (CRAS, CREAS, CT, APS, escola, Defensoria/MP/Justiça, conforme o caso). Fórmula: (Nº de desligamentos com contrarreferência formal e checklist completo ÷ N° total de desligamentos no período × 100).	Checklists de desacolhimento, ofícios e relatórios de contrarreferência, registros em prontuário, protocolos de envio à rede, sistemas oficiais de registro (Prontuário SUAS, quando aplicável).	Trimestral, com consolidação anual para análise de efetividade das saídas.	Serviço Social, Coordenação Técnica e Coordenações de Unidade.
Assegurar que o tempo de permanência em acolhimento seja compatível com a excepcionalidade e a provisoriade da medida, evitando casos de longa permanência sem justificativa técnico-jurídica, sempre com análise qualitativa dos fatores que prolongam o acolhimento.	Tempo médio de permanência – Média de dias de acolhimento de crianças e adolescentes desligados no período, permitindo identificar perfis de longa permanência (bebês, adolescentes, grupos de irmãos, PcD) e acionar estratégias específicas de saída. Fórmula: (Soma dos dias de permanência de cada acolhido desligado ÷ N° total de desligamentos no período).	Prontuário eletrônico, fichas de movimento de acolhidos, relatórios de desligamento, PIAs (campo “trajetória” e “porta de saída”), relatórios técnicos enviados ao Judiciário e à rede.	Semestral, com análise anual mais aprofundada.	Coordenação Técnica, com participação da gestão da parceria e diálogo com o órgão gestor municipal.
Assegurar, em situações de maior vulnerabilidade ou complexidade, a realização de pós-alta acompanhado , por meio de contatos programados com a rede e, quando indicado, com a própria criança/adolescente e sua família, contribuindo para reduzir risco de revitimização e retorno à situação de violação.	Pós-alta realizado quando indicado – Percentual de casos em que havia indicação técnica de pós-alta (definida em PIA, reunião de rede ou decisão judicial) e em que tal acompanhamento foi efetivamente realizado e registrado (por contato presencial, remoto ou articulação com serviço de referência). Fórmula: (Nº de casos com pós-alta implementado ÷ N° total de casos com indicação de pós-alta × 100).	PIAs (campo pós-alta), relatórios de desligamento, registros de contato com CRAS/CREAS, registros de visitas técnicas, anotações em prontuário sobre situação pós-desligamento.	Trimestral, com consolidação anual dos resultados de pós-alta.	Serviço Social, sob coordenação da Coordenação Técnica e em articulação com a rede socioassistencial.

Eixo 7 – Governança, integridade, transparência e prestação de contas (MROSC)

Meta	Indicador	Fonte de Verificação	Periodicidade	Responsável
Assegurar que 100% das prestações de contas (parciais e final) sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos pelo Termo de Colaboração, em estrita conformidade com o Edital nº 08/2025, com a Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 54/2017, garantindo regularidade da parceria e continuidade dos repasses.	Prestação de contas tempestiva – Percentual de prestações de contas protocoladas dentro dos prazos pactuados, sem atrasos, refletindo capacidade administrativa e compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos. Fórmula: (Nº de PCs entregues dentro do prazo ÷ Nº total de PCs previstas no período × 100).	Protocolos de entrega de PC, sistemas eletrônicos da Administração Municipal, recibos, relatórios de análise de PC por parte do órgão gestor.	Conforme cronograma financeiro previsto no Termo de Colaboração (geralmente mensal, bimestral ou trimestral).	Coordenação Administrativa-Financeira do INADH, em articulação com a Coordenação Geral do Serviço.
Assegurar que eventuais achados de auditoria interna ou externa (contábil, financeira ou de integridade) sejam tratados com celeridade, por meio de planos de ação corretiva e preventiva (CAPA), com foco na transparência, integridade e melhoria contínua dos processos de gestão.	Achados de auditoria saneados – Percentual de achados registrados em auditorias (internas ou externas) que tenham plano de ação implementado e encerrado no período de referência, demonstrando capacidade de resposta da organização. Fórmula: (Nº de achados com plano de ação executado e encerrado ÷ Nº total de achados no período × 100).	Relatórios de auditoria, planos de ação CAPA, registros de acompanhamento, atas de reuniões de integridade/compliance, relatórios de conclusão de CAPA.	Anual, ou conforme ocorrência de auditorias específicas.	Coordenação Geral do INADH, Comitê de Integridade/Compliance e Coordenação Administrativa-Financeira.
Promover transparência ativa na execução da parceria, disponibilizando informações agregadas sobre execução física e financeira, indicadores de resultados e boas práticas, sem violar a LGPD, permitindo que conselhos de políticas públicas, órgãos de controle e sociedade civil acompanhem a efetividade do serviço.	Índice de transparência ativa – Realização e publicação de painéis e relatórios de execução, em periodicidade regular, contendo indicadores agregados (sem identificação pessoal) sobre o serviço. Meta: ao menos 1 painel sintético de indicadores e 1 relatório de execução por trimestre.	Relatórios de execução enviados ao órgão gestor e aos conselhos, publicações em site/portal da OSC, registros de envio eletrônico, atas de reuniões de conselho em que os relatórios foram apresentados.	Trimestral.	Coordenação Geral do Serviço e Setor de Comunicação/Transparência do INADH.

Eixo 8 – Segurança, prevenção de incidentes, acessibilidade e melhoria contínua da qualidade

Meta	Indicador	Fonte de Verificação	Periodicidade	Responsável
Manter a taxa de incidentes críticos (violências, fugas, acidentes graves, violações relevantes de direitos) em patamar inferior a 3/100 acolhidos/mês, por meio de protocolos de prevenção, monitoramento e resposta rápida, assegurando ambiente institucional seguro e protetivo.	Taxa de incidentes críticos – Número de incidentes classificados como críticos em relação ao total de crianças e adolescentes acolhidos no mês de referência. Fórmula: (Nº de incidentes críticos no mês ÷ Nº total de acolhidos no mês × 100).	Fichas de registro de incidentes, livro de plantão, relatórios internos de ocorrência, prontuário (campo incidentes), atas de reuniões de análise de risco.	Mensal, com consolidação trimestral e análise anual de padrão.	Coordenações de Unidade, Coordenação Geral do Serviço e equipe de qualidade/integridade.
Assegurar que 100% dos incidentes críticos e de maior gravidade tenham análise estruturada e plano CAPA (ações corretivas e preventivas) registrado e acompanhado, reforçando cultura de segurança, aprendizagem e gestão de risco.	Percentual de incidentes com CAPA registrada – Percentual de incidentes críticos/major que possuem registro formal de CAPA (descrição do problema, análise de causa-raiz, ações corretivas e preventivas, prazos e responsáveis) e indicação de conclusão das ações. Fórmula: (Nº de incidentes com CAPA registrada ÷ Nº total de incidentes críticos/major × 100).	Fichas de incidente, formulários de CAPA, relatórios de auditoria de qualidade, atas de reuniões de análise de eventos adversos.	Trimestral.	Coordenação Geral, Comitê de Qualidade/Integridade e Coordenações de Unidade.
Garantir que 100% das crianças e adolescentes com deficiência (PcD) acolhidos disponham de plano de adaptação e acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica, articulado com a rede especializada, em consonância com o Estatuto da Pessoa com Deficiência e com as diretrizes do SUAS.	Planos de adaptação para PcD – Percentual de acolhidos PcD que possuem, em seu prontuário, plano específico de adaptações (físicas, comunicacionais, pedagógicas e de cuidado), com definição de recursos, estratégias e responsáveis, bem como registros de articulação com serviços especializados. Fórmula: (Nº de acolhidos PcD com plano de adaptação registrado ÷ Nº total de acolhidos PcD × 100).	PIAs (campos específicos para PcD), laudos e relatórios técnicos de saúde/educação, registros de articulação com APS, CAPS-i, AEE e outros serviços especializados, relatórios internos de acompanhamento.	Semestral, com reavaliação sempre que houver mudança relevante na condição do usuário.	Equipe Técnica (serviço social, psicologia, pedagogia, enfermagem), Coordenações de Unidade e Coordenação Técnica Geral.

8. Responsáveis pela execução

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano (INADH), CNPJ 07.969.138/0001-42, é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que há quase 18 anos opera de forma contínua na interface entre assistência social, desenvolvimento humano e promoção de direitos. Ao longo dessa trajetória, acumulamos um repertório robusto de projetos, programas e parcerias que nos conferiu maturidade institucional, musculatura operacional e um repertório metodológico próprio — elementos que hoje orientam nosso planejamento estratégico e a execução qualificada das iniciativas sob nossa gestão.

Nascemos para responder a desafios complexos de vulnerabilidade social e violação de direitos, e evoluímos como uma instituição orientada a resultados públicos verificáveis. Nossa atuação combina presença territorial, gestão profissionalizada e compromisso com a melhoria concreta da qualidade de vida das pessoas atendidas. Cada projeto é concebido com objetivos claros, indicadores de resultado e mecanismos de monitoramento e avaliação que asseguram rastreabilidade, transparência e aprendizagem institucional contínua.

Para ampliar alcance e impacto, o INADH estrutura sua intervenção por meio de parcerias com o poder público e com o setor privado, adotando modelos de gestão compartilhada formalizados por termos de colaboração, contratos, convênios e instrumentos congêneres. Essas parcerias viabilizam ações de fortalecimento, inclusão e reinclusão social, com prioridade para populações em maior desproteção. Operamos com foco na integralidade do cuidado, na articulação em rede e na efetividade das entregas, sempre ancorados em marcos normativos e boas práticas de governança.

Esse padrão de atuação exige processos sólidos e equipes qualificadas. Por isso, investimos continuamente em pessoas, tecnologia e compliance: contamos com quadro técnico multidisciplinar, POPs e manuais operacionais, trilhas de capacitação, controles internos, gestão de riscos, proteção de dados (LGPD) e prestação de contas alinhada às melhores práticas do Terceiro Setor e às exigências de órgãos de controle. Mantemos nossa regularidade jurídica e administrativa em dia e operamos com sistemas que asseguram gestão financeira responsável, compras com cotação comparativa, inventário patrimonial e evidências documentais para auditorias.

Nosso propósito é simples e ambicioso: transformar realidades por meio de políticas e serviços executados com rigor, humanidade e eficiência. O êxito histórico de nossas iniciativas — expresso em metas alcançadas, públicos atendidos e redes fortalecidas — confirma que estamos no caminho certo. À medida que avançamos, seguimos abertos a novas cooperações e desafios, certos de que a combinação entre governança, técnica e compromisso social é a via mais segura para gerar impacto positivo e duradouro.

Nossos princípios éticos e de gestão

O INADH, preza pela transparência e integridade das ações e trabalhos desenvolvidos, ao longo desses anos construimos um conjunto de ferramentas para atuar na prevenção, detecção e combate à prática de atos lesivos ou de corrupção, bem como para promover a implantação de princípios éticos, códigos de conduta e adoção de políticas e procedimentos de integridade, com vistas a criar um ambiente institucional íntegro e prevenir o envolvimento da instituição, de seus colaboradores ou gestores em atos lesivos contra a própria instituição e contra a administração pública. No ambiente corporativo, a integridade tem por objetivo adicionar princípios éticos e de transparência ao conjunto de regras e procedimentos gerenciais, administrativos e operacionais da organização, a fim de implantar uma cultura ética organizacional, de maior transparência, justiça e responsabilidade, de forma que todas as suas decisões e comportamentos estejam alinhadas com esse conceito. Assim, o INADH possui um Programa de Integridade que viabilizou a aplicação do conceito de integridade corporativa em nosso ambiente organizacional, o que demandou o estabelecimento de um conjunto de princípios e valores, aliado a regras e procedimentos internos, que serve de guia para orientar a atuação e o comportamento de todos os colaboradores e dirigentes, tanto no âmbito interno, quanto na relação com clientes, parceiros, órgãos públicos e outros. Esse conjunto de medidas, alicerçadas a princípios éticos, visa o combate e a prevenção de irregularidades, a prática de atos lesivos e os desvios de comportamento, dando origem ao Manual de Compliance e ao Programa de Integridade do INADH, disponíveis em nosso site oficial inadh.org.br.

Por meio deste manual, o INADH se posiciona no Terceiro Setor, diante de seus colaboradores, voluntários, órgãos públicos, instituições parceiras e cidadãos, demonstrando seus valores, responsabilidades e atenção a quaisquer fragilidades ou fatos irregulares, com diversos canais de comunicação disponíveis para tratamento de situações indesejadas.

Registros em Conselhos e reconhecimento Nacional e Internacional

Somos uma instituição reconhecida por sua atuação. Diversos registros em conselhos do terceiro setor e a entidade Francesa de Esporte Académie Seconde Chance (A2C), atesta as boas práticas de gestão do INADH.



Dos Registros em Conselhos:

CEBAS – Conselho Nacional de Assistência Social nº 55046/2018

CMAS – Conselho Municipal do Rio de Janeiro de Assistência Social nº 1035

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Maricá - n.º 001/2025

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Belford Roxo – nº 158

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu nº 123

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de João Pessoa PB nº 150

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro sob o nº 15 Deliberação nº 1.344/2019

Declarado de utilidade pública pelo Estado da Paraíba – PB projeto de lei nº 3.762/2022

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente da Cidade de João Pessoa sob o nº 286/2025

COMDEPI – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa sob o nº 84
Conforme Diário Oficial Processo nº 08/001.154/2019

Experiência em Gestão de Projetos:

Governo Federal - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS



Atuamos através do termo de colaboração n.º 969331/2024, atuamos no gerenciamento de 19 Unidade de Cozinha Solidárias, que juntas distribuem quase 50 mil refeições mês. Nossa gestão passa por toda organização das cozinhas e ao gerenciamento dos recursos, planejamento de ações estratégicas e monitoramento dos beneficiários. Este Projeto encontra-se no seu sexto mês de execução e vem alcançando os resultados propostos.

Governo do Estado do Rio de Janeiro – Secretaria Estadual de Envelhecimento

Através da gestão do Programa Envelhecimento Ativo o INADH atendeu cerca de 90.000 (noventa mil) idosos organizados em 80 núcleos em cidades distintas no estado do Rio de Janeiro. Os idosos beneficiados pelo projeto durante 12 meses tiveram acesso ao tratamento de fisioterapia preventiva e corretiva e ainda participaram de ações de convivência e esportiva. Esse projeto teve a duração de 12 meses e o INADH responsável por toda gestão e execução, cuidou da manutenção de quase 2.500 profissionais de diversas áreas, toda compra e logística de materiais, manutenção dos recursos públicos e a produção de relatórios periódicos de monitoramento. O projeto Envelhecimento Ativo através dos resultados e impactos positivos apresentados, foi premiado pela Rede Bandeirantes e televisão como “Ação de Destaque”.



Prefeitura da Cidade de Maricá – Secretaria Especial de Envelhecimento – Execução dos Serviços Institucional de Longa Permanência para Idosos



O INADH por 05 anos fez a gestão do serviço de ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos na cidade de Maricá. A casa / abrigo recebia cerca de 15 idosos sendo o INADH responsável por toda execução dos serviços e gestão do equipamento, indo desde a contratação / manutenção de cerca de 30 profissionais, passando por contratação dos serviços de terceiros, aquisição e compra de materiais e insumos, resposta por meio de relatórios atendendo diligências do Ministério Público, gestão dos recursos público e do monitoramento de todo o serviço.

Governo Federal - Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH

Projeto DELAS: Este projeto foi gerenciado pelo INADH e cuidou do processo de formação/qualificação nas áreas de Inclusão Digital e Panificação e Confeitaria de 900 Mulheres que foram distribuídas por 20 núcleos em cidades distintas no estado do Rio de Janeiro. O INADH foi responsável por toda execução durante 15 meses, cuidando da manutenção de cerca de 80 profissionais de diversas áreas, todo processo de compra e logística de materiais e insumos, manutenção dos recursos e por todo processo de monitoramento e avaliação.



Prefeitura da Cidade de João Pessoa – Paraíba

Projeto Beleza Social: Este projeto viabilizou a qualificação/profissionalização de 200 pessoas nas áreas de Estética e Beleza e Empreendedorismo na

Cidade de João Pessoa – Paraíba, durante o período de 12 meses, o INADH foi responsável por todo processo de execução, cuidando da manutenção de cerca de 30 profissionais, compras, aquisições e logística de todos os materiais e insumos , manutenção dos recursos e todo o processo de monitoramento do projeto.

Governo Federal – Ministério da Cidadania

Projeto QUALIVIDA: Projeto de atendimento 1.500 beneficiários entre o público de jovens, adultos e idosos com a oferta de atividades esportivas, distribuídas em 20 (vinte) núcleos em cidades distintas no estado do Rio de Janeiro. O projeto teve a duração de 15 meses e o INADH foi a entidade responsável por toda execução, desde a contratação e manutenção de cerca de 70 funcionários de áreas distintas, toda gestão administrativas incluindo a manutenção dos recursos públicos e dos relatórios de monitoramento da ação.



Prefeitura da Cidade de Mesquita – Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Através do termo de colaboração n.º , gerenciamos por 18 meses as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, junto ao público assistido pelos CRAS na Cidade. O INADH foi responsável por todo processo de execução, incluindo contratação e manutenção de cerca de 80 profissionais, toda compra e logística de materiais e insumos, reuniões periódicas e relatórios de monitoramento.



Prefeitura da Cidade de São João de Meriti – Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução dos serviços de acolhimento institucional para Adolescente (Abrigo)



Através do termo de colaboração n.º o INADH faz a gestão do serviços de acolhimento institucional de um a unidade para 20 beneficiários, os serviços serão prestados durante o período de 24 meses e sob nossa responsabilidade está toda execução do serviço, desde a contratação dos profissionais, a gestão do equipamento incluindo compras, logísticas de materiais, contratação de serviços de terceiros, gestão dos recursos e todo monitoramento dos serviços.

Prefeitura da Cidade de Bel Ford Roxo - Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução dos Serviços de gestão da Central de Cadastro do CAD único – dos Serviços de Convivência e fortalecimento vínculo – e da Casa de Passagem para Idosos.



Através dos termos de colaborações n.º , O INADH faz a gestão dos serviços prestados pela equipe do Programa Bolsa Família, dos Serviços de Convivência e de Fortalecimento de Vínculo – SCVF e da Casa de Passagem que recebe o público atendido pelos CRAS da Cidade. Estes serviços vem sendo executado ao longo de 04 anos, sendo o INADH responsável por toda operacionalização, contratação e manutenção dos profissionais, compra, aquisição e logística de materiais, equipamentos e insumos, gestão dos recursos públicos e de todo monitoramento dos serviços.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável – Execução dos serviços de gestão de 07 casas de passagens para idosos.



O INADH por 05 anos foi gestor de sete casas de passagens na capital do Rio de Janeiro que atendia a cerca de 3.500 idosos mensais, através de atividades de convivência, pedagógica e de atividades culturais como eventos, passeios e palestras. INADH foi responsável por toda execução dos serviços e gestão dos equipamentos, indo desde a contratação / manutenção de cerca de 80 profissionais, passando por contratação dos serviços de terceiros, aquisição e compra de materiais e insumos, gestão dos recursos público e do monitoramento de todo o serviço.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS – Execução dos serviços de gestão da equipe de abordagem social que encaminha moradores de rua para os abrigos públicos.



Através do termo de colaboração, o INADH faz a gestão a 24 meses do serviço de Abordagem Social. Este serviço é responsável pelo recolhimento e acompanhamento de moradores de rua que desejam ser acolhido por um abrigo público. O INADH faz toda gestão incluindo a contratação dos profissionais, contratação dos serviços de terceiros, gestão dos recursos públicos e relatórios.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS – Execução dos serviços de gestão dos equipamentos de assistência social na zona oeste do RJ.



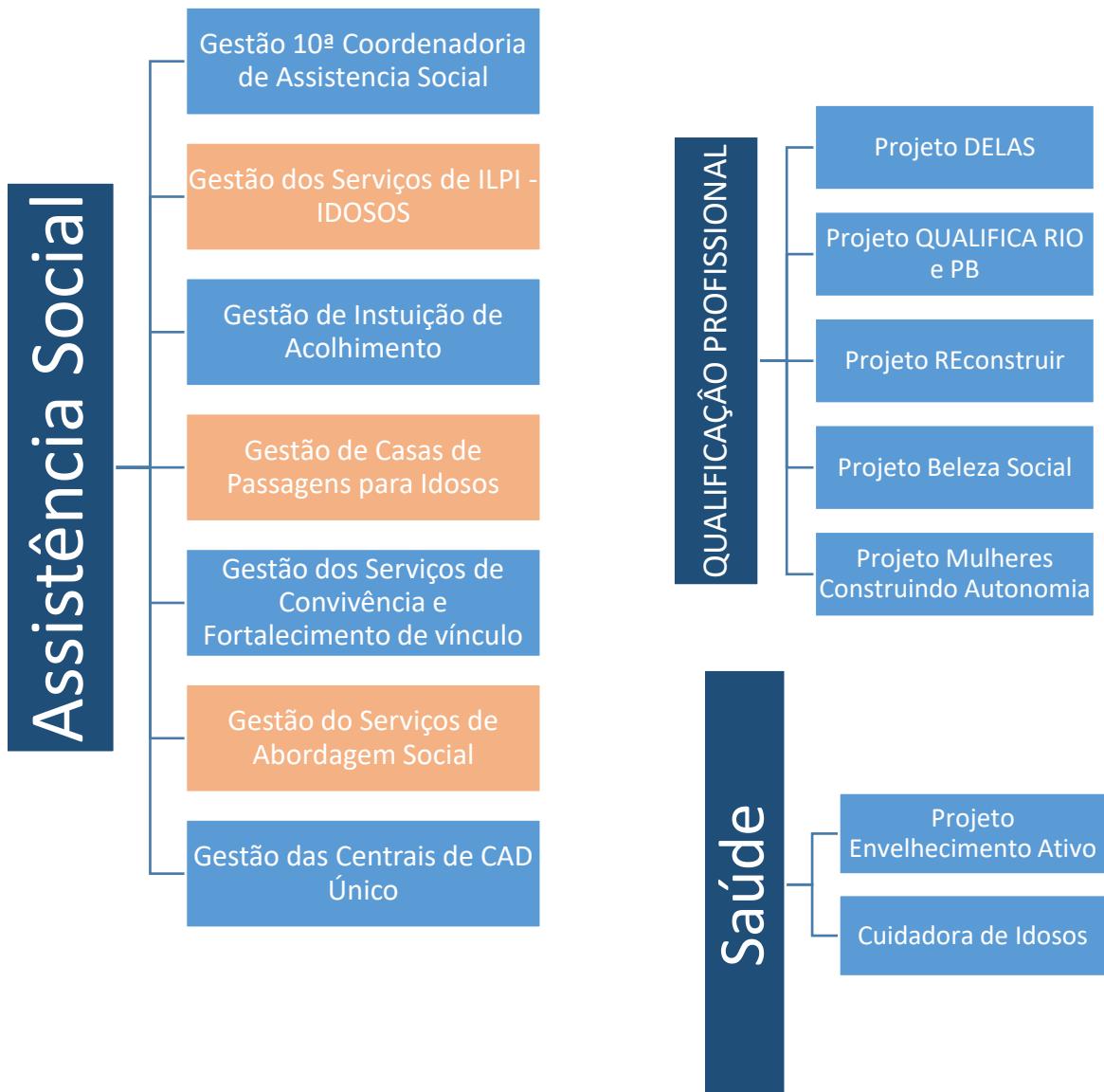
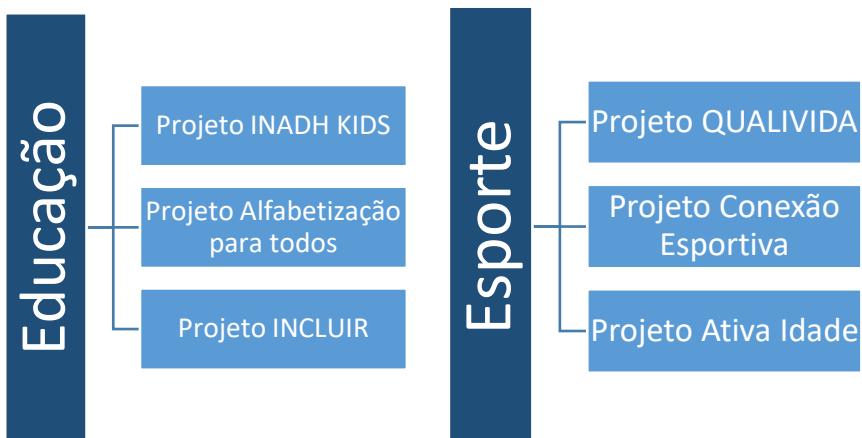
Através do termo de colaboração n.º o INADH fez a gestão por 12 meses de todos os equipamentos da Assistência Social incluindo CRAS e CREAS, na área da 10ª CAS – Coordenadoria de Assistência Social (Zona Oeste) da capital do Rio de Janeiro. O INADH fez toda a gestão incluindo a contratação dos diferentes profissionais, compra e logística de insumos e equipamentos, gestão dos recursos público e do monitoramento de todo o serviço.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS – Execução dos serviços de gestão das 10 centrais do CAD único na cidade do Rio de Janeiro.



O Termo de Colaboração n.º faz menção as 10 (dez) Centrais de CAD Único que são instaladas para atender o público com perfil de inclusão, os beneficiários que precisam de manutenção no seu cadastro e solicitações de benefícios sociais. O INADH faz a gestão das dez centrais incluindo a contratação dos profissionais, gestão dos recursos públicos e a elaboração dos relatórios de monitoramento.

Áreas de atuação e projetos do INADH



Infraestrutura física e de equipamentos de apoio a execução do objeto

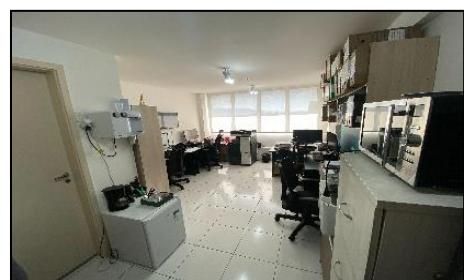
O INADH tem sua sede no bairro de Madureira zona norte do RJ, no Centro Empresarial Madureira – CEM, que dispõe do serviço portaria 24Hs e estacionamento no local. Nesse espaço contamos com uma infraestrutura de 05 salas todas com banheiro, uma ante sala que serve de recepção e sala de espera. Nesse espaço também contamos com um auditório que serve para organizarmos reuniões de equipe e eventos em geral que comporta até 100 pessoas sentadas com estrutura de som, ar condicionado e projetor multimídia.



Auditório para reuniões do INADH

Edifício sede do INADH
em Madureira RJ

As salas onde é desenvolvido todo o trabalho administrativo do INADH conta com uma infraestrutura de 30 computadores, 30 mesas, 50 cadeiras, 10 arquivos, 02 Impressora / copiadora laser de grande porte, 03 impressoras a jato de tinta, 02 armários para almoxarifado, 10 aparelhos de telefone fixo, 02 Tv's LCD de 40', 01 mesa de reunião de 10 lugares, baias com 06 lugares para computador e 05 ar condicionados.



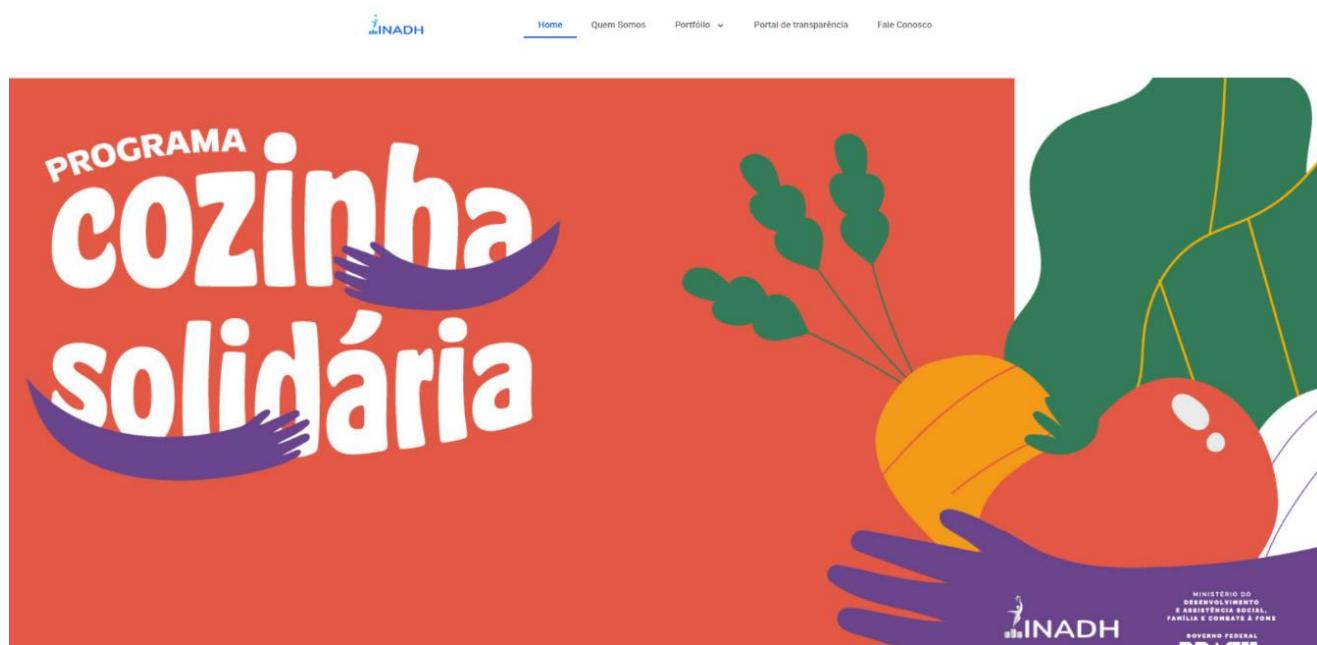
Detalhamento da estrutura e ferramentas de gestão para execução do objeto

Ferramenta de Gestão	SIM	NÃO
Rede de telefonia	X	
Rede de informática	X	
Acesso a internet	X	
Sistema de Gestão (Trello) para gestão de projetos	X	
Sistema Contábil (Nasajon)	X	
Sistema de monitoramento (Câmeras)	X	

EQUIPAMENTOS		
Itens	Modelo	Quantidade
Computador de mesa	DELL OptiPlex 3000	30
Computador portátil	DELL Pro i7	05
Impressora / Copiadora	Konica Minolta Laser Multifuncional	02
Impressora	Laser Brother Collor	02
Bebedouro	Purificador de água Soft Fist Everest	04
Ar condicionado	Springer Mídea 12 mil BTU	05
Mesa	De escritório	30
Cadeira	De escritório	50
Arquivo	Em aço de 04 gavetas	10

Comunicação Social do INADH

O INADH utiliza das ferramentas digitais para além de se comunicar com a sociedade em geral, apresentar e divulgar suas ações, mostrar os processos administrativos adotados e o início de novos projetos e ainda demonstrar a transparência na sua gestão. Uma das nossas maiores ferramentas utilizada para essa finalidade é o site institucional do INADH, inadh.org.br, lá é possível monitorar todas as nossas ações como também acompanhar a nossa gestão e as medidas adotadas de transparência nos processos. Ainda utilizando das ferramentas de mídias sociais, o INADH utiliza de sua rede oficial do Instagram para divulgar ações, realizar campanhas, divulgar avisos e projetos. Nosso Instagram é @inadhoficial



Site oficial: inadh.org.br

inadhoficial •

O que tem na sua pla...
INADH
742 posts 3.839 seguidores 498 seguido

Organização não governamental (ONG)
Mais de 5.000.000 de vidas impactadas com nossos projetos! 🎉
SOMOS TODOS INADH ❤️
Rua Soares Caldeira 142 sala 505 7 andar - Madureira - RJ, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro
Ver tradução
🔗 www.inadh.org.br

Painel profissional
8,4 mil visualizações nos últimos 30 dias.

[Editar](#) [Compartilhar p...](#) [Contato](#)

[Novo](#) [Beleza PB](#) [Cozinha Sol...](#) [Natal dos A...](#) [Ativa Idai](#)



Instagram: [@inadhoficial](https://www.instagram.com/inadhoficial)

Infraestrutura de Gestão Administrativa, Financeira e Técnica

O INADH possui colaboradores em seu quadro de funcionários das mais diversificadas áreas, indo desde operacional e técnica a administrativa e de gestão. Além disso o INADH é administrado por uma equipe altamente qualificada que desempenha as funções de gestão para o bom funcionamento dos projetos.

ORGANOGRAMA DO INADH		
DIVISÃO APOIO ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL LEGAL : SILVIO GOMES DOS ANJOS	SECRETÁRIA - Shirley Silva M.Tavares
CONTADOR - Marcio César Ferreira Gomes	ADM GERAL - ROSELY SOARES DA SILVA	GERENTE RH- Luziane B. Santos
PRESTAÇÃO DE CONTAS - Sasha Cristina S.Rodrigues	ASSESSORIA / FINANCEIRA/ Katia Azevedo	AUX DE ADM/DEP - Icaro Prado Barros
FINANCEIRO - Adenilson M.Telles	GERENTE DE COMPRAS - Sonia Gomes dos Anjos	PROJETOS
ADVOGADO - Edson Miguel Telles	NUTRICIONISTA - Bianca Azaline	ASSIST. SOCIAL- Elizabeth B. Medeiros
COORD.DE PROJETO - Gisele Silva Estevam		ASSIST. SOCIAL Barbara Moreira
ASS. PROJETO - Joacy Simões		
ASS. PROJETO - Rayne Aline C. de Souza		
DIVISÃO DE OPERAÇÃO		T.I - Tiago Galante
DIVULGAÇÃO - Vanderson França	ASS. COORD. DE PROJETO - Thais Karolaynne F. Guimarães	ARQUIVO GERAL - Milton C. Silva
COMUNICAÇÃO - Vanderson França	ASS. RH - Camille E. A.da Cruz Cosme	
MARKETING - Vanderson França	ASS. Operacional-Erica de O. Silva Rozzado	
AÇÕES SOCIAIS - DOAÇÕES - ARTICULADOR SOCIAL	PATRIMONIO E ALMOXARIFADO - Milton Conceição Silva	
Jubdervan Pereira de Menezes		

Experiência da responsável técnica pela execução do objeto

Nome: Rosely Soares da Silva

Endereço: Rua Corrientes, 110, casa 04 – Turiaçu – CEP 21540-260 – RJ

Contato: (21) 97035-8173 · rpedagogainadh@gmail.com

Formação acadêmica

Pedagoga pela UVA. Pós-graduações em Administração, Supervisão e Orientação;

Pedagogia de Projetos; Gestão Pública; Educação Social; e Gestão de Pessoas.

Capacitações e certificações relevantes

SICONV/Plataforma +Brasil (Visão Geral; Proposta & Plano de Trabalho; Prestação de Contas). Gestão de Projetos (PMBOK/ágil aplicado a serviços públicos). Elaboração e gestão de POPs no SUAS. Prontuário/CRM social com indicadores e BI. Acessibilidade (LBI/ABNT NBR 9050). LGPD aplicada a dados sensíveis. Compras e contratações com cotação tripla e rastreabilidade. Gestão de RH sob CLT, escalas 24/7 e NOB-RH/SUAS. Prevenção e resposta a incidentes (segurança, sanitário-epidemiológicos e operacionais).

1. Identificação da OSC

Identificação da OSC		
Nome da OSC: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH		
CNPJ: 07.969.138/0001-42	Endereço: RUA Soares Caldeira, 142.	
Complemento: Sala 505	Bairro: Madureira	CEP: 21351-080
Telefone: (21) 2458-9311	Telefone: (21) 98772-0761	Telefone: (21)99189-9809
E-mail: inadhrio@gmail.com	Site: www.inadh.org.br	
Identificação dos dirigentes da OSC (se mais de um, informar dado de todos os dirigentes)		
Dirigente da OSC: Silvio Gomes Dos Anjos		
CPF: 037.448.917-39	RG: 20099406738	Órgão Expedidor: DIC/RJ
Endereço do Dirigente: Av. João Ribeiro, 369 casa 20 - Pilares – Rio de Janeiro/RJ CEP 20750-095		
Experiência do dirigente (em anos não coincidentes):		

Histórico da proponente

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 2006 na Baixada Fluminense, que desde sua origem se dedica a atender populações em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes fora do alcance efetivo das políticas públicas. Ao longo de quase duas décadas, a instituição lapidou um modo de operar políticas públicas assentado em três pilares indissociáveis: (i) densidade operacional – capacidade de executar serviços de forma continuada, em escala e com alto grau de padronização de processos; (ii) rigor normativo – aderência estrita às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC); e (iii) inovação tecnológica – gestão orientada a dados, transparência ativa, trilha de evidências e auditabilidade permanente.

Esse tripé sustenta uma trajetória que materializa direitos socioassistenciais e de cidadania previstos em marcos legais estruturantes, como a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), a Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009), o Estatuto da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015), a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e a Lei nº 13.019/2014 (MROSC) com seus decretos regulamentares, a exemplo do Decreto nº 8.726/2016 em âmbito federal. As Normas Operacionais do SUAS (NOB-SUAS/2012 e NOB-RH/SUAS) funcionam como referência obrigatória para o desenho de equipes, arranjos institucionais, fluxos de trabalho e vigilância socioassistencial, o que garante que a atuação do INADH não se limite à execução pontual de projetos, mas componha, de fato, a rede pública de proteção social.

Com sede administrativa no município do Rio de Janeiro e presença programática multirregional, o INADH hoje articula bases no Sudeste, Nordeste e outras regiões. No Nordeste, mantém filial em João Pessoa (PB) e estruturas operacionais em Campina Grande (PB), Mossoró (RN) e Petrolina (PE), além de parcerias e operações em outros estados. No estado do Rio de Janeiro, atua em diferentes municípios da Região Metropolitana e em territórios estratégicos da capital, construindo uma malha de atuação que conjuga capilaridade territorial com governança centralizada. Essa arquitetura institucional permite combinar padrões homogêneos de qualidade – preservando princípios do SUAS, como territorialidade e matricialidade sociofamiliar – com adaptações finas às especificidades de cada território.

Ao longo de sua história, o INADH desenvolveu e opera linhas de cuidado integradas que articulam serviços de proteção social básica e especial, com destaque para arranjos como: abordagem social em território, serviços especializados (a exemplo de Centro POP, quando pactuados com a gestão municipal) e serviços de acolhimento institucional em diferentes formatos (casas de passagem, abrigos, ILPIs e serviços residenciais). Ainda que este Plano de Trabalho esteja focado especificamente no Serviço de Acolhimento Institucional

para Crianças e Adolescentes (Abrigos Institucionais Unificados e Casa de Passagem) de Maricá, importa sublinhar que ele se apoia em um histórico institucional que já opera, na prática, a lógica de proteção integral, gestão do caso por PIA, regulação de vagas, referência/contrarreferência e articulação intersetorial, em estrita conformidade com o ordenamento jurídico e as normativas do SUAS.

Governança, integridade e compliance

A governança institucional do INADH está estruturada para conjugar conformidade legal, integridade e controle interno, espelhando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Para tanto, a organização adota um Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade, aprovado pelo Conselho de Administração, que se aplica a todos os funcionários, dirigentes e terceiros contratados. Esse manual incorpora as exigências da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e seu regulamento (Decreto nº 11.129/2022), da Lei de Improbidade Administrativa, da legislação trabalhista e de segurança do trabalho, bem como de códigos de ética profissionais e outros marcos normativos correlatos.

O Manual disciplina temas como: escopo de aplicação; definições (corrupção, fraude, conflito de interesses, informações confidenciais, atos lesivos à Administração Pública, nepotismo, pagamento facilitador etc.); diretrizes de relacionamento com agentes públicos e privados; prevenção e gestão de conflitos de interesses; relacionamento com fornecedores e parceiros; regras sobre brindes, viagens, hospitalidade; conduta pessoal e relações interpessoais; uso de informações, propriedade intelectual, mídias sociais e sistemas eletrônicos; gestão financeira e de recursos; prevenção de assédio moral e sexual; segurança ocupacional e meio ambiente; e proteção à imagem institucional.

A governança incorpora matriz ESG, política de proteção de dados em consonância com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), modelo Three Lines (IIA) e um Comitê de Compliance responsável por acompanhar a aplicação das normas, receber e apurar denúncias, orientar setores e propor melhorias. Canais formais de denúncia – inclusive anônima – são disponibilizados a empregados, usuários, fornecedores e demais partes interessadas, com garantia de sigilo, proteção contra retaliações e apuração por comitê de conduta com autonomia funcional. Em complemento, são adotados Termos de Adesão obrigatórios: para funcionários, integrando o Manual de Conformidade ao contrato de trabalho; para fornecedores e prestadores de serviços, assegurando ciência e compromisso com a política anticorrupção e com o Manual de Conformidade do INADH.

No plano das práticas, o INADH realiza prestações de contas com trilha completa de evidências (notas, contratos, registros contábeis, diários de bordo, prontuários, listas de presença, escalas, relatórios narrativos e quantitativos, registros fotográficos), submetendo-se, quando previsto, a auditorias independentes e a fiscalizações de órgãos de controle interno e externo. A observância sistemática das cláusulas de transparência do MROSC (publicização

de instrumentos, relatórios e resultados) e o registro fidedigno de livros e demonstrações contábeis reforçam a robustez institucional e a confiabilidade da proponente para gerir recursos públicos em serviços de alta complexidade, como o acolhimento institucional de crianças e adolescentes proposto neste edital.

Em termos operacionais, compliance no INADH não é peça decorativa: é procedimento institucionalizado, incorporado às rotinas de compras e contratações (com cláusulas anticorrupção e anexação do Manual aos contratos), à gestão de RH (declaração de conflitos, vedações ao nepotismo e às formas de discriminação), à gestão de riscos (identificação de “sinais de alerta”, planos de ação corretiva e preventiva – CAPA) e à cultura organizacional de integridade. Isso se traduz em menor exposição a riscos de execução, maior segurança para o poder público contratante e maior aderência às exigências de integridade que vêm sendo incorporadas aos editais e termos de colaboração.

Planejamento, dados e transparência

O INADH opera com Planejamento Estratégico Plurianual, desdobrado em planos anuais com metas, indicadores e produtos auditáveis, tanto no eixo institucional quanto em cada serviço pactuado. Esse planejamento organiza objetivos em áreas-chave – capital humano, inovação, ESG, escala territorial e sustentabilidade financeira – e é monitorado por meio de uma suíte em nuvem (INADH-360º, ou sistema equivalente) que integra módulos de recursos humanos, contabilidade, cadeia de suprimentos, gestão de contratos, monitoramento de metas e registro de atendimentos.

Os dados operacionais e administrativos alimentam um data lake com registros pseudonimizados, de acordo com as exigências da LGPD, garantindo que as informações de usuários – notadamente crianças, adolescentes, familiares e trabalhadores – sejam tratadas sob bases legais claras, com perfis de acesso por menor privilégio, logs de auditoria, Registro de Operações de Tratamento (ROPA), avaliações de impacto (DPIA) para módulos sensíveis e Plano de Resposta a Incidentes com marcos de 72h/7d/30d. Sobre essa base de dados são construídos painéis de Business Intelligence (BI), dashboards e séries históricas que permitem monitorar indicadores de processo (exa: tempo médio para elaboração de PIA, ocupação de vagas, frequência a atividades, escalas cobertas) e de resultado (ex.: reintegrações familiares bem-sucedidas, acesso a benefícios, retorno escolar, inserção em qualificação e trabalho, redução de reitinerância, entre outros).

Em paralelo, a instituição mantém um Painel de Transparência OSC–Governo, que disponibiliza – na medida em que contratos e legislações permitem – microdados e agregados em formato aberto, observando padrões de catalogação como DCAT-AP-Brasil. Essa estratégia favorece o controle social, a atuação dos conselhos de políticas públicas, o trabalho de órgãos de fiscalização e a análise por pesquisadores e organizações parceiras, em linha com as boas práticas de transparência ativa preconizadas pelo MROSC, pela legislação de acesso à informação e por agendas contemporâneas de governo aberto.

Em termos de prestação de contas, o arranjo tecnológico e processual permite que cada serviço executado pelo INADH – inclusive o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes ora proposto – disponha de:

- quadro de metas e indicadores claramente definido;
- instrumentos de registro padronizados (prontuário/CRM social, PIA, fichas de referência/contrarreferência, listas de presença, termos de admissão e alta, checklists de acessibilidade, relatórios mensais e trimestrais);
- trilhas de auditoria que conectam o uso dos recursos financeiros (planilha de custos, notas, contratos, comprovantes) aos resultados alcançados (indicadores, narrativas, evidências qualitativas), facilitando tanto a avaliação interna quanto a externa.

Esse ecossistema de planejamento, dados e transparência confere elevada previsibilidade à execução, reduz a margem de controvérsia na análise de resultados e aumenta a aderência às exigências dos editais de chamamento público – como o Edital nº 08/2025 de Maricá – que valorizam capacidade de monitorar, avaliar e prestar contas de forma clara, tempestiva e auditável.

Experiência programática no escopo legal do objeto e demais normativas

No que se refere especificamente ao escopo legal do objeto deste edital – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, organizado em Abrigos Institucionais Unificados e Casa de Passagem, em regime de 24 horas, todos os dias da semana – a experiência programática do INADH se estrutura em estrita conformidade com o conjunto de normas que regem a proteção integral de crianças e adolescentes e a execução de serviços de alta complexidade no SUAS.

Do ponto de vista jurídico-normativo, o INADH toma como referências obrigatórias:

- o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), que estabelece a doutrina da proteção integral, a prioridade absoluta, os direitos fundamentais e os critérios para aplicação de medidas protetivas, inclusive o afastamento do convívio familiar e o acolhimento institucional;
- a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que define o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com parâmetros de oferta, capacidade, equipe, rotinas, forma de organização e articulação em rede;

- as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (MDS/CONANDA), que detalham diretrizes para acolhimento em pequenos grupos, preservação de vínculos fraternos, elaboração e revisão do Plano Individual de Atendimento (PIA), participação de crianças e adolescentes nas decisões, convivência comunitária e preparação para desacolhimento;
- o conjunto de normas do SUAS (LOAS, PNAS, NOB-SUAS, NOB-RH/SUAS e resoluções do CNAS), que regulam a gestão, controle social, financiamento, vigilância socioassistencial e a articulação com outras políticas públicas;
- a Lei Brasileira de Inclusão – LBI (Lei nº 13.146/2015) e a ABNT NBR 9050, que orientam a acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal nas unidades de acolhimento, garantindo condições adequadas para crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida;
- a LGPD (Lei nº 13.709/2018), em especial na proteção de dados pessoais e sensíveis de crianças e adolescentes, bem como de seus familiares;
- o MROSC (Lei nº 13.019/2014) e regulamentações correlatas, que definem regras para celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de termos de colaboração e de fomento;
- a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e seu Decreto regulamentador, que ancoram a política de integridade e os mecanismos de prevenção, detecção e resposta a eventuais atos lesivos à Administração Pública.

No plano programático, a experiência acumulada pelo INADH em serviços residenciais 24/7 – ILPI em Maricá, casas de passagem e acolhimento institucional de adolescentes em outros municípios – já opera com os mesmos elementos estruturantes exigidos para o acolhimento de crianças e adolescentes em Abrigos Institucionais Unificados e Casa de Passagem:

- gestão do caso com PIA elaborado em prazo pactuado (até 5 dias úteis) e revisões periódicas (trimestrais ou conforme necessidade), com participação de crianças/adolescentes e responsáveis, quando houver;
- regulação de vagas transparente, com critérios definidos, registro de admissões, desligamentos e transferências, evitando superlotação e garantindo ocupação segura (tipicamente entre 80–90% da capacidade);
- rotinas de convivência, estudo, saúde, lazer, cultura e participação, em articulação com escolas, unidades de saúde, equipamentos culturais, esporte e lazer, programas de qualificação e de convivência e fortalecimento de vínculos;

- articulação formal com o Sistema de Garantia de Direitos (Conselhos Tutelares, Ministério Público, Defensoria Pública, Varas da Infância e Juventude, Conselhos de Direitos) e com a rede socioassistencial (CRAS, CREAS, demais serviços), por meio de fluxos de referência e contrarreferência documentados;
- protocolos específicos de proteção contra todas as formas de violência, abuso, exploração, discriminação, negligência e tráfico de pessoas, com rotinas de notificação, registros de incidentes, análise interna e planos de ação corretiva/preventiva (CAPA), em linha com o ECA, LBI e legislações correlatas;
- adoção de POPs detalhados para acolhida, guarda de pertences, medicação assistida quando pactuada com a rede de saúde, higiene, manutenção predial, segurança, alimentação, uso de EPIs, visitas familiares, saídas autorizadas, comunicação de incidentes e desacolhimento com plano de continuidade.

A experiência programática é, assim, coerente com o escopo legal do objeto deste chamamento: o INADH não apenas domina a legislação e as normativas aplicáveis, como já estruturou práticas, equipes, sistemas de informação e instrumentos de gestão que traduzem esses marcos em rotinas operacionais, mensuráveis e auditáveis. Esse alinhamento normativo-programático, associado ao Manual de Conformidade Administrativa, à política de integridade e à infraestrutura tecnológica de monitoramento e transparência, oferece lastro concreto para a execução qualificada do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Abrigos Institucionais Unificados e Casa de Passagem – nos termos do Edital nº 08/2025, maximizando a pontuação da proponente nos critérios de Histórico, Experiência Programática, Capacidade Operacional, Governança e Integridade.

Anexo I – Planilha de Custos e Formação de Preços / Plano de Execução Financeira

PLANILHA DE CUSTOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

VALOR EDITAL	R\$ 26.737.429,20
VALOR PLANILHA	R\$ 26.644.239,45

-0,34853669%

ITEM	DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	QNT.	MESES	MENOR PREÇO	UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
1	PESSOAL							
1.1	CONTRATAÇÃO CLT (Encargos, benefícios e demais previsões trabalhistas)	qnt total de CLTs	112	Meses	Salário Base	Custo Total (encargos, previsões de ausências, rescisão, etc) Mensal por Cargo		R\$ 16.964.749,92
1.1.1	Gerente Geral (40h) - CBO 1311-20	Mês	1	24	R\$ 9.900,00	R\$ 4.302,79	R\$ 14.202,79	R\$ 340.866,96
1.1.2	Subgerente (40h) - CBO 1415-05	Mês	1	24	R\$ 8.100,00	R\$ 3.643,31	R\$ 11.743,31	R\$ 281.839,44
1.1.3	Assistente Administrativo (40h) - CBO 4110-10	Mês	4	24	R\$ 2.340,00	R\$ 1.579,77	R\$ 15.679,08	R\$ 376.297,92
1.1.4	Analista Administrativo e Financeiro (40h) - CBO 2521-05	Mês	2	24	R\$ 4.914,00	R\$ 2.476,05	R\$ 14.780,10	R\$ 354.722,40
1.1.5	Assistente Social (30h) - CBO 2516-05	Mês	3	24	R\$ 4.950,00	R\$ 2.489,23	R\$ 22.317,69	R\$ 535.624,56
1.1.6	Analista Jurídico Social (40h) - CBO 2410-05	Mês	2	24	R\$ 5.700,00	R\$ 2.764,00	R\$ 16.928,00	R\$ 406.272,00
1.1.7	Cuidador Social (40h) - CBO 5153-10	Mês	5	24	R\$ 3.510,00	R\$ 1.782,60	R\$ 26.463,00	R\$ 635.112,00
1.1.8	Cuidador Social (12hX36h) - Diurno - CBO 5153-10	Mês	16	24	R\$ 3.510,00	R\$ 1.782,60	R\$ 84.681,60	R\$ 2.032.358,40
1.1.9	Cuidador Social (12hX36h) - Noturno - CBO 5153-10	Mês	16	24	R\$ 3.510,00	R\$ 2.371,57	R\$ 94.105,12	R\$ 2.258.522,88
1.1.10	Auxiliar de Cuidador Social (12hX36h) - Diurno - CBO 3311-10	Mês	10	24	R\$ 2.700,00	R\$ 1.485,84	R\$ 41.858,40	R\$ 1.004.601,60
1.1.11	Auxiliar de Cuidador Social (12hX36h) - Noturno - CBO 3311-10	Mês	10	24	R\$ 2.700,00	R\$ 1.938,90	R\$ 46.389,00	R\$ 1.113.336,00
1.1.12	Enfermeiro (30h) - CBO 2235-05	Mês	2	24	R\$ 4.477,00	R\$ 2.315,90	R\$ 13.585,80	R\$ 326.059,20
1.1.13	Técnico de enfermagem (12/36h) - Diurno - CBO 3222-05	Mês	4	24	R\$ 2.992,50	R\$ 1.644,87	R\$ 18.549,48	R\$ 445.187,52
1.1.14	Técnico de enfermagem (12/36h) - Noturno - CBO 3222-05	Mês	4	24	R\$ 2.992,50	R\$ 2.171,46	R\$ 20.655,84	R\$ 495.740,16
1.1.15	Psicólogo (30h) - CBO 2515-10	Mês	3	24	R\$ 4.950,00	R\$ 2.489,23	R\$ 22.317,69	R\$ 535.624,56
1.1.16	Fonoaudiólogo (30h) - CBO 2238-10	Mês	2	24	R\$ 4.477,00	R\$ 2.315,90	R\$ 13.585,80	R\$ 326.059,20
1.1.17	Pedagogo (30h) - CBO 2394-15	Mês	2	24	R\$ 4.477,00	R\$ 2.315,90	R\$ 13.585,80	R\$ 326.059,20
1.1.18	Nutricionista (30h) - CBO 2237-10	Mês	2	24	R\$ 4.477,00	R\$ 2.315,90	R\$ 13.585,80	R\$ 326.059,20
1.1.19	Cozinheiro (12/36h) - Diurno - CBO 5132-05	Mês	4	24	R\$ 2.700,00	R\$ 1.410,10	R\$ 16.440,40	R\$ 394.569,60
1.1.20	Aux. de Cozinha (12/36h) - Diurno - CBO 5135-05	Mês	4	24	R\$ 2.250,00	R\$ 1.323,43	R\$ 14.293,72	R\$ 343.049,28
1.1.21	Auxiliar de serviços Gerais (12/36h) - Diurno - CBO 5143-20	Mês	12	24	R\$ 2.250,00	R\$ 1.323,43	R\$ 42.881,16	R\$ 1.029.147,84
1.1.22	Auxiliar de Almoxarifado (40h) - CBO 4141-05	Mês	3	24	R\$ 2.250,00	R\$ 1.458,38	R\$ 11.125,14	R\$ 267.003,36

1.1.23	Auxiliar de lavanderia (40h) - CBO 5163-45	Mês	3	24	R\$ 2.250,00	R\$ 1.552,80	R\$ 11.408,40	R\$ 273.801,60
1.1.24	Porteiro (12/36h) - Diurno - CBO 5174-10	Mês	6	24	R\$ 2.250,00	R\$ 1.323,43	R\$ 21.440,58	R\$ 514.573,92
1.1.25	Porteiro (12/36h) - Noturno - CBO 5174-10	Mês	6	24	R\$ 2.250,00	R\$ 1.700,97	R\$ 23.705,82	R\$ 568.939,68
1.1.26	Motorista (12/36h) - Diurno - CBO 7823-05	Mês	6	24	R\$ 2.992,50	R\$ 1.644,87	R\$ 27.824,22	R\$ 667.781,28
1.1.27	Motorista (12/36h) - Noturno - CBO 7823-05	Mês	6	24	R\$ 2.992,50	R\$ 2.462,64	R\$ 32.730,84	R\$ 785.540,16
1.2	UNIFORMES/EPIS				Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 31.608,10
1.2.1	Camiseta personalizada (para cuidadores)	Unid	160	2	R\$ 27,00			R\$ 8.640,00
1.2.2	Camisas polo personalizada para equipe técnica	Unid	120	2	R\$ 40,00			R\$ 9.600,00
1.2.3	Crachá de identificação 100 unidades com presilha jacaré	Unid	3	2	R\$ 137,25			R\$ 823,50
1.2.4	Jaleco branco com logo personalizado	Unid	30	2	R\$ 142,45			R\$ 8.547,00
1.2.5	Avental de cozinha personalizado	Unid	16	2	R\$ 33,80			R\$ 1.081,60
1.2.6	Uniforme para auxiliar de serviços gerais personalizado	Unid	20	2	R\$ 72,90			R\$ 2.916,00
2	MATERIAIS PERMANENTES	UNID.	QNT.	MESES				
2.1	EQUIPAMENTOS - Frete incluso				Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 144.423,39
2.1.1	Estabilizador de voltagem 1500va	Unid	20	1	R\$ 263,59			R\$ 5.271,80
2.1.2	Forno de Microondas 31 litros	Unid	6	1	R\$ 597,55			R\$ 3.585,30
2.1.3	Ventiladores de parede 50cm e min de 3 pás	Unid	25	1	R\$ 228,79			R\$ 5.719,75
2.1.4	Jogo para console de Videogame digital	Unid	20	1	R\$ 199,90			R\$ 3.998,00
2.1.5	Console de videogame digital com controle	Unid	2	1	R\$ 2.688,49			R\$ 5.376,98
2.1.6	Chaleira elétrica Inox 2 litros	Unid	6	1	R\$ 97,86			R\$ 587,16
2.1.7	Liquidificador industrial 2 litros	Unid	4	1	R\$ 308,57			R\$ 1.234,28
2.1.8	Fogão 6 bocas branco com forno	Unid	3	1	R\$ 1.781,00			R\$ 5.343,00
2.1.9	Freezer vertical mínimo 220L	Unid	3	1	R\$ 1.995,48			R\$ 5.986,44
2.1.10	Geladeira Duplex mínimo 400 litros	Unid	3	1	R\$ 3.109,00			R\$ 9.327,00
2.1.11	Cafeteira Elétrica convencional 30 xícaras	Unid	3	1	R\$ 105,90			R\$ 317,70
2.1.12	Smart Tv mínimo 60 Polegadas 4k	Unid	5	1	R\$ 2.208,00			R\$ 11.040,00
2.1.13	Ar Condicionado 9.000 BTUS	Unid	20	1	R\$ 1.739,00			R\$ 34.780,00
2.1.14	Ar Condicionado 15.000 BTUS	Unid	8	1	R\$ 3.431,12			R\$ 27.448,96
2.1.15	Lavadora de Alta pressão a jato com 1740 psi	Unid	3	1	R\$ 749,00			R\$ 2.247,00
2.1.16	HD Externo 1TB com entrada USB	Unid	5	1	R\$ 455,54			R\$ 2.277,70
2.1.17	Lavadora de Roupas tambor de metal mínimo 15kg	Unid	3	1	R\$ 2.146,64			R\$ 6.439,92
2.1.18	Secadora de Roupas mínimo 11kgs ,branco , 110v - 127v	Unid	3	1	R\$ 2.235,90			R\$ 6.707,70
2.1.19	Caixa de Som s/ fio c/ conectividade bluetooth	Unid	3	1	R\$ 465,60			R\$ 1.396,80

2.1.20	Bebedouro Elétrico Torre para galão de água 20L	Unid	9	1	R\$ 593,10			R\$ 5.337,90
2.2	MOBILIÁRIO - FRETE INCLUSO			Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 167.451,41	
2.2.1	Bancada Inox para Cozinha (Mínimo 145x50cm)	Unid	5	1	R\$ 1.256,00			R\$ 6.280,00
2.2.2	Armário semi aberto 2 Portas Executiva, aprox 92x165x45	Unid	6	1	R\$ 509,92			R\$ 3.059,52
2.2.3	Cadeira Giratória de escritório tipo diretor com rodízio	Unid	16	1	R\$ 227,92			R\$ 3.646,72
2.2.4	Mesa de Escritório com 7 Gavetas	Unid	16	1	R\$ 559,90			R\$ 8.958,40
2.2.5	Mesa de refeitório com bancos 2 de 6 lugares	Unid	10	1	R\$ 1.333,31			R\$ 13.333,10
2.2.6	mesa infantil de madeira com 4 cadeiras	Unid	5	1	R\$ 655,53			R\$ 3.277,65
2.2.7	Sofá 3 lugares de material impermeável com base em madeira	Unid	10	1	R\$ 1.756,00			R\$ 17.560,00
2.2.8	Poltrona de material impermeável com almofadas	Unid	10	1	R\$ 1.065,97			R\$ 10.659,70
2.2.9	Rack para TV mínimo 60 polegadas	Unid	5	1	R\$ 539,98			R\$ 2.699,90
2.2.10	Estante de madeira para livros (mínimo 180x80cm) com 5 prateleiras	Unid	8	1	R\$ 919,98			R\$ 7.359,84
2.2.11	Luminária de chão tripé com cúpula	Unid	10	1	R\$ 213,74			R\$ 2.137,40
2.2.12	Cadeira infantil para carro, 0 a 36kg	Unid	10	1	R\$ 327,90			R\$ 3.279,00
2.2.13	Tábua de passar roupa dobrável com suporte de ferro	Unid	3	1	R\$ 73,50			R\$ 220,50
2.2.14	Guarda roupas solteiro 2 portas de correr	Unid	25	1	R\$ 626,99			R\$ 15.674,75
2.2.15	Colchão de solteiro 88x188 cm	Unid	50	2	R\$ 218,49			R\$ 21.849,00
2.2.16	Estante de aço multi uso com 6 prateleiras	Unid	3	1	R\$ 245,48			R\$ 736,44
2.2.17	Berço padrão nacional para bebê	Unid	10	1	R\$ 328,63			R\$ 3.286,30
2.2.18	Colchão para berço 130 x 70 cm	Unid	10	2	R\$ 123,41			R\$ 2.468,20
2.2.19	Armário Multiuso 2 portas com rodízios	Unid	20	1	R\$ 284,90			R\$ 5.698,00
2.2.20	Cadeira Alta Para Alimentação de bebê até 23kg	Unid	10	1	R\$ 304,90			R\$ 3.049,00
2.2.21	Beliche de madeira com escada para solteiro	Unid	16	1	R\$ 1.062,49			R\$ 16.999,84
2.2.22	Mesas de cabeceira com 2 gavetas de 64 cm	Unid	16	2	R\$ 323,10			R\$ 10.339,20
2.2.23	Cadeira de rodas de banho dobrável até 120kg	Unid	3	1	R\$ 325,45			R\$ 976,35
2.2.24	Cadeira de Rodas em aço com apoio de pé, dobrável	Unid	5	1	R\$ 502,20			R\$ 2.511,00
2.2.25	Escada de Alumínio 6 Degraus 1,72 m 120kg	Unid	4	1	R\$ 347,90			R\$ 1.391,60
2.3	DIVERSOS - FRETE INCLUSO - PGTO A VISTA			Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 90.871,82	
2.3.1	Playground/Parquinho de madeira com escorrega	Unid	4	1	R\$ 3.555,00			R\$ 14.220,00
2.3.2	Gangorra de madeira Pikler (montessoriana)	Unid	4	1	R\$ 168,15			R\$ 672,60
2.3.3	Gangorra de madeira Carneirinho, Cavalinho, etc (montessoriana)	Unid	4	1	R\$ 169,99			R\$ 679,96

2.3.4	Fogão de madeira para brincar (montessori)	Unid	2	1	R\$ 299,00			R\$ 598,00
2.3.5	Conjunto de cozinha/panelas e utensílios de madeira (montessori)	Unid	4	1	R\$ 209,00			R\$ 836,00
2.3.6	Casinha de boneca de madeira (montessori)	Unid	2	1	R\$ 199,00			R\$ 398,00
2.3.7	Triângulo de Pikler com Rampa (montessori)	Unid	4	1	R\$ 760,00			R\$ 3.040,00
2.3.8	Cabana Infantil Tepee de algodão e madeira (montessori)	Unid	4	1	R\$ 149,99			R\$ 599,96
2.3.9	Cercadinho de madeira desmontável	Unid	4	1	R\$ 1.470,39			R\$ 5.881,56
2.3.10	Mesa de Ping Pong	Unid	2	1	R\$ 849,99			R\$ 1.699,98
2.3.11	Par de raquetes de ping pong	Kit	4	1	R\$ 25,90			R\$ 103,60
2.3.12	Kit com no mínimo 12 bolinhas de ping pong	Kit	4	1	R\$ 19,99			R\$ 79,96
2.3.13	Mesa de pebolim (totó)	Unid	2	1	R\$ 1.131,51			R\$ 2.263,02
2.3.14	Kit de bolinha de pebolim (mínimo 5 bolinhas)	Kit	4	1	R\$ 16,90			R\$ 67,60
2.3.15	Piscina de bolinha, 1,50x1,50 com 1.500 bolinhas	Unid	2	1	R\$ 1.185,00			R\$ 2.370,00
2.3.16	Kit com 20 placas tatame EVA infantil 50x50x1cm	Kit	6	2	R\$ 179,64			R\$ 2.155,68
2.3.17	Conjunto de Instrumentos Musicais de Percussão de Madeira	Kit	4	1	R\$ 148,50			R\$ 594,00
2.3.18	Violão acústico com cordas de Nylon	Unid	6	2	R\$ 289,80			R\$ 3.477,60
2.3.19	Bola de futebol	Unid	20	2	R\$ 66,23			R\$ 2.649,20
2.3.20	Par de mini traves de ferro para futebol	Unid	4	1	R\$ 500,00			R\$ 2.000,00
2.3.21	Bola de Vôlei	Unid	20	1	R\$ 39,90			R\$ 798,00
2.3.22	Rede de Vôlei com 4 faixas sintéticas	Unid	2	1	R\$ 93,42			R\$ 186,84
2.3.23	Livros Infantis temática anti-racista	Unid	50	1	R\$ 38,90			R\$ 1.945,00
2.3.24	Livros Infantis temática anti-capacitista	Unid	20	1	R\$ 62,62			R\$ 1.252,40
2.3.25	Livros Infantis temática de diversidade de gênero	Unid	20	1	R\$ 38,95			R\$ 779,00
2.3.26	Livros Infantis temática diversa	Unid	120	1	R\$ 39,80			R\$ 4.776,00
2.3.27	Livros Infanto-juvenis temática anti-racista	Unid	50	1	R\$ 33,50			R\$ 1.675,00
2.3.28	Livros Infanto-juvenis temática anti-capacitista	Unid	20	1	R\$ 62,62			R\$ 1.252,40
2.3.29	Livros Infanto-juvenis temática de diversidade de gênero	Unid	20	1	R\$ 35,63			R\$ 712,60
2.3.30	Livros Infanto-juvenis temática diversa	Unid	120	1	R\$ 35,20			R\$ 4.224,00
2.3.31	Jogos de tabuleiro infanto-juvenil com temática diversa	Unid	40	1	R\$ 170,57			R\$ 6.822,80
2.3.32	Jogo de Quebra-Cabeça com temática brasileira e com 48 peças grandes	Unid	20	1	R\$ 120,00			R\$ 2.400,00
2.3.33	Jogo de Dardos de Bolinha de Velcro	Unid	3	1	R\$ 28,99			R\$ 86,97
2.3.34	Jogos de encaixe de Madeira	Unid	6	1	R\$ 25,88			R\$ 155,28
2.3.35	Aparelho medidor de pressão arterial manual	Unid	6	1	R\$ 85,89			R\$ 515,34

2.3.36	Aparelho medidor de pressão arterial digital	Unid	6	1	R\$ 181,79			R\$ 1.090,74
2.3.37	Oxímetro digital com led	Unid	6	1	R\$ 74,13			R\$ 444,78
2.3.38	Kit Medidor de Glicose	Kit	6	1	R\$ 137,00			R\$ 822,00
2.3.39	Otoscópio fibra óptica com estojo	Unid	3	1	R\$ 499,60			R\$ 1.498,80
2.3.40	Estetoscópio Profissional	Unid	6	1	R\$ 46,70			R\$ 280,20
2.3.41	Aparelho Smartphone 128 GB , 4GB de RAM tela 6,7"	Unid	3	1	R\$ 648,90			R\$ 1.946,70
2.3.42	Notebook configuração minima 8gb de RAM e 500gb de SSD tela 14"	Unid	5	1	R\$ 2.564,05			R\$ 12.820,25
3	MATERIAIS DE CONSUMO	Unid.	Quant	Meses				
3.1	MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR				Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 401.480,58
3.1.1	Caixa arquivo - plástica	Unid	70	4	R\$ 6,05			R\$ 1.694,00
3.1.2	Caneta esferográfica azul transparente - 1mm cx 50	Cx	10	4	R\$ 37,99			R\$ 1.519,60
3.1.3	Caneta esferográfica preta transparente - 1mm cx 50	Cx	10	4	R\$ 45,00			R\$ 1.800,00
3.1.4	Caneta esferográfica vermelha transparente - 1mm cx 50	Cx	6	4	R\$ 34,78			R\$ 834,72
3.1.5	Caneta para Tecido cor preto	Unid	50	4	R\$ 7,70			R\$ 1.540,00
3.1.6	Grampeador metálico 26/6, 25 folhas g 104	Unid	15	2	R\$ 33,94			R\$ 1.018,20
3.1.7	Grampo galvanizado 26/6 - cx 5.000	Cx	15	2	R\$ 8,50			R\$ 255,00
3.1.8	Lápis de escrever nº 2 - cx com 144 unidades	Cx	10	4	R\$ 52,11			R\$ 2.084,40
3.1.9	Papel A4 - cx com 10 resmas	Cx	50	8	R\$ 264,99			R\$ 105.996,00
3.1.10	Perfurador de Papel manual	Unid	10	2	R\$ 22,31			R\$ 446,20
3.1.11	Pincel Atômico - cx com 12 unid. - preto	Cx	15	4	R\$ 57,00			R\$ 3.420,00
3.1.12	Pincel Atômico - cx com 12 unid. - vermelho	Cx	15	4	R\$ 37,19			R\$ 2.231,40
3.1.13	Apontador simples sortido embalagem c/ 3 unidades	Pct	100	8	R\$ 5,20			R\$ 4.160,00
3.1.14	Borracha branca cx com 24 unidades	Cx	20	8	R\$ 29,30			R\$ 4.688,00
3.1.15	Caneta marca texto - cx com 12 unidades	Cx	10	8	R\$ 34,30			R\$ 2.744,00
3.1.16	Clips nº 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades	Cx	30	4	R\$ 2,90			R\$ 348,00
3.1.17	Cola bastão 40g - cx com 6 unid.	Cx	30	8	R\$ 18,92			R\$ 4.540,80
3.1.18	Corretivo líquido 18ml unidade	Unid	100	8	R\$ 3,33			R\$ 2.664,00
3.1.19	Pen drive 8 GB USB 2.0	Unid	20	4	R\$ 20,80			R\$ 1.664,00
3.1.20	Fita crepe 18mm x 50m unidade	Unid	100	4	R\$ 5,85			R\$ 2.340,00
3.1.21	Pasta catálogo tam. ofício c/ 100 envelopes plásticos	Unid	70	2	R\$ 21,15			R\$ 2.961,00
3.1.22	Pasta Registradora A-Z Ofício	Unid	400	2	R\$ 19,99			R\$ 15.992,00
3.1.23	Pasta Sanfonada, Plastico , 186x245 mm, 12 divisórias	Unid	70	2	R\$ 25,90			R\$ 3.626,00
3.1.24	Pasta Suspensa 10 unidades	Cx	50	2	R\$ 22,90			R\$ 2.290,00

3.1.25	Pincel para quadro branco (embalagem c/ 4 cores)	Cx	60	4	R\$ 29,40			R\$ 7.056,00
3.1.26	Tesoura 21,3cm unidade	Unid	40	8	R\$ 7,35			R\$ 2.352,00
3.1.27	Tesoura Sem Ponta tipo escolar	Unid	120	8	R\$ 3,99			R\$ 3.830,40
3.1.28	Régua escolar 30cm	Unid	120	8	R\$ 1,75			R\$ 1.680,00
3.1.29	Apagador para quadro branco	Unid	24	4	R\$ 19,50			R\$ 1.872,00
3.1.30	Quadro branco escolar 150x120 (moldura alumínio)	Unid	12	2	R\$ 212,14			R\$ 5.091,36
3.1.31	Extrator de grampo espátula	Unid	30	1	R\$ 4,61			R\$ 138,30
3.1.32	Fita adesiva transparente 48mmx50m	Unid	225	4	R\$ 13,60			R\$ 12.240,00
3.1.33	Cartolina diversas cores (pacote com 20 unid)	Pct	45	24	R\$ 21,99			R\$ 23.749,20
3.1.34	Caderno capa dura 80 folhas espiral	Unid	60	8	R\$ 9,99			R\$ 4.795,20
3.1.35	Caderno capa dura 10 matérias 160 folhas	Unid	50	8	R\$ 19,99			R\$ 7.996,00
3.1.36	Lápis de cor c/ 36 cores	Cx	30	8	R\$ 28,41			R\$ 6.818,40
3.1.37	Giz de cera c/ 15 lápis	Cx	30	8	R\$ 6,20			R\$ 1.488,00
3.1.38	Hidrocor c/ 24 cores	Cx	30	8	R\$ 20,66			R\$ 4.958,40
3.1.39	Caderno de desenho capa dura c/ 80 folhas	Unid	60	8	R\$ 16,22			R\$ 7.785,60
3.1.40	Mochila com rodinha	Unid	36	8	R\$ 78,00			R\$ 22.464,00
3.1.41	Mochila executiva para notebook	Unid	36	8	R\$ 113,66			R\$ 32.734,08
3.1.42	Barbante 610m - 600gr	Rolo	20	8	R\$ 16,99			R\$ 2.718,40
3.1.43	Clips 4/0 caixa com 100 unidades	Cx	15	4	R\$ 4,50			R\$ 270,00
3.1.44	Clips nº 8/0 caixa com 25 unidades	Cx	10	4	R\$ 3,90			R\$ 156,00
3.1.45	Cola branca - não tóxica 1kg	Unid	60	8	R\$ 33,99			R\$ 16.315,20
3.1.46	Envelope papel tamanho A4 caixa c/ 100 unid.	Unid	15	8	R\$ 44,99			R\$ 5.398,80
3.1.47	Etiquetas adesivas para caixa de arquivos c/ 100 unid.	Cx	10	4	R\$ 30,30			R\$ 1.212,00
3.1.48	Livro Ata 200 páginas	Unid	10	4	R\$ 30,60			R\$ 1.224,00
3.1.49	Pasta plástica ofício 35mm	Unid	50	4	R\$ 6,60			R\$ 1.320,00
3.1.50	Bloco autoadesivo 50x50 - 250 folhas	Unid	30	4	R\$ 18,60			R\$ 2.232,00
3.1.51	Bloco de Notas adesivas Post-it Refil Amarelo 76x76 mm - 100 Folhas	Unid	30	4	R\$ 7,90			R\$ 948,00
3.1.52	Bloco Adesivo Colorido Neon 38x51 mm (post-it) 400 folhas	Unid	30	4	R\$ 9,99			R\$ 1.198,80
3.1.53	Tinta escolar com 12 cores - 15 ml cada	Cx	80	8	R\$ 11,99			R\$ 7.673,60
3.1.54	Tinta Guache 500g - Cores Diversas	Unid	30	8	R\$ 12,60			R\$ 3.024,00
3.1.55	Pincel chato ou achatado tamanho 12	Unid	40	8	R\$ 3,36			R\$ 1.075,20
3.1.56	kit pincel normal com tam variados	kit	40	8	R\$ 21,90			R\$ 7.008,00
3.1.57	Cola Glitter Tubo 35 gr	Unid	40	8	R\$ 5,30			R\$ 1.696,00

3.1.58	Fita Dupla Face (Fina) 12mm x 30 m	Unid	20	8	R\$ 4,40			R\$ 704,00
3.1.59	Fita Dupla Face 19mm x 30m	Unid	20	8	R\$ 14,90			R\$ 2.384,00
3.1.60	Pote de Massa de Modelar de 500g - Cores diversas	Pote	40	8	R\$ 21,49			R\$ 6.876,80
3.1.61	Elástico 500 Unidades	Cx	6	8	R\$ 18,99			R\$ 911,52
3.1.62	Prancheta Tipo Ofício A4	Unid	50	2	R\$ 4,90			R\$ 490,00
3.1.63	Percevejo para Quadro de Cortiça caixa c/ 72 unidades	Cx	6	8	R\$ 6,00			R\$ 288,00
3.1.64	Pilha AAA c/ 4 Unidades	Cartela	50	8	R\$ 26,90			R\$ 10.760,00
3.1.65	Pilot para Quadro Branco kit c/ 4	Cx	25	4	R\$ 40,90			R\$ 4.090,00
3.1.66	Quadro de Cortiça 120x90 mm	Unid	9	4	R\$ 100,00			R\$ 3.600,00
3.2	MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS				Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 1.438.906,51
3.2.1	Água sanitária - galão c/05 litros	Gl	9	24	R\$ 8,00			R\$ 1.728,00
3.2.2	Balde plástico com alça - 15 litros	Unid	12	4	R\$ 9,99			R\$ 479,52
3.2.3	Balde de plástico pequeno - 8 litros	Unid	12	4	R\$ 7,99			R\$ 383,52
3.2.4	Lixeira pedal plástico 30 litros	Unid	18	2	R\$ 63,31			R\$ 2.279,16
3.2.5	Lixeira de Plastico 100L com pedal e rodas	Unid	12	2	R\$ 203,08			R\$ 4.873,92
3.2.6	Lixeira de Plastico tipo contentor, com Rodinhas 240L	Unid	15	1	R\$ 299,90			R\$ 4.498,50
3.2.7	Lixeira grande tipo container 1000L com Tampa	Unid	3	2	R\$ 1.079,00			R\$ 6.474,00
3.2.8	Desinfetante - galão com 05 litros	Gl	9	24	R\$ 8,29			R\$ 1.790,64
3.2.9	Limpador multiuso 500ml	Unid	9	24	R\$ 4,79			R\$ 1.034,64
3.2.10	Esponja multiuso dupla face - embalagem com 4 unidades	Pct	12	24	R\$ 6,49			R\$ 1.869,12
3.2.11	Flanela (aproximadamente 40x60cm)	Unid	75	8	R\$ 11,85			R\$ 7.110,00
3.2.12	Inseticida Aerosol 450ml	Unid	9	8	R\$ 20,42			R\$ 1.470,24
3.2.13	Filtro Solar Infantil 120ml/g FPS 60	Unid	45	24	R\$ 43,53			R\$ 47.012,40
3.2.14	Lã de aço - pacote de 60g com 08 unidades	Pct	12	24	R\$ 3,99			R\$ 1.149,12
3.2.15	Par de luvas PVC reforçada/forrada - cano longo (mínimo 36cm)	Par	12	24	R\$ 25,49			R\$ 7.341,12
3.2.16	Pá coletora de lixo - plástica, c/ cabo longo (mínimo 60cm)	Unid	9	2	R\$ 45,46			R\$ 818,28
3.2.17	Pano de chão para limpeza (aproximadamente 60cm x 80cm)	Unid	60	12	R\$ 23,90			R\$ 17.208,00
3.2.18	Papel Higiênico Rolão 300m x 10 cm (com 8 bobinas)	Pct	12	24	R\$ 35,71			R\$ 10.284,48
3.2.19	Papel Toalha Interfolhas (aprox. 23x21cm) - mínimo 1000 folhas	Pct	12	24	R\$ 21,64			R\$ 6.232,32
3.2.20	Guardanapo de papel - Pacote com 200 folhas (40x39)	Pct	90	24	R\$ 40,03			R\$ 86.464,80
3.2.21	Rodo para limpeza com 40cm	Unid	9	2	R\$ 11,99			R\$ 215,82
3.2.22	Rodo Limpa tudo Com cabo Retrátil 1,40cm-Conjunto suporte	Unid	9	2	R\$ 76,90			R\$ 1.384,20

3.2.23	Sabão em barra 200g - pacote com 5 unid.	Pct	21	24	R\$ 12,50			R\$ 6.300,00
3.2.24	Sabão em pó, embalagem 5 kg	Unid	9	24	R\$ 19,90			R\$ 4.298,40
3.2.25	Saco para lixo - 60L (c/ 100 unidades)	Pct	6	24	R\$ 14,99			R\$ 2.158,56
3.2.26	Saco para lixo - 100L (c/ 100 unidades)	Pct	6	24	R\$ 38,70			R\$ 5.572,80
3.2.27	Saco de Lixo 300 L	Pct	3	24	R\$ 90,72			R\$ 6.531,84
3.2.28	Saco de Lixo 40 l 100 unidades	Pct	12	24	R\$ 27,28			R\$ 7.856,64
3.2.29	Vassoura de pelo sintético - 40cm, com cabo	Unid	9	2	R\$ 23,56			R\$ 424,08
3.2.30	Vassoura de Piaçava nº 4, natural, com cabo	Unid	9	2	R\$ 23,51			R\$ 423,18
3.2.31	Vassoura para bacia sanitária	Unid	6	24	R\$ 8,99			R\$ 1.294,56
3.2.32	Vassoura Gari 60 cm	Unid	9	2	R\$ 24,00			R\$ 432,00
3.2.33	Vassoura Sanitária com Suporte	Unid	6	24	R\$ 14,99			R\$ 2.158,56
3.2.34	Pá de Lixo de metal com cabo curto	Unid	9	2	R\$ 9,29			R\$ 167,22
3.2.35	Álcool Etílico Hidratado 70% (galão 5 litros)	Gl	9	12	R\$ 31,41			R\$ 3.392,28
3.2.36	Álcool 46% - líquido (1 L)	Unid	9	24	R\$ 7,78			R\$ 1.680,48
3.2.37	Sabonete líquido, embalagem 5 litros	Gl	9	24	R\$ 24,90			R\$ 5.378,40
3.2.38	Máscara descartável tripla camada cx c/ 50 unid.	Cx	45	24	R\$ 23,16			R\$ 25.012,80
3.2.39	Touca descartável cx c/ 100 unid.	Cx	12	24	R\$ 14,95			R\$ 4.305,60
3.2.40	Touca de tela redinha para cozinha	Unid	24	24	R\$ 18,97			R\$ 10.926,72
3.2.41	Balde Spin Mop 360º centrífuga inox 2 refil esfregão cabo de 1,30mts	Unid	9	4	R\$ 54,14			R\$ 1.949,04
3.2.42	Refil (4 unidades) para esfregão mop limpeza prática	Pct	9	12	R\$ 34,10			R\$ 3.682,80
3.2.43	Pacote com 74 fraldas descartáveis para bebê Tamanho M	Pct	100	24	R\$ 98,08			R\$ 235.392,00
3.2.44	Pacote com 74 fraldas descartáveis para bebê Tamanho XXXG	Pct	100	24	R\$ 126,62			R\$ 303.888,00
3.2.45	Gaze estéril 13 fios 7,5/7,5 com 10 unidades	Pct	240	24	R\$ 2,26			R\$ 13.017,60
3.2.46	Shampoo 5L	Unid	9	24	R\$ 44,74			R\$ 9.663,84
3.2.47	Condicionador 5L	Unid	6	24	R\$ 45,90			R\$ 6.609,60
3.2.48	Absorvente íntimo com abas c/ 32 unid.	Pct	40	24	R\$ 17,99			R\$ 17.270,40
3.2.49	Creme Dental 90gr c/ 12unid.	Pct	4	24	R\$ 70,80			R\$ 6.796,80
3.2.50	Detergente Líquido 5L	Gl	9	24	R\$ 20,78			R\$ 4.488,48
3.2.51	Creme Dental Infantil 50g	Unid	4	24	R\$ 6,29			R\$ 603,84
3.2.52	Escova Dental - Pack c/ 5 unid	Pct	12	24	R\$ 18,72			R\$ 5.391,36
3.2.53	Escova Dental infantil	Unid	40	24	R\$ 9,10			R\$ 8.736,00
3.2.54	Kit c/ 3 Pentes de Plástico	Kit	50	8	R\$ 10,87			R\$ 4.348,00

3.2.55	Pente dente Largos	Unid	80	8	R\$ 10,54			R\$ 6.745,60
3.2.56	Escova de cabelo	Unid	50	8	R\$ 20,08			R\$ 8.032,00
3.2.57	Kit de Escova e Pente Infantil	Kit	30	8	R\$ 27,13			R\$ 6.511,20
3.2.58	Desodorante Roll on 50ml	Unid	40	12	R\$ 8,09			R\$ 3.883,20
3.2.59	Esponja para banho unid.	Unid	60	12	R\$ 4,29			R\$ 3.088,80
3.2.60	Sabonete barra 85g	Unid	120	24	R\$ 3,69			R\$ 10.627,20
3.2.61	Fio Dental 100m	Unid	12	24	R\$ 5,59			R\$ 1.609,92
3.2.62	Luva térmica	Par	6	4	R\$ 41,89			R\$ 1.005,36
3.2.63	Pregadores p/ roupas de plástico c/12un	Pct	60	4	R\$ 3,40			R\$ 816,00
3.2.64	Pregadores de Madeira com 12 unidades	Pct	60	4	R\$ 5,99			R\$ 1.437,60
3.2.65	Varal de chão alumínio com abas	Unid	12	2	R\$ 139,25			R\$ 3.342,00
3.2.66	Corda (varal) 15 metros	Unid	12	2	R\$ 19,85			R\$ 476,40
3.2.67	Algodão Rolo 500g	Unid	24	24	R\$ 20,90			R\$ 12.038,40
3.2.68	Algodão Bolas 100g	Unid	48	24	R\$ 8,13			R\$ 9.365,76
3.2.69	Hidratante corporal 500ml	Unid	9	24	R\$ 13,28			R\$ 2.868,48
3.2.70	Loção Hidratante Infantil 200ml	Unid	6	24	R\$ 20,39			R\$ 2.936,16
3.2.71	Enxaguante bucal infantil 250ml	Unid	9	24	R\$ 14,07			R\$ 3.039,12
3.2.72	Alicate de cortar Unha 777	Unid	70	8	R\$ 28,46			R\$ 15.937,60
3.2.73	Cortador de unha de mão pequeno	Unid	70	8	R\$ 9,40			R\$ 5.264,00
3.2.74	Cortador de unha grande com coletor de resíduos	Unid	70	8	R\$ 19,47			R\$ 10.903,20
3.2.75	Kit Manicure de Unha Infantil com três peças (tesoura, lixa e cortador de mão)	Kit	40	8	R\$ 23,99			R\$ 7.676,80
3.2.76	Pano multiuso (tipo perfex) pacote com 5 unidades	Pct	12	24	R\$ 12,00			R\$ 3.456,00
3.2.77	Saco plástico de alimentos min. 35x45 com 500 unid.	Pct	12	24	R\$ 29,99			R\$ 8.637,12
3.2.78	Saco de lixo de plástico 200l com 100 unid.	Pct	3	24	R\$ 37,81			R\$ 2.722,32
3.2.79	Lenço umedecido c/192 unid	Pct	78	24	R\$ 31,49			R\$ 58.949,28
3.2.80	Desinfetante bactericida líquido 5l	Unid	9	24	R\$ 11,24			R\$ 2.427,84
3.2.81	Desinfetante bactericida aerosol 360ml	Unid	12	24	R\$ 22,25			R\$ 6.408,00
3.2.82	Sabonete líquido infantil 200ml	Unid	42	24	R\$ 13,19			R\$ 13.295,52
3.2.83	Creme Preventvo de assaduras 80g	Unid	90	24	R\$ 22,49			R\$ 48.578,40
3.2.84	Luvas descartáveis Tam. M c/ 100 unid.	Cx	12	24	R\$ 19,01			R\$ 5.474,88
3.2.85	Limpador de alumínio 500ml	Unid	9	24	R\$ 3,39			R\$ 732,24
3.2.86	Máscara infantil descartável com elástico c/ 50 Unid.	Cx	36	24	R\$ 16,99			R\$ 14.679,36
3.2.87	Condicionador Infantil 200ml	Unid	18	24	R\$ 16,57			R\$ 7.158,24

3.2.88	Shampoo infantil 200ml	Unid	21	24	R\$ 16,99			R\$ 8.562,96
3.2.89	Desodorante aerosol sem perfume 150ml (Spray)	Unid	9	24	R\$ 12,99			R\$ 2.805,84
3.2.90	Espuma de barbear 159ml	Unid	6	12	R\$ 12,99			R\$ 935,28
3.2.91	Aparelho de barbear kit c/4	Unid	60	24	R\$ 18,49			R\$ 26.625,60
3.2.92	Maquina de cortar cabelo profissional recarregável Bivolt	Unid	3	1	R\$ 138,17			R\$ 414,51
3.2.93	Removedor de Esmalte 500ml	Unid	6	24	R\$ 16,90			R\$ 2.433,60
3.2.94	Enxaguante bucal 2l	Unid	6	24	R\$ 58,10			R\$ 8.366,40
3.2.95	Tapete 2 em 1 sanitiza e seca 78x40cm	Unid	9	24	R\$ 49,90			R\$ 10.778,40
3.2.96	Lixa de Unha pequena pct c/ 100	Pac	30	12	R\$ 6,41			R\$ 2.307,60
3.2.97	Borrifador de plástico 500ml	Unid	150	4	R\$ 6,31			R\$ 3.786,00
3.2.98	Hastes flexíveis de algodão c/ 150 unid	Cx	24	24	R\$ 8,57			R\$ 4.936,32
3.2.99	Esmalte de unha 8ml	Unid	60	8	R\$ 4,99			R\$ 2.395,20
3.2.100	Espadrapo 2,5cm/4,5m	Unid	90	24	R\$ 5,90			R\$ 12.744,00
3.2.101	Filtro Solar FPS 50 200ml	Unid	50	24	R\$ 31,99			R\$ 38.388,00
3.2.102	Fita Microporosa Hipoalergênica 10Mx4,5 cm	Unid	90	24	R\$ 14,55			R\$ 31.428,00
3.2.103	Repelente contra insetos Infantil 200ML	Unid	90	24	R\$ 13,94			R\$ 30.110,40
3.2.104	Lustra Móveis 200ML	Unid	12	24	R\$ 4,90			R\$ 1.411,20
3.2.105	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml	Unid	60	24	R\$ 5,99			R\$ 8.625,60
3.2.106	Talco Bebê 100g	Unid	60	24	R\$ 20,24			R\$ 29.145,60
3.2.107	Água oxigenada antisséptica (10 volumes - 100ml)	Unid	6	24	R\$ 2,28			R\$ 328,32
3.3	UTENSÍLIOS , CAMA , ,MESA E BANHO				Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 396.439,08
3.3.1	Copos de fibra de bambu - mínimo 200ml	Unid	300	4	R\$ 9,15			R\$ 10.980,00
3.3.2	Prato de Fibra de Bambu	Uni	400	4	R\$ 14,10			R\$ 22.560,00
3.3.3	Prato fundo de Fibra de Bambu Infantil	Unid	120	4	R\$ 18,59			R\$ 8.923,20
3.3.4	Copo de fibra de bambu infantil	Unid	90	2	R\$ 5,49			R\$ 988,20
3.3.5	kit de talheres fibra de bambu (colher, garfo e faca)	Kit	120	2	R\$ 8,16			R\$ 1.958,40
3.3.6	Faqueiro completo 24 peças em inox	Jg	72	2	R\$ 73,69			R\$ 10.611,36
3.3.7	Garrafa térmica -1 litro (café e leite)	Unid	9	2	R\$ 62,00			R\$ 1.116,00
3.3.8	Pano de Prato	Unid	90	8	R\$ 3,99			R\$ 2.872,80
3.3.9	Escorredor de louça cromado básico	Unid	6	2	R\$ 34,28			R\$ 411,36
3.3.10	Dispenser para álcool gel com pedal	Unid	3	1	R\$ 193,03			R\$ 579,09
3.3.11	Dispenser para papel Toalha até 03 dobras	Unid	12	1	R\$ 31,60			R\$ 379,20

3.3.12	Dispenser para fio dental	Unid	6	1	R\$ 48,09			R\$ 288,54
3.3.13	Dispenser para Papel Higiênico Mínimo 500m	Unid	6	1	R\$ 29,90			R\$ 179,40
3.3.14	Copo medidor 500 ml	Unid	9	4	R\$ 10,90			R\$ 392,40
3.3.15	Termômetro Digital Infravermelho	Unid	12	4	R\$ 119,97			R\$ 5.758,56
3.3.16	Jogo de Panelas - 5 peças - 1 conjunto	Jg	9	1	R\$ 289,73			R\$ 2.607,57
3.3.17	Panela de pressão profissional 10L	Unid	6	1	R\$ 399,90			R\$ 2.399,40
3.3.18	Jogo c/4 Bacias	Jg	9	2	R\$ 16,68			R\$ 300,24
3.3.19	Conjunto Facas Inox 3 Peças	Jg	9	1	R\$ 61,95			R\$ 557,55
3.3.20	Faca para cortar pão	Unid	9	1	R\$ 19,49			R\$ 175,41
3.3.21		Unid	6	1	R\$ 32,58			R\$ 195,48
3.3.22	Tábua de corte em polipropileno	Unid	6	1	R\$ 35,99			R\$ 215,94
3.3.23	Panela Pipoqueira alumínio 20cm	Unid	6	1	R\$ 119,00			R\$ 714,00
3.3.24	Abridor de lata e garrafa inox	Unid	6	1	R\$ 11,11			R\$ 66,66
3.3.25	Kit de assadeiras Assadeiras retangulares com três unidades	Jg	9	1	R\$ 42,42			R\$ 381,78
3.3.26	Travessa de vidro (assadeira) - 2,2 litros	Unid	9	1	R\$ 29,90			R\$ 269,10
3.3.27	Forma p/ Pudim com tubo ou cone	Unid	6	1	R\$ 29,59			R\$ 177,54
3.3.28	Escorredor de macarrão plástico	Unid	6	1	R\$ 5,50			R\$ 33,00
3.3.29	Escumadeira de silicone	Unid	9	1	R\$ 13,90			R\$ 125,10
3.3.30	Concha Inox	Unid	12	1	R\$ 9,90			R\$ 118,80
3.3.31	Colher grande inox	Unid	12	1	R\$ 15,50			R\$ 186,00
3.3.32	Espátula de bolo de silicone	Unid	9	2	R\$ 24,77			R\$ 445,86
3.3.33	Conjunto de Porta Mantimentos de plástico com tampa hermética com 10 peças	Jg	18	2	R\$ 97,90			R\$ 3.524,40
3.3.34	Escorredor de Arroz	Unid	9	2	R\$ 16,83			R\$ 302,94
3.3.35	Espremedor de batata inox	Unid	6	1	R\$ 26,91			R\$ 161,46
3.3.36	Conjunto de Frigideiras Antiaderente - 2 Peças	Kit	12	1	R\$ 50,92			R\$ 611,04
3.3.37	Jarra de água/suco 2 litros	Unid	12	2	R\$ 22,80			R\$ 547,20
3.3.38	Chupeta de Silicone 0 a 6 meses	Unid	60	8	R\$ 28,90			R\$ 13.872,00
3.3.39	Mamadeira anticólica (Easy flow) 330ml	Unid	60	8	R\$ 38,99			R\$ 18.715,20
3.3.40	Cesto Fechado Com Tampa 65 Litros (lixo / roupa)	Unid	9	4	R\$ 39,99			R\$ 1.439,64
3.3.41	Banheira para bebê infantil com pé - 35 litros	Unid	6	4	R\$ 175,90			R\$ 4.221,60
3.3.42	Coador permanente de café grande 103 ou R13	Unid	9	4	R\$ 24,21			R\$ 871,56
3.3.43	Vasilhame de 20 litros para água mineral	Unid	30	8	R\$ 24,80			R\$ 5.952,00
3.3.44	Capa protetora para colchão de solteiro impermeável	Unid	120	4	R\$ 39,95			R\$ 19.176,00

3.3.45	Capa protetora para colchão de berço impermeável	Unid	90	4	R\$ 22,90			R\$ 8.244,00
3.3.46	Jogo de Lençol com Fronha Solteiro - 2 peças	Jg	120	6	R\$ 48,90			R\$ 35.208,00
3.3.47	Jogo de Lençol com Fronha para Berço - 3 peças	Jg	90	6	R\$ 49,59			R\$ 26.778,60
3.3.48	Travesseiro	Unid	120	4	R\$ 19,99			R\$ 9.595,20
3.3.49	Cobertor/Manta Solteiro	Unid	120	6	R\$ 28,99			R\$ 20.872,80
3.3.50	Edredom Solteiro dupla face 200 fios	Unid	120	6	R\$ 113,31			R\$ 81.583,20
3.3.51	Rede de Dormir	Unid	9	2	R\$ 54,70			R\$ 984,60
3.3.52	Mosquiteiro infantil	Unid	20	4	R\$ 35,99			R\$ 2.879,20
3.3.53	Toalha de banho	Unid	120	4	R\$ 45,99			R\$ 22.075,20
3.3.54	Toalha de banho infantil	Unid	60	4	R\$ 39,99			R\$ 9.597,60
3.3.55	Toalha de rosto	Unid	120	4	R\$ 7,05			R\$ 3.384,00
3.3.56	Lâmpada Led 12W Branca Bivolt	Unid	210	4	R\$ 12,46			R\$ 10.466,40
3.3.57	Refletor Led 100W Branco Bivolt	Unid	60	2	R\$ 51,49			R\$ 6.178,80
3.3.58	Resistência de Chuveiro 3 temperaturas 4600W 127V 065	Unid	30	4	R\$ 32,99			R\$ 3.958,80
3.3.59	Resistência de Chuveiro 3 temperaturas 5500W 220V 065A	Unid	30	4	R\$ 20,44			R\$ 2.452,80
3.3.60	Chuveiro elétrico 3 temperaturas 4600W	Unid	9	2	R\$ 120,86			R\$ 2.175,48
3.3.61	Chuveiro elétrico 3 temperaturas 5500W	Unid	9	2	R\$ 176,99			R\$ 3.185,82
3.3.62	Ferro de Passar Roupa a vapor com base antiaderente	Unid	4	1	R\$ 113,90			R\$ 455,60
4	DIVERSOS				Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 1.563.147,12
4.1	Vestuário (adolescentes e crianças) - Valor médio	Unid	390	8	R\$ 290,00	R\$ 37.700,00	R\$ 452.400,00	R\$ 904.800,00
4.2	Calçados (adolescentes e crianças) - Valor médio	Unid	390	8	R\$ 110,00	R\$ 14.300,00	R\$ 171.600,00	R\$ 343.200,00
4.3	Botijão de Gás - Vasilhame P-13	Unid	12	1	R\$ 249,90			R\$ 2.998,80
4.4	Extintor de incêndio ABC	Unid	24	1	R\$ 164,90			R\$ 3.957,60
4.5	Recarga / Gás - GLP P13 - ANP Valor Médio Síntese Semanal de Preços dos Combustíveis Semana de 17/08/2025 a 23/08/2025 Rio de Janeiro	Unid	12	24	R\$ 96,94			R\$ 27.918,72
4.6	Combustível Gasolina Pesquisa - ANP Valor Médio Síntese Semanal de Preços dos Combustíveis Semana de 17/08/2025 a 23/08/2025 Rio de Janeiro	Litros	1200	24	R\$ 6,19			R\$ 178.272,00
4.7	Ingressos para eventos culturais, esportivos , de lazer ,educacionais	Unid	50	24	R\$ 85,00			R\$ 102.000,00
5	SERVIÇOS	Unid.	Quant	Meses	Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 4.176.750,72
5.1	Manutenção e Adaptação Predial, Equipamentos e Móveis,	Unid	3	24	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 504.000,00

	includo, mas não somente, reparos hidráulicos, elétricos, manutenção de equipamentos e eletrodomésticos, restauração e pintura, serviços de conservação, aplicação de revestimentos, limpeza, instalação e desistalação de ar condicionado, montagem e desmontagem de mobiliários diversos							
5.2	Serviço de fornecimento de insumos e generos alimentícios para realização de 5 refeições por dia para 50 crianças e adolescentes, incluindo desejo, colação, almoço, lanche e jantar.	Assistidos	50	24	R\$ 1.482,00	R\$ 74.100,00	R\$ 889.200,00	R\$ 1.778.400,00
5.3	Locação de imóvel para abrigo institucional capacidade de até 20 usuários	Equipamento	2	24	R\$ 13.163,90	R\$ 26.327,80	R\$ 315.933,60	R\$ 631.867,20
5.4	Serviço de Locação tipo PASSEIO MODELO MINI VAN, capacidade mínima de 7 passageiros, sem motorista e sem combustível	Unid	1	24	R\$ 6.138,00	R\$ 6.138,00	R\$ 73.656,00	R\$ 147.312,00
5.5	Serviço de Locação tipo veículo PASSEIO MODELO HATCH, capacidade mínima de 5 passageiros, sem motorista e sem combustível	Unid	2	24	R\$ 3.425,00	R\$ 6.850,00	R\$ 82.200,00	R\$ 164.400,00
5.6	Energia Elétrica (Custo médio estimado para abrigo institucional capacidade de até 20 usuários, calculado a partir de média de consumo atual por usuário)	Equipamento	2	24	R\$ 4.202,00	R\$ 8.404,00	R\$ 100.848,00	R\$ 201.696,00
5.7	Água - Fornecimento CEDAE (Custo médio estimado para abrigo institucional capacidade de até 20 usuários, calculado a partir de média de consumo atual por usuário)	Equipamento	3	24	R\$ 2.513,80	R\$ 7.541,40	R\$ 90.496,80	R\$ 180.993,60
5.8	Caminhão Pipa 10.000 litros	Unid	4	24	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00	R\$ 12.864,00	R\$ 25.728,00
5.9	Internet Banda Larga mínimo 500mb	Equipamento	3	24	R\$ 99,99	R\$ 299,97	R\$ 3.599,64	R\$ 7.199,28
5.10	Linha telefônica (Chip para smartphone) pós paga, com franquia de rede mínimo de 50gb por mês	Unid	3	24	R\$ 119,90	R\$ 359,70	R\$ 4.316,40	R\$ 8.632,80
5.12	Locação de computadores mínimo 17" com configuração mínima de: processador Core i5 Memória 8G SSD 240GB, incluindo manutenção preventiva	Unid	12	24	R\$ 302,26	R\$ 3.627,12	R\$ 43.525,44	R\$ 87.050,88
5.13	Serviço de locação de impressoras monocromática a laser, com manutenção e fornecimento de materiais e insumos, exceto papel.	Unid	3	24	R\$ 348,38	R\$ 1.045,14	R\$ 12.541,68	R\$ 25.083,36
5.14	Serviço de limpeza de fossas sépticas por sucção	Equipamento	3	8	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00	R\$ 19.200,00
5.15	Dedetização preventiva contra formigas, baratas, ratos e pulgas para imóvel de até 250m2	Equipamento	3	6	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00	R\$ 8.550,00	R\$ 17.100,00
5.16	Serviço de fornecimento de água em galão 20 litros	Unid	300	24	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00	R\$ 79.200,00

5.17	Locação de imóvel para abrigo emergencial capacidade de até 10 usuários	Unid	1	24	R\$ 6.581,95	R\$ 6.581,95	R\$ 78.983,40	R\$ 157.966,80
5.18	Energia Elétrica (Custo médio estimado para abrigo institucional capacidade de até 20 usuários, calculado a partir de média de consumo atual por usuário)	Equipamento	1	24	R\$ 2.101,00	R\$ 2.101,00	R\$ 25.212,00	R\$ 50.424,00
5.19	Água - Fornecimento CEDAE (Custo médio estimado para abrigo institucional capacidade de até 10 usuários, calculado a partir de média de consumo atual por usuário)	Equipamento	3	24	R\$ 1.256,90	R\$ 3.770,70	R\$ 45.248,40	R\$ 90.496,80
6	CUSTOS INDIRETOS	Unid.	Quant	Meses	Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual	R\$ 1.268.410,80
6.1	Custos Indiretos	1	4,999 %	24				R\$ 1.268.410,80
6.2	Locação de notebook para equipe de apoio	Unid.	2	24	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 19.200,00
6.3	Linha telefônica (Chip para smartphone)	Unid.	2	24	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
6.4	Serviço de outsourcing de multifuncional com manutenção, troca de toner, cartucho, demais acessórios e franquia mínima de 500 impressões/cópias por mês	Unid.	2	24	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
6.5	Materiais de informática, escritório, limpeza, manutenção - ESTIMATIVA	Verba	1	24	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 72.000,00
6.6	Locação de veículo para equipe de apoio 3000km/mês com motorista	Unid.	1	24	R\$ 8.650,00	R\$ 8.650,00	R\$ 103.800,00	R\$ 207.600,00
6.7	Combustível Gasolina ANP - Valor Médio	Litros	400	24	R\$ 6,19	R\$ 2.476,00	R\$ 29.712,00	R\$ 59.424,00
6.8	Assessoria Jurídica	Unid.	1	24	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
6.9	Equipe de comunicação e imprensa	Unid.	1	24	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
6.10	Assessoria administrativa, de qualidade, monitoramento, avaliação	Unid.	1	24	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 96.000,00
6.11	Cursos e capacitações para equipe (estimativa, incluindo coffee break, matrículas etc)	Verba	1	24	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	R\$ 108.000,00
6.12	Energia Elétrica	Imovel	1	24	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
6.13	Auditória Externa	Unid.	1	24	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
6.14	Internet Banda Larga mínimo 500mb	Unid.	1	24	R\$ 224,45	R\$ 224,45	R\$ 2.693,40	R\$ 5.386,80
6.15	Custo de Equipe de apoio terceirizada	Unid.	2	24	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 192.000,00
6.16	Contabilidade (Contador)	Unid.	1	24	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	R\$ 100.800,00
TOTAL CUSTOS DIRETOS (sem custos indiretos)								
R\$ 25.375.828,65								
VALOR GLOBAL/TOTAL ESTIMADO (com custos indiretos)								
R\$ 26.644.239,45								

ANEXO II – EXECUÇÃO FINANCEIRA, APLICAÇÃO DOS RECURSOS, CRONOGRAMA

A execução financeira da presente parceria observará, em todas as suas etapas, o disposto na Constituição Federal (especialmente os arts. 37, 70 e 167, inciso II), na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), na Lei nº 8.742/1993 (LOAS), nas normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Decreto Municipal nº 54/2017, no Edital de Chamamento Público nº 08/2025 – Processo Administrativo nº 6330/2025 e em seus anexos, bem como no Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município de Maricá e demais atos normativos complementares que disciplinam as parcerias com organizações da sociedade civil.

Todo o desenho financeiro aqui exposto está intrinsecamente vinculado ao Plano de Trabalho, à Planilha de Custos e à lógica de metas, indicadores e resultados esperados para o Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade (dois Abrigos Institucionais Unificados e uma Casa de Passagem), de forma a garantir coerência entre recursos, ações e impactos sociais produzidos.

1. Princípios gerais e vinculação ao Plano de Trabalho e à Planilha de Custos

A gestão dos recursos públicos seguirá rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, transparência e responsabilização, assegurando que 100% dos recursos financeiros recebidos – inclusive eventuais rendimentos de aplicações – sejam aplicados diretamente no objeto da parceria, nos termos do art. 70 da Constituição Federal e das regras do MROSC.

A Planilha de Custos, apresentada em anexo próprio, constitui a memória de cálculo detalhada da proposta, explicitando, de forma discriminada, as despesas necessárias à plena execução do serviço de acolhimento, em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana, para até 50 crianças e adolescentes acolhidos simultaneamente.

Cada rubrica de despesa – pessoal, encargos sociais, alimentação, materiais de consumo, serviços de terceiros, manutenção, infraestrutura, gestão e custos administrativos admitidos – está diretamente vinculada às atividades, metas e resultados descritos no Plano de Trabalho. Dessa forma, a execução financeira não é um elemento acessório, mas parte integrante da lógica de gestão por resultados: o que se aplica financeiramente está amarrado ao que se entrega em termos de proteção integral, rotinas de cuidado, elaboração e acompanhamento de PIA, articulação em rede, contrarreferência qualificada e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

2. Valor global da parceria e plano de aplicação dos recursos

O valor global estimado da parceria é de R\$ 26.644.239,45 (vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), a ser integralmente destinado à manutenção e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade para crianças e adolescentes no Município de Maricá, conforme objeto, parâmetros e capacidade instalada definidos pelo Edital de Chamamento Público nº 08/2025 – Proc. 6330/2025.

Esse montante foi construído a partir da Planilha de Custos, com base em critérios de razoabilidade, economicidade, compatibilidade com o SUAS e proporcionalidade às exigências de um serviço 24/7, incluindo:

- Despesas de pessoal, contemplando equipes técnicas, coordenação, educadores/cuidadores sociais, apoio administrativo e operacional, em regime compatível com a carga horária e a continuidade do serviço;
- Encargos sociais e trabalhistas (INSS, FGTS, férias, 13º salário, rescisões, adicionais legais), em estrita conformidade com a legislação vigente, sem qualquer transferência de responsabilidade ao Município;
- Alimentação e nutrição, garantindo cardápio adequado à faixa etária, às necessidades específicas e às normas de vigilância sanitária;
- Materiais de consumo e insumos (higiene pessoal, limpeza, material pedagógico, material de escritório, EPIs, medicamentos de uso contínuo, insumos de saúde não fornecidos pela rede);
- Serviços de terceiros (manutenção predial, pequenos reparos, serviços técnicos especializados, transporte contratado quando indispensável, exames e procedimentos não disponíveis em tempo hábil na rede pública), sempre que demonstrada a necessidade e a ausência de oferta pública oportuna;
- Infraestrutura e funcionamento (água, energia elétrica, gás, telefonia e dados, pequenos ajustes de acessibilidade, mobiliário e equipamentos essenciais ao funcionamento das três unidades), observados os limites e regras do edital quanto a bens permanentes;
- Custos administrativos admitidos e sistemas de gestão, como contabilidade, auditoria, apoio jurídico-institucional, sistemas de prontuário/CRM e transparência ativa, dentro dos percentuais autorizados pelo MROSC e pelo edital.

É expressamente vedado o uso dos recursos para despesas estranhas ao objeto, para quitação de débitos da entidade alheios à parceria, pagamento de multas pessoais, juros por atraso decorrentes de má gestão, despesas sem lastro documental ou qualquer gasto incompatível com a Lei nº 13.019/2014, com o Decreto nº 54/2017 e com o Edital nº 08/2025.

3. Conta bancária específica e movimentação dos recursos

Os recursos públicos serão recebidos, obrigatoriamente, em conta bancária corrente específica, de titularidade do Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH, a ser aberta em instituição financeira oficial indicada pela Administração Municipal, em estrita observância ao Decreto Municipal nº 54/2017, ao Edital nº 08/2025 e à minuta de Termo de Colaboração.

Essa conta terá as seguintes características operacionais:

- Uso exclusivo para a execução desta parceria, vedada sua utilização para outros projetos, atividades, aplicações financeiras ou fluxos gerais da entidade;
- Isenção de tarifas bancárias, conforme pactuação com o ente público, evitando a utilização de recursos da parceria para despesas financeiras;
- Movimentação preferencial por meios eletrônicos rastreáveis (transferências identificadas, DOC/TED/PIX institucionais), de forma a assegurar transparência, trilha de auditoria e conciliação bancária plena;
- Emissão periódica de extratos completos, que serão anexados às prestações de contas parciais e final e arquivados em meio físico e/ou digital pelo prazo mínimo exigido na legislação e nos manuais de prestação de contas.

O INADH manterá controle sistemático de entradas e saídas, realizando conciliação regular entre extratos da conta específica, lançamentos contábeis e registros da execução física (prontuários, listas, relatórios, CRM interno). Essa conciliação cruzada permitirá relacionar, com clareza, recursos recebidos, despesas realizadas, metas alcançadas e resultados obtidos, facilitando a análise por parte dos órgãos de controle interno e externo.

4. Categorias de despesas e vedações específicas

A aplicação dos recursos seguirá estritamente a estrutura da Planilha de Custos anexa, organizada em categorias de despesa compatíveis com o objeto e com as regras do edital, destacando-se:

- Pessoal (equipes técnicas, cuidadores/educadores sociais, coordenação, apoio administrativo), com salários, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários;
- Encargos sociais e trabalhistas (INSS, FGTS, férias, 13º, rescisões, adicionais legais), devidamente recolhidos e registrados, sem qualquer responsabilidade solidária para o Município;
- Material de consumo e insumos (gêneros alimentícios, produtos de higiene, material pedagógico, material de limpeza, descartáveis, medicamentos de uso contínuo, EPIs), em quantidade e qualidade compatíveis com a manutenção diária de até 50 acolhidos;

- Serviços de terceiros (manutenção predial, pequenos reparos, apoio técnico especializado, serviços gráficos, transporte contratado quando estritamente necessário, exames especializados não cobertos pela rede), sempre justificados pela necessidade do serviço e pela inexistência de oferta pública em tempo oportuno;
- Despesas de infraestrutura e funcionamento (água, energia elétrica, gás, telefonia/dados, pequenas adequações de acessibilidade, mobiliário durável e equipamentos essenciais, conforme limite e regra do edital para bens permanentes);
- Custos administrativos admitidos (apoio contábil, apoio jurídico-institucional, sistemas de gestão e transparência), dentro dos percentuais e condições autorizados pelo MROSC e pelo edital.

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos para qualquer despesa não vinculada ao objeto da parceria ou incompatível com as normas do MROSC e com o Edital nº 08/2025, tais como pagamento de multas pessoais, juros por atraso oriundos de má gestão, despesas sem lastro comprobatório, gastos estranhos ao serviço de acolhimento e movimentação entre contas que não sejam a conta específica da parceria.

5. Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

O INADH assume individual e integralmente a responsabilidade por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução da parceria, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Maricá, em consonância com o MROSC e com o edital.

Isso inclui, entre outros aspectos:

- Contratação formal da equipe, com recolhimento regular de INSS, FGTS, IRRF (quando devido), férias, 13º salário e demais direitos trabalhistas;
- Provisão de verbas rescisórias e eventual manutenção de provisões em conta específica ou aplicação financeira, nos termos dos manuais de prestação de contas;
- Emissão e pagamento em tempo hábil de tributos incidentes sobre serviços e aquisições;
- Guarda organizada de folhas de pagamento, contratos, comprovantes de recolhimento de encargos, relatórios de ponto/escala e demais documentos correlatos, de forma a possibilitar fiscalização plena pelos órgãos de controle.

6. Regulamento de compras e contratações, pagamentos e excepcionalidade de pagamentos em espécie

Em cumprimento à Lei nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 54/2017 e às exigências do edital, o INADH adota Regulamento de Compras e Contratações próprio, que será apresentado à Administração Municipal para análise e aprovação nos prazos estabelecidos após a assinatura do Termo de Colaboração.

Esse regulamento prevê:

- Critérios de seleção de fornecedores e prestadores de serviço, com pesquisas e cotações prévias de preços sempre que possível, bem como justificativas técnicas para casos de contratação por exclusividade, urgência ou alta especificidade;
- Segregação de funções entre quem solicita, quem autoriza, quem contrata e quem efetua o pagamento, reduzindo riscos de conflito de interesses e aumentando a integridade do processo;
- Regras para aquisição de bens permanentes indispensáveis ao serviço, em consonância com os limites do edital; ao término da parceria, estes bens serão inventariados e destinados ao Município, conforme cláusula específica do Termo de Colaboração;
- Registro sistemático das pesquisas de preço, atas internas de julgamento, contratos, comprovantes de entrega/execução e documentos fiscais.

Como regra, todos os pagamentos serão realizados por meios eletrônicos, em favor de fornecedores, prestadores e colaboradores previamente cadastrados, com emissão de documento fiscal/formal em nome do INADH, contendo: identificação do credor, descrição do produto/serviço, data e forma de pagamento, valor e vinculação à rubrica da Planilha de Custos.

O uso de pagamentos em espécie será excepcional, condicionado a situações em que não haja viabilidade prática de pagamento eletrônico e sempre:

- Devidamente justificado no Plano de Trabalho ou em aditivo aprovado;
- Limitado pelos critérios a serem fixados em ato da Administração;
- Acompanhado de registro específico (módulo de caixa, recibos individualizados, conciliação com extratos), assegurando rastreabilidade, identificação do beneficiário, natureza da despesa, valor e data.

7. Aplicação financeira, rendimentos e saldos remanescentes

Os recursos que não forem utilizados imediatamente permanecerão na conta específica e poderão ser aplicados financeiramente, nos termos e limites definidos pelo Município, de forma a preservar seu valor real e evitar a ociosidade dos recursos.

Os rendimentos das aplicações financeiras e eventuais saldos positivos observados durante a vigência da parceria:

- Somente poderão ser utilizados para ampliar ou qualificar as metas do próprio objeto, nunca para despesas alheias ao serviço de acolhimento institucional;
- Poderão demandar, quando cabível, alteração do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação, mediante anuênciaria formal da Administração Municipal;
- Deverão ser devolvidos ao erário ao final da vigência ou em caso de denúncia, rescisão ou extinção antecipada da parceria, caso não haja autorização para sua aplicação no objeto, na forma e prazo estabelecidos no Termo de Colaboração.

Esse arranjo reforça o caráter público e não apropriável dos recursos, garantindo que qualquer ganho financeiro decorrente da boa gestão se reverta em benefício das crianças e adolescentes acolhidos.

8. Cronograma Físico-Financeiro / Cronograma de Desembolso Detalhado

O valor total de R\$ 26.644.239,45 será repassado de forma escalonada, por meio de oito parcelas, distribuídas em percentuais que dialogam com a curva de custos da implantação, estabilização e manutenção do serviço ao longo da vigência, respeitando o princípio da vantajosidade para a Administração e a suficiência de fluxo de caixa para a entidade parceira.

Este Cronograma Físico-Financeiro / Cronograma de Desembolso Detalhado vincula cada parcela a fases da execução: fase de implantação (maior concentração inicial de recursos para montar e iniciar o serviço), fase de estabilização, fase de manutenção rotineira e fase de encerramento qualificado (garantindo quitação de obrigações e elaboração da prestação de contas final).

Quadro-resumo do cronograma de desembolso

Parcela	Percentual do valor global	Valor estimado (R\$)
1 ^a	15%	R\$ 3.996.635,92
2 ^a	15%	R\$ 3.996.635,92
3 ^a	10%	R\$ 2.664.423,95
4 ^a	10%	R\$ 2.664.423,95
5 ^a	10%	R\$ 2.664.423,95
6 ^a	20%	R\$ 5.328.847,89
7 ^a	10%	R\$ 2.664.423,95
8 ^a	10%	R\$ 2.664.423,92*

Valor global da parceria: R\$ 26.644.239,45

*O valor da 8^a parcela é ajustado em R\$ 0,03 para que a soma das parcelas coincida exatamente com o valor global de R\$ 26.644.239,45, em razão dos arredondamentos em centavos.

As primeiras parcelas concentram maior percentual de recursos para viabilizar custos de implantação e estabilização (contratações, treinamento de equipe, aquisição inicial de mobiliário, enxoval, itens de segurança, ajustes de infraestrutura e implantação de sistemas). As parcelas intermediárias sustentam a manutenção rotineira do serviço, e a parcela final

garante fôlego financeiro para encerramento ordenado da vigência, quitação de obrigações, consolidação de resultados e elaboração da prestação de contas final.

A liberação da primeira parcela condiciona-se à assinatura e publicação do Termo de Colaboração e ao cumprimento das exigências documentais iniciais. As parcelas subsequentes estarão sempre vinculadas:

- À apresentação tempestiva das prestações de contas parciais;
- À comprovação do alcance das metas físicas e qualitativas pactuadas para o período;
- À aprovação pelo órgão gestor, com saneamento de eventuais diligências.

Assim, o cronograma de desembolso não é entendido como repasse automático, mas como mecanismo de indução à regularidade da execução, à integridade da aplicação dos recursos e ao compromisso com resultados.

9. Prestação de contas, guarda documental e transparência ativa

A prestação de contas da parceria, tanto parcial quanto final, seguirá rigorosamente o previsto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 54/2017, no Edital nº 08/2025, no Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município de Maricá (Resolução CGM nº 001/2019 e demais normas correlatas) e nas cláusulas específicas do Termo de Colaboração.

Serão apresentados, no mínimo:

- Relatórios de Execução do Objeto, demonstrando o cumprimento das metas físicas e qualitativas, com base em indicadores e evidências (prontuários, PIAs, listas de presença, declarações de escolas e unidades de saúde, registros de visitas e contrarreferências, relatórios de incidentes e CAPA, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios);
- Relatórios de Execução Financeira, contendo demonstrativos de receitas e despesas, conciliação bancária da conta específica, notas fiscais, recibos, contratos, folhas de pagamento, comprovantes de recolhimento de encargos, pesquisas de preços, memoriais de cálculo e outros documentos exigidos pelo manual de prestação de contas;
- Quadros sintéticos de correlação físico-financeira, permitindo associar, por período, os recursos aplicados aos resultados efetivamente alcançados.

O INADH compromete-se a manter todos os documentos originais, ou versões digitais com fé pública quando admitido, pelo prazo mínimo legal, em condições de pronta apresentação aos órgãos de controle interno e externo (Controladoria, Tribunais de Contas, Ministério Público, Conselhos de Direitos e demais instâncias legitimadas).

Em complemento à prestação de contas formal, serão adotadas práticas de transparência ativa, por meio da divulgação, em canais institucionais da organização, de informações sintéticas sobre objetivos da parceria, valores recebidos, principais rubricas de despesa e indicadores agregados de resultados, sempre em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, resguardando o sigilo de dados pessoais de crianças, adolescentes, familiares e demais usuários.

10. Monitoramento, avaliação processual, pesquisa de satisfação e avaliação de resultados

O monitoramento e a avaliação da parceria serão concebidos como um processo contínuo, sistemático e articulado, e não como ato meramente formal ao final da vigência. A lógica é de gestão por evidências e melhoria contínua, alinhada ao SUAS, ao MROSC e às diretrizes do edital.

O monitoramento contemplará:

- Visitas técnicas regulares às unidades (no mínimo mensais), realizadas por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e por equipes de referência do SUAS, verificando in loco o funcionamento das rotinas, o cumprimento do quadro de pessoal, as condições estruturais, a qualidade da alimentação, a organização dos prontuários, a utilização do PIA e a articulação em rede;
- Reuniões técnicas de alinhamento entre equipe do INADH e gestão municipal, para análise de indicadores, discussão de casos complexos, aperfeiçoamento de fluxos de referência e contrarreferência, pactuação de ajustes e atualização de protocolos;
- Capacitações continuadas para as equipes, abordando ECA, LOAS/SUAS, Tipificação, Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento, Lei nº 13.431/2017, atenção à pessoa com deficiência, saúde mental infantojuvenil, manejo de crises, primeiros socorros, boas práticas de alimentação e nutrição, LGPD e proteção de dados sensíveis, entre outros temas relevantes.

Como parte da avaliação da qualidade dos serviços, será implementada pesquisa de satisfação com caráter participativo, voltada a crianças/adolescentes (quando possível e adequado ao desenvolvimento) e familiares/responsáveis. Essa pesquisa utilizará instrumentos simples e acessíveis, preferencialmente digitais (formulários online acessados por QR Codes, tablets ou computadores), com suporte da equipe técnica para quem tiver limitações no uso de tecnologia.

Os benefícios esperados desse processo incluem:

- fortalecimento da participação social e do protagonismo dos usuários;
- coleta de dados qualitativos que apontem percepção de acolhimento, respeito, escuta, segurança e bem-estar;

- identificação de pontos fortes e fragilidades do serviço, subsidiando ajustes e ações corretivas;
- fortalecimento do vínculo entre usuários, serviço de acolhimento e rede socioassistencial.

A avaliação de resultados terá foco na mensuração dos impactos sociais gerados, combinando indicadores quantitativos (número de acolhimentos, tempo médio de permanência, reintegrações familiares com contrarreferência, cobertura vacinal, frequência escolar, participação em atividades socioeducativas, incidentes por 100 acolhidos etc.) e dimensões qualitativas, tais como:

- melhoria da qualidade de vida e sensação de proteção das crianças e adolescentes;
- retomada ou continuidade da trajetória escolar e da vinculação à rede de saúde;
- fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, quando possível e seguro;
- redução de reincidência em situações de rua, de violência ou de ruptura de vínculos;
- participação em atividades culturais, esportivas e de cidadania que ampliem repertórios e oportunidades.

Ao final da vigência, será elaborado relatório conclusivo de avaliação, consolidando:

- análise dos indicadores e metas;
- síntese dos resultados alcançados;
- balanço dos desafios enfrentados e das soluções adotadas;
- registro de boas práticas e lições aprendidas;
- recomendações para aperfeiçoamento e continuidade da política municipal de acolhimento institucional.

Esse relatório final integrará a prestação de contas definitiva e contribuirá para o fortalecimento da cultura de transparência, responsabilidade e aprendizado institucional na gestão de recursos públicos destinados à proteção integral de crianças e adolescentes.

11. Devolução de recursos, glosas e responsabilização

A organização reconhece que quaisquer despesas realizadas em desconformidade com o edital, com o Termo de Colaboração, com o Plano de Trabalho ou com a legislação vigente poderão ser glosadas, devendo os valores correspondentes ser restituídos ao erário, atualizados na forma da lei.

Em caso de denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os recursos não aplicados e eventuais saldos remanescentes deverão ser devolvidos nos prazos e condições estabelecidos, sob pena de instauração de tomada de contas especial e responsabilização dos gestores.

Assim, a correta aplicação dos recursos, o cumprimento das metas e a fidedigna prestação de contas não são apenas exigências legais, mas expressão concreta do dever ético de zelar pela prioridade absoluta conferida às crianças e adolescentes, conforme o art. 227 da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as diretrizes da Política de Assistência Social e do SUAS.

ANEXO III – QUADRO DE PESSOAL / COMPOSIÇÃO DA EQUIPE POR UNIDADE E TURNO

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Abrigos Institucionais Unificados e Casa de Passagem | Instituição Proponente: Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH

1. Apresentação e fundamentos normativos

O presente Anexo III – Quadro de Pessoal / Composição da Equipe por Unidade e Turno tem por finalidade explicitar, de forma clara, detalhada e verificável, a estrutura de recursos humanos destinada à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, composto por duas unidades de Abrigo Institucional Unificado (até 20 vagas cada) e uma Casa de Passagem (até 10 vagas), em regime de alta complexidade, conforme objeto do Edital de Chamamento Público nº 08/2025 – Processo Administrativo nº 6330/2025.

Este anexo materializa, no plano operacional, o que já foi apresentado de forma sintética na Planilha de Custos e no Plano de Trabalho, demonstrando que o INADH dispõe de equipe mínima e suficiente, distribuída por unidade e por turno, para garantir o funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), a proteção integral, a segurança e a qualidade do atendimento.

O desenho da equipe observa:

- a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);
- as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009);
- a LOAS (Lei nº 8.742/1993) e as normas do SUAS (PNAS, NOB-SUAS, NOB-RH/SUAS);
- o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);
- o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), especialmente quanto à acessibilidade e aos direitos das crianças e adolescentes com deficiência (PcD);
- a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), no tocante ao sigilo, proteção de dados pessoais e dados sensíveis;
- a Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e o Decreto Municipal nº 54/2017, no que se refere à organização das parcerias, governança, integridade e segregação de funções.

Assim, o quadro de pessoal aqui apresentado não é apenas uma listagem de cargos, mas um componente estrutural do próprio modelo de cuidado proposto, garantindo condições reais para o cumprimento das metas, indicadores e resultados esperados constantes no Plano de Trabalho e no Anexo de Metas/Indicadores do edital.

2. Princípios que orientam o dimensionamento da equipe

O dimensionamento da equipe foi construído a partir de uma combinação entre as exigências normativas, as orientações técnicas nacionais, a experiência acumulada do INADH em serviços de acolhimento e as demandas específicas da realidade de Maricá. Alguns princípios orientadores merecem destaque:

1. Alta complexidade e cuidado contínuo

O serviço é de alta complexidade, o que implica lidar com situações de rompimento de vínculos familiares, violências, violações de direitos, condições de saúde e saúde mental, crianças pequenas, PCD e adolescentes com trajetórias marcadas por vulnerabilidades múltiplas. Isso exige acompanhamento intensivo, presença constante de educadores/cuidadores e retaguarda técnica qualificada.

2. Proporcionalidade técnico-assistencial

A proporção entre número de trabalhadores e número de acolhidos considera não apenas a capacidade nominal de cada unidade (10 vagas na Casa de Passagem e 20 vagas em cada Abrigo), mas também:

- faixas etárias (bebês, crianças, pré-adolescentes, adolescentes);
- presença de grupos de irmãos, cuja convivência deve ser preservada sempre que possível;
- existência de PCD e condições crônicas de saúde;
- perfis de maior gravidade (violência sexual, violência intrafamiliar severa, situações de rua, ameaças relevantes à integridade).

3. Multiprofissionalidade e interdisciplinaridade

A equipe é composta por profissionais de diferentes áreas: serviço social, psicologia, pedagogia, enfermagem, nutrição, coordenação/gestão, educadores/cuidadores, equipe de cozinha, limpeza, lavanderia, manutenção e apoio administrativo. A atuação multiprofissional garante a abordagem integral da criança/adolescente, articulando dimensões de proteção, saúde, educação, convivência e projeto de vida.

4. Regime de trabalho em turnos 24/7 e redundância de plantão

O serviço funciona 24/7 e precisa manter cobertura integral em todos os dias da semana, incluindo noites, finais de semana e feriados. As escalas são organizadas em turnos (manhã, tarde, noite), com previsão de folgas, substituições e reserva

técnica para cobrir ausências (férias, licenças médicas, afastamentos), evitando descobertas de plantão e garantindo continuidade do cuidado.

5. Segregação de funções, integridade e governança

Em consonância com o MROSC e o Decreto Municipal nº 54/2017, o desenho da equipe prevê distinção clara entre funções técnico-assistenciais (atendimento direto aos usuários e gestão técnica do serviço), funções administrativas (compras, contratos, documentação) e funções de apoio (cozinha, limpeza, manutenção), assegurando controles cruzados, integridade e rastreabilidade.

6. Aderência ao Plano de Trabalho e à Planilha de Custos

Os cargos, funções, cargas horárias e vínculos aqui descritos correspondem à estrutura financeira planejada na Planilha de Custos e à lógica de metas e indicadores no Plano de Trabalho, garantindo coerência entre o que se propõe em termos de RH e o que está orçado e pactuado.

3. Composição geral da equipe – visão macro

Sem prejuízo dos quantitativos detalhados na Planilha de Custos, o INADH adota a seguinte composição geral de recursos humanos para as três unidades (2 Abrigos Institucionais Unificados + 1 Casa de Passagem), organizando funções-chave e respectivas responsabilidades:

Coordenação Geral do Serviço

- Pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com experiência comprovada em SUAS e em gestão de serviços de alta complexidade, responsável por:
 - articulação institucional com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - gestão macro das três unidades, incluindo monitoramento de metas, indicadores e resultados;
 - coordenação do processo de planejamento, monitoramento, avaliação e prestação de contas;
 - supervisão técnico-administrativa das coordenações de unidade;
 - interface com órgãos de controle (Conselhos de Direitos, Ministério Público, Judiciário, órgãos de controle interno/externo) e com a rede intersetorial.

Coordenações de Unidade / Coordenação Técnica Local

- 01 coordenador(a) por unidade (total: 3), com formação superior em áreas de humanas (Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou afins) e experiência comprovada com acolhimento ou serviços congêneres.
- Atribuições principais:
 - gestão cotidiana da unidade, incluindo organização de rotinas, escalas e fluxos;
 - articulação direta com CRAS/CREAS, Conselho Tutelar, escolas, APS/CAPS-i e demais equipamentos do território;
 - coordenação das reuniões de equipe e de PIA;
 - acompanhamento de situações complexas e de crise, acionando a coordenação geral quando necessário;
 - garantia da aplicação dos POPs/fluxos aprovados (ingresso, PIA, visitas, medicação, contrarreferência, incidentes).

Serviço Social

- Equipe de assistentes sociais em número suficiente para assegurar presença mínima de referência em cada unidade e cobertura das demandas de gestão de casos.
- Atribuições:
 - elaboração, acompanhamento e revisão de PIA e PAF (Plano de Atendimento Familiar);
 - articulação com o Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, MP, Judiciário, Defensoria Pública);
 - atendimentos às famílias de origem, extensa ou substituta;
 - preparações para desacolhimento e contrarreferência qualificada ao território;
 - produção de relatórios sociais, estudos sociais e pareceres sempre que demandado pelo Judiciário ou pelo órgão gestor;
 - registro sistemático em prontuário/CRM.

Psicologia

- Profissionais psicólogos/as com atuação em todas as unidades, assegurando pelo menos uma referência por unidade, em carga horária adequada.
- Atribuições:
 - acolhimento e acompanhamento psicológico dos acolhidos, com foco em escuta qualificada, apoio nas situações de trauma e elaboração de vivências;
 - participação na elaboração e revisão de PIA;
 - avaliação de vínculos familiares e suporte nas estratégias de reintegração ou construção de novos arranjos;
 - articulação com a rede de saúde mental (CAPS-i, ambulatórios, outros serviços especializados);
 - produção de registros técnicos e pareceres, respeitando o sigilo profissional e as normas éticas.

Pedagogia / Referência Educacional

- Profissionais com formação em Pedagogia ou áreas afins, atuando como referência educacional transversal às unidades.
- Atribuições:
 - acompanhamento da vida escolar dos acolhidos (matrícula, frequência, desempenho, eventual evasão);
 - diálogo permanente com escolas, coordenações pedagógicas, EJA e AEE;
 - organização de reforço escolar, espaços de estudo, atividades de leitura, escrita e numeracia;
 - registro das informações educacionais nos prontuários e no PIA.

Enfermagem / Saúde

- Profissional de enfermagem (enfermeiro/a e/ou técnico/a) com carga horária compatível com a demanda do serviço.
- Atribuições:
 - monitoramento clínico básico diário dos acolhidos (como peso, sinais gerais de saúde, uso de medicações);
 - controle rigoroso de medicação de uso contínuo, interações com APS/ESF, protocolos de vacinação e encaminhamentos para serviços especializados;
 - registros em prontuário e orientação à equipe quanto a cuidados de saúde.

Nutrição

- Profissional nutricionista, com carga horária compatível.
- Atribuições:
 - elaboração de cardápios equilibrados e adequados por faixa etária, condição de saúde e especificidades culturais;
 - orientação e supervisão da equipe de cozinha;
 - adequações alimentares para PCD, alergias, intolerâncias e outras necessidades específicas;
 - garantia de conformidade com normas de vigilância sanitária.

Educadores Sociais / Cuidadores

- Núcleo central do cuidado direto, composto por educadores/cuidadores sociais distribuídos por unidade e por turno.
- Atribuições:
 - acompanhamento do cotidiano dos acolhidos (higiene, alimentação, escola, lazer, repouso);
 - organização e mediação de atividades socioeducativas;
 - mediação de conflitos, promoção da convivência e apoio na construção de vínculos;
 - observação e registro de comportamentos, necessidades e avanços, com anotações em diários de bordo e prontuários.

Equipe de Apoio – Cozinha, Limpeza, Lavanderia e Manutenção

- Cozinheiros/as, auxiliares de cozinha, auxiliares de serviços gerais, lavadeiros/as e apoio de manutenção, organizados para atender às três unidades.
- Atribuições:
 - preparo de refeições, lanches e dietas especiais, seguindo cardápios aprovados;
 - limpeza dos ambientes internos e externos, garantindo salubridade e organização;
 - lavagem e higienização de roupas, enxovals e materiais;
 - pequenos reparos e manutenção preventiva/corretiva, zelando pelo bom estado de conservação dos espaços.

Equipe Administrativa e de Suporte Operacional

- Profissionais dedicados a funções administrativas e de suporte logístico (compras, almoxarifado, recepção/portaria, organização documental).
- Atribuições:
 - apoio na implementação do Regulamento de Compras, com registro de pesquisas de preços e guarda de documentos;
 - organização de arquivos físicos e digitais para prestação de contas;
 - controle de entrada e saída de pessoas e bens;
 - interface com contadoria e setor financeiro do INADH, conforme regras do MROSC e do edital.

4. Distribuição por unidade e por turno (parâmetros operacionais)

A distribuição da equipe leva em conta as especificidades de cada tipo de unidade e o fato de que o serviço é permanente e ininterrupto. Assim, são observados parâmetros diferenciados para a Casa de Passagem e para os Abrigos Institucionais Unificados.

Casa de Passagem – até 10 vagas

- Unidade voltada a acolhimentos emergenciais e de curta permanência, com grande rotatividade e maior concentração de procedimentos de ingresso (triagem, avaliações iniciais, estabilização das primeiras 72 horas).
- A presença de educadores/cuidadores é contínua em todos os turnos, com reforço em horários de maior fluxo (manhã e tarde), quando se concentram chegadas, saídas, atividades escolares e atendimento técnico.
- A equipe técnica (serviço social, psicologia, coordenação) mantém acompanhamento próximo dos novos acolhimentos, com presença ampliada especialmente nos momentos de ingresso, entrevistas iniciais, definição de fluxos e articulações com a rede.

Abrigo Institucional Unificado – Unidade A – até 20 vagas

- Unidade com perfil mais residencial, voltada para permanências de média duração, execução de PIA, rotinas estruturadas de estudo, lazer, convivência e preparação para o desligamento.
- Educadores/cuidadores distribuídos em três turnos (manhã, tarde, noite), observando proporção compatível com o número e perfil de acolhidos, garantindo que, em qualquer horário, haja profissionais em quantidade suficiente para acompanhar rotinas, eventualidades e emergências.

- A equipe técnica (assistente social, psicólogo/a, pedagogo/a) organiza agenda semanal de atendimentos individuais, grupos, reuniões de PIA e contatos com a rede (escolas, saúde, CREAS/CRAS).

Abrigo Institucional Unificado – Unidade B – até 20 vagas

- Adota a mesma lógica da Unidade A, funcionando como unidade complementar e redundante, o que permite:
 - melhor distribuição de perfis etários e de necessidades específicas;
 - preservação de grupos de irmãos quando o número de acolhidos ou a dinâmica das unidades assim exigir;
 - gestão de leitos/vagas de forma a evitar superlotação.
- A cobertura de educadores por turno e a presença de equipe técnica seguem parâmetros equivalentes, garantindo padrão homogêneo de qualidade entre as unidades.

Parâmetros comuns às três unidades

- Escalas de plantão formalmente definidas, com registro de frequência, banco de horas e planejamento de substituições;
- Reuniões de passagem de turno, ao menos no início de cada plantão, para transmissão de informações sobre o estado dos acolhidos, medicações, rotinas e intercorrências;
- Reuniões técnicas periódicas (mínimo mensais e extraordinárias quando necessário), coordenadas pela coordenação de cada unidade e pela coordenação geral, para análise de casos, avaliação de indicadores, discussão de incidentes e definição de ações corretivas/preventivas.

5. Qualificação profissional, formação continuada e supervisão

Para além do mero quantitativo de profissionais, o INADH assume o compromisso de garantir qualidade técnica e ética na atuação da equipe, por meio de requisitos de formação, processos de capacitação continuada e supervisão.

- Todos os profissionais atenderão às exigências de escolaridade, registro profissional e experiência definidas pela legislação, pelas normativas do SUAS e pelo edital, incluindo inscrição em conselhos de classe (CRESS, CRP, CRN, COREN, etc.) quando cabível.
- Será mantido um programa permanente de formação que abarque, entre outros temas:
 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

- LOAS, SUAS, PNAS, NOB-SUAS, NOB-RH/SUAS;
 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
 - Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento;
 - Lei nº 13.431/2017 (escuta especializada e depoimento especial) e Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel);
 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
 - LGPD e proteção de dados sensíveis de crianças e adolescentes;
 - prevenção e manejo de violências, abuso e exploração sexual;
 - primeiros socorros, segurança alimentar e nutrição;
 - manejo de situações de crise e trabalho em equipe.
- Haverá supervisão técnica regular, seja interna (coordenação geral/técnica) ou, quando oportuno, com apoio de consultores externos, favorecendo:
 - discussão qualificada de casos;
 - manejo ético de situações de alta complexidade;
 - prevenção do adoecimento da equipe (sobrecarga emocional, desgaste, burn-out).
 - Todos os trabalhadores serão treinados nos Protocolos Operacionais Padrão (POPs) e fluxogramas do serviço (ingresso, PIA, visitas, saídas, contrarreferência, incidentes, medicação, notificação de violência), mantendo registro de capacitações, listas de presença e materiais utilizados.

6. Regime de trabalho, vínculos e conformidade com o MROSC

Os vínculos de trabalho serão estabelecidos em estrita consonância com:

- a legislação trabalhista e previdenciária vigente;
- as normas de saúde e segurança do trabalho;
- a Lei nº 13.019/2014 (MROSC), o Decreto Municipal nº 54/2017 e o Edital nº 08/2025, sobretudo no que toca à compatibilidade entre quadro de pessoal, objeto da parceria e plano de aplicação dos recursos.

Serão respeitados:

- as cargas horárias formais previstas para cada cargo/função, conforme detalhado na Planilha de Custos;
- os descansos semanais e intervalos legais;

- substituições planejadas durante férias, licenças e afastamentos, de modo a garantir a continuidade do serviço e a manutenção de proporção adequada trabalhadores/usuários em todos os turnos;
- cláusulas internas de ética, integridade, proteção de dados e prevenção de conflitos de interesse, constantes do regulamento de pessoal do INADH.

Desta forma, o quadro de pessoal contribui diretamente para a gestão de riscos e para a integridade da parceria, prevenindo situações de improviso, subdimensionamento de equipe ou uso inadequado de vínculos laborais, fatores que poderiam prejudicar a qualidade e a segurança do serviço.

7. Quadro-resumo sintético das funções e composição por unidade/turno

Para permitir uma visualização sintética, apresenta-se abaixo um quadro-resumo das principais funções/cargos, indicando a lógica de distribuição entre as unidades e turnos. Os quantitativos absolutos, salários e encargos constam na Planilha de Custos, que integra o Plano de Trabalho.

Quadro-síntese de funções e distribuição

Função / Cargo	Carga horária de referência	Vínculo (regra geral)	Abrigo A	Abrigo B	Casa de Passagem	Observações gerais
Coordenação Geral do Serviço	40h semanais	CLT / equivalente	–	–	–	Atuação transversal nas 3 unidades
Coordenação de Unidade	30–40h semanais	CLT / equivalente	1	1	1	Responsável técnico local por unidade
Assistentes Sociais	30–40h semanais	CLT / equivalente	ref.	ref.	ref.	Pelo menos 1 referencial por unidade
Psicólogos/as	30–40h semanais	CLT / equivalente	ref.	ref.	ref.	Cobertura das 3 unidades
Pedagogo(a) / Ref. Educacional	30–40h semanais	CLT / equivalente	transv.	transv.	transv.	Atuação transversal no eixo educação
Enfermagem (enf./técn.)	30–40h semanais	CLT / equivalente	transv.	transv.	transv.	Saúde, medicação e articulação APS
Nutricionista	20–30h semanais	CLT / equivalente	transv.	transv.	transv.	Cardápio, nutrição e vigilância sanitária
Educadores Sociais / Cuidadores	Turnos 24/7 (escala)	CLT / equivalente	por turno	por turno	por turno	Dimensionados por unidade/turno conforme Planilha de Custos
Cozinheiros/as e Aux. de Cozinha	30–40h semanais	CLT / equivalente	comp.	comp.	comp.	Escalas que cobrem refeições nas 3 unidades
Aux. Serviços Gerais / Limpeza	30–40h semanais	CLT / equivalente	comp.	comp.	comp.	Higiene e organização dos espaços
Lavanderia / Manutenção	30–40h semanais	CLT / equivalente	comp.	comp.	comp.	Lavagem de enxovals e pequenos reparos
Administrativo / Apoio Operacional	30–40h semanais	CLT / equivalente	transv.	transv.	transv.	Compras, documentação, portaria, logística

Este quadro-síntese permite ao avaliador verificar, de forma rápida, que há um arranjo coerente entre funções, cargas horárias, unidades e regime 24/7, atendendo às exigências do edital quanto à capacidade operacional mínima e reforçando a pontuação da proposta nos critérios de experiência e estrutura.

8. Conclusão

Este Anexo III – Quadro de Pessoal / Composição da Equipe por Unidade e Turno demonstra que o INADH apresenta um desenho de recursos humanos coerente com a natureza de alta complexidade do serviço, alinhado ao objeto do Edital de Chamamento Público nº 08/2025 – Proc. 6330/2025 e plenamente articulado com a Planilha de Custos, o Plano de Trabalho e a Matriz de Metas e Indicadores.

A combinação entre:

- coordenação geral robusta,
- coordenações de unidade tecnicamente qualificadas,
- equipe técnica interdisciplinar (serviço social, psicologia, pedagogia, enfermagem, nutrição),
- educadores/cuidadores em número suficiente para garantir acompanhamento 24/7,
- equipe de apoio (cozinha, limpeza, lavanderia, manutenção), e
- apoio administrativo e operacional voltado à integridade e à prestação de contas,

assegura condições concretas para:

- manter as três unidades em funcionamento contínuo, com qualidade e segurança;
- garantir a elaboração, o acompanhamento e a revisão sistemática de 100% dos PIAs;
- promover a articulação efetiva com SUAS, SUS, Educação e Sistema de Garantia de Direitos;
- assegurar porta de entrada regulada, trajetória protegida e porta de saída qualificada, com contrarreferência pactuada;
- cumprir metas, indicadores e resultados esperados com transparência, responsabilidade e foco na prioridade absoluta de crianças e adolescentes.

Dessa forma, o quadro de pessoal aqui apresentado não apenas atende às exigências formais do edital, como se constitui em pilar essencial da proposta, conferindo-lhe robustez técnica, viabilidade operacional e aderência às melhores práticas dos serviços de acolhimento institucional no âmbito do SUAS.

ANEXO IV – MATRIZ DE RISCOS E PLANO DE CONTINGÊNCIA

1. Apresentação, finalidade e alinhamento normativo

Este Anexo apresenta a Matriz de Riscos e o Plano de Contingência da parceria firmada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 08/2025 – Proc. 6330/2025, relativa à execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade para crianças e adolescentes, em três unidades (dois Abrigos Institucionais Unificados e uma Casa de Passagem), em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana.

A Matriz de Riscos é concebida como instrumento vivo de governança, integridade e gestão de riscos, em consonância com:

- a Constituição Federal (arts. 37, 70 e 227);
- a LOAS (Lei nº 8.742/1993) e as normas do SUAS (PNAS, NOB-SUAS, NOB-RH/SUAS);
- a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);
- as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009);
- a Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e o Decreto Municipal nº 54/2017, que exigem controle, transparência e segregação de funções na gestão de recursos públicos;
- a LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto à proteção de dados pessoais e sensíveis de crianças, adolescentes, familiares e trabalhadores;
- demais normas municipais e diretrizes do órgão gestor da Assistência Social de Maricá.

A lógica é reunir, em um único instrumento, os principais riscos operacionais, financeiros, de integridade e legais/regulatórios que podem afetar a execução do objeto, descrevendo:

- suas causas prováveis;
- a probabilidade de ocorrência;
- o impacto potencial sobre o serviço e as finanças;
- as medidas de prevenção, ou seja, o que deve ser feito na rotina para reduzir a chance de que o risco se concretize;
- o plano de contingência, isto é, as ações corretivas e emergenciais a serem acionadas caso o risco venha a se materializar;
- o responsável principal por acompanhar cada risco;

- os indicadores de monitoramento, permitindo verificar, ao longo da vigência, se os riscos estão sendo controlados e se as ações preventivas estão surtindo efeito.

Esta Matriz dialoga diretamente com o Plano de Trabalho, a Planilha de Custos, o Quadro de Metas e Indicadores e os POPs/fluxogramas do serviço, compondo um sistema de gestão baseado em evidências, controle interno e melhoria contínua (ciclos PDCA e ações corretivas e preventivas – CAPA).

2. Campos da matriz e operacionalização da escala de risco

A matriz será organizada em tabela, a ser construída no editor de texto ou em planilha eletrônica, com os seguintes campos mínimos sugeridos:

- Nº do Risco: numeração sequencial para fácil referência nas reuniões, relatórios e prestações de contas.
- Categoria: classificação do risco em Operacional, Financeiro, Integridade, Legal/Regulatória, Intersetorial ou Externo, facilitando a análise e o encaminhamento.
- Descrição do risco: síntese objetiva do que pode ocorrer e prejudicar o serviço, os usuários ou a regularidade financeira.
- Causas prováveis: fatores que, se presentes, aumentam a chance de o risco se concretizar (falhas de processo, sobrecarga de equipe, fragilidade de rede, etc.).
- Probabilidade: aferição qualitativa ou quantitativa da chance de ocorrência, recomendando-se o uso de escala padronizada (Baixa, Média, Alta ou numérica de 1 a 5), adotada internamente pelo INADH.
- Impacto no serviço / nas finanças: avaliação da gravidade das consequências sobre a proteção integral, a continuidade do serviço, a imagem institucional e o equilíbrio financeiro (também com escala Baixa, Média, Alta ou 1–5, conforme modelo interno).
- Medidas de prevenção (ações de rotina): práticas permanentes que reduzem a probabilidade ou o impacto do risco, incorporadas aos POPs, rotinas e capacitações.
- Plano de contingência (ações corretivas): conjunto de providências específicas a serem desencadeadas quando o risco se concretiza, com foco na contenção do dano, na continuidade do serviço e na proteção de crianças, adolescentes e trabalhadores.
- Responsável principal: pessoa ou função de referência (coordenação geral, coordenação técnica, setor administrativo-financeiro, comitê de integridade, etc.) encarregada de monitorar o risco, convocar reuniões e acionar o plano de contingência.
- Indicadores de monitoramento: variáveis mensuráveis (taxas, percentuais, prazos, número de ocorrências) que permitem acompanhar se o risco está sob controle e se as medidas de prevenção estão sendo eficazes.

A probabilidade e o impacto serão definidos e revisados nas reuniões periódicas de monitoramento da parceria, podendo ser reclassificados sempre que houver mudança no contexto (por exemplo, alteração de legislação, crises sanitárias, mudança de fluxo intersetorial, etc.).

3. Riscos mapeados, medidas de prevenção e planos de contingência

A seguir, descrevem-se onze riscos estratégicos identificados como prioritários para a gestão de um serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, relacionando-os às respectivas medidas de prevenção e contingência.

1. Atraso ou interrupção de repasses financeiros

- Categoria: Financeiro / Operacional
- Descrição: Atraso significativo ou interrupção temporária dos repasses previstos no Termo de Colaboração, comprometendo o pagamento da equipe, a aquisição de insumos essenciais (alimentação, higiene, medicamentos, material pedagógico) e a manutenção adequada dos imóveis, podendo colocar em risco a continuidade do serviço.
- Causas prováveis:
 - trâmites administrativos internos à Administração Pública (aprovação de prestações de contas, rotinas de empenho e pagamento, mudanças de exercício fiscal);
 - contingenciamentos orçamentários ou atrasos na programação financeira;
 - falhas de comunicação ou pendências não sanadas na prestação de contas;
 - instabilidades em sistemas eletrônicos de repasse ou cadastro.
- Medidas de prevenção (ações de rotina):
 - manter a execução financeira estritamente alinhada à Planilha de Custos e ao cronograma de desembolso, com registros atualizados em tempo real;
 - apresentar prestações de contas parciais e final dentro dos prazos, com trilha de evidências completa (notas fiscais, contratos, relatórios de execução, listas de presença, extratos bancários, memórias de cálculo);
 - manter comunicação proativa e institucionalizada com a Secretaria Municipal de Assistência Social e áreas financeiras, com envio prévio de alertas em caso de risco de atraso na análise dos documentos;

- calcular e manter, sempre que possível, uma reserva técnica interna mínima (fundo de caixa ou colchão financeiro), planejada na própria gestão do INADH, para suportar variações de fluxo de caixa de curto prazo.
- Plano de contingência (ações corretivas):
 - acionar imediatamente a reserva técnica interna planejada para assegurar, em caráter prioritário, o pagamento da folha salarial da equipe de referência e a aquisição de insumos vitais (alimentação, higiene, gás, energia, água);
 - reprogramar temporariamente despesas não essenciais (por exemplo, aquisições de médio prazo, substituições de bens não emergenciais, ações de expansão não críticas), preservando o núcleo essencial do serviço;
 - abrir canal de diálogo formal com o órgão gestor para pactuar, se necessário, ajustes pontuais de metas e prazos, de forma a compatibilizar a proteção integral com a realidade financeira conjuntural;
 - registrar, em ata, todas as decisões tomadas, de modo a permitir auditoria futura e demonstrar a diligência da entidade parceira na gestão do risco.
- Responsável principal: Coordenação Administrativa-Financeira do INADH, em articulação com a Coordenação Geral do Serviço e a Presidência/Diretoria Executiva da entidade.
- Indicadores de monitoramento:
 - % de parcelas recebidas dentro do prazo contratual;
 - tempo médio entre a solicitação/liberação formal e o efetivo crédito na conta específica;
 - percentual de despesas críticas executadas (folha de pagamento, alimentação, contas essenciais) em relação ao planejado;
 - registro de ocorrências de atraso e das respectivas providências adotadas.

2. Rotatividade alta e absenteísmo na equipe 24/7

- Categoria: Operacional / Recursos Humanos
- Descrição: Saídas frequentes de trabalhadores, afastamentos prolongados, licenças sucessivas e absenteísmo recorrente, resultando em sobrecarga da equipe remanescente, quebra de vínculos com as crianças e adolescentes, instabilidade nas rotinas e queda na qualidade do cuidado.
- Causas prováveis:
 - sobrecarga emocional e física típica do trabalho em alta complexidade, sobretudo em turnos noturnos e finais de semana;
 - salários pouco competitivos no território, combinados a alto nível de exigência;
 - insuficiência de espaços de escuta, supervisão e cuidado do cuidador;
 - escalas de plantão mal distribuídas ou pouco transparentes;
 - ausência de política interna de reconhecimento e desenvolvimento profissional.
- Medidas de prevenção:
 - implantar e manter plano de cargos, salários e reconhecimento compatível com a complexidade do serviço e com o mercado local, dentro dos limites da Planilha de Custos;
 - garantir supervisão técnica periódica e espaços de escuta, acolhendo as demandas da equipe, prevenindo adoecimento e fortalecendo o vínculo institucional;
 - investir em formação continuada (ECA, SUAS, Lei 13.431, Estatuto da Pessoa com Deficiência, LGPD, manejo de crises, primeiros socorros), reforçando o sentido de missão e a qualificação profissional;
 - organizar escalas de trabalho claras e previsíveis, com equilíbrio de carga horária, respeito às folgas e planejamento de substituições em períodos de férias/licença;
 - adotar indicadores simples de clima organizacional (por exemplo, questionários anuais, rodas de conversa estruturadas) para identificar fatores de risco psicossocial.
- Plano de contingência:
 - acionar banco de profissionais substitutos previamente mapeados (cadastro de reserva), com critérios transparentes de seleção, reduzindo o tempo de reposição;
 - redistribuir tarefas de forma temporária, com reforço da supervisão em plantões críticos, sem comprometer a proporção mínima trabalhadores/usuários;

- quando necessário, pactuar com o órgão gestor ajustes pontuais de metas quantitativas em períodos de recomposição da equipe, mantendo o foco na qualidade do atendimento;
- avaliar, caso a rotatividade persista, revisões estruturais (ajuste de perfil de cargo, readequação de benefícios, reorganização de escalas).
- Responsável principal: Coordenação de RH do INADH, em articulação com a Coordenação Técnica de cada unidade e com a Coordenação Geral do Serviço.
- Indicadores:
 - taxa de rotatividade anual da equipe (nº de desligamentos / nº médio de trabalhadores);
 - % de turnos cobertos com escala completa, sem descobertas;
 - nº de supervisões técnicas e espaços de escuta realizados por período;
 - incidência de afastamentos por motivos de saúde relacionados ao trabalho.

3. Superlotação das unidades e demanda superior à capacidade instalada

- Categoria: Operacional / Legal
- Descrição: Recebimento de encaminhamentos em quantidade superior ao número de vagas disponíveis nos Abrigos e na Casa de Passagem, levando à superlotação e à violação dos parâmetros da Tipificação Nacional e das Orientações Técnicas, com riscos à qualidade do cuidado e à segurança dos acolhidos.
- Causas prováveis:
 - picos sazonais de demanda (operações na rua, crises familiares em larga escala);
 - ausência momentânea de alternativas de acolhimento (por exemplo, insuficiência de famílias acolhedoras ou outras ofertas de alta complexidade);
 - demora em decisões judiciais sobre desacolhimento ou transferência;
 - fragilidade nos fluxos de saída (contrarreferência pouco estruturada, permanências acima do necessário).
- Medidas de prevenção:
 - pactuar com Conselho Tutelar, CREAS e Varas da Infância e Juventude critérios de admissão, priorização e lista de espera regulada, sempre com registro formal em ofícios, atas ou sistemas oficiais;

- monitorar continuamente a taxa de ocupação por unidade, com relatórios mensais encaminhados à gestão municipal, indicando capacidade máxima, ocupação média e casos críticos;
 - fortalecer processos de desligamento planejado e contrarreferência, evitando permanências indevidas e articulando com rede de serviços e benefícios do SUAS, SUS e Educação;
 - manter comunicação permanente com a coordenação da política municipal responsável pelo Programa Família Acolhedora ou outras modalidades de alta complexidade.
- Plano de contingência:
 - ao se aproximar da capacidade máxima, notificar formalmente CREAS, Conselho Tutelar e Varas da Infância, solicitando redirecionamento de novos casos ou priorização de outras modalidades protetivas (família acolhedora, acolhimento em outro município, quando pactuado);
 - reforçar, em caráter extraordinário, a articulação com o Programa Família Acolhedora e outros serviços, priorizando perfis mais adequados para essas modalidades;
 - em situações extremas, realizar reunião de gestão com o órgão gestor para definição de estratégias emergenciais, sempre com registro formal e priorização da segurança dos acolhidos.
 - Responsável principal: Coordenação Geral do Serviço, juntamente com as Coordenações Técnicas das unidades, em interface com a gestão municipal.
 - Indicadores:
 - taxa média de ocupação por unidade (ao mês);
 - nº de situações em que a capacidade máxima é alcançada, com registro das providências adotadas;
 - tempo médio de permanência em acolhimento, monitorando casos de longa permanência.

4. PIA não elaborado ou não revisado dentro do prazo

- Categoria: Operacional / Legal
- Descrição: Atrasos na elaboração ou na revisão do Plano Individual de Atendimento (PIA), em descumprimento às orientações técnicas e às exigências legais, comprometendo o planejamento da trajetória da criança/adolescente e o diálogo com o Sistema de Garantia de Direitos.

- Causas prováveis:
 - sobrecarga da equipe técnica em determinados períodos;
 - ausência de agenda dedicada especificamente à elaboração/revisão de PIAs;
 - falhas de priorização interna ou ausência de controle de prazos;
 - rotatividade da equipe responsável pelo PIA.
- Medidas de prevenção:
 - estabelecer meta interna de elaboração do PIA em até 5 dias após o ingresso, ainda que o limite legal seja de 30 dias, reforçando o compromisso com a tempestividade;
 - definir agenda quinzenal ou mensal de revisão de PIAs, com checklist padronizado (metas atualizadas, rede acionada, situação escolar, saúde, convivência, perspectivas de saída);
 - utilizar prontuário eletrônico/CRM com campos obrigatórios para PIA e suas revisões, com alertas de prazos;
 - monitorar mensalmente o percentual de PIAs dentro do prazo, discutindo nas reuniões de equipe.
- Plano de contingência:
 - em caso de atraso, priorizar imediatamente os casos sem PIA ou sem revisão, suspendendo atividades administrativas não urgentes até regularização;
 - comunicar ao CREAS, Conselho Tutelar e Judiciário, quando imprescindível, ajustes de prazo com justificativa técnica e plano de regularização;
 - reforçar a equipe de referência (por exemplo, com apoio temporário de outro profissional habilitado) em flutuações de demanda.
- Responsável principal: Coordenação Técnica do Serviço, em conjunto com as equipes de referência (assistente social e psicólogo) de cada unidade.
- Indicadores:
 - % de acolhidos com PIA elaborado até o 5º dia após o ingresso;
 - % de PIAs revisados dentro da periodicidade definida (por exemplo, mensal);
 - nº de casos com pendência de PIA e tempo médio de atraso.

5. Descontinuidade educacional (falta de matrícula ou baixa frequência)

- Categoria: Operacional / Intersetorial
- Descrição: Crianças e adolescentes acolhidos sem matrícula escolar, com atraso excessivo na efetivação da matrícula ou com frequência irregular, resultando em prejuízos ao direito à educação, defasagem escolar e impactos na socialização.
- Causas prováveis:
 - demora na disponibilização de vaga escolar ou em transferência entre escolas;
 - dificuldades de transporte ou insegurança no trajeto;
 - barreiras de comunicação entre unidade de acolhimento e escola;
 - situações de bullying, discriminação ou dificuldades de aprendizagem não abordadas.
- Medidas de prevenção:
 - adoção de POP específico para matrícula e acompanhamento escolar, definindo prazos (por exemplo, até 10 dias após ingresso) e responsabilidades;
 - articulação formal com a Secretaria Municipal de Educação para estabelecer fluxos prioritários de matrícula/transferência de crianças acolhidas;
 - monitoramento semanal da frequência escolar, com registros em prontuário e comunicação imediata à escola em caso de ausências recorrentes;
 - oferta de apoio pedagógico no contraturno (reforço, leitura, acompanhamento de tarefas), com a participação da equipe pedagógica.
- Plano de contingência:
 - em caso de evasão ou absenteísmo persistente, realizar reuniões conjuntas com escola, CRAS/CREAS e, quando possível, família de origem/extensa, para compreensão das causas e definição de estratégias;
 - acionar, se necessário, serviços especializados (psicopedagogia, saúde mental) e incluir o acolhido em atividades de contraturno (cultura, esporte, projetos socioeducativos) que favoreçam a permanência na escola;
 - registrar todas as medidas em prontuário e atualizar o PIA com metas específicas para o eixo educacional.
- Responsável principal: Equipe de Referência da unidade (assistente social, psicólogo, pedagogo) em articulação com a Coordenação Técnica e com a Secretaria de Educação.
- Indicadores:
 - % de acolhidos matriculados em até 10 dias após o ingresso;

- taxa de frequência escolar média mensal dos acolhidos, comparada com a média da rede;
- nº de casos com evasão escolar e tempo de resposta até a retomada.

6. Quebra da linha de cuidado em saúde (APS/USF, CAPS-i, imunização)

- Categoria: Operacional / Intersetorial
- Descrição: Falhas na referência e na contrarreferência com a rede de saúde, resultando em lacunas na vacinação, na atenção primária, na saúde bucal e no acompanhamento de saúde mental, sobretudo em crianças e adolescentes com agravos crônicos ou histórico de trauma.
- Causas prováveis:
 - distância territorial entre as unidades e os equipamentos de saúde;
 - agendas sobre carregadas nas Unidades de Saúde da Família e CAPS-i;
 - ausência de fluxos específicos para usuários em acolhimento institucional;
 - comunicação frágil entre as equipes.
- Medidas de prevenção:
 - garantir que 100% dos acolhidos sejam cadastrados na APS/USF de referência, com atualização da caderneta vacinal no momento do ingresso e revisões periódicas;
 - pactuar fluxos com CAPS-i, ambulatórios especializados e SAE, quando houver, para o atendimento de demandas de saúde mental e doenças crônicas;
 - manter agenda mensal de checagem da linha de cuidado em saúde no prontuário (vacinas, consultas, exames, medicações);
 - registrar formalmente, em ofícios ou e-mails institucionais, as demandas não atendidas e as respostas da rede.
- Plano de contingência:
 - em caso de demora excessiva ou ausência de atendimento, acionar formalmente a coordenação da APS e do CAPS-i, com apoio da gestão municipal, solicitando priorização ou ajuste de fluxo;
 - encaminhar casos emergenciais imediatamente para UPA/Hospital de referência, garantindo acompanhamento da equipe e comunicação à rede;
 - revisar, se necessário, o arranjo de referência territorial, em diálogo com a gestão de saúde, para assegurar melhor acesso aos serviços.

- Responsável principal: Equipe de Referência (assistente social e enfermagem), Coordenação Técnica e articulação com a Secretaria Municipal de Saúde.
- Indicadores:
 - % de acolhidos com caderneta vacinal atualizada;
 - % de acolhidos com vínculo formal a APS/USF;
 - nº de encaminhamentos ao CAPS-i e taxa de retorno efetivo;
 - tempo médio entre a solicitação de atendimento e a realização da consulta/exame.

7. Incidentes críticos de segurança (violência, fugas, autoagressões)

- Categoria: Operacional / Integridade da Proteção
- Descrição: Ocorrência de episódios de violência entre acolhidos, autoagressões, tentativas de fuga, entradas indevidas de terceiros ou qualquer situação que coloque em risco a integridade física e/ou psíquica de crianças, adolescentes e trabalhadores.
- Causas prováveis:
 - histórico de violência e trauma prévio;
 - conflitos entre pares, ausência de mediação oportuna e organização inadequada de grupos;
 - fragilidades na supervisão em determinados horários (por exemplo, madrugada);
 - ausência ou desconhecimento de POPs para manejo de crises.
- Medidas de prevenção:
 - elaboração e treinamento de POP específico para incidentes críticos, incluindo mediação de conflitos, segurança, registros, comunicação à rede e análise pós-incidente;
 - formação continuada da equipe em manejo de crises, mediação de conflitos, primeiros socorros e prevenção de violências, com exercícios práticos e simulações;
 - organização dos espaços internos de forma a permitir visibilidade e monitoramento adequados, com ambientes acolhedores, mas sem zonas cegas de supervisão;
 - realização de reuniões periódicas com os acolhidos para construção de regras de convivência, combinados, espaços de fala e escuta.
- Plano de contingência:

- ativar imediatamente o POP de incidentes: contenção segura da situação, separação dos envolvidos, encaminhamento à saúde quando necessário, comunicação ao Conselho Tutelar, CREAS e Judiciário nos casos previstos em lei;
 - registrar o incidente em formulários próprios, com abertura de processo de CAPA (Ação Corretiva e Preventiva), analisando causas, consequências e providências;
 - revisar rotinas, escalas e organização de grupos, caso se identifiquem padrões de risco;
 - oferecer acompanhamento psicossocial às crianças/adolescentes envolvidos e à equipe.
- Responsável principal: Coordenação Técnica do Serviço, Coordenações de Unidade e coordenação de plantão no turno em que ocorreu o incidente.
 - Indicadores:
 - nº de incidentes críticos por 100 acolhidos/mês;
 - % de incidentes com CAPA concluída e ações de melhoria implementadas;
 - prevalência de repetição de incidentes do mesmo tipo, permitindo avaliar se as medidas corretivas foram eficazes.

8. Não conformidade com LGPD e sigilo profissional

- Categoria: Integridade / Legal / Operacional
- Descrição: Tratamento inadequado de dados pessoais e sensíveis de crianças, adolescentes e familiares, com risco de exposição indevida de prontuários, relatórios, imagens ou informações em sistemas, redes sociais ou circulação física de documentos.
- Causas prováveis:
 - inexistência ou desconhecimento de política interna de proteção de dados;
 - ausência de controle de acessos em sistemas eletrônicos e armários físicos;
 - manuseio inadequado de documentos em locais de circulação pública;
 - uso indevido de imagens em redes sociais, sem base legal ou consentimento adequado.
- Medidas de prevenção:

- adoção de Política de Proteção de Dados, com definição de perfis de acesso, regras de guarda e descarte de documentos, criptografia quando necessário e termos de confidencialidade;
 - treinamentos periódicos com toda a equipe sobre LGPD, sigilo profissional e ética no uso de dados, com exemplos práticos do cotidiano;
 - utilização de armários trancados e salas restritas para guarda de prontuários físicos e documentos sensíveis;
 - controle de login e senha individualizada em sistemas de prontuário/CRM, com registros de logs de acesso.
- Plano de contingência:
 - em caso de suspeita ou confirmação de vazamento, acionar imediatamente a Coordenação de Integridade/Compliance do INADH e a gestão municipal, avaliando a necessidade de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
 - registrar o incidente, adotar medidas de contenção (por exemplo, alteração de senhas, recolhimento de documentos, retirada de conteúdo publicado indevidamente);
 - revisar protocolos internos, fortalecendo barreiras técnicas e administrativas;
 - oferecer orientações e, se necessário, suporte às famílias e usuários afetados.
 - Responsável principal: Coordenação de Integridade/Compliance do INADH, em conjunto com a Coordenação Geral do Serviço e a Coordenação Técnica.
 - Indicadores:
 - nº de incidentes ou quase-incidentes de segurança da informação registrados;
 - % da equipe treinada em LGPD e sigilo profissional ao longo da vigência;
 - tempo de resposta entre a detecção de um incidente e a adoção das medidas corretivas.

9. Irregularidades em compras e uso de recursos (integridade financeira)

- Categoria: Financeiro / Integridade
- Descrição: Realização de compras sem comprovação adequada, descumprimento do Regulamento de Compras e Contratações, fragilidade de trilhas de auditoria ou pagamentos sem lastro documental, com risco de glosas em prestações de contas e responsabilização dos gestores.

- Causas prováveis:
 - desconhecimento ou não observância das regras do MROSC, do Decreto Municipal nº 54/2017 e do edital;
 - falhas na segregação de funções (mesma pessoa solicitando, autorizando e pagando);
 - controles internos contábeis e administrativos insuficientes;
 - ausência de rotina de pesquisa de preços.
- Medidas de prevenção:
 - implementação rigorosa de Regulamento de Compras e Contratações, com definição clara de papéis (quem requisita, quem aprova, quem contrata, quem paga);
 - adoção de checklist mínimo para cada despesa (pesquisa de preços, justificativa de escolha, contrato ou instrumento equivalente, nota fiscal, comprovante de pagamento);
 - realização de auditorias internas periódicas, com relatórios sobre não conformidades e recomendações de melhoria;
 - capacitação dos profissionais envolvidos em compras, almoxarifado, financeiro e contabilidade.
- Plano de contingência:
 - correção imediata de falhas apontadas em auditorias internas ou externas, com registro em CAPA;
 - reposição de valores, quando cabível, e comunicação transparente à Administração Pública, demonstrando boa-fé e diligência;
 - revisão do fluxo de compras/contratações, reforçando controles e, se necessário, substituindo responsáveis por funções críticas.
- Responsável principal: Coordenação Administrativa–Financeira do INADH, em articulação com o Comitê de Integridade/Compliance e a Coordenação Geral do Serviço.
- Indicadores:
 - nº de não conformidades identificadas em auditorias internas e externas;
 - % de recomendações de auditoria implementadas no prazo;
 - incidência de glosas nas prestações de contas e valores envolvidos.

10. Falhas na manutenção predial e segurança dos imóveis

- Categoria: Operacional / Segurança
- Descrição: Problemas estruturais nos imóveis (instalações elétricas e hidráulicas, telhado, pisos, acessibilidade, portas e janelas, mobiliário), que possam colocar em risco a segurança, a saúde ou o bem-estar das crianças, adolescentes e da equipe.
- Causas prováveis:
 - uso intensivo dos espaços em regime 24/7;
 - ausência ou insuficiência de manutenção preventiva;
 - demora na autorização orçamentária para reparos mais complexos;
 - fragilidade na comunicação entre a unidade e o setor de infraestrutura.
- Medidas de prevenção:
 - elaboração de plano anual de manutenção preventiva, com checklists mensais de vistoria predial e de equipamentos (extintores, iluminação de emergência, fechaduras, corrimãos, rampas, etc.);
 - priorização de demandas de reparo conforme grau de risco, com controle de prazos;
 - registro sistemático de solicitações de manutenção e das respostas recebidas, permitindo monitoramento da efetividade.
- Plano de contingência:
 - em caso de identificação de risco estrutural relevante (por exemplo, instalação elétrica exposta, infiltrações graves, risco de desabamento), realizar interdição provisória da área afetada, remanejando acolhidos e equipe para outros ambientes seguros;
 - comunicar imediatamente à gestão municipal responsável pela infraestrutura e à Defesa Civil, quando for o caso, solicitando vistoria e providências ágeis;
 - se necessário, pactuar alternativas provisórias de acomodação, sempre com foco na segurança e no conforto mínimo dos acolhidos.
- Responsável principal: Coordenação Administrativa do INADH e Coordenações de Unidade, em articulação com o setor de infraestrutura municipal.
- Indicadores:
 - nº de ocorrências de manutenção corretiva emergencial, por unidade;
 - % de itens do checklist de manutenção atendidos no prazo;
 - tempo médio entre a solicitação do reparo e sua efetiva execução.

11. Eventos externos críticos (desastres climáticos, epidemias, crises sanitárias)

- Categoria: Operacional / Externo
- Descrição: Ocorrência de eventos externos de grande impacto – tais como enchentes, deslizamentos, ressacas, ondas de calor extremo, epidemias, pandemias ou crises sanitárias –, afetando o funcionamento das unidades, o acesso à escola e à saúde e a cadeia de suprimentos (alimentação, gás, medicamentos).
- Causas prováveis:
 - localização territorial em áreas suscetíveis a alagamentos ou impactos climáticos intensos;
 - emergências de saúde pública (epidemias de dengue, COVID-19, outras doenças infectocontagiosas);
 - sobrecarga simultânea dos sistemas de saúde e de assistência social.
- Medidas de prevenção:
 - elaboração de plano de contingência climática e sanitária, articulado com os planos municipais de Defesa Civil, Saúde e Assistência Social;
 - manutenção de estoque mínimo de insumos essenciais (alimentos não perecíveis, água potável, materiais de higiene, EPIs) dimensionado para sustentar períodos de interrupção temporária de acesso ao território;
 - adoção de protocolos de biossegurança, incluindo higienização reforçada, uso de EPIs em contextos indicados, isolamento de casos suspeitos e atualização de vacinação;
 - participação ativa em redes e fóruns intersetoriais que tratem de gestão de riscos e desastres.
- Plano de contingência:
 - ajuste imediato das rotinas internas em situações de crise (reorganização de espaços, escalas de equipe, uso de áreas seguras);
 - articulação com Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social para apoio emergencial (transporte, suprimentos, abrigo temporário em local alternativo, quando absolutamente necessário);
 - estabelecimento de planos de comunicação com famílias, rede e órgãos de controle, garantindo transparência e segurança da informação;
 - registro detalhado das ocorrências e das providências tomadas, para subsidiar futuras análises de vulnerabilidade e aperfeiçoamento do plano.
- Responsável principal: Coordenação Geral do Serviço, em conjunto com um Comitê de Crise Institucional do INADH e com a gestão municipal.

- Indicadores:

- nº de dias com impacto relevante no funcionamento das unidades (por evento);
- tempo de resposta entre o início do evento e o acionamento do plano de contingência;
- grau de manutenção da continuidade do serviço (por exemplo, percentual de dias em que o acolhimento permaneceu ativo, mesmo com adaptações).

4. Governança, revisão periódica e articulação com a prestação de contas

Esta Matriz de Riscos e Plano de Contingência será:

- discutida e validada em reuniões internas da equipe do INADH e da gestão municipal;
- revisada, no mínimo, anualmente, ou sempre que houver alteração relevante nas condições de funcionamento do serviço, na legislação aplicável ou no contexto territorial;
- utilizada como referência para os Relatórios de Execução do Objeto e da Execução Financeira, permitindo evidenciar como a entidade antecipa, previne e trata riscos, inclusive aqueles que possam impactar prestações de contas, metas e indicadores.

Dessa forma, o presente Anexo não apenas atende às exigências do Edital nº 08/2025 e do MROSC, como também reforça uma postura de gestão responsável, transparente e orientada à integridade, em que cada risco é acompanhado, cada incidente gera aprendizado e cada ação corretiva fortalece a proteção integral de crianças e adolescentes acolhidos no Município de Maricá.

ANEXO V – PRINCIPAIS POPs / FLUXOGRAMAS DO SERVIÇO

Nota técnica: Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) abaixo são apresentados em forma narrativa estruturada, com etapas e subetapas claramente identificadas, justamente para facilitar sua posterior tradução em fluxogramas gráficos (caixas, setas, decisões, condições “sim/não”). Cada POP se articula diretamente com o Plano de Trabalho, a Planilha de Custos, o Quadro de Metas e Indicadores, a Matriz de Riscos e o Plano de Contingência, compondo o sistema de governança da parceria prevista no Edital de Chamamento Público nº 08/2025 – Proc. 6330/2025.

1. Bases normativas, conceituais e finalidade dos POPs

Os POPs que estruturam o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade (duas unidades de Abrigo Institucional Unificado, com até 20 vagas cada, e uma Casa de Passagem, com até 10 vagas) foram construídos em diálogo permanente com o marco legal e normativo que rege a política de Assistência Social e a política de atendimento de crianças e adolescentes, em especial:

- Constituição Federal de 1988, com destaque para os arts. 37 (princípios da Administração Pública), 70 (controle e prestação de contas) e 227 (prioridade absoluta de crianças e adolescentes);
- Lei nº 8.742/1993 – LOAS e normativas do SUAS (PNAS, NOB-SUAS, NOB-RH/SUAS), que organizam a assistência como política pública de Estado, definindo níveis de proteção, responsabilidades e cofinanciamento;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), que estabelece o direito à convivência familiar e comunitária, a excepcionalidade e provisoriação do acolhimento institucional e os parâmetros gerais do Sistema de Garantia de Direitos;
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que qualifica o Serviço de Acolhimento Institucional como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009), que detalham parâmetros de organização, rotinas, equipe e cuidado;
- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), no que tange à acessibilidade, inclusão e atendimento adequado a crianças e adolescentes com deficiência (PcD);
- Lei nº 13.431/2017 (escuta especializada e depoimento especial), em situações que envolvam violência e necessidade de escuta protegida;

- Lei nº 13.019/2014 – MROSC e Decreto Municipal nº 54/2017, que disciplinam as parcerias entre Administração Pública e organizações da sociedade civil, inclusive no tocante a governança, integridade, compras, contratações e prestação de contas;
- LGPD – Lei nº 13.709/2018, considerando o tratamento de dados pessoais e sensíveis de crianças, adolescentes, familiares e trabalhadores, exigindo procedimentos claros de sigilo, guarda e acesso restrito;
- Edital de Chamamento Público nº 08/2025 – Proc. 6330/2025, que define objeto, metas, capacidade instalada, perfil de equipe, indicadores e responsabilidades da OSC parceira.

A finalidade dos POPs é múltipla e integrada:

- Padronizar procedimentos críticos, reduzindo a variação indevida entre plantões, unidades e profissionais, e garantindo que cada criança e adolescente seja atendido em condições equivalentes de qualidade;
- Operacionalizar princípios abstratos (proteção integral, provisoriação, excepcionalidade, convivência familiar e comunitária), traduzindo-os em passos concretos, verificáveis e passíveis de monitoramento;
- Dar suporte à equipe técnica, de cuidado direto e de apoio, oferecendo um “roteiro mínimo” para as situações mais sensíveis (ingresso, construção de PIA, visitas, saída), sem engessar a necessária análise caso a caso;
- Produzir evidências para o sistema de monitoramento e avaliação, para a Matriz de Riscos, para a Execução Financeira e para a Prestação de Contas, de forma que cada ação relevante gere registros que possam ser rastreados em auditorias, supervisões e relatórios.

Os POPs, portanto, não são peças isoladas, mas partes de um sistema coerente de gestão da parceria, que inclui fluxo físico (rotinas do serviço), fluxo financeiro (aplicação de recursos), fluxo documental (registros e prontuários) e fluxo de controle (indicadores, relatórios, avaliação e prestação de contas).

POP 01 – Ingresso / Acolhimento (Casa de Passagem e Abrigos)

1. Objetivo específico

Assegurar que todo ingresso de criança ou adolescente na Casa de Passagem ou nos Abrigos Institucionais Unificados ocorra em um procedimento organizado, humanizado e documentado, respeitando:

- o interesse superior da criança e do adolescente;
- o caráter emergencial ou continuado do acolhimento;

- a necessidade de abertura imediata de prontuário;
- a formação rápida de um olhar técnico integrado (Serviço Social, Psicologia e equipe de cuidado direto) desde o primeiro contato.

Além disso, o POP de ingresso busca evitar improvisos, “puxadinhos” ou situações de superlotação, articulando-se com a Matriz de Riscos (superlotação, falhas de documentação, quebra de linha de cuidado) e com os indicadores de ocupação, tempo de permanência e regularização documental.

2. Âmbito de aplicação

- Todas as crianças e adolescentes encaminhados às unidades, em qualquer dia e horário;
- Ingressos por decisão judicial, medida protetiva do Conselho Tutelar, encaminhamentos do CREAS ou situações excepcionais pactuadas em protocolos intersetoriais.

3. Fluxo detalhado – Etapas do POP de Ingresso

Etapa 1 – Encaminhamento / Porta de entrada

- Recebimento da demanda pela unidade (por telefone, ofício, sistema ou presencialmente);
- Identificação clara da origem do encaminhamento (CT, CREAS, V.I.J., outros serviços) e do profissional responsável;
- Solicitação e checagem dos documentos mínimos, mesmo que venham de forma simplificada, priorizando:
 - medida protetiva ou relatório equivalente;
 - breve descrição da situação de risco/violência/ruptura;
 - identificação da criança/adolescente e, quando houver, de familiares ou responsáveis.
- Registro em agenda de movimentação ou sistema interno, indicando data e hora do contato e previsão de chegada.

Etapa 2 – Pré-admissão (triagem inicial e decisão de unidade)

- Verificação, pela coordenação de plantão ou equipe designada, da disponibilidade de vagas em cada unidade, sempre respeitando os limites do edital (10 vagas na Casa de Passagem; 20 vagas em cada Abrigo Unificado);
- Avaliação preliminar do perfil do caso (idade, condição de saúde, PCD, tipo de risco, histórico de rua, vínculos familiares, necessidade de acolhimento emergencial ou previsível de longa duração);
- Definição técnica sobre a unidade de ingresso:

- Casa de Passagem – quando a situação indica caráter emergencial, necessidade de observação inicial mais intensiva ou previsão de permanência muito curta;
- Abrigo A ou B – quando já se antevê a necessidade de acolhimento de maior duração, considerando grupos de irmãos, PCD, faixa etária e composição das casas.
- Em caso de risco de superlotação, acionar imediatamente fluxos pactuados com CREAS, Conselho Tutelar e gestão municipal para evitar extração de capacidade.

Etapa 3 – Recepção e acolhida inicial

- Recepção pelo educador/cuidador de plantão, preferencialmente acompanhado por profissional técnico (assistente social ou psicólogo), em local adequado e acolhedor;
- Apresentação simples e respeitosa: nomes dos profissionais, nome da unidade, explicação inicial sobre onde a criança/adolescente está e por que está sendo acolhida;
- Provisão imediata de alimentação, água, banho, troca de roupas, espaço para descanso, buscando restaurar minimamente a sensação de segurança;
- Atenção especial às reações emocionais (choro, silêncio excessivo, agitação, agressividade), apenas acolhendo e registrando, sem aprofundar relatos traumáticos naquele primeiro momento, para não repetir a revitimização.

Etapa 4 – Registro formal de admissão

- Abertura de prontuário (físico e/ou eletrônico), com:
 - dados pessoais que se tenha até o momento;
 - data, hora, unidade, órgão de origem e narrativa sucinta da situação;
 - indicação do profissional que recebeu a criança/adolescente.
- Registro paralelo em livro ou sistema de movimento de acolhidos, para fins de estatística, prestação de contas e auditoria.

Etapa 5 – Avaliação inicial (primeiras 24 horas)

- Atendimento técnico inicial, que idealmente deve ocorrer nas primeiras 24 horas, com:
 - escuta básica, sem aprofundamento traumático, mas permitindo que a criança/adolescente diga como está se sentindo e o que comprehende da situação;
 - identificação de urgências (saúde, segurança, alimentação, vestuário, riscos específicos);
 - checagem detalhada da documentação civil, abrindo imediatamente os processos de regularização, quando necessário (articulação com CRAS, Detran, cartórios, etc.).

Etapa 6 – Definição de equipe de referência e início da construção do PIA

- Atribuição formal da equipe de referência (mínimo: assistente social + psicólogo) para cada caso, com registro em prontuário e em instrumento interno da equipe (mapa de casos);
- Agendamento das primeiras reuniões de PIA, nas quais serão aprofundadas informações sobre família, escola, saúde e rede;
- Articulação prévia com CREAS, escolas e serviços de saúde para identificação de registros anteriores, evitando duplicidade de esforços e perda de histórico.

Etapa 7 – Comunicações obrigatórias e atualização de sistemas

- Envio de comunicações formais (ofícios, e-mails oficiais, lançamentos em sistemas) ao Conselho Tutelar, CREAS e Vara da Infância e Juventude, conforme fluxos previamente pactuados;
- Inserção e atualização de dados nos sistemas oficiais (Prontuário SUAS e sistemas do município), garantindo integração entre estatísticas locais e nacionais.

Etapa 8 – Transferência da Casa de Passagem para Abrigo (quando necessário)

- Nos casos iniciados pela Casa de Passagem que demandarem permanência mais longa, realizar reunião técnica com rede (CREAS, CT, V.I.J.);
- Decidir, de forma fundamentada, qual Abrigo Unificado melhor acolhe o caso (composição de turmas, irmãos, PcD, dinâmica da casa);
- Planejar a transferência com:
 - comunicação à criança/adolescente em linguagem acessível;
 - organização de transporte e acolhida na nova unidade;
 - registro detalhado da passagem, com histórico, avaliações iniciais e plano preliminar.

POP 02 – Elaboração, Monitoramento e Revisão do PIA

1. Objetivo específico

Garantir que o Plano Individual de Atendimento – PIA não seja apenas um documento formal, mas um instrumento vivo de planejamento, acompanhamento e avaliação da trajetória de cada criança e adolescente, articulando:

- proteção imediata e estabilidade;
- reconstrução ou reorganização de vínculos familiares e comunitários;
- acesso a direitos (educação, saúde, documentação, cultura, lazer);

- definição da porta de saída mais adequada (reintegração, família acolhedora, adoção, outros serviços).

2. Fluxo detalhado – Etapas do POP do PIA

Etapa 1 – Elaboração inicial (até 5 dias do ingresso, respeitando o teto de 30 dias)

- A equipe de referência agenda encontro com o acolhido (e, sempre que possível, com familiares ou figuras de referência), em ambiente reservado, em dia e horário adequados;
- A partir da escuta inicial e dos documentos já levantados, são reunidas informações sobre:
 - história de vida e contexto familiar;
 - percurso escolar e possíveis defasagens;
 - histórico de saúde física e mental, incluindo uso de medicação, internações e atendimentos anteriores;
 - experiências de violação de direitos e fatores de proteção presentes;
 - interesses, habilidades e preferências da criança/adolescente (projetos de vida, talentos, desejos).
- Com base nessas informações, são definidos objetivos e metas em diferentes eixos:
 - Proteção e segurança (afastamento de situações de violência, estabilização emocional);
 - Educação (matrícula, frequência, reforço, inclusão em atividades educacionais complementares);
 - Saúde (APS/USF, imunização, saúde mental, PcD, tratamentos em curso);
 - Convivência familiar e comunitária (reconstrução de vínculos, visitas, contatos, possibilidades de reintegração ou outras modalidades de saída);
 - Documentação e cidadania (emissão e regularização de documentos);
 - Participação e escuta da criança/adolescente (registro de sua opinião e expectativas).

Etapa 2 – Formalização, assinatura e registro do PIA

- Preenchimento do modelo padronizado de PIA, com:
 - metas objetivas;
 - prazos indicativos;
 - responsáveis por cada ação (unidade, CREAS, escola, saúde, Judiciário, família);

- indicadores que permitirão avaliar se a meta foi atingida.
- Assinatura da equipe técnica (assistente social, psicólogo e coordenação da unidade) e registro de ciência do acolhido e, quando viável, da família, com explicação em linguagem simples;
- Arquivamento do PIA no prontuário, com cópia para uso em reuniões de rede e apresentações em audiências.

Etapa 3 – Articulação intersetorial para execução

- A partir do PIA, são disparados encaminhamentos:
 - Educação: ofícios e contatos com escolas, atualização de histórico escolar, discussão sobre adaptações, reforço, contraturno;
 - Saúde: marcação de consultas, exames, atualização de caderneta de vacinação, encaminhamento para CAPSi ou outros serviços especializados;
 - Assistência Social/Justiça: articulação com CRAS, CREAS, CT, Varas da Infância, MP, Defensoria, para acompanhamento familiar, benefícios, medidas protetivas e audiências concentradas;
 - Cultura, esporte e lazer: inclusão em atividades no território que ampliem repertórios e fortaleçam vínculos positivos.

Etapa 4 – Monitoramento contínuo do PIA

- Em reuniões mensais de equipe, o PIA de cada criança/adolescente é revisitado:
 - marcam-se metas já alcançadas;
 - registram-se obstáculos (por exemplo, demora na vaga escolar, dificuldades de adesão da família a atendimentos);
 - redefinem-se estratégias (novo serviço, nova abordagem, maior articulação com rede).
- O prontuário é mantido atualizado, com registros de atendimentos, visitas, reuniões, encaminhamentos e retornos, criando uma linha do tempo clara da trajetória.

Etapa 5 – Revisão formal do PIA (mínimo trimestral)

- A cada trimestre, ou em periodicidade mais frequente se a complexidade do caso exigir, é realizada reunião específica de revisão do PIA, podendo envolver:
 - equipe da unidade (coordenação, assistência social, psicologia, educadores-chave);
 - técnicos de CRAS/CREAS, escola, saúde;
 - representantes do Conselho Tutelar ou da Vara da Infância, quando pertinente;
 - a criança/adolescente e seus familiares, naquilo que for adequado e seguro.

- Nessa revisão, são avaliados:
 - avanços e retrocessos;
 - viabilidade e tempo da permanência;
 - alternativas de desacolhimento (reintegração, família acolhedora, adoção, outros serviços).
- O PIA é atualizado, reimpresso (se for o caso), assinado novamente e colocado no prontuário, com data e descrição das mudanças.

Etapa 6 – Integração com processo judicial e instâncias de controle

- Sempre que necessário, o PIA e sua evolução são traduzidos em relatórios técnicos para Varas da Infância, MP, Defensoria e Conselho Tutelar, fornecendo base concreta para decisões;
- Nas audiências concentradas e reuniões intersetoriais, a equipe apresenta a situação de cada caso ancorada no PIA, reforçando a centralidade da trajetória da criança/adolescente e reduzindo decisões fragmentadas;
- Essa articulação contribui para que o acolhimento mantenha seu caráter provisório e excepcional, evitando prolongamentos injustificados.

POP 03 – Visitas, Contatos Familiares e Convivência Comunitária

1. Objetivo específico

Organizar as visitas familiares, os contatos com figuras significativas e a convivência comunitária como elementos estruturantes do cuidado, respeitando o interesse superior da criança e do adolescente, as determinações judiciais e as análises técnicas, mas evitando, sempre que possível, o rompimento absoluto de vínculos e o isolamento social.

2. Fluxo detalhado – Etapas do POP de Visitas e Convivência

Etapa 1 – Mapeamento e análise da rede de vínculos

- No processo de elaboração do PIA, a equipe de referência identifica:
 - responsáveis legais;
 - família extensa (avós, tios, irmãos, primos);
 - pessoas significativas não parentais (padrinhos, vizinhos, professores, lideranças religiosas ou comunitárias);
- Verifica, por meio de documentos e consultas à rede, se há:
 - decisões judiciais que restrinjam contato;
 - medidas de afastamento em casos de violência grave;

- encaminhamentos para acompanhamento familiar em CRAS/CREAS.

Etapa 2 – Pactuação da rotina de visitas e contatos

- Com base em decisões judiciais, recomendações do Conselho Tutelar e análise técnica, é pactuada uma rotina de visitas que leve em conta:
 - frequência e duração;
 - local (unidade, CREAS, outros espaços públicos, domicílio);
 - necessidade ou não de supervisão direta;
 - possibilidades de contato por telefone ou internet, observando a proteção de dados e a segurança.
- Essa rotina é registrada de forma clara no PIA, no prontuário e comunicada à família, à criança/adolescente e à rede.

Etapa 3 – Preparação prévia para as visitas

- A equipe técnica realiza atendimentos com o acolhido para:
 - elaborar sentimentos ambivalentes (saudade, raiva, medo, esperança);
 - combinar o que pode ser falado, como se proteger emocionalmente, como pedir ajuda se algo o incomodar;
- Em paralelo, a equipe estabelece conversa com a família, explicando:
 - o sentido da visita no contexto do PIA;
 - regras básicas de respeito, horários, cuidados com substâncias (álcool, drogas);
 - importância da assiduidade e da coerência nas interações com a criança/adolescente.

Etapa 4 – Realização das visitas e contatos

- Visitas nas unidades:
 - organização de agenda, com horários definidos para cada família, evitando aglomerações e conflitos;
 - preparação de espaço físico minimamente acolhedor, garantindo privacidade e segurança;
 - presença discreta da equipe, quando necessário, para mediação e proteção.
- Visitas extramuros:
 - avaliação de risco e de condições mínimas de segurança no local de destino;
 - planejamento de transporte, responsáveis pelo acompanhamento e horários de saída e retorno;

- em situações que exijam supervisão, designação de profissional para acompanhar.
- Contatos por telefone, vídeo ou redes digitais:
 - definição de horários e regras de uso, sempre protegendo dados pessoais e evitando exposição em redes sociais sem consentimento e sem cuidado.

Etapa 5 – Registro e análise pós-visita

- Após cada visita ou contato relevante, a equipe responsável registra em prontuário:
 - data, hora, participantes, local;
 - percepção da criança/adolescente;
 - eventuais ocorrências (atitudes agressivas, promessas não cumpridas, falas significativas, sinais de violência ou manipulação);
- Esses registros são discutidos em reunião de equipe, integrando a leitura da evolução do caso e influenciando decisões sobre intensificação, manutenção ou revisão da rotina.

Etapa 6 – Revisão e readequação das rotinas de visita

- Em caso de ocorrências graves (violência, reiteradas faltas, ameaças, uso de substâncias, exposição a risco):
 - a equipe comunica formalmente o Conselho Tutelar e a Vara da Infância, sugerindo ajustes ou suspensão temporária;
 - atualiza o PIA com as novas diretrizes.
- Quando há evolução positiva, com reaproximação saudável, aumento de responsabilidades familiares e melhoria das condições de cuidado:
 - a equipe, em articulação com a rede e o Judiciário, pode propor aumento de frequência, pernoites autorizados e passos gradativos para a reintegração.

POP 04 – Desligamento e Contrarreferência (Porta de Saída)

1. Objetivo específico

Estruturar o processo de saída do acolhimento de forma planejada, segura e articulada com a rede, assegurando que a criança ou adolescente não seja “simplesmente devolvida” ao território, mas sim contrarreferenciada com informação, suporte e continuidade de acompanhamento, quando necessário, evitando rupturas abruptas, revitimização ou retornos desnecessários ao sistema de acolhimento.

2. Fluxo detalhado – Etapas do POP de Desligamento e Contrarreferência

Etapa 1 – Definição da alternativa de saída

- Em diálogo com o PIA, com as avaliações periódicas e com a rede, a equipe define, em conjunto com as instâncias competentes, qual alternativa de saída é mais indicada:
 - Reintegração familiar (família de origem ou extensa);
 - Família acolhedora, quando o município possui programa estruturado;
 - Adoção, após conclusão de processos legais próprios;
 - Encaminhamento para outros serviços, como repúblicas ou residências inclusivas, no caso de adolescentes e jovens.
- Essa decisão é discutida com o acolhido, de forma respeitosa e adequada à idade, e registrada no PIA e em relatórios a serem encaminhados ao Judiciário e demais órgãos.

Etapa 2 – Check-list de condições mínimas para o desligamento

- Antes da saída, a equipe verifica, por meio de check-list padronizado, se foram asseguradas as condições mínimas:
 - documentação civil em ordem (certidão, RG, CPF, cartão SUS, registros escolares);
 - matrícula e/ou vaga garantida em escola do território de destino, quando a idade escolar assim exige;
 - vinculação à rede de saúde (APS/USF, serviços especializados, CAPSi), com consultas agendadas quando necessário;
 - mínima estrutura de apoio familiar ou comunitária, quando a modalidade for reintegração;
 - conhecimento da rede de proteção do território (CRAS/CREAS, CT, serviços de convivência).
- O check-list é assinado pela equipe técnica, anexado ao prontuário e citado em relatório de contrarreferência.

Etapa 3 – Articulação com CRAS/CREAS e outros serviços do território de destino

- Contato formal com o CRAS ou CREAS da área de residência para:
 - encaminhar relatório de contrarreferência, com histórico, situação atual, rede acionada e recomendações;
 - pactuar acompanhamento pós-desligamento (visitas domiciliares, inclusão em grupos, trabalho social com famílias, apoio na obtenção de benefícios).
- Comunicação à escola e aos serviços de saúde do território, quando isso for pertinente e autorizado, para evitar descontinuidades.

Etapa 4 – Preparação emocional e pedagógica para a saída

- Com a criança/adolescente, a equipe trabalha, por meio de atendimentos individuais e, quando adequado, atividades de grupo:
 - elaboração das experiências vividas no acolhimento;
 - discussão sobre expectativas, medos e possibilidades na nova etapa;
 - construção de um projeto de vida minimamente delineado (estudo, trabalho, atividades no território).
- Em relação à família ou modalidade de destino, a equipe procura:
 - fortalecer o compromisso com a proteção e o cuidado;
 - esclarecer a importância da continuidade de acompanhamento em CRAS/CREAS e serviços de saúde/educação;
 - pactuar canais de comunicação com o serviço, quando isso for adequado e autorizado.

Etapa 5 – Desligamento formal e registros

- No dia da saída, a equipe:
 - registra em livro ou sistema de movimento de acolhidos a data, hora, motivo e destino;
 - confere, junto com a criança/adolescente e/ou família, os documentos e objetos pessoais;
 - orienta quanto ao acesso aos serviços públicos de referência no novo território.
- Atualiza os sistemas oficiais (Prontuário SUAS, sistemas municipais, quando houver) com a situação de “desligado” e o tipo de saída (reintegração, família acolhedora, adoção, etc.).

Etapa 6 – Pós-alta e contrarreferência ativa (quando indicada)

- Em casos de maior vulnerabilidade ou complexidade, pode ser pactuado com CRAS/CREAS e outros serviços um período de seguimento (por exemplo, de 3 a 6 meses), com contatos pontuais para verificar adaptação;
- Quando autorizada e tecnicamente indicada, a equipe do acolhimento pode manter contato indireto, via rede, para apoiar na prevenção de reingressos e na solução de dificuldades emergentes;
- Todo esse processo é registrado em relatórios de contrarreferência que também compõem a documentação da parceria e o material de prestação de contas qualitativa.

Considerações finais do Anexo

Os POPs e fluxogramas aqui descritos:

- operacionalizam as diretrizes do edital, das normas do SUAS e do Sistema de Garantia de Direitos;
- se conectam diretamente aos indicadores de acompanhamento e avaliação, à matriz de riscos, ao plano de aplicação dos recursos e ao plano de monitoramento e prestação de contas;
- reforçam a perspectiva de que o acolhimento institucional não é um fim em si mesmo, mas um recurso temporário, articulado a uma rede de proteção mais ampla.

Dessa forma, este Anexo demonstra que o INADH dispõe de um arcabouço procedural robusto, coerente com a alta complexidade do serviço, garantindo que ingresso, PIA, visitas e contrarreferência sejam etapas integradas, documentadas e permanentemente monitoradas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 08/2025 e com o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.

ANEXO VI - MANUAL DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA, POLÍTICAS E PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE

SOBRE A INSTITUIÇÃO

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH é uma entidade privada, sem fins lucrativos, fundada no ano de 2006, que tem como principal objetivo atender a população que está fora do alcance das ações governamentais.

Nossa atuação é realizada por meio do voluntariado, de nosso quadro de colaboradores e de parceiros, em segmentos como capacitação profissional, defesa do meio ambiente, saúde, educação, esporte, assistência social, direitos humanos etc.

Visando fomentar ações para os setores mais vulneráveis da sociedade, estamos sediados na cidade do Rio de Janeiro, atuando em vários municípios do nosso estado e já estabelecidos com filial em João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, em plena expansão nas regiões Nordeste, Norte, Centro-Oeste e Sul do Brasil.

INTRODUÇÃO

O presente manual tem por escopo levar ao conhecimento obrigatório dos funcionários e terceiros prestadores de serviços do INADH a adoção da política e dos princípios de integridade praticados por esta entidade, a fim de cumprir e preencher integralmente os requisitos gerais da Lei Federal nº 12.846, sancionada em 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, regulada pelo Decreto nº 11.129/2022, visando orientar as ações de seus funcionários no âmbito interno da entidade, explicitando a postura a ser adotada por tais profissionais diante das atividades desenvolvidas.

Além de cientificar e orientar os funcionários e terceiros contratados pelo INADH, o presente documento visa fornecer as informações necessárias e imprescindíveis à avaliação e identificação das situações de risco, possibilitando a tomada das medidas cabíveis no exercício das atividades de cada funcionário e, também, no relacionamento com os terceiros que venham a ser contratados pelo INADH.

Concluída a leitura do presente Manual e compreendidos todos os seus termos, os funcionários devem preencher e assinar o Termo de Adesão constante do Anexo I, concomitantemente à assinatura do Contrato de Trabalho.

Todo contrato de fornecimento ou prestação de serviços firmado com terceiros deverá estar acompanhado do Termo de Adesão a este Manual de Política de Conformidade Administrativa do INADH, conforme Anexo II, devidamente preenchido e firmado.

O funcionário que tiver dúvidas ou apontamentos sobre o presente Manual deverá pedir esclarecimentos ao seu gestor imediato que, se necessário, buscará apoio com a área jurídica para os devidos esclarecimentos ao responsável pelo setor contratante.

A elaboração deste Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade foi feita em estrita observância aos valores e princípios éticos da entidade, de modo a fomentar a transparência, disciplinar as relações internas e externas da organização, administrar conflitos de interesses, proteger o patrimônio físico e intelectual e consolidar as boas práticas de governança corporativa em conjunto com outros instrumentos normativos da instituição.

Os referidos princípios devem sempre fundamentar as negociações de contratos, acordos, o estatuto social, bem como as políticas que orientam a direção institucional da entidade, sendo seu objetivo principal expressar o compromisso da instituição, de seus conselheiros, diretores, funcionários, fornecedores e partes interessadas com a adoção de padrões adequados de conduta.

1. ESCOPO

Este Manual, aprovado pelo Conselho de Administração, é aplicável, no que couber, a todos os funcionários e terceiros contratados, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção, sendo obrigatório seu pleno conhecimento e fiel observância, não sendo tolerados quaisquer atos que descumpram esta política, sob pena de aplicação das sanções disciplinares previstas em lei e neste manual.

Qualquer funcionário ou terceiro contratado pelo INADH que tiver conhecimento da prática de atos ilícitos previstos neste Manual e na Lei Federal nº 12.846/2013 e demais normas aplicáveis deverá comunicar imediatamente ao Comitê de Compliance da Instituição, sob pena de, não o fazendo, ser responsabilizado e sofrer as sanções aqui previstas, bem como as previsões expressas em lei.

O INADH, por intermédio de seu Comitê de Compliance, deverá garantir a efetividade ao Código de Conduta, mediante divulgação, leitura, compreensão, entendimento e treinamento, em todos os níveis da instituição, de todos aqueles que devem observá-lo (administradores, membros do Conselho Fiscal e dos Comitês, funcionários, fornecedores e prestadores de serviços).

O Comitê de Compliance do INADH deverá adotar todos os procedimentos legais e cabíveis para que a entidade promova a devida apuração das denúncias e responsabilização dos infratores.

2. DEFINIÇÕES

Este manual adota os seguintes conceitos:

ENTIDADE: INADH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano;

FUNCIONÁRIO: toda e qualquer pessoa física com vínculo empregatício ou nomeada para atuar no INADH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano, na matriz ou em suas filiais.

TERCEIRO: toda e qualquer pessoa física ou jurídica (individual ou autônomo), contratada pelo INADH para fornecimento ou prestação de serviços.

LEI ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRA: Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

REGULAMENTAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRA: Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015.

SUBORNO/PROPINA: consiste em uma oferta intencional, sugestão, pagamento ou autorização de pagamento a alguém com o intuito de motivar desvio ativo ou passivo do dever funcional para favorecer, de modo particular, o corruptor.

RESPONSABILIDADE OBJETIVA: consiste na imposição que obriga o reparo ao dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem. Assim, para que a vítima obtenha a reparação basta demonstrar a ocorrência do dano e o nexo causal entre o ato praticado pela parte e o dano causado.

AGENTE PÚBLICO: é a pessoa que exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração.

AGENTE PÚBLICO ESTRANGEIRO: pessoa que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, bem como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

LICITAÇÃO: procedimento administrativo formal que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, regulamentado pelas Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/2021, utilizado para contratação de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras,

alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

FRAUDE: consiste na ação ilícita e desonesta na prática de qualquer ato ardiloso, enganoso, de má-fé, praticado mediante omissões, inverdades, abuso de poder, quebra de confiança, burla de regras ou outro meio inidôneo, com o propósito de lesar ou ludibriar outrem, ou ainda de não cumprir determinada obrigação, obtendo, para si ou para outrem, vantagens ou benefícios indevidos.

PREVARICAÇÃO: Art. 319 do Código Penal – “Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal”.

CORRUPÇÃO ATIVA: Art. 333 do Código Penal – “Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício”.

CORRUPÇÃO PASSIVA: Art. 317 do Código Penal – “Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem”.

CONCUSSÃO: Art. 316 do Código Penal – “Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida”. Difere do crime de corrupção passiva, pois a conduta prevista no art. 316 é a de “exigir”, que subentende uma ameaça.

TRÁFICO DE INFLUÊNCIA: Art. 332 do Código Penal – “Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem em razão das informações que possui em razão de seu cargo/função”.

NEPOTISMO: consiste no favorecimento dos vínculos de parentesco nas relações de trabalho e emprego, substituindo a avaliação de mérito e favorecendo, mesmo que indiretamente, parentes em detrimento de pessoas mais qualificadas.

EXPLORAÇÃO DE PRESTÍGIO: consiste em solicitar ou receber dinheiro ou vantagem a pretexto de influir sobre decisões da entidade.

ACIDENTES AMBIENTAIS: são eventos imprevisíveis, capazes de, direta ou indiretamente, causar danos aos ecossistemas, à saúde e à vida humana.

ASSÉDIO MORAL: consiste na violência psicológica cometida pelo empregador contra o empregado, que o expõe a situações humilhantes, constrangedoras, em más condições de trabalho, ridicularizando, inferiorizando e ofendendo de forma constante e prolongada.

ASSÉDIO SEXUAL: consiste no ato de constranger, exercer coerção de caráter sexual praticada, geralmente, por uma pessoa em posição hierárquica superior em relação a um subordinado (embora, excepcionalmente, o contrário também possa acontecer), normalmente em local de trabalho ou ambiente acadêmico, mediante ameaça, insinuação de ameaça ou hostilidade.

ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA: são todos aqueles atos praticados pelos funcionários da entidade que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da Administração Pública ou, ainda, contra os compromissos internacionais assumidos. São também definidos com o intuito de “dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional”.

PAGAMENTO FACILITADOR: todo e qualquer pagamento efetuado a fim de assegurar ou acelerar a execução de determinado ato/serviço.

COMPLIANCE: consiste no mecanismo de prevenção ao descumprimento de normas, combate à fraude, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao desvio de condutas éticas, sendo obrigação da entidade e de todos os seus funcionários o cumprimento das regras impostas pela legislação e regulamentos internos (políticas e normas da entidade).

PROPRIEDADE INTELECTUAL: consiste na proteção legal e reconhecimento de autoria de obra de produção intelectual. Entende-se ser um ativo estratégico do INADH, e nela incluem-se know-how (conhecimento de normas, métodos e procedimentos em atividades profissionais, especialmente as que exigem formação técnica ou científica), dados técnicos e informações de processos e de mercado.

CANAL DE DENÚNCIAS: consiste em um canal que permite que os relatos possam ser enviados a qualquer tempo por funcionários, fornecedores ou clientes, assegurando o anonimato ao denunciante que assim desejar, destinado a contribuir para o combate a práticas abusivas, degradantes, fraudes e corrupção e para a efetividade e transparência na comunicação e no relacionamento da instituição com as partes interessadas.

CONFLITO DE INTERESSE: entende-se conflito de interesse quando, na relação colaborador-instituição, o colaborador usa sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares que se contraponham ao interesse da instituição ou possam causar-lhe danos ou prejuízos. Há conflito de interesses, ainda, quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da organização.

INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS OU CONFIDENCIAIS: consistem em informações sigilosas às quais o acesso é restrito pela lei ou regulamentos a classes específicas de

pessoas. Entendem-se aquelas não conhecidas pelo mercado e cuja divulgação poderá afetar a Instituição.

São exemplos dessas informações: prontuários e documentos pessoais de quaisquer pacientes ou de colaboradores, know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, convênios, planos de negócios, planos de trabalho, planos operativos, processos, projetos, conceitos de produtos ou serviços, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros.

3. ORIENTAÇÕES LEGAIS

A Lei Federal nº 12.846/2013 prevê que as pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente pelos atos lesivos nela contidos, praticados contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, sendo que a responsabilidade objetiva da Entidade não excluirá a responsabilidade individual de seus funcionários e/ou terceiros participantes do ato considerado ilícito, conforme preveem, respectivamente, os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.846/13.¹

Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, conforme artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

¹ Art. 2º. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não. Art. 3º. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito. Parágrafo Primeiro. A pessoa jurídica será responsabilizada independentemente da responsabilização individual das pessoas naturais referidas no caput [...].

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Estas disposições aplicam-se, no que couber, aos procedimentos de compras e contratações da Entidade com empresas privadas para fins de apuração e penalização interna.

4. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Governança corporativa é o sistema pelo qual o INADH é dirigido, tendo por escopo garantir a confiabilidade em sua atuação e no relacionamento entre associados, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas, sendo regulada pelo Estatuto Social da entidade e seu Regimento Interno.

As práticas de governança corporativa deverão sempre observar os princípios básicos de Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa, atentando:

- a) à condução dos negócios com transparência e integridade, não devendo restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, mas contemplando também os demais fatores que norteiam a ação gerencial e conduzem à criação de valor, o que gerará credibilidade com seus parceiros, empregados, fornecedores, pacientes/clientes, poder público, imprensa, comunidades onde atua e a sociedade em geral, buscando alcançar crescimento com responsabilidade social e ambiental;
- b) ao respeito à vida em todas as suas formas, manifestações e situações;
- c) à manutenção do justo tratamento de todos os sócios e demais partes interessadas, inclusive aos indivíduos e organizações impactadas pelas ações do INADH (stakeholders), sendo totalmente inaceitáveis atitudes ou políticas discriminatórias sob qualquer pretexto;
- d) à manutenção de uma relação saudável com seus concorrentes, fundamentada nos princípios da honestidade e respeito, adotando regras explícitas e declaradas;
- e) ao registro de seus relatórios e balanços de modo exato, consistente e completo, sem ambiguidade de informações, com a disponibilização de seus livros contábeis com inteira transparência às auditorias e aos órgãos públicos competentes;
- f) à realização de uma comunicação transparente, verdadeira e correta, facilmente comprehensível e acessível a todos os interessados, baseada nos princípios estabelecidos neste manual;
- g) ao cumprimento e à promoção do cumprimento deste manual, mediante dispositivos de gestão e monitoramento, em âmbito corporativo e local, divulgando-o permanentemente, com disposição para esclarecimento de dúvidas e acolhimento de sugestões;
- h) ao zelo pela sustentabilidade da organização, visando à sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

A instituição deve zelar pela separação e definição clara de funções, papéis e responsabilidades associadas aos mandatos de todos os agentes de governança.

5. POLÍTICA DE PREVENÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ATOS ILÍCITOS

Busca-se prevenir e identificar eventuais ocorrências com indícios de fraude e/ou corrupção cujas práticas são incompatíveis com os princípios, objetivos sociais e valores da Entidade.

O combate à corrupção e à fraude deve ser um compromisso de todos e é fundamental mitigar a exposição aos riscos de incidência de tais atos contrários à lei.

A violação aos preceitos éticos e a práticas de condutas ilícitas compromete a imagem e a reputação da Entidade e de seus funcionários, deteriora seu valor econômico e impacta sua sustentabilidade e longevidade. A prática de atos de natureza ilícita pode culminar na responsabilização civil, administrativa e criminal da instituição e de seus responsáveis. Por tais motivos, o INADH busca, com o presente manual, esclarecer e garantir o estrito cumprimento dos dispositivos legais e definir diretrizes e mecanismos de defesa de sua integridade.

5.1 Suborno/Propina

Todos os funcionários e terceiros que atuam para ou em nome da instituição estão terminantemente proibidos de:

- i. Oferecer, prometer, autorizar ou proporcionar qualquer vantagem econômica indevida, em qualquer modalidade (pagamento em dinheiro, presentes, bem móvel ou imóvel, ou quaisquer outras vantagens), direta ou indiretamente, para qualquer funcionário público (incluindo seus familiares) a fim de influenciar a sua ação/decisão, em benefício próprio ou da entidade;
- ii. Aprovar o pagamento de suborno/propina;
- iii. Fornecer ou aceitar faturas falsas;
- iv. Encobrir ou cooperar conscientemente com o pagamento de suborno/propina;
- v. Praticar quaisquer ações/omissões de natureza duvidosa, análogas às situações acima previstas, que possam implicar benefício próprio ou da entidade.

Nenhum funcionário ou terceiro será penalizado pelo atraso ou perda de negócio que decorram da recusa de pagamento de suborno/propina.

5.2 Viagens, brindes, refeições e entretenimento

De acordo com a política do INADH, é igualmente vedado o recebimento ou oferecimento, por parte de qualquer funcionário, de viagens, brindes, refeições, entretenimento ou, ainda, ajuda de custo a qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, incluindo seus familiares, com intuito de influenciar ou compensar a prática de determinado ato ou decisão para benefício próprio, de terceiros ou da Entidade.

Nas demais situações que não estejam abrangidas pelo parágrafo acima, será necessário o registro, em detalhes, dos gastos efetuados com refeições, viagens, brindes ou entretenimento, para que reflitam a verdadeira natureza dos gastos.

São vedados, também, quaisquer pagamentos facilitadores.

5.3 Terceiros

O INADH terá como política interna somente a realização de negócios com terceiros que possuam reputação ilibada e qualificação técnica, vedando-se, inclusive, a contratação de terceiros parentes de até 3º grau dos responsáveis e/ou envolvidos, direta ou indiretamente, na contratação, devendo toda e qualquer contratação ser revestida de imparcialidade, moralidade, isonomia e eficiência, seguindo os seguintes preceitos:

- i. O zelo com a transparência e a qualidade de suas parcerias, à medida que se deve entender que essas relações são baseadas no comprometimento e desenvolvimento de ações responsáveis;
- ii. O compartilhamento dos valores de integridade, de idoneidade e de respeito aos clientes, colaboradores, fornecedores e comunidades;
- iii. A promoção de relações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza.

Recomenda-se a inclusão de cláusulas anticorrupção ou desta política como anexo em todos os contratos de fornecimento ou prestação de serviços a serem firmados com terceiros, a fim de assegurar o seu devido cumprimento, podendo ser aditada a seguinte redação:

“Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob a Lei Federal nº 12.846, sancionada em 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus funcionários, administradores e sócios ajam da mesma forma.

A(O) CONTRATADO(A) declara que nenhum executivo, diretor, sócio, acionista, funcionário ou agente da empresa é funcionário público ou do governo com que o INADH mantém contrato de gestão ou convênio.

A(O) CONTRATADO(A) declara ciência ao Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade do Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano, disponível para consulta no site <https://inadh.org.br/index.html>".

Para os contratos elaborados por terceiros e os que não forem adequados mediante a inclusão da redação acima, deverá ser exigido o termo constante do Anexo II.

Não se admitirá, sob qualquer hipótese, a prática de qualquer ato de corrupção por parte de seus funcionários ou de qualquer outro atuante em seu nome.

5.4 Conflito de interesses

A contratação de funcionários deve observar a Lei Federal nº 12.846/2013, bem como este manual, em sua integralidade, baseando-se nas Políticas de Compras e de Contratos existentes na instituição.

Toda decisão de compra ou contratação de serviços deverá ser realizada apenas por funcionários autorizados e capacitados, fundada nas especificações técnicas e econômicas, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.

6. REGRAS E PROCEDIMENTOS

Todos os funcionários e terceiros contratados pelo INADH estão obrigados a cumprir esta política e a Lei Federal nº 12.846/2013, devendo ser observadas as regras e procedimentos abaixo detalhados:

6.1 Na conduta pessoal, espera-se dos funcionários

- i. O cumprimento e a atenção para fazer cumprir as Políticas, Normas e Procedimentos Institucionais;
- ii. A manutenção de atitudes que visem o respeito e a cooperação com os demais funcionários e terceiros contratados;
- iii. Atuação de forma honesta, leal, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam, interna e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais, objetivando, ainda, uma boa convivência corporativa;
- iv. Cumprir com empenho, espírito inovador, qualidade técnica e assiduidade suas funções e obrigações, visando a alcançar e garantir os interesses institucionais;
- v. Aproveitar as oportunidades de capacitação permanente, avaliar-se sistematicamente e aprender com seus erros ou de outrem;
- vi. Respeitar o sigilo profissional, exceto quando autorizado ou exigido por lei;

- vii. Preservar o interesse institucional, em ambiente público ou privado, e zelar para que todos o façam;
- viii. Prezar pela reputação da Instituição e dos colegas de trabalho;
- ix. Respeitar a propriedade intelectual e reconhecer os méritos relativos aos pensamentos, colocações e trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente de sua posição hierárquica, em observância à legislação;
- x. Respeitar a autenticidade de qualquer documento, informação ou dado, mantendo seu conteúdo na forma original, sem qualquer alteração ou deturpação de teor;
- xi. Agir de forma ética, sem preconceitos de nacionalidade, naturalidade, condição social ou econômica, raça, gênero, cor, idade, religião, estado civil, orientação sexual, convicção filosófica ou política, deficiência ou quaisquer outras formas de discriminação;
- xii. Primar pela honradez em suas ações, não utilizando o cargo, função ou posição hierárquica com o fim de obter qualquer benefício;
- xiii. Preservar o patrimônio da Instituição: equipamentos, materiais, móveis, informações tecnológicas e estratégicas;
- xiv. Prezar por uma aparência pessoal digna e compatível com o tipo de atividade que executam, com os públicos com que se relacionam e com as especificidades corporativas da área onde atuam;
- xv. Não repassar documentos e informações ao público externo, sem a devida autorização;
- xvi. Resguardar as informações estratégicas e de caráter sigiloso;
- xvii. Agir, em situações de trabalho, de forma compatível com os Valores da Instituição, seja em ambiente interno ou externo, como em participação em treinamentos ou eventos, ou outras situações que permitam a identificação do INADH, a fim de contribuir para o reconhecimento de sua boa imagem corporativa;
- xviii. Não tecer comentários ou conversar sobre assuntos inadequados, de caráter institucional, ou ainda expor informações sobre pacientes e outros, em locais de circulação de pessoas;
- xix. Não se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses do INADH e comunicar aos superiores hierárquicos, ou pelos canais de comunicação disponibilizados, qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesse;
- xx. Não demonstrar e/ou manifestar insatisfações pessoais aos usuários ou visitantes;

xxi. Não insinuar ou manifestar aos pacientes e familiares eventuais problemas de atendimento/assistência que tenham tido origem em outro setor.

O INADH entende que os funcionários são os principais agentes e interlocutores entre a instituição e seus clientes, na busca da prestação dos serviços com excelência, qualidade, integridade e segurança. Desta forma, no relacionamento com os funcionários, o INADH deverá:

- a. Propiciar um ambiente de trabalho cordial e respeitoso, com oportunidades iguais de crescimento profissional;
- b. Incentivar e promover ações de promoção de saúde e qualidade de vida no trabalho;
- c. Reconhecer o direito de livre associação de seus empregados, respeitar sua participação em sindicatos e não praticar qualquer tipo de discriminação negativa com relação a seus empregados sindicalizados;
- d. Observar as legislações trabalhistas e de medicina e segurança do trabalho.

6.2 No relacionamento com funcionários

O INADH entende que os funcionários são os principais agentes e interlocutores entre a Instituição e seus clientes, na busca da prestação dos serviços com excelência, qualidade, integridade e segurança. Desta forma, no relacionamento com os funcionários, o INADH deverá:

- a. Propiciar um ambiente de trabalho cordial e respeitoso, com oportunidades iguais de crescimento profissional;
- b. Incentivar e promover ações de promoção de saúde e qualidade de vida no trabalho;
- c. Reconhecer o direito de livre associação de seus empregados, respeitar sua participação em sindicatos e não praticar qualquer tipo de discriminação negativa com relação a seus empregados sindicalizados;
- d. Observar as legislações trabalhistas e de medicina e segurança do trabalho.

6.3 Nas relações interpessoais

Os funcionários devem contribuir para um ambiente de trabalho cordial, respeitoso, ético e moral, devendo ser respeitada a diversidade nas relações de trabalho, independentemente do cargo ou da função que ocupem.

6.3.1 Discriminação e Preconceito

Não se admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, gênero, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos deverão ser avaliados unicamente por suas condições profissionais em atender e adaptar-se às expectativas do cargo.

Não será permitido, em qualquer hipótese ou situação, o trabalho escravo ou em condição análoga, bem como o uso de mão de obra infantil, inclusive por intermédio de empresas terceirizadas ou prestadores de serviços autônomos.

6.4 Nas relações com fornecedores e prestadores de serviços

6.4.1 Funcionários

Os funcionários não poderão aceitar convites ou presentes de caráter pessoal em consequência de relacionamentos com fornecedores ou clientes, em especial aqueles que possam gerar dúvidas, danos ou influenciar em tomadas de decisão.

Os funcionários não poderão realizar atividades externas incompatíveis com seu cargo e função, bem como ocupar cargo em empresas, instituições ou órgãos públicos que mantenham negócios com o INADH.

Também não serão aceitos vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares, com fornecedores e prestadores de serviços, se o cargo que o colaborador ocupar lhe conferir poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas ou configurar conflito de interesses.

O funcionário que ocupar posições em outras instituições ou tiver cônjuge ou familiares que trabalhem em concorrentes ou em fornecedores deverá comunicar o fato, por escrito e em primeira oportunidade, à sua liderança imediata, que levará ao conhecimento da Diretoria para avaliar os eventuais conflitos de interesse e incompatibilidade.

6.5 Nas relações com parceiros comerciais e concorrentes

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, deverão ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos, assim entendidas as formas ilegais e moralmente inaceitáveis de acesso a informações sigilosas.

É vedado ao funcionário adotar qualquer atitude que desonre a imagem de concorrentes ou fornecedores do INADH.

Não deverão ser promovidos, com concorrentes, entendimentos com objetivo de abuso de poder econômico ou de práticas comerciais arbitrárias.

6.6 Livros e Registros

O INADH deverá manter livros e registros contábeis de maneira que reflitam a realidade das transações realizadas, de forma precisa e detalhada, independentemente do valor.

É proibida a inclusão de lançamentos contábeis inadequados, fraudulentos, ambíguos ou, de qualquer outra forma, com a finalidade de ocultar pagamentos realizados de maneira ilegal.

Os contratos dos quais o INADH faça parte deverão ser escritos de forma objetiva, clara e precisa, não deixando margem para interpretações dúbias. Documentos não anexados ao texto principal somente poderão ser aceitos ou fornecidos com a assistência da gestão de Contratos e da Assessoria Jurídica do INADH.

Todos os pagamentos e os compromissos assumidos deverão estar autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação legal.

Os registros oficiais, documentos ou livros do INADH deverão ser arquivados pelo prazo de arquivamento exigido para cada um. A destruição total ou parcial só poderá ocorrer quando já não tiverem utilidade comercial ou legal.

6.7 Nas relações com entes governamentais e representantes de classe

6.7.1 Governo

O INADH respeita a legislação e as autoridades em todas as instâncias de governo.

O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, inclusive a órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deverá ser efetuado mediante solicitação formal e sempre por escrito, com disponibilização mediante protocolo e com a devida autorização do responsável.

Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo, inclusive em processos de fiscalização, deverão ser seguidas as normativas institucionais, com comunicação à Superintendência responsável e encaminhamento aos setores e departamentos competentes.

É proibida a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a servidores públicos ou autoridades do Governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas.

O funcionário não deverá utilizar o nome do INADH no trato de assuntos pessoais, de qualquer natureza, em seu relacionamento com o governo.

6.7.2 Participação Política

O INADH respeita o direito individual do colaborador de se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político. Entretanto, tal participação deverá ocorrer em seu tempo livre e às suas expensas, sempre em nome próprio e jamais citando ou fazendo qualquer referência à instituição ou a seus empregadores e funcionários.

Igualmente, é vedado ao colaborador realizar, em nome do INADH, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

6.8 Segurança ocupacional e meio ambiente

A saúde, a integridade física dos funcionários e a proteção ao meio ambiente são questões estratégicas no INADH, com tratamento transparente em todas as informações relativas à saúde, segurança e meio ambiente que possam ter impacto sobre seus empregados, sobre as comunidades ou sobre o próprio meio ambiente.

O INADH realizará, continuamente, treinamentos com os funcionários para que conheçam suas rotinas e responsabilizem-se por elas, devendo familiarizar-se com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente e cumpri-los rigorosamente.

Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco. Caso algum risco seja identificado, o fato deverá ser informado à liderança local e os envolvidos deverão ser alertados.

Terceiros contratados pelo INADH deverão cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente definidos em políticas específicas para suas atividades.

Em situações de emergência, como acidentes ambientais ou de trabalho, os envolvidos deverão seguir os procedimentos previstos para a situação e, na primeira oportunidade, relatar os fatos à administração local.

6.9 Na utilização de informações

6.9.1 Propriedade Intelectual

Todo trabalho e o resultado de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados no INADH a ele pertencem, exclusivamente.

O colaborador é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa. Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa do INADH, salvo se em decorrência de ordem judicial, que deverá ser encaminhada

à Assessoria Jurídica do INADH, tão logo seja recebida, para análise e parecer.

6.9.2 Publicações, trabalhos científicos, palestras e apresentações externas

Nas publicações, trabalhos científicos, palestras e apresentações externas, em seminários e outros eventos públicos, que tratem de informações sobre o INADH, o sigilo de informações confidenciais sobre a Instituição deverá ser rigorosamente respeitado.

Todas as publicações, trabalhos científicos, palestras e apresentações externas, quanto ao conteúdo e temas a serem expostos, deverão ser previamente aprovados pela Superintendência responsável.

6.9.3 Informações privilegiadas

É dever do funcionário impedir o acesso de quem quer que seja a informações estratégicas ou confidenciais sobre o INADH, devendo redobrar o cuidado com documentos impressos, em mídia e, até mesmo, com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários. O funcionário que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tiver acesso a tais informações não poderá repassá-las a terceiros.

É expressamente proibido o uso de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros, por ser ilegal, antiético e violar os princípios de equidade, moralidade e confidencialidade. Tal uso prejudica não só a integridade do mercado, mas também a instituição e seus dirigentes, além de sujeitar os participantes a implicações nas esferas civil, criminal e administrativa.

6.9.4 Uso dos sistemas eletrônicos de informações

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estarão à disposição dos funcionários para o bom desempenho de suas funções.

O funcionário deverá fazer uso dos programas informatizados, softwares e sistemas de comunicação (e-mail, intranet, etc.) para o desenvolvimento de seu trabalho, cuidando sempre da segurança da informação e não disseminando nem repassando mensagens cuja origem seja duvidosa ou de cunho ilegal.

São proibidos, para fins pessoais e particulares, o uso, a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e contrário às políticas e aos interesses do INADH. São igualmente proibidos os jogos e mensagens de correntes.

Usuários, em geral, não devem ter expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos. Por esse motivo, o INADH poderá, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios. Essa regra abrange a informação escrita

ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado. Inclui também as informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por associações, aquisição, licença, compra ou confiadas à Instituição.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional, criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos, são de propriedade do INADH e constituem bens comerciais e legais.

A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal e exclusivo, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

É proibida a instalação de quaisquer softwares ou programas sem a prévia autorização da área de Tecnologia da Informação.

O uso adequado dos sistemas eletrônicos de informação no INADH está detalhado nas Políticas de Tecnologia da Informação.

6.10 Imagem institucional e reputação

A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação do INADH também se verificam por intermédio do diálogo e do comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos. Para tanto, o agir, dentro e fora da Instituição, deverá estar sempre em consonância com os princípios, valores, políticas e normas institucionais.

6.10.2 Mercado Publicitário

A publicidade institucional deverá ser adequada ao posicionamento, seguir orientação e prévia anuência do INADH. Todo documento, folheto ou material de divulgação com a logomarca da instituição local, como do INADH, deverá ter a autorização do diretor técnico local.

6.10.3 Imprensa

Nas relações com a imprensa, o INADH adota uma posição objetiva e clara na divulgação das informações, privilegiando a divulgação de fatos relevantes, a promoção de ações e serviços prestados, a fim de satisfazer os interesses das partes envolvidas.

É proibido que pessoas e funcionários não autorizados realizem contato com a imprensa em nome do INADH. Somente os funcionários oficialmente indicados e autorizados poderão dar entrevistas ou fazer comunicados às autoridades e à comunidade.

6.10.4 Mídias Sociais

O INADH orienta seus funcionários a usarem as mídias sociais com responsabilidade, as quais são extensões do convívio social, com potencial maior de visibilidade, cujas informações disponibilizadas atingem, de modo rápido, um grande volume de pessoas. Não haverá interferência na atuação dos funcionários nos canais digitais, bem como em publicações pessoais, mas todos deverão estar atentos e lembrar-se da responsabilidade que implica pertencer aos quadros da Instituição, uma vez que seu perfil esteja vinculado à imagem da empresa.

Entende-se por Mídia Social ou Rede Social qualquer ferramenta ou serviço que facilite conversas através da Internet. Esses termos não se aplicam apenas aos tradicionais grandes nomes, como WhatsApp, Instagram, Facebook ou Twitter, mas também a outras plataformas que incluem conversas com o usuário, entre elas YouTube, Flickr, Blogs e Wikis, etc.

Tudo o que é divulgado e a forma de divulgação geram impressões positivas ou negativas sobre as pessoas ou instituições. Portanto, não faça nelas o que você não faria em um ambiente social. Pessoas e instituições devem preocupar-se com sua reputação digital, avaliando o impacto daquilo que publicam, compartilham ou comentam na Internet.

Ressalta-se que, uma vez publicadas, as informações nunca serão totalmente removidas, e o responsável pela divulgação poderá responder legal e criminalmente pelos conteúdos inadequados.

No INADH, somente as áreas autorizadas e cuja função seja pertinente à atividade poderão falar sobre a Instituição nas respectivas redes sociais oficiais.

Considera-se conteúdo inadequado:

- a. Conteúdo que possa atribuir a alguém, ou à instituição, fato determinado ofensivo à sua imagem e reputação, honra objetiva, com a intenção de torná-lo passível de descrédito na opinião pública;
- b. Uso de imagem sem a devida autorização;
- c. Uso de linguagem ofensiva, conteúdo com qualquer tipo de discriminação, seja ela de ordem racial, religiosa, social, entre outros;
- d. Uso de informações confidenciais da empresa;
- e. Uso inadequado de propriedade intelectual, devendo as autorias ser respeitadas;

Qualquer conteúdo que esteja em desacordo com os princípios de conduta ética do INADH.

Em caso de dúvidas, não deverá ser realizada qualquer tipo de postagem relacionada à instituição, sem prévia autorização do respectivo superior.

Ao se identificar como funcionário do INADH, a postura pessoal e profissional deverá estar em conformidade com os princípios gerais de conduta e ética estabelecidos neste Manual. Ao publicar conteúdos, deverá cuidar com responsabilidade para atribuir credibilidade à imagem de marca institucional.

A diplomacia deve ser uma prática constante no ciberespaço, pois as boas maneiras serão sempre bem-vindas e deverão ser exercitadas em todos os meios onde os relacionamentos acontecem.

6.11 Dos recursos gerenciados pelo INADH

O INADH é responsável pelo uso, guarda, manutenção e conservação dos bens, equipamentos e instalações necessários à realização dos serviços contratados.

Os bens, os equipamentos e as instalações destinam-se, exclusivamente, ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares.

É responsabilidade do funcionário zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da instituição e de terceiros sob sua guarda.

É proibida a doação, venda, descarte e/ou cessão de uso de bens, móveis e equipamentos públicos sob a guarda e gestão do INADH.

Casos de desvio de recursos ou de dano ao patrimônio próprio ou de terceiros serão apurados com rigor pelo INADH, mediante instauração de procedimento administrativo interno.

6.12 Gestão Financeira

O INADH não aceita e não tolera, por ação ou omissão, qualquer ato ilícito relacionado à gestão dos recursos financeiros, sejam próprios ou de terceiros.

6.13 Sinais de Alerta

Para garantir o integral cumprimento da Lei Federal nº 12.846/2013 e suas alterações, bem como desta política, os funcionários do INADH devem estar sempre atentos aos chamados “sinais de alerta”.

Por “sinal de alerta” entende-se aquelas situações que podem indicar a ocorrência de recebimento de vantagens ou pagamentos indevidos. Esses sinais não necessariamente serão provas de corrupção, bem como não isentam, automaticamente, de responsabilidade os funcionários. São, na verdade, suspeitas que merecem o devido cuidado e apuração.

Portanto, os funcionários do INADH devem atentar-se, de maneira especial, aos seguintes sinais de alerta quando da realização de qualquer operação:

- a. A contraparte tenha reputação em assuntos relacionados à corrupção, atos antiéticos ou potencialmente ilegais;
- b. A contraparte solicite valor de comissão excessiva a ser paga em dinheiro ou de outra forma irregular;
- c. A contraparte seja controlada por um Agente Público, ou seus familiares, ou tenha relacionamento próximo com o Governo;
- d. A contraparte forneça/requisite fatura ou outros documentos duvidosos;
- e. A contraparte se recuse ou dificulte a inclusão de cláusulas anticorrupção no contrato por escrito;
- f. A contraparte proponha uma operação financeira incomum para o tipo de operação/negócio a ser realizado;
- g. Percepção de que a doação para uma instituição de caridade, a pedido de um Agente Público, seja uma troca para uma ação governamental;
- h. A contraparte não possua escritório ou funcionários;
- i. Percepção de que funcionário do INADH esteja praticando ações atípicas à função/cargo e/ou ao procedimento padrão adotado pela entidade em processos de compras, contratação, entre outros, com o intuito de benefício próprio ou de seus parentes até terceiro grau.

As situações elencadas acima não são as únicas que devem ser consideradas como “sinais de alerta”.

O funcionário da entidade que perceba qualquer sinal de alerta deverá comunicá-lo prontamente à chefia imediata, que deverá levar ao conhecimento da Diretoria Executiva ou do Departamento Jurídico da entidade.

7. CANAIS DE DENÚNCIA E APURAÇÃO

Todos os funcionários do INADH têm por dever e responsabilidade a comunicação de qualquer violação, ou suspeita de violação, a este Manual e à Lei nº 12.846/2013 e suas alterações e regulamentos posteriores.

Toda e qualquer comunicação de violação, ou suspeita de violação, deverá ser feita por intermédio dos canais de comunicação abaixo indicados ou diretamente à Diretoria Executiva da entidade, a qual será protegida e considerada de caráter confidencial, podendo, inclusive, ocorrer o anonimato.

Não serão permitidos ou tolerados quaisquer tipos de retaliação contra a pessoa que, de boa-fé, denunciar a prática dos atos previstos neste Manual e na Lei Federal nº 12.846/2013 e suas alterações e regulamentos posteriores. O funcionário que se envolver em retaliação estará sujeito a atos disciplinares da entidade, incluindo a rescisão de seu contrato de trabalho.

A violação a este Manual e à Lei nº 12.846/2013 poderá resultar em severas penalidades civis e criminais tanto para a entidade quanto para seus funcionários e terceiros envolvidos.

Além das sanções previstas na legislação, o funcionário que, comprovadamente, infringir este Manual e a Lei nº 12.846/2013 e suas alterações e regulamentações posteriores será punido com medidas disciplinares, que podem incluir a rescisão do contrato de trabalho e, para os terceiros, a rescisão motivada de seu contrato, com as repreensões contratuais e legais.

Não será admitida ou tolerada a prática de assédios, seja sexual, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça, no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

O INADH disponibiliza canais de comunicação formal para acolher opiniões, críticas, reclamações e denúncias das partes interessadas. Esses canais são operados de forma independente e imparcial, com garantia de sigilo e confidencialidade do autor da mensagem/denunciante, e a apuração é realizada por um comitê de conduta dotado de total independência e autonomia funcional.

O colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito, e que se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico, deverá comunicar o fato utilizando-se dos canais de comunicação colocados à disposição, que preservarão o sigilo.

Canal: Nos banheiros, feminino e masculino, estão disponibilizados formulários, que podem ser preenchidos de forma não identificada e inseridos nas urnas lacradas presentes neste mesmo ambiente, para reportar, dentre outros:

- Infrações às Políticas, Normas, Códigos e Manuais;
- Fraude;
- Assédios moral e sexual;
- Corrupção;

- Suborno;
- Desvios;
- Furtos;
- Meio ambiente;
- Exercício ilegal da profissão;
- Outras irregularidades.

O INADH não permite retaliações às manifestações de boa-fé e garante a confidencialidade e o sigilo de todas as denúncias.

8. VEDAÇÕES

Além das proibições inerentes ao ambiente de trabalho e às suas relações interpessoais, são terminantemente proibidos:

- i. A ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez;
- ii. O uso e o porte de drogas ilícitas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que poderá afetar a segurança e o desempenho, tanto do colaborador como de seus colegas de trabalho;
- iii. Armas de nenhuma espécie nas dependências da Instituição, salvo para profissionais expressamente autorizados;
- iv. A comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular, venda de rifas e jogos de azar nas dependências da Instituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá ao Comitê de Compliance do INADH dirimir as dúvidas suscitadas quanto à sua interpretação e aplicação.

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e deliberados pelo Conselho de Administração do INADH.

Este manual deve ser sempre interpretado em consonância com as normativas das legislações vigentes, com os Códigos de Ética Profissionais, com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a Lei de Improbidade Administrativa nº 8.429/1992, com os Códigos Civil e Penal Brasileiro e demais normas aplicáveis.

Este Manual entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e não substitui ou invalida qualquer outra norma legal vigente sobre a matéria de que trata.

TERMO DE ADESÃO

(Funcionários)

Ao Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, exercendo a função de _____ no Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano, DECLARO que recebi, li e comprehendi o Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade, que passa a ser parte integrante de meu contrato de trabalho, de modo que concordo com seu inteiro teor, assumindo o compromisso de cumprí-lo no exercício das minhas atividades profissionais.

Você se encontra em alguma situação que possa ser classificada como conflito de interesse ou impedimento com base no Capítulo 5 do Manual de Conformidade do INADH? () Sim / () Não

Em caso positivo, responda às questões a seguir:

1. Indique as empresas fornecedoras, prestadoras de serviços ou parceiras do INADH das quais você é sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou ocupa posição com poder de decisão:

Empresa e Departamento: _____

Vínculo com a instituição: _____

Cargo/Função: _____

2. Indique pessoas com as quais possui estreito relacionamento que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, contratante ou concorrente do INADH:

Empresa e Departamento: _____

Vínculo com a instituição: _____

Cargo/Função: _____

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que o INADH necessite tomar acerca da presente declaração.

Cidade, ____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

(Fornecedores e prestadores de serviços)

Ao Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade

_____, por seu representante legal
_____, doravante denominada (“Empresa”),
DECLARO que todos os integrantes da Empresa, desde seus sócios, administradores, funcionários e prepostos que prestarão serviços direta ou indiretamente ao INADH, estão inteiramente cientes e compreendem as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 e sua regulamentação aplicável às atividades de sua Empresa, assim como as disposições aplicáveis do Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade.

Ademais, confirmo que nenhum executivo, diretor, sócio, acionista, funcionário ou agente de minha empresa é um funcionário público ou do governo com quem o INADH mantém contrato de gestão ou convênio.

Confirmo, ainda, que a Empresa, seus executivos, diretores, sócios, acionistas, funcionários ou agentes, quando agindo como representantes da Empresa, não ofereceram, pagaram, prometeram pagar, autorizaram ou receberam pagamento de dinheiro ou qualquer outro objeto de valor como forma de suborno ou facilitação e tampouco o farão na execução do Contrato firmado com o INADH.

Por fim, comprometo-me a comunicar o INADH e as autoridades competentes acerca de quaisquer informações que conduzam ao conhecimento de eventual atividade relacionada ao objeto do contrato e que possam constituir violação à Política de Conformidade Administrativa do INADH, à Lei Federal nº 12.846/2013 e às legislações do funcionalismo público.

Cidade, ____ de _____ de 20____.

(Nome da empresa)

R.p.: _____



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/12/2025, em referência ao pedido **316644/2025**, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano

CNPJ:

07.969.138/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 4AHG.2110.2211.00U3

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **01/12/2025 às 15:15:06.6**

Esta certidão tem validade até 30/05/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/12/2025 às 10:34:38.1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 5025024392
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 906742031

VALIDADE: 31/12/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ: 07.969.138/0001-42

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 2 de OUTUBRO de 2025.

Hora: 11:29

OBSERVAÇÕES

- I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 07.969.138/0001-42, inscrição municipal nº 6.015.412-0, com endereço no(a) R SOARES CALDEIRA, nº 142 - SALA 505 - RJ Cep: 21351-080, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 02/09/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 19/12/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henrique Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2025.659.27324

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, CNPJ/CPF nº 07.969.138/0001-42, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de quatro, competindo: **I - ao 2º Ofício**: o registro dos feitos da competência das Varas Cíveis, Varas de Família, Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, das Varas Empresariais, das Varas de Fazenda Pública, das Varas da Infância da Juventude do Idoso, dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, dos Foros Regionais, Ações Penais, Procedimentos de competência originária da 2º Instância e os contenciosos e administrativos das demais varas, que lhes forem distribuídos; **II- aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, o registro das habilitações para casamento originárias das circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **III - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: 1º, 2º, 3º e 4º, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 2º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua do Carmo 8, 3º andar - Centro; **CAPITAL 5º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Rio Branco, 131, 11º andar grupo de salas 1101, 1102, 1103 e 1104 - Centro; **CAPITAL 06º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 08º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua da Assembleia, 10 - salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 1º RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 1º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 - 1º andar, grupos 101 a 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 09 - 3º e parte do 4º andares - Centro; **CAPITAL 3º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10, salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19, 9º andar - Centro. **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: RUA DO CARMO, 8 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11º andar - CENTRO; **CAPITAL 06 OF DO REG**

TIJUCA; CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS: Avenida Erasmo Braga, 227 Grupos 101 a 105 - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Avenida Erasmo Braga, 227 Grupos 101 a 105 - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Rua do Carmo, 9 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Rua do Carmo, 9 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Rua da Assembleia, 10 Sala 2104 - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Rua da Assembleia, 10 Sala 2104 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE PROT TITULOS:** RUA DA ASSEMBLEIA, 10 sls 2114 a 2122 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE PROT TITULOS:** RUA DA ASSEMBLEIA, 10 sls 2114 a 2122 - CENTRO; **CAPITAL 27º OF DE NOTAS:** ESTRADA GABINAL, 313 Lojas 168 a 171- Galeria A- 1º Piso - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ); **CAPITAL 29º OF DE NOTAS:** ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 6069 LOJA SS-106 A - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ); **CAPITAL 29º OF DE NOTAS:** ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 6069 LOJA SS-106 A - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ); **CAPITAL 30º OF DE NOTAS:** Rua Dagmar da Fonseca, 106 -A - MADUREIRA; **CAPITAL 31º OF DE NOTAS:** Rua Francisco Real, 1647 - BANGU; **CAPITAL 31º OF DE NOTAS:** Rua Francisco Real, 1647 - BANGU; **CAPITAL 32º OF DE NOTAS:** AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 909 shopping carioca - VICENTE DE CARVALHO; **CAPITAL 32º OF DE NOTAS:** AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 909 shopping carioca - VICENTE DE CARVALHO; **CAPITAL 33º OFÍCIO DE NOTAS:** RUA VIUVA DANTAS, 100 232/234/236/238/240 A e B - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 33º OFÍCIO DE NOTAS:** RUA VIUVA DANTAS, 100 232/234/236/238/240 A e B - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 34º OFÍCIO DE NOTAS:** Av. Dom Hélder Câmara, 5474 lojas 1301 a 1303 - Norte Shopping e e nº 500, sls. nº 1115/1116 - CACHAMBI; **CAPITAL 34º OFÍCIO DE NOTAS:** Av. Dom Hélder Câmara, 5474 lojas 1301 a 1303 - Norte Shopping e e nº 500, sls. nº 1115/1116 - CACHAMBI; **CAPITAL 36º OFÍCIO DE NOTAS:** Avenida Isabel, 905 905-A - SANTA CRUZ; **CAPITAL 02 RCPN:** Rua do Prado, 41 loja 201 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 02 RCPN:** Rua do Prado, 41 loja 201 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 06 RCPN:** AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS, 404 LOJAS 301 A 305 - CENTER SHOPPING - TANQUE; **CAPITAL 06 RCPN:** AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS, 404 LOJAS 301 A 305 - CENTER SHOPPING - TANQUE; **CAPITAL 12 RCPN:** AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3.939 Bloco 1 - Loja T - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 12 RCPN:** AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3.939 Bloco 1 - Loja T - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 12 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS:** Av. Maria Teresa, 260 - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 12 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS:** Av. Maria Teresa, 260 - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 15 RCPN:** AVENIDA BRÁS DE PINA, 150 Penha Shopping, lojas 109,249,253 e 255 - PENHA; **CAPITAL 16 RCPN:** AVENIDA DE SANTA CRUZ, 1556 - REALengo.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 16/10/2025 11:28:13.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 32,57 GRERJ Nº 8283880705836



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025169509369
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/RAIZ DO CNPJ: 07.969.138	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 18/09/2025 16:36

VÁLIDA ATÉ: 17/12/2025 16:36

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 92025.5555537.334-1

REQUERIDA EM: 17/11/2025

MODELO: (A) >> CERTIFICA A a L <<
PARA FINS DE: Concorrência e Licitação

Pag: 00001

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A E D Á F É

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

14 de Novembro de 2025 até 14 de Novembro de 2005 (14/11/2025 a 14/11/2005)

...CONSTA...

Relativamente ao nome de INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - CNPJ: 07.969.138/0001-42 o seguinte:É

(REGMADCV.303/16564) (CNPJ: 07969138000142) {Classe: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Assunto: DUPLICATA} a 3a Vara Cível de Madureira em 12/03/2025 a req.de Rio Locar Locadora de Veiculos Ltda (Proc: 08052541820258190202), Endereco: SOARES CALDEIRA, 00142, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, 21351080); É (REGMADCV.304/20384) (CNPJ: 07969138000142) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 1a Vara Cível de Madureira em 30/07/2025 a req.de Fabiana de Assis Nunes (Proc: 09130092520258190001), Endereco: SOARES CALDEIRA, 00142, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, 21351080); É (REGMADCV.304/20385) (CNPJ: 07969138000142) {Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL - Assunto: INDENIZACAO POR DANO MORAL} a 1a Vara Cível de Madureira em 30/07/2025 a req.de Fabiana de Assis Nunes (Proc: 09130092520258190001), Endereco: SOARES CALDEIRA, 00142, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO, 21351080); É

EMITIDA EM:19/11/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.

EU REGISTRADOR ASSINO TOTAL r\$ 0,00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Código Identificador de Certidão

CACU68533 HQJ

Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELAS

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783-A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data **CONTRA O NOME Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano, CPF/CNPJ 07.969.138/0001-42**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, aos dezenove (19) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu Suporte, Suporte, a extraí.

Finalidade: Concorrência e licitação

CNS nº: 08870-8

1º Registro Civil de Pessoas Naturais do Rio de Janeiro - RJ

Nome do Oficial:

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
21910-295 - Rio de Janeiro - RJ.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFAQ22444-BGB
Consulte a validade do selo
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio de Janeiro - RJ, 19 de novembro de 2025.

Documento emitido por processamento eletrônico, na forma do artigo 873 e 874 do CN-CGJ-RJ. Qualquer emenda, rasura ou impressão adicional, inclusive no verso, poderá ser considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão eletrônica terá validade pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 6% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + RESSAG + ISS - TOTAL R\$ = 205,12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ: 07.969.138/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:17 do dia 13/10/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/04/2026.

Código de controle da certidão: **4D41.4F86.1220.34F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**
CPF/CNPJ: **07.969.138/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:31:44 do dia 04/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: IJHF041125133144

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

CPF/CNPJ: 07.969.138/0001-42

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:34:32 do dia 04/11/2025 , com validade até o dia 04/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qrmxeUBmULrX5apAyPO6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.969.138/0001-42

Certidão nº: 57668608/2025

Expedição: 26/09/2025, às 14:43:08

Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.969.138/0001-42**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100576-58.2020.5.01.0224 - TRT 01ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.969.138/0001-42

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Endereço: R SOARES CALDEIRA 00142 SAL 0505 / MADUREIRA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21351-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2025 a 15/12/2025

Certificação Número: 2025111602121782892119

Informação obtida em 24/11/2025 10:41:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br